

III - 1, 21.

JORNAL DE COIMBRA.

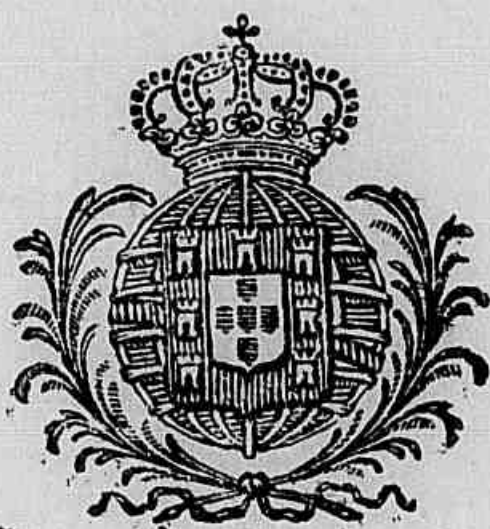


1818.

VOLUME XIII. — PARTE II.



P. 185
1951.



L I S B O A:
NA IMPRESSÃO RÉGIA.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LXVII.

Parte II.



Dedicada a todos os objectos, que não são
de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Correspondencia particular do Exm.
D. Fr. Caetano Brandão.*

(Vem do Núm. LXVI. Parte II. pag. 236.)

*Ao Exm. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres,
General de Matto-Grosso.*

O NOVO Estabelecimento para servir de azilo á miseria pública está concluído, e desde Julho passado se-curão n' elle incessantemente até o número de 20 enfermos, que é o mais a que póde abranger o tenue rendimento da Casa, não contando senão das pias contribuições dos fieis: todos os meus cuidados presentemente se encaminhão a formar-lhe alguma especie de fundo, de que existem já bons principios; e pelo que até agora tenho observado nenhum receio me-accompanha a respeito do futuro: em fim é obra de Deos, basta; experimentará o destino de todas as que levão ésta

gloriosa marca : ao principio tenues , despresiveis , pisados entre o pó pela soberba , e maledicencia ; depois , o tempo as-engrossa , e lhe-coñcilia a veneração da posteridade : bem á maneira dos rios , que atravessando um longo espasso de terra se-fazem respeitaveis pela sua respeitosa enchente.

Agora volto-me a outro objecto não menos profícuo á Sociedade , e por isso mesmo digno de attrahir os influxos de todos os que pensão judiciosamente ; um Seminario para educação de meninas : a reflexão , e a experiencia me-tem convencido que sendo este arbitrio summamente util em todos os lugares , nos do Ultramar , é da primeira necessidade attendida a ignorancia e desordem que commummente reina nas educações ; e já se-sabe que das mãis de familias é que resulta o maior damno. Tenho dado alguns passos n' esta tentativa , e com o favor de Deos espero adiantal-a : ao menos farei vêr que desejo ser util aos meus semelhantes.

Remetto a V. Exc. a relação d' uma intitulada Academia que dispuz no meu Seminario para despertar a emulação , e o amor das letras ; é obra d' um dos Seminaristas ; e vai como saio das suas mãos.

! A que me-arroja o conceito que tenho formado da benignidade e doçura de V. Exc. ! Tambem envio esse crédito para vêr se com o respeito de V. Exc. se-póde cobrar a divida mencionada : o crédor me-pede isto efficazmente , e promette dar uma boa esmola ao Hospital dos pobres.

Aqui verá V. Exc. que não sirvo senão para o-mortificar com as minhas importunidades : mas este é o exemplo que me-deixarão meus Mestres , os Santos Bispos da antiguidade , fazerem sempre valer o seu crédito diante dos Grandes em favor dos miseraveis.

Ao R. Fr. José Mayne.

Sei reconhecer quanto devo a V. S. , e ésta grata condição de que se-acha animado o meu espirito é um contínuo despertador que me-faz desejar occasiões favoraveis de empregar-me no seu serviço , como aquella que presentemente tenho no empenho relativo ao Professor de Grammatica da Villa de Cametta : eu farei muito por mostrar que as súplicas de V. S. são para mim preceitos respeitaveis. Leva o P. Fr. João Cordeiro esse caxote de plumas que me-enviou o meu Vigario Geral do Rio-Negro , e irá tudo o mais que fór apparecendo. Pará 18 de Março de 1788.

A João Jacques Jourdan.

Estimo como proprias as felicidades d' essa casa , e rógo a Deos em meus pobres sacrificios que as-prolongue e multiplique ; fallo das sólidas e verdadeiras , que das outras que são commuas

aos ímpios, não importa que haja falta. Ainda digo o mesmo do nosso Antonio; cada vez me-agrada mais: tem qualidades que se não achão facilmente n'aquelles annos; é casto, sisudo, obediente, estuda, e faz progressos; até goza perfeita saude, e está muito crescido; bem póde deitar-lhe a benção que a merece: tem concluído a *Philosophia*; passa a tomar algumas luzes da *História Ecclesiastica*, logo a *Theolôgia*, e depois ouvirá a explicação dos principios do *Direito Canonico*, e tudo o mais que vir contribue á perfeição d'um Sacerdote. Bom será que Vm. tire licença do Patriarcha, e apronte o mais que é preciso para receber as primeiras ordens, como agora fizeram 12 dos seus companheiros: assim vão criando amor ao Estado Ecclesiastico, e com todo o vagar examinão os caracteres d'uma verdadeira vocação. Pará 2 de Abri de 1788.

Ao Exm. Secretario de Estado, Martinho de Mello e Castro.

Bem quizera eu poupar a V. Exc. o enfado, que necessariamente lhe-hei de dar com a repetição das minhas escritas; porém esta palavra, que tive a honra de ouvir da bôcca de V. Exc. *os Governadores, e Bispos Ultramarinos não devem contentar-se de faxerem uma só vez as suas Representações, mas repetil-as*: esta palavra, digo, e o generoso testemunho da minha consciencia, de que não peço, nem quero nada para mim, á excepção do antigo repouso da minha Cella são motivos assáz poderosos para me-animarem: além de ter já toda a segurança de que o objecto da presente súpplica não desmerece a judiciosa approvação de V. Exc. Eu fallo, Exm. Sr., do Seminario destinado á educação de meninas, que é o que agora imbebe a flôr dos meus pensamentos. Tenho considerado este objecto por todos os lados: não acho outro mais proprio, senão para entupir a origem funesta da corrupção que reina geralmente nos costumes, ao menos para atalhar d'algum modo o seu curso. O homem de ordinario prossegue até á extrema velhice o caminho, que começou a trilhar desde os primeiros dias da vida: bem semelhante á árvore que tendo a infelicidade de subir torta e curvada logo que apparece á flôr da terra, assim fica sempre, e só á fôrça de cuidados immensos se-endireita. Boas prôvas d'isto achâmos em nosso proprio coração.

¿Quanta violencia não é preciso fazer á natureza para vencermos os prejuizos bebidos na primeira infancia? Mas eu me-esqueço de que estou fallando com V. Exc. que pelas suas luzes sublimes, e experiencia do Mundo sabe melhor do que eu as tristissimas consequencias d'uma má educação, e quanto importa prevenil-as pela instrucção, e ensino d'aquellas que lhe-presidem.

Depois de vêr o Hospital dos Pobres (recurso da primeira necessidade) em boa fôrma, e já com seu princípio de Estabelecimento, tudo effeito da liberalidade dos Povos, achando-se tambem o Seminario dos meninos em algum adiantamento consideravel; e pôsto que ainda muito longe da sua perfeição, e comtudo na melhor ordem que podem permittir as actuaes circumstâncias: assentei comigo que não devia esperar mais tempo; mas confiado no soccorro d'aquella amavel providência, que tão visivelmente tinha favorecido os dois primeiros designios, metter as mãos a este, igualmente proficuo á Religião, e ao Estado. Com effeito tendo descoberto o meu intento ao Governador, e ao primeiro Magistrado, entrei segunda vez a pôr em obra o unico meio que resta a quem não tem senão desejos de ser util; quero dizer, a desafiar a caridade pública; a qual achei algum tanto fria, por não ser Mosteiro, dizem, para Freiras com o voto de perpétua clausura. ; Quanto podem os prejuizos! Como se uma casa destinada para servir de Escola commua das mãis de família, de que sem contestação depende em grande parte o bem geral d'uma, e outra República Christã, e Politica, devesse ao menos emparelhar com as que se-offerecem abrigo a algumas almas innocentes; por não dizer, o que a experiencia me-tem ensinado de muitos Conventos, que mais parecem covis de infamia, e dissolução, do que azilos de virtude. Mas o discernimento exacto do bem não é para todos; a maior parte dos homens não se-deixão arrastar da torrente das preocupações vulgares, ou quando muito parando na superficie dos objectos julgão que estão dispensados de mais exame para formarem as suas decisões. ; N'estes termos que poderei fazer sem o auxilio de S. Magestade? Seis mil cruzados que tenho de contribuições do Povo não se-deve reputar somma consideravel em um Paiz, aonde tudo é mais custoso, e difficil do que em Lisboa.

Ao menos queira a Nossa Soberana concorrer com a Casa, de que já fallei a V. Exc., que de nada serve á Real Fazenda, e presentemente é moradia d'uma família particular; e com mais algum adjutorio effectivo, ainda mesmo tirado do Seu Régio Erario; como, por exemplo, a terça parte que percebe do rendimento da Camara d'êsta Cidade, ou outra qualquer applicação que S. Magestade fôr Servida.

Tenho a ousadia de solicitar este auxilio com tanta mais confiança, quanto estou persuadido, que a mesma Senhora não fará n'isto senão cumprir com um dever dos mais essenciaes da sua Coroa. Sim, Exm. Sr., n'aquelles lugares aonde os Bispos tem rendimento avultado sabemos nós quem está obrigado a soccorrer a miseria pública: todas as origens do justo discernimento conspirão a mostrar que elles só tem direito ao que se-faz indispensavel para o entretenimento simples, e moderado; e o resto que o-devem empregar conforme a intenção da Igreja, e dos Principes, que lhe

não considerão para outro fim, senão para podêrem sustentar a gloriosa qualidade de Pais communs dos Pobres.

Mas n'este Estado, aonde os Bispos apenas tem com que fornecer moderadamente as precisões da sua casa, ¿quem ha de satisfazer aquella obrigação essencial da Religião, e da Humanidade? Pois que não devemos suppôr que sómente os miseraveis do Pará ficarão excluídos d'este feliz direito.

Não é que eu ignore as razões com que a politica, muitas vezes pouco attenta aos incómodos da mais humilde classe da Sociedade, pertende dispensar os Soberanos de semelhante obrigação; mas duvido muito que diante de Deos estes pretextos tenham todo o peso, e valor, que se imagina; e se não faça carga aos que governão por haverem privado ás imagens vivas da Cruz de J. C. até aquelle influxo commum, que se não diffulta aos objectos de menor vulto na ordem politica. Perdõe-me V. Exc.: é o zelo da verdade que me obriga a fallar assim: corta-me o coração vêr entre nós sacrificada ao último abandonô a porção da República, talvez a mais util, e menos criminosa. Não me esqueço da palavra que V. Exc. me-deo n'essa Côrte: que podia vir de lá uma mulher habil para reger o Seminario. Quando fôr tempo estou com V. Exc. a importunal-o pelo effeito d'aquella promessa. ¿Até onde, Exm. Sr., me-arroja o conceito que tenho formado da doçura, e bondade do seu coração? Mas ésta confiança merecerá certamente toda a desculpa, se V. Exc. quizer advirtir que eu sou com a mais sincera veneração, etc. Pará 8 de Abril de 1788.

Ao mesmo.

Ponho na presença de V. Exc. um objecto dos mais dignos de attrahir as saudaveis providências da Nossa Augusta Soberana. E' costume n'este estado não perceberem os Parrochos as suas pequenas congruas, senão depois de passado um anno inteiro de residencia nas Povoações. O que d'aqui se-segue é vêr-se frequentemente a muitos d'elles que são pobres, e não tem com que se possam preparar para viagem de 2, 3, e 4 mezes, assim como para terem com que subsistir n'aquelles Sertões, andarem batendo inutilmente a todas as portas com notavel vilipendio do Ministerio Ecclesiastico, ou já desenhando contractos prohibidos pelos Canones; sem eu poder absolutamente evitar ésta desordem, porque em fim gritão que S. Magestade lhes-nega o adjutorio preciso, e elles o não podem alcançar d'outro modo. A alguns tenho soccorrido; mas não o-posso fazer a todos; parece-me muito conforme ás piissimas entranhas de S. Magestade determinar que logo que qualquer Sacerdote tiver ordem do Bispo para ir Parrochiar alguma Igreja, se-lhe-distribua uma certa porção á conta da sua congrua em termos que possa fazer o preparo necessario independentemente d'outros

recursos, e assim tambem ensinuar ao Governador do Estado que passe ordem a todos os Commandantes, e Directores de ambas as Capitanias que favoreção quanto é da sua parte as transições dos mesmos Parrhocos d'uns para outros lugares no caso que sejam mandador pelo Ordinario. A falta d' ésta providência dá motivo a que as Igrejas se-achem muitas vezes tempo consideravel sem Pastores: porque sendo todas as viagens por mar, e precisando-se para isso de canoas, e exquipação os Parrochos carecem d' este soccorro, e os Directores recusão aprontar-lh'o todas as vezes que não tem aquelles sentimentos de honra, e de Religião, que S. Magestade deseja, e quer. Pará 6 de Abril de 1788.

Ao Dr. Gualter dos Santos Passos.

Meu Primo da minha particular veneração, já suspirava pelas suas notícias, e me-tinha lembrado que ésta falta poderia nascer do acontecimento infallivel que espera a todos os mortaes: porém graças a Deos vive, e vive tambem a minha adorada Prima: estou descansado: que lhe-hei de contar de mim? Velho, atanzado de escrúpulos por conta das gravissimas obrigações d' um tão terrivel Ministerio, só desejo o antigo repouso da minha Cella: porém suspiros infructuosos, que não servem senão de cravar mais dentro da alma o sentimento de ter perdido tão grande bem: despenhei-me em um pégo turbulento de cuidados, lutar com as ondas, eis-aqui o meu exercicio ordinario: bem mereço compaixão aos meus amigos: mas a Vm. e a minha Prima mais alguma coisa attendida a singularidade com que sempre os-venerei desde a mais tenra idade, quero dizer, que tenho por isto um direito particular ás suas orações na presença de Deos, e n' ellas confio muito.

A noticia odiosa do meu Sobrinho me-magôa sensivelmente; bem quizera accudir a este infeliz para que se não perdesse de todo: independentemente da súpplia de Vms., os laços íntimos do sangue me-solecitão pelo modo mais vehemente: mas eu o que posso fazer? Empedernido despresa os conselhos que lhe-dou, e nem responde ás minhas Cartas, não me-resta senão escrever ao seu Prelado, pedindo-lhe que o-chame á sua presença, intemide, e castigue, em fim, empregue todos os meios que inspira o zelo Pastoral para vêr se o-desvia do caminho da perdição: isto fiz proximamente, e confio em Deos que ésta diligência sortirá algum effeito. Não deixe Vm. de me-avisar de qualquer novidade que houver a este respeito; porque uma coisa de tanta ponderação não pôde ser indifferente. Muito me-agradão as felizes disposições que Vm., e todos reconhecem em minha Sobrinha. A Deos peço continuamente que a-abençoe, para que chegue a ser verdadeira serva sua. Ahí lhe-escrevo, e Vm. me-obsequiaria muito se quizesse ser o portador da Carta, para lhe-fazer sôbre ella algumas d' aquellas

prudentes, e judiciosas reflexões de que o seu espirito é tão fecundo: lá lhe recomendo que não obre nada, particularmente pelo que respeita ao Estado do Matrimonio sem consultar primeiro a Vm., e a sua Madrinha. (para nós sómente) Fallou-se-me em um Filho do..... porém tenho-me dado por desentendido, crendo (segundo algumas notícias) que não será conveniente: comtudo se me-engano, e o moço tem boas qualidades, fação o que parecer mais ajustado; advertindo que de mim não devem esperar nada: tenho no meu Bispado muitos pobres, tomáta cá mais para repartir com elles. Pará 26 de Abril de 1788.

Ao Governador da Capitania do Rio-Negro, Manoel da Gama Lobo e Almada.

Eu não sabia as circunstâncias individuaes do perigo a que esteve exposta a estimavel vida de V. S. na Expedição do Rio-Branco: conheci-as pela sua Carta de 12 de Fevereiro: e desejo render a Deos as devidas graças por me-poupar a um golpe que necessariamente devia fazer-se sensivel a todos os que conhecem o merecimento de V. S., e sabem quanto a Natureza é tardia, e remissa em produzir almas d'este caracter. Eu me-congratulo novamente na sua presença: e torno a pedir-lhe que modere os impulsos do seu genio heroico, ao menos por condescendencia com os justos desejos dos que, como eu, amão a Pessoa de V. S.

Não há cousa mais louvavel, do que o zêlo generoso que devora o coração de V. S. pelo alívio dos pobres enfermos: é talvez a porção mais util, e menos criminosa da humanidade, mas por isso mesmo (contra todas as regras da equidade natural) a que se-vê sacrificada a última degradação: em quanto um tropel confuso de illustres facinorosos sepultado no meio das delicias parece li-songear-se do direito exclusivo a todos os titulos, da glória, e da abundancia. Graças ao Ceo não são todos que se-deixão arrastar da torrente: há muitos ainda que sabem distinguir no ente racional a sua privativa nobreza, da que é só emprestada: uma alma, um corpo, eis-aqui tudo o que attrahe a flôr das suas considerações, e penhora a sua benevolencia, pôsto que não negão a estima ás qualidades accessorias do homem; comtudo restringindo-o aos justos lemites que prescrevem as Leis, dão sempre o primeiro lugar ao que é substancial, e inalienavel: d'onde nasce que desaffogando os olhos gostosamente do esplendor que cerca os emprêgos sublimes lá os-vão fixar nos tristes domicilios da dôr, e da miseria, e se-fazem um agradavel recreio de enxugar as lagrimas dos seus semelhantes que gemem no último desamparo. ¡Que glória para a Religião, e para a Humanidade! Vêrem-se ainda tantas almas nobres, que sabem assim vingar os direitos mais sagrados da Natureza contra as censuras da infame, da cêga libertinagem. Gra

tifico a V. S. o fervoroso disvelo com que patrocina uma causa tão justa; e não receio segural-o de que por este lance de humanidade o Ceo abençoará todos os seus designios. Ahí se-acha já o Hospital em exercício desde o princípio de Agosto, e refere o livro dos assentos que pelas suas portas tem saído para cima de 140 pobres curados, e sãos, capazes de servir a República, muitos dos quaes faltando este piedoso recurso, morrerião debaixo dos golpes da miseria, ou ficarião toda a sua vida impossibilitados para o trabalho. D'aqui podem julgar os grandes politicos que olhã o para este objecto com indifferença, por não dizer, desprêso o mais grosseiro, se tem razão os que se-quizerão sacrificar a todos os trabalhos, e fadigas para que a Republica tivesse mais este recurso que sem contestação podêmos chamar uma das origens mais fecundas das suas utilidades, porque eu não fallo agora das que resultão á Religião; o certo é meu Amigo, que a politica mais illuminada conforme o parecer do Mundo, não vai sempre direita ao fim a que se-propõe: o êrro está na applicação dos meios: ¿ quantas vezes em lugar d'aquelles que contribuem á felicidade pública, se-empregão os mais contrários, e tendentes á sua ruina? Não sería preciso ir muito longe para achar exemplos; porém callemo-nos: cada qual, diz S. Paulo, responderá por si. Agora medito novo designio, e segundo me-parece, de não menos utilidade, um Seminario destinado á educação de mininas: é tambem Estabelecimento de despesa grande, e muito superior ás minhas fôrças; porém nas Minas da Providência fixo o pensamento. Com seis mil cruzados que tenho de contribuição do Povo, vou logo abrir os alicerces, e dar princípio á obra. V. S. tem muita luz para deixar de approvar um arbitrio d'êsta natureza; e muita humanidade para o não favorecer do modo possivel. Esse papel contém a relação d'um Acto Literario que se-executou no meu Seminario, é obra d'um Seminarista: como sei que V. S. ama o bem público não lhe-que-ro occultar estes primeiros ensaios, que podem com tempo conciliar assás proveito a todo o Estado. Pará 30 de Abril de 1788.

Ao R. P. M. Fr. João de S. Placido.

Meu estimavel Amigo, a Carta de V. Rev. feita em Janeiro de 87 não chegou ao Pará senão em Abril de 88 depois de ter dado o seu giro pela Africa: aqui verá se mereço aquelle odioso conceito que talvez tera formado do antigo Amigo, julgando que com novos climas estaria revestido de novos sentimentos: não é assim, sou o mesmo, sempre fiel aos meus verdadeiros Amigos, se não escrevo é por causa d'êsta negra vida, que á maneira d'um abismo sorve todos os meus instantes, e ainda quer mais. ¿ Quanto me-alegro com as affectuosas expressões da sua Carta? Ellas avivão no meu peito as faiscas da nossa tão antiga, como sincera amiza-

de, e me-enchem de satisfação, deixando-me perceber na lembrança que V. Rev. conserva ainda de mim um penhor nada equívoco da parte que tenho nos seus fervorosos sacrificios: e como, sendo amigo, e sabio avaliador das obrigações do Episcopado, teria coração para me-vêr opprimido d'ellas, sem me-acodir do modo possível? Sinto que Coimbra o hospedasse tão mal: e quem sabe se era preciso assim para que Evora não ficasse privada d'uma luz que tanto a-esclarece? Pelo que pertence a mim não digo mais nada senão que suspiro inconsolavelmente pelo antigo repouso da minha Cella, e não quero perder a esperança de ainda o-conseguir. Alguns Amigos me-tem pedido tenção de Missas; não lh'as-tenho mandado; parece cousa feia: cheira-me a.....bem sabe V. Rev. o mais. Se a minha congrua fôsse mais avultada preferiria antes o arbitrio d'um virtuoso, e illuminado espirito do seculo passado: vendo em certa occasião que alguns Sacerdotes esperavão esmola vantajosa para se-celebrarem, deo lh'a ainda maior, mas fazendo-lhes prometter que não dirião Missa n'aquelle dia. Acho muita grassa, e luz n'êsta anedocta: vem na Carta de Mr. Dupin sôbre a antiga disciplina da Igreja a respeito da celebração da Missa. e Até onde me-avanzo? Mas fallo com um Amigo; não lhe-devo esconder o fundo do meu coração. Viva V. Rev. muito feliz: metta almas no Ceo, que é fazenda de grande aprêço aos olhos de Deos, e não se-esqueça da minha, ameaçada de tantos perigos, como sabe. Pará 9 de Maio de 1788.

Ao Dr. Francisco Vicente Viana.

Depois de ter escrito a Vm. em resposta da primeira Carta com que foi servido obsequiar-me, recebi a segunda datada de 14 de Agosto, isto é, trazendo quasi um anno inteiro de viagem. Não me-julgue pois Vm. incivil e desagradecido; pois não desejando eu sel-o com qualquer pessoa do Mundo, muito menos o-seria com uma tão amavel pelas suas qualidades, e que de tantos annos tem um lugar mui distincto no meu coração: sempre me-lembrarei dos belos dias de Coimbra, e d'aquella íntima e casta familiaridade que era promettida a dois companheiros no mesmo quarto: as suas Cartas avivando-me ésta innocente especie, trazem comsigo todo o direito á minha estimação, e á minha ternura. Não digo nada a Vm. sôbre a morte do seu Pai: é tributo commun á humanidade: e quando assim se-paga, depois de um círculo de dias cellados ao cunho da honra e do Christianismo, que resta para desejar? Vm. é muito judicioso, não necessita das minhas pobres reflexões, que talvez servirão só para abrir uma ferida, que o tempo e o raciocinio terão fechado.

O meu Cabido está contentissimo de achar em Vm. uma vontade tão sincera de lhe-continuar o mesmo favor de seu Pai:

e eu mais que todos pelo exacto conhecimento que tenho do seu brio, e da sua inteireza. Pará 25 de Maio de 1788.

Ao Sargento-Mór Henrique Wilkens, 2.º Commissario da Demarcação.

Ha muito tempo que a minha lida Pastoral me-impede o fazer ésta diligência, tão justa como agradavel; mas agora que tenho occasião opportuna fexo os olhos a tudo o mais, e vou segurar a Vm. da estimação que faço dos repetidos testemunhos que se-digna communicar me da sua amizade, os quaes eu guardo fundamentalmente no meu coração; desejando corresponder-lhe com igual candura, e verdade.

Considero já a Vm. inteirado das circunstâncias, que revestirão o acto da solemne abertura do novo Hospital, que segundo colheria da relação que lhe-enviei, fôrão como talvez se não vio ainda no Pará: até n'isto parece que quiz o Omnipotente se-distinguisse a Sua Obra: e assim vai continuando a mostrar que é Sua por tantos signaes, que só quem estiver dominado do espirito do erro, e de cegueira o poderá contestar.

Se Deos favorecer a resolução em que estou de chegar este anno ao Rio-Negro, e d'ahi á Villa de Ega, poderei contar tudo a Vm. com miudeza, e tambem lhe-referirei um novo designio que já entro a pôr em execução, designio que estou bem certo não desmerecerá a judiciosa approvação de quem é tão sábio avaliador do bem público como Vm. Não é justo que lhe demore ésta alegre notícia: é um Seminario destinado á educação de meninas: e já as coisas vão tomando uma face agradavel. Pará 25 de Maio de 1788.

A Affonso José Vieira.

Quanto me-enche de satisfação a notícia que Vm. me-participa das suas filhas? Vm. sabe que as-amo, e tambem o motivo; não póde duvidar da minha alegria quando vejo fructos tão bellos, brotando d'aquella primeira semente que a mão de Deos derramou por meu ministerio nas suas almas ainda tenras. Que lição para os Pais de família; prouvêra a Deos que todos a-seguissem; não se-verião tantas victimas infelizes, sacrificadas á tirania do Mundo antes de o-conhecerem. Dou-lhe mil parabens por ver Professas duas filhas, Anna, e Rita; Matildes caminha para o mesmo fim, Maria, e Gertrudes servindo a Deos, como fazem, não devem temer, porque em fim nunca se-vio um justo desamparado. Pará 25 de Maio de 1788.

A' Senhora D. Francisca Leonarda de Lacerda.

Nunca as occupaões do meu laborioso ministerio poderão fazer que me-esqueça d'uma familia que amei como propria, logo que a-conheci: não amiudo escritos porque não posso; mas independentemente d'esses sinaes equivocos de amizade, sempre conservarei a mesma disposição de alma a seu respeito, em quanto existirem os motivos, que Vm. não ignora derão princípio a ésta innocente alliança. ¿ Quem me-dera ver as nossas Freiras? Será no Ceo. Bem sinto que Matildes não conseguisse ainda a mesma sorte; porém não posso mais: tenho muitas ovelhas morrendo á fome, devo acodir-lhe primeiro que tudo: é a última resolução, não esperem outra. Encommende-me a Deos. Pará 25 de Maio de 1788.

Ao R. José Dordio Guerra.

Foi pasmosa a demora que teve a sua Carta antes de chegar ao Pará; excedeo o tempo de um anno, e deo primeiro seu giro pela Affrica: confesso que estive preplexo, sem podêr atinar com o verdadeiro motivo porque se negava a resposta de uma Carta importante, e que eu sabia tinha sido entregue; mas já retratto algum pensamento odioso, a que não fiz logo toda a resistencia: estou muito certo da boa amizade de Vm., e nenhuma dúvida tenho do seu principal effeito, quero dizer que se não esquecerá de mim em seus fervorosos sacrificios considerando as obrigações, e os perigos que cercão o lugar em que me-poz a Providência; ¡ Oh! se antes os-visse, e pezasse como agora! porém quero-me persuadir com um grande Santo, que é necessario se-escondão em parte aos olhos dos que são nomiados a este terrivel ministerio para que haja quem o-aceite. Peça Vm. a Deos que se compadeça de mim, livrando-me de um jugo tão superior ás minhas fôrças, e encarregando d'elle outros hombros mais robustos. Estimo que a minha afilhada Matildes se-conserva no primeiro systema, é muito judiciosa a resolução de entrar no Convento do Calvario; mas tórno a dizer que não posso fazer mais do que tenho feito, temo o juizo de Deos, onde necessariamente serei arguido se dêr a uma só pessoa, o que distribuido poderia matar a fome a muitas, e ainda mais concorrendo n'éstas o título de justiça que falta na primeira. Dirão que é muito escrupulo, mas penso assim, e sei que grandes homens não pensão de outra sorte.

¿ Que será feito das minhas boas amigas do Salvador, e Calvario, e se se-lembrarão ainda do pobre Bispo? Diga lhes que tenho uma grande confiança no soccorro das suas súplicas, e que a ellas attribuo algum pequeno bem que o Senhor vai obrando pelo meu ministerio. Já os pobres enfermos tem a sua casa ¿ e que casa? ¡ tomára que a-visse! Das minhas janellas me-estou regal-

lando de ver sair continuamente pela sua porta homens sãos e robustos, que tinham entrado exalando o espirito á fôrça da miseria; já passam de 100 os que se tem curado depois que se abriu o Hospital, e vão continuando a curar-se outros muitos. Dê por mim, graças a Deos, que não sei explicar o gosto innocente que sinto vendo concluido este designio tão favoravel á mimosa humanidade. Agora já vou metter mãos a outro não menos proficuo, um Seminario destinado para educação de mininas, e tenho fé que o Senhor ha de abençoar as minhas diligências, sendo como são dirigidas á sua glória. Pará 26 de Maio de 1788.

Ao Capitão André Corsino Monteiro.

O exemplo e catholico zêlo de que Vm. presentemente se mostra possuido pela decencia da casa de Deos, é um novo titulo para a minha estimação, e para o meu reconhecimento: amo a todos os homens: a caridade o-pede; mas quando elles se-distinguem por um caracter tão visivel do Christianismo, então já me parece que ésta disposição da minha alma é tributo que lhes-devo de justiça: tanto péza no meu conceito o amor dos objectos sagrados da Religião, de que na sua Carta descubro o mais significante testemunho. Logo fallei ao Exm. Sr. General, que não poz dúvida em condescender com o desejo d'esses maiores, e despachou conforme o-pedio. ; Tomára eu outras occasiões menos equívocas de mostrar a Vm. a efficacia e candura da minha vontade! mas só as-tenho de importunar a sua pessoa como agora.

Vm. não ignora a urgente necessidade que ha n' este Estado de uma casa em que se-eduquem mininas, especialmente as que são pobres, e desamparadas: quanto seja prejudicial á Igreja e á Republica a falta d'este piedoso recurso mostrão continuamente as desordens das filhas, que de ordinario tirão a raiz da má educação que recebêrão de Mães ignorantes, e prostituídas: as ideias do vício estão passando-se-lhes na alma ainda tenra, e difficilmente se-apagão em toda a vida: como logo desde o berço crescem inclinadas para o mal, com o pézo da corrupção doméstica nenhuma fôrça as-póde endireitar pelo tempo adiante: testemunhos os innumeraveis exemplos que saltão á vista.

E'stas, e outras muitas razões me-determinarão a desafiar a piedade dos Fieis (pois que a todos é notoria a tenuidade da minha congrua) para contribuirem á fundação de um tão util Estabelecimento; é o que já tenhoprehendido n' ésta Cidade com satisfação das pessoas judiciosas, e amantes do bem. Vm. pois, que eu conto em o número d'ellas, creio não deixará de approvar este designio, e de o-favorecer com as suas liberalidades, como tambem de solicitar os moradores d'essa Villa, e dos Lugares visinhos para concorrerem com as suas esmolas ao mencionado fim.

Até onde chega a minha confiança! Porém tudo se-deve disfarçar a um pobre Pastor, que não tem senão desejos de remediar, e fazer felizes as ovelhas que lhe-estão encarregadas. Pará 28 de Maio de 1788.

Ao R. Fr...., Vigario Provincial.

V. R. me-honra muito com a repetição dos singulares efeitos da sua urbanidade: eu os-prézo, e guardo no fundo do meu coração para servirem de estímulo eterno ao meu reconhecimento. Gostosamente condescendo com a resolução de V. R. a respeito dos dôze Religiosos mencionados na sua Carta, porque me-persuado que V. R. attendendo á grande falta de Sacerdotes em que se-acha o seu Convento, e ainda mais ésta Diocese, a qual por esse motivo conta um grande número de Igrejas destituidas de Parochos, não deixará de enviar logo alguns Religiosos d'essa Capitanía que substituição aos que d'aqui manda sair. E'sta providência parece ser tanto mais judiciosa, quanto é certo, e me-consta por testemunho nada equívoco, que o Convento do Maranhão está cheio de Religiosos por tal fórma, que é preciso repartil-os pelas fazendas, por não haver com que se-sustentem. Seria bem alheio das luzes e piedade de V. R. querer antes que os seus subditos estivessem em montão nas Fazendas, sacrificados a todas as ruínas, e estragos do ócio, do que empregados no serviço da Igreja e de S. M.: ao menos posso segurar a V. R. que um facto d' ésta natureza no seculo presente, onde se-fórmão ideias legítimas relativamente ao destino das Corporações Regulares, escandalizaria a todas as pessoas de bem: e não deixaria de attrahir a mais justa indignação da nossa Soberana. Pará 28 de Maio de 1788.

A Antonio Valente Cordeiro, Director de Chaves.

Em fim está Vm. em Chaves, e nas mais bellas circunstâncias de poder contribuir aos interêsses da Igreja, da Republica, e ainda mesmo de si proprio: porque nenhuma razão ha para estes se-desprezarem, com tanto que os primeiros sempre lhes-sejão preferidos. ¿ Que resta pois? uma só cousa, que haja prudencia, sem a qual todos os recursos favoraveis que Deos nos-apresenta são frustrados, e sem effeito: prudencia, digo, em saber governar homens, nunca empregando meios de severidade senão depois de ter exaurido os de doçura; e fazendo lhes ver por todas as maneiras possiveis que o seu bem sólido é o unico fim a que se-en-caminha tudo quanto se-lhes-ordena. Prudencia em tolerar as faltas dos outros, principalmente não sendo de consequencia; porque todos as-temos, e a desgraça é que escapão á vista do nosso amor proprio: prudencia nas tentativas dirigidas ao melhoramento da

propria fortuna, que a maior parte dos homens querem que sejam todas efficazes, e por conseguinte enriquecerem em poucos dias: como se a nossa fortuna pendesse sómente das proprias diligências, e não fosse antes effeito da Divina vontade, que muitas vezes quer que alguns homens nunca saíão do estado da pobreza, a pezar de todo o seu cuidado e applicação, talvez por ser este o caminho que lhes foi traçado para chegarem ao Ceo, fóra do qual perecerião irremediavelmente. Tal é a prudencia de que desejo ver ornado a Vm., tanto para a sua felicidade, como tambem por evitar o desgosto que me-causarião noticias odiosas, e alheias do character que informei de Vm. ao Senhor General quando influi para a sua promoção. Fico certo do zêlo que me-segura pelo aumento da nova Fazenda do Hospital. Pará 28 de Maio de 1788.

A Thomaz de Aquino Tavares.

Independentemente d'estes sinaes equivocos de amizade conservo sempre no fundo da minha alma aquelles mesmos sentimentos de amor, e de veneração que me-mereceo a sua pessoa desde que o-conheci, e comecei a tratar: pelo que não tem Vm. que desculpar a sua suspensão de escrita, que estou bem convencido ser effeito muito alheio da mudança de sentimento; nem eu tambem me-demoro em justificar o meu silencio, depois de lhe-serem manifestas as occupações da minha vida laboriosa. Estimo as amaveis noticias que me-participa da sua casa, d'onde eu desejo entranhavelmente, e rógo em meus pobres sacrificios que nunca se-aparte a verdadeira e sólida felicidade: é o unico meio que tenho de me-fazer grato ao soccorro espiritual que Vm. me-assevera continuo a receber nas suas ferventes súplicas. Diga a essas boas almas que talvez a sua caridade não achará outro objecto mais digno de compaixão. Ai de mim! tantos encargos pezadissimos, uma pobreza tão extrema de luz, de virtude, e até de forças corporaes, que a cada dia sinto irem-se diminuindo! Verdadeiramente reconheço que já teria succumbido de todo se não fossem as orações de muitas almas santas, a que attribuo esse pequeno bem que o Senhor tem obrado por meu ministerio. Agora parto para a dilatada Visitação do Sertão, em que tenho de soffrer alguma coisa: quero ver se por este modo me-descarrego do pêsso immenso das minhas culpas. Pará 25 de Julho de 1788.

*Ao Excellentissimo Secretario d' Estado,
Martinho de Mello e Castro.*

O amor sincero que Deos me-tem dado pela conservação da paz, me-tem impedido até agora de levar á presença de S. M. as minhas queixas contra um homem, que sem outro motivo que

o desgraçado gosto de affligir o Bispo, não perde occasião de executar este impio designio. Ainda presentemente não é da minha intenção motilar o sacrificio que de boa vontade tenho consagrado ao melhor dos bens; ou talvez ao que é origem de todos. Vou tão sómente pôr nas mãos de V. Exc. essa representação que faz a S. M. o Conego Procurador do Hospital em favor dos pobres, e outros miseraveis igualmente interessados na mesma causa. Eu só pertendo que a Soberana mande fazer um exame legítimo d'este negócio, tanto pelo que pertence ao seu objecto substancial, como tambem ás formalidades que prescreve o Direito, se fôrão observadas pelo Juiz de Fôra. Mas este exame (permitta-me V. Exc. dizel-o, que tenho os mais graves motivos para isso) difficulosamente escapará aos perigos da illusão, sendo eu excluido d'elle. Parecendo a V. Exc. pôde S. M. ordenar, que informe qualquer Ministro Secular juntamente com o Bispo. E' o unico meio por onde considero que poderá a dita Senhora vir no conhecimento da verdade. Pará 10 de Abril de 1788.

*Ao Excellentissimo João Pereira Caldas,
Plenipotenciario.*

Pelo R. Vigario Geral d'essa Capitanía mandei já dar parte a V. Exc. da resolução que tinha formado de tentar segunda vez o designio que ha tres annos não pude ver concluido, por causa da minha enfermidade: agora porém o-faço directamente a V. Exc., querendo em tudo obsequiar a sua pessoa, e render-lhe os possiveis testemunhos da minha amizade, e do meu respeito. Tenho assentado com o nosso commum amigo, o Senhor Martinho de Sousa, de sair da Cidade no principio de Agosto, e encaminhar-me logo em direitura a Santarem, onde me-hei de demorar alguns dias na visita d'esta Villa, e das mais que caem sobre o rio Topajós, querendo de volta ficar desembaraçado para visitar as da outra parte do Amazonas até Almeirim. De Santarem intento chegar a Borba, por me-dizerem que é agora mais facil a subida do Madeira, e d'ahi á Fortaleza da Barra: então conforme o estado da minha saude, e o aviso dos praticos, hei de resolver-me ou a proseguir a mesma direcção até a Villa de Ega, ou a entrar pelo Rio-Negro, para ter a satisfação de ver a V. Exc., e depositar no seu seio os sentimentos mais vivos e sinceros do meu coração, que ancioso suspira por este feliz momento, desde que cheguei ao Pará. Este é, Exm. Senhor, o plano que tenho traçado, relativamente á minha proxima digressão; mas sendo tão frageis, e timidos os pensamentos dos mortaes, e tão incertas as nossas providências, nada posso segurar pelo que pertence á execução d'este designio. Pará 1. de Julho de 1788.

*Ao Excellentissimo José Telles da Silva,
General do Maranhão.*

Estando a partir para a Visita do Sertão, a mesma que já por outra vez tentei inutilmente, faço ésta só a fim de dar a V. Exc. um fiel testemunho do meu respeito, e da minha saudade, reliquias preciosissimas que me-deixão o doce trato da amavel pessoa de V. Exc., e que eu saberei sempre conservar no fundo do meu coração, apezar do mais longo intervallo de tempo, e dos lugares. Em fim está V. Exc. restituído á Côrte, gozando dos innocentes prazeres da cara família, e dos amigos; e talvez que a ésta hora engolfado n'elles, nenhuma ternura lhe-merecerão os amigos do Pará. Pois não deve obrar assim, ao menos com um que cré se-distingue de todos, tanto mais quanto o seu affecto é menos interessado, e só ancioso pelo bem sólido e verdadeiro de V. Exc. Mas embora esqueça-se de mim, que bem conheço que pelas minhas negras ingratições contra Deos só tenho direito ao desprêzo de todas as creaturas: com tanto que se não apaguem da sua lembrança duas cousas: primeira aquella judiciousa e pia resolução que fez na minha presença pouco antes do seu embarque, e que eu reputo pelo lance mais digno das luzes de V. Exc. Ah! ; que cousa tão bella a paz da consciencia! dizer-se um homem a si mesmo quando se-deita nos braços do somno: eu pequei; mas arrependo-me: fui máo, mas já o não sou: afoguei os meus horrores no sangue de J. C., agora amo, e confio. Creia-me, meu bom amigo do coração, nada ha que chegue a isto; ; digão o que lhes-parecer as almas mundanas, encharcadas nos seus falsos contentamentos infelizes! *Contritio et infelicitas inviis eorum, et viam pacis non cognoverunt*: mas isto não é o mais: o que resta para o fim da carreira faz gelar o sangue nas veias: é no Cap. I. dos Proverbios onde acho descrita ésta calamidade. A segunda cousa que recommendava a V. Exc. era a lembrança do Estabelecimento que estou erigindo n' ésta Cidade em benefício do público, e para que V. Exc. foi servido contribuir com a sua liberalidade: quizera que se não esquecesse de inspirar aos Ministros de Estado, e particularmente ao Exm. Martinho de Mello a importancia d' estes objectos, e quanto é justo que a Soberana os-promova com o seu Régio influxo. V. Exc. ha de ter muitas occasiões favoraveis de exercitar este acto de humanidade; e como lhe-considero uma alma genialmente meiga e caritativa, quero persuadir-me que ha de alcançar pela sua efficacia o que até agora se tem negado ás minhas repetidas súplicas. Nada tenho que offerecer a V. Exc. mais do que um coração repassado todo de desejos de mostrar que é de V. Exc., etc. Pará 24 de Julho de 1788.

*Ao Excellentissimo Secretario d' Estado,
Martinho de Mello e Castro.*

Participo a V. Exc. que estou para sair para a Visita do Sertão, a mesma que já intentei inutilmente vai em tres annos. A minha resolução é chegar a Borba, subir a Solimões, entrar pelo Rio-Negro, e vir depois varejando tudo d'ahi para baixo; porém só Deos vê o exito que ha de ter este designio, que não deixa de ser um pouco arriscado, e presentemente superior ás minhas fôrças, depois de uma molestia que acabo de padecer. Rôgo a V. Exc. que se não esqueça dos objectos importantissimos das minhas repetidas súplicas, e que julgo não desmerecerão a approvação e influxo da Rainha N. S. Assás tenho informado a V. Exc. do que pertence ao Hospital dos Pobres; e pela relação junta poderá V. Exc. vir no conhecimento das vantagens que começão a tirar d'este Estabelecimento uma e outra Republica, Christã, e Politica. Pelo que respeita ao Seminario das mininas, em que toquei ultimamente a V. Exc., não me-sofrendo o coração mais esperar, resolvi-me a pôr em obra o unico recurso que resta ao meu alcance; quero dizer, a solicitar a caridade dos Fieis: e suposto que encontrasse ésta um pouco fria, mostrando-se o Povo com mais inclinação para Convento de Freiras Professas; com tudo sempre consegui algumas pequenas contribuições; e com ellas, junta a grande confiança que tenho nos fundos insondaveis da Providência, entro a dispor-me para dar principios á obra, logo que me-recolher da Visita. Deixe-me V. Exc. desabafar no seu seio (pois é o meu amavel Protector) um sentimento vivissimo do meu coração. Custa a comprehender que a Soberana tendo estranhas tão piedosas, e sensiveis aos males do seu Povo, desampare um Vassallo que pelo espaço de cinco annos não tem cessado de empregar os meios possiveis para diminuir a somma d'estes males em um pequeno espaço do seu vasto Dominio. Mas quero-me persuadir que Deos assim o-determina para exercicio da minha Fé, e para me-convencer de que só a elle me-devo encostar como a pedestal indefectivel: e pois V. Exc. é o unico instrumento de que o Ceo tem mostrado querer servir-se para soccorrer o miseravel Povo do Pará, rogo-lhe se não dedigne d'este glorioso ministerio, o mais proprio da sublimidade das suas luzes, e da nobreza dos seus sentimentos. Ajude-me, Senhor, que tendo eu em meu favor a Deos e a V. Exc., não quero mais nada. Pará 30 de Julho de 1788.

A José João Dias da Silva.

Estando eu convencido pelo primeiro lance da sua urbanidade, e singularmente pelo que me-tem segurado o nosso com-

meu amigo, o Dr. Mathias José Ribeiro, que Vm. não recusa tomar á sua conta as dependencias que tenho n' essa Cidade, faria uma grande violencia ao meu espirito, se logo na primeira occasião favoravel não abraçasse com ardor ésta grande honra, e igual ventura. Em fim com a morte do meu antigo Procurador, o Capitão João Gonçalves Calheiros, acabáráo de dissipar-se alguns pequenos obstaculos, que me-difficultavão aquella occasião tão desejada; vou aproveitá-la a toda a pressa. Remetto a Vm. a Procuração bastante e geral para cobrar do Erario Régio a minha meia Congrua, e para todos os mais negocios que se-me-offerecerem n' essa Côrte. Será preciso que Vm. falle com a Viuva de João Gonçalves Calheiros, e examine se o dito cobrou os dois quarteis de Dezembro, e Março; e juntamente com ella liquidar as nossas contas, as quaes se-achavão justas no fim de Dezembro, segundo a conta que me-enviou o mencionado Procurador, e eu lhe-ficava devendo 410 rs., Também recomendo muito a Vm. que procure saber com toda a individuação o estado das contas do Hospital, em que supponho maior difficuldade, visto se não ter dado clareza alguma ao Conego Procurador do mesmo Hospital desde o principio d' este Estabelecimento. Ao referido João Gonçalves tinha ordenado entregasse a Vm. a conta do residuo da minha Congrua, cem mil rs., que applicava para as despesas do Hospital: quando elle não chegasse a executar ésta determinação, Vm. o-poderá fazer agora. A'lém d' isto entregará ao R. Dr. Antonio Caetano do Amaral, sugeito amabilissimo, e meu amigo antigo, o dinheiro que elle lhe-pedir, despeza de certos livros que lhe-tenho recommendado; e da mesma sorte satisfará ao P. Fr. Joaquim do Rosario e Oliveira, Mestre de Cerimonias do Convento de Jesus, segundo a conta que elle apresentar. Vai a relação do Viatico, que costume mandar vir todos os semestres. O R. Conego, meu Secretario, explicará a Vm. o mais que for relativo a este objecto. Estou a partir para a Visita do Sertão, na qual conservando-me Deos a saúde, gastarei tempo consideravel, e só poderei estar na Cidade em Janeiro, ou quando Deos for servido; porque em fim são extensões immensas, juncadas de mil difficuldades; e eu não desejo só fazer Visitas de cerimonia. Pará 30 de Julho de 1788.

Ao Dr. Mathias José Ribeiro.

Tive a grata satisfação de receber duas Cartas de Vm. em que me-faz certo da continuação da sua saúde, bem que sincera e intimamente lhe-desejo, com todos o mais que podem contribuir a uma sólida felicidade. Eu depois de padecer uma erisipela, e outras pequenas molestias, sinto agora allívio, e vou já sacrificar-o todo ás mortificações inseparaveis da viagem do Sertão, para onde parto logo: o meu designio é subir a Borba, e d'ahi a Soli-

mões, e descer ao Rio-Negro, e depois vir varejando tudo para baixo; mas Deos é que sabe se este designio terá effeito. Na volta darei a Vm. conta de mim. Como é fallecido o meu antigo Procurador, não tenho mais nada que me-embarace o desejo que tinha de incumbir das minhas dependencias n'essa Côrte ao Sñr. José João Dias: ahi lhe-escrevo, e remetto a Procuração geral: e a Vm. agradeço o obséquio de me-procurar um agente tão habil, e de que todos me-annuncião as maiores vantagens.

Sinto quanto devo os seus incommodos, e que se não atenda ao merecimento de um sujeito que tem servido a Soberana com tanta honra, e satisfação: mas quero-me persuadir que se não ha de dilatar muito o prazo do seu soffrimento, tendo Vm. tão bons amigos n'essa Côrte, e sôbre tudo achando-se na lembrança do Arcebispo Inquisidor, como tive o gôsto de ver na Carta que escreveo ao Sr. General.

Consta-me que não ha novidade na sua Família, toda suspira pela companhia de Vm., e justamente. Havendo occasião favoravel não deixarei de fazer o que Vm. me-pede relativamente ao P. Ignacio Antunes, mas é preciso attender primeiro a outros Ecclesiasticos mais antigos, e de merecimento, cuja omissão se-me-faria muito culpavel para o Tribunal Divino: eu procurarei dar a Vm. as provas menos equívocas do desejo que tenho de o-servir.

Quem me-dera ver cedo o exito da Profecia que Vm. faz a meu respeito, isto é, de passar para o Reino: não para governo que d'elle estou farto; e como dizem, lá e cá más fadas ha; mas para o canto da minha Cella, bem que trago sempre diante dos olhos da alma, e que só agora sei estimar depois que o-perdi.

Por fim recebo a terceira Carta de Vm., que me-envia a Senhora D. Thereza; quanto me-penhora a efficacia do seu zêlo em beneficio do Hospital, e meu! O R. Conego Thesoureiro Mór explicará o mais a José João Dias. A Deos meu bom amigo. Pará 30 de Julho de 1788.

A Manoel Alves Calheiros.

Ainda que até ao presente não tive Carta de Vm. por onde me-segurasse do falecimento do Sr. seu Pai, meu bom e prezadissimo amigo, com tudo estando certo por outras vias d'este infausto acontecimento, não devo differir mais uma diligência a que me-empenhão todos os direitos da amizade, e da obrigação.

E' superflo expor a Vm. e a sua Mãi o meu sentimento na perda de um amigo tão recommendavel, depois de Vms. conhecerem o muito que eu o-estimava. Em fim concluo o prazo dos seus dias; entrou no caminho de toda a carne; e nós o-vamos

seguir depois de alguns momentos, assim como todos os mais que habitão a face da terra. ; Feliz o que no derradeiro periodo da vida tem a doce satisfação de ver o círculo dos seus dias sellado com alguns d'estes dois gloriosos caracteres, innocencia, ou penitencia; os unicos titulos que nos-podem dar direito á Bemaventurança! Quanto é da minha parte seguro a Vm. que me não esquecerei de o-encommendar em meus pobres sacrificios: é o mais justo obséquio com que posso honrar a memoria d'aquelle leal e verdadeiro amigo.

Como julgo se-farão agora pezadas a Vm. as minhas dependencias n'essa Côte, e tambem por ter conhecido que não convem andarem separados os meus negocios dos do Hospital dos Pobres, visto o influxo que tenho sôbre aquelle Estabelecimento, resolvo nomear meu Procurador José João Dias, o mesmo que é já do referido Hospital; a elle escrevo para que procure a Vm., e ambos liquidem tanto as minhas contas como as do Hospital; o que não será difficil, porquanto me-persuado que tudo constará com clareza dos livros de seu Pai. Estou a sair para a Visita do Sertão, em que hei de ter demora consideravel. Pará 3 de Julho de 1788.

A Manoel Joaquim Pereira de Castro, Director do Lugar de Porto Salvo.

A noticia que Vm. me-participa do falecimento do seu bom Vigario, tem sido para mim muito sensivel: as suas qualidades o-fazão amavel: e eu o-reputava por um dos Parochos mais benemeritos d'êsta Diocese, attendido o seu exemplar procedimento, e o zêlo incomparavel pelo culto e asseio dos lugares santos. Em fim creio que Deos N. S. mo-roubou para exercicio da minha paciencia, se não foi para castigo dos pecados d'esse Povo, que tão pouco mostrava aproveitar-se das santas instrucções, e exemplos com que elle incansavelmente desempenhava o seu augusto ministerio: é um dos mais terriveis flagellos de que se-serve a ira do Senhor para ferir os que são rebeldes aos seus chamamentos: tiralhes as guias que os-podião encaminhar pelas veredas do Evangelho, e os-deixa entregues aos erros do seu sentido reprovado. Agora só o mesmo Senhor sabe quando poderão ser soccorridos; pois me-vejo reduzido á maior consternação por falta de Sacerdotes, que não sei certamente para que lado me-hei de voltar: ao R. Vigario da Vigia tenho encarregado essas Povoações, em quanto não possa dar as necessarias providências. Vm. pelo amor que conserva aos objectos sagrados da Religião, terá cuidado que se não distrahião as alfaias d'essa Igreja, e igualmente em contribuir do modo possivel á sua limpeza e decencia: e como tenho toda a confiança na bondade da Senhora D. Francisca sua Consorte, a ella recomendo especialmente este negócio; e assim tambem que

nos Domingos; e dias festivos convide o Povo á Igreja para orarem por algum espaço, e cantarem os Divinos louvores. Pará 6 de Agosto de 1788.

Ao Exm. Secretario de Estado, Martinho de Mello e Castro.

Concluo a grande Visita do Sertão, e logo com a estimadissima Carta de V. Exc. recebo a mais completa alegria, certificado de que vive, e não cessa de beneficiar-me uma pessoa tão digna do meu amor, e do meu respeito. Quanto posso gratifico a V. Exc. a feliz segurança em que me-põe da approvação de S. M. relativamente aos objectos da utilidade pública, que continuão a attrahir a flor dos meus cuidados Pastoraes: convicção ésta que na falta de outros motivos superiores bastaria certamente, não só para confirmar o meu zêlo; mas ainda para o-estimular a fazer novos progressos na carreira que temprehendido. Graças ao Omnipotente, que inspira no coração de V. Exc. estes desejos tão efficazes de promover o bem da humanidade. Posso segurar a V. Exc. com um grande Dr. da Igreja, que de todas as occupaões do homem sôbre a terra, ésta sem contestação é a que mais penhora as complacencias da Divindade; e consequentemente a que leva impresso o sinal menos equívoco de um glorioso destino. Já disse a V. Exc. que recolhendo-me da Visita entrava logo com o Seminario das Mininas: isto comêço já a executar, não obstante ter um só limitado influxo da piedade dos Fieis, que apenas poderá supprir as primeiras despesas; mas em fim tenho as minas da Providência, que são insondaveis, e tenho a V. Exc., precioso canal por onde espero receber a parte mais consideravel d'aquelle socorro Celeste.

O Papel incluso, que tenho a honra de expor á judiciousa approvação de V. Exc., contém algumas reflexões trabalhadas, não dentro do meu gabinete, mas sôbre os proprios lugares á luz da experiencia, e posso dizer que da mesma verdade. Julguei que tendo comprehendido em quatro Visitas successivas o giro quasi universal de todo o Estado (o que talvez não accontecesse até ao presente a nenhum outro Bispo ou Governador), estava nas circunstâncias de poder informar a S. M. sôbre alguns pontos que reclamão a sua maternal providência. E ainda que nem todos pertencem directamente á minha inspecção, pareceo-me que não seria alheio da qualidade de Pai commum d'este miseravel Povo expor-me por sua causa, ao menos uma vez, a passar pela humilhação de ser reputado temerario, e excessivo. V. Exc. é o meu amavel Protector; conhece admiravelmente o effeito ordinario de semelhantes tentativas; quando d' ésta se não possa esperar outro que não seja a alteração da harmonia que felizmente tenho conserva-

do atégora com o Governador e Ministros : quizera , e ousou ainda pedil-o a V. Exc. por tudo o que ha de mais sagrado , que se **digne** sepultar no silencio do seu coração as mencionadas lembranças. E' a bella maxima de que tenho sempre usado , depois que me-acho n' este emprêgo : pezar com exacção as consequencias do golpe com que pertendo dissipar algum abuso : e se vejo que serão mais perniciosas do que o mesmo mal, toleral-o antes com paciencia , até que o Ceo declare a sua vontade pela voz dos acontecimentos. Pará 20 de Março de 1789.

*Ao Capitão Marcelino José Cordeiro , Commandante
da Cachoeira de S. Gabriel.*

Sabe o Senhor quanto me-é sensível deixar de ver a face d' essas pobres ovelhas que estão encarregadas ao meu zêlo : põrêm consola-me um pouco a lembrança de terem á sua frente um sujeito tão recommendavel como Vm. , que certamente ha de contribuir aos piedosos designios da nossa Augusta Soberana , a qual é facil de conhecer quanto se-interessa na salvação dos seus Vassallos , especialmente achando-se em tamanha ignorancia e desamparo como os de toda essa raia.

Rógo a Vm. pelas entranhas de J. C. que de concôrto com os dois Vigarios procurem remediar os males d' essas pobres Igrejas , não soffrendo que morrão sem o Baptismo um tão grande número de Barbaros , depois de terem descido do mato , e buscarem o nosso abrigo ; igualmente os baptizados, que passem talvez a vida inteira sem chegarem aos Sacramentos da Penitencia e da Eucharistia por falta da instrucção necessaria. Isto fere a alma de quem tem alguma pequena faísca de Religião , especialmente sabendo-se que antes d' aquellas impreteriveis diligências costumão ser empregados no serviço contra toda a razão , e ainda contra a expressa determinação das Ordens Régias. Sei que o número dos operarios Evangelicos não é sufficiente, mas a isto póde supprir o zêlo, e a probidade de Vm. , procurando que alguns Brancos das mesmas Povoações , e d' entre os Indios alguns mais ladinos e espertos tomem á sua conta ensinar a Doutrina a um certo número, primeiro que sejam empregados nos trabalhos corporaes. E'sta sábia providência merecerá a Vm. a mais gloriosa recompensa , não só da Divina Magestade , mas ainda da muito amavel Soberana, e para mim será um estímulo eterno de reconhecimento. Rio-Negro 29 de Novembro de 1788.

Ao Capitão João Bernardo Barralho, Commandante da Fortaleza de S. Joaquim do Rio-Branco.

Posso segurar a V. S. que com a sua estimadíssima Carta recebo o meu coração a alegria mais viva e sincera. Tive o gosto, e juntamente a honra de tratar com inteira familiaridade pessoas tão amáveis; ficarão-me impressas no fundo da alma não sei que vestígios de respeito, e de amor, e é natural que avivando-se agora com o fiel documento que V. S. me-participa da sua correspondencia, produzão em mim aquella doce satisfação; tanto mais quanto pelas notas significativas que acompanhão o mesmo testemunho venho na certeza de que não é só uma lembrança esteril, que devo a essa Illustre Casa, mas uma lembrança cheia de affeição a mais sincera, e ao mesmo tempo efficaç, e activa em sollicitar por mim os soccorros da Divina Misericordia; o que no meu conceito eleva as amizades humanas sobre todos os bens do Mundo. Eu desejo entranhavelmente corresponder a esta caridade generosa dos seus corações, e se na presença de Deos os meus pobres sacrificios tem algum valor, não duvide V. S. que uma boa parte é sua, e de toda essa Illustre Família. Como hei de recompensar o preciosissimo mimo com que V. S. regala o paladar da minha alma? Que linda e devota Efigie! Fica guardada para ornar a Capella do Seminario das mininas, em que já estou cuidando.

As revoluções proxivamente accontecidas em um e outro Gabinete dão sinal de que temos novidades, queira o Ceo que sejam favoraveis ao bem público das duas Nações, especialmente pelo que pertence a essa Demarcação Régia, de que confio V. S. não deixará de tirar os serviços mais honrosos, e mais dignos da approvação da Soberana.

Se terei eu ainda o gosto de abraçar a V. S. n'esta Cidade de passagem para a Europa? e se me-será concedido testificar pessoalmente a Exm Sr. D. Maria Luiza, e ás minhas ricas mininas o amor puro, íntimo, e cordial que a todas consagro em J. C.? Mas quando não chegue a ter esta ventura quero que ellas se-persuadão que o que digo aqui não é uma simples expressão de civilidade, mas a mesma do sentimento.

Parece-me que tem V. S. na Partida Portugueza um novo Commissario que saberá prosseguir os designios pacíficos do Sr. João Pereira, e supposto que a voz pública lhe-attribute um genio algum tanto forte, e elevado, como tem muita luz e experiencia, e além d'isso um espirito alheio de misterios insignificantes, não duvido que se-haja de conter entre os justos limites da moderação.

Esquecia-me relatar a V. S. o que passei no progresso da minha digressão desde que saí d'essa Villa. Em Barcelos fui rece-

bido por aquelles dois amaveis Chefes com todas as demonstrações de amizade: mas logo ali comecei a experimentar algum abalo na saude, o que continuou por todo o espaço de dois mezes Dezembro e Janeiro, e só em Fevereiro me-senti restabelecido. Presentemente gozo de saude, a qual desejo efficaçmente empregar no serviço de V. S. A' Exm. Sr. D. Maria Luiza e mininas uma saudosa, e viva recommendação, como tambem ao Sr. D. Gaspar, e ao nosso Dr. Bravo. Pará 9 de Maio de 1788.

Ao mesmo.

Não tenho ânimo para sair d'êsta Capitania sem participar a V. S. algum fraco penhor da obrigação em que me-considero para com essa Illustre Casa depois que tive a honra de receber d'ella tão claros testemunhos da mais sincera, e cordial amizade. Confesso a V. S. que os-levo profundamente estampados no coração para servirem de eterno estímulo ao meu reconhecimento, sou genialmente sensível aos obsequios que me-fazem; mas quando os-recebo de pessoas já de si mesmas tão amaveis, e dignas do meu respeito, então não é um simples desejo que tenho de me-mostrar agradecido; mas um sentir a alma caindo com todo o peso de-baixo da mão que me-beneficia. Póde V. S. dispôr da minha vontade que é a sua, e igualmente offerecel-a toda rendida á Exm. Sr. D. Maria Luiza, e ás minhas ricas mininas, certificando-as de que em meus pobres sacrificios nunca deixarão de ter uma especial memória: é o unico meio por onde posso desencarregar-me d'al-guma sorte da dívida em que me-constituio o singular affecto d'essas Senhoras. Deos Guarde a V. S., etc. Barcelos 28 de Novembro de 1788.

Ao Sargento Mór, Henrique João Wilkens.

Em Barcelos tive a honra, e o gôsto de receber a Carta de Vm., e quero antes de sair da Capitania, com a resposta d'ella, participar-lhe este fraco testemunho da minha fiel amizade. Estimo a notícia que me-communica da saudosa lembrança que devo a Vm., e a todo esse Povo: não duvide que sei pagar na mesma moeda: Ega vai gravada no meu coração, e não se-ha de riscar d'elle facilmente, porque em fim não posso ser desagradecido a ninguém, e muito menos a pessoas tão estimaveis: o ponto é que alguma d'ellas me não desconsole despresando os meus avisos saudaveis, e quebrando indignamente a palavra, com que me-protestou a emenda da sua irregular conducta: será o golpe mais sensível para o meu coração, e talvez o unico que poderia abalar a do-

ce alliança que me-une com ella. Rio-Negro 28 de Novembro de 1788.

Ao R. Antonio Tavares, Proposito da Congregação do Oratorio.

Depois de gratificar a V. R., quanto devo, o costumado benefício das Folhinhas, vou expôr á sua judiciosa approvação, e conselho um arbitrio que presentemente imbebe a flôr dos meus cuidados Pastoraes, e de que, segundo me-parece, não deixará de resultar alguma vantagem a uma, e outra Sociedade Christã, e Politica; as notícias favoraveis que tenho do zelo decidido de V. R. relativamente a estes dois objectos, sendo a unica coisa que me-impele a uma tão jucunda diligência, poderá ser tambem assás motivo para desculpar a minha ousadia.

Costumando eu reflectir muitas vezes sôbre os meios de me-fazer util ao meu Rebanho; e tendo já, mediante a graça de Deos, conseguido a execução d'alguns que me-parecerão muito proprios, e convenientes áquelle santo fim: achei que um Seminario destinado para educação de mininas pobres era ainda um dos objectos mais dignos da minha attenção, e particularmente n'este Paiz, onde a rudeza, o desmazêlo, e a liberdade são de ordinario as primeiras lições que descobre a tenra infancia, e consequentemente as que produzem n'ella um damno sempre fatal, e ás vezes irremediavel. Eis-aqui pois o designio que trago entre mãos, e que confiado nos soccorros da Providência espero concluir em pouco tempo, tendo já um bom influxo da piedade dos Fieis. Mas Sr., é preciso que V. R. me-ajude, procurando que d'essa Côrte venha alguma mulher ornada das condições necessarias para servir de primeira Mestra, e Regente: o que n'estas terras debalde se-per-tenderia descobrir. Estou certo que este desempenho, que a outro qualquer seria difficil, a V. R. que tem tantos conhecimentos na Côrte, e trata um grande número de almas devotas, que zelão verdadeiramente os interêsses do Senhor, será muito facil; concorrendo ainda a diligência do R. P. Theodoro d'Almeida, sujeito que tanto estimo, e amo pelas suas singularissimas qualidades, e que não duvido quererá contribuir para uma obra tão proficua á Humanidade. Tendo V. R. feito eleição da Pessoa, e alcançado o seu consentimento, espero me-participe logo esta agradavel noticia para eu dar as providências necessarias a fim de ser conduzida com a possivel decencia a esta Capital: ou ainda solicitando para isto o auxilio da Soberana por entroposição do Exm. Secretario de Estado Martinho de Mello e Castro, de quem tenho recebido alguns testemunhos que provão assás a vontade de querer favorecer-me n'este utilissimo designio. Desejo a V. R. as mais solidas felicidades, e rógo que das suas ferventes súplicas, e d'essa Sá-

bia, e Religiosa Communiidade se não dedigne applicar alguma parte por este miseravel peccador que só conhece ter de Bispo os desejos, e o nome. Pará 18 de Março de 1789.

Ao Exm. José Telles da Silva.

No Sertão, andando eu prosseguindo o giro das minhas fadigas Pastoraes, tive o gosto de receber a estimadissima Carta de V. Exc., e ainda que se-magoou um pouco ésta alegria, com as noticias injucundas que V. Exc. me-participava relativamente ao Estado dos seus Negocios, e depois com a infausta nova annunciada na Gazeta da morte de sua Mãi: quero persuadir-me que presentemente já nenhum d'estes dois motivos terá assás fôrça para perturbar a alma de V. Exc.: o primeiro estando inteiramente desvanecido com a restituição da graça, e favor de S. M., de que me não deixa duvidar mais levemente a justa ideia, que tenho formado da ternura do coração da mesma Senhora: o segundo por julgar que com o tempo, e com a reflexão se-terá curado em grande parte aquelle golpe tão violento, e sensivel á natureza: V. Exc. em cuja alma considero um fundo riquissimo de fé, e de razão pôde conhecer, que o unico recurso n'estes críticos accidentes é deitar um véo sôbre os olhos do espirito, para não vêr senão a vontade de Deos toda santa, e toda justa, que os-ordena por motivos de Misericordia. Gratifico a V. Exc. o zêlo, com que me-ajuda a promover os designios tão favoraveis á Humanidade, que occupão a minha alma. Até o presente não tem havido mais do que promessas: mas confio que com o patrocínio de V. Exc. em pouco tempo serão verificadas.

A João Batista Mardel, Tenente Coronel.

A' pressa vou certificar a Vm., que livre da molestia que me-accommetteo depois da nossa separação, prossigo como d'antes na minha lida Apostolica, sentindo porém a falta d'um tão judicioso intérprete, que com assás satisfação da minha alma sabia exprimir, ou talvez dar ainda uma nova fôrça ás minhas pobres ideias. ; Que hei de dizer a Vm. sôbre a producção que me-fez a honra de communicar, e que inclusa remetto? Não há designio mais vasto, e instructivo: porém estando presentemente a Republica Literaria tão cheia de luz, e de critica, creio que para ter merecimento uma obra d' ésta natureza, é necessario que appareça mais correcta e limada. ; Valha-me Deos, que digo! Como se tivesse algum pêso em materias de eloquencia o voto d'um homem occupado sómente em instruir Tapuias grosseiros, e selvagens: dispense-me pois d' ésta delicada incumbencia, que só é propria de

espíritos nutridos nos mimos das Bellas Letras. Barra do Rio-Negro 12 de Dezembro de 1789.

Ao Dr. Francisco Antonio Montanha.

Um Amigo antigo, talvez já riscado da memória de V., mas que nunca a-tem perdido da sincera estimação, que lhe-deveo em outro tempo, vai presentemente transportado do mais impaciente e affectuoso alvoroço unir ésta feliz cadeia, que com o longo intervallo de tempo, e dos lugares parece se-tinha quebrado. Ora meu bom Amigo sei que vive, e vive felizmente; porque em uma Cidade tão pacífica, tratando com sabios, o espirito engolfado no innocente prazer das Sciencias, sem outros deveres fóra dos pessoaes, e por conseguinte sem remorsos; ¿que é o que poderá turbar a jucunda serenidade dos seus dias? Uma pessoa conheço eu, que tem fortes desejos d'este precioso destino; e que se-podesse trocar por elle o pégo turbulentissimo de cuidados, onde se-acha submergido, não sei se diga que pela furiosa tormenta dos seus crimes; immediatamente o-faria sem lhe-ficar a mais leve saudade das Excellencias, e de todo o exterior apparatus, que a opinião do Mundo tem unido ao mesmo titulo: porém desejos infructiferos, que não servem senão de cravar mais no fundo da alma o sentimento de ter perdido um tão grande bem. Todavia como não somos, o que nos-parece; mas o que somos realmente, quero persuadir-me que para mortaes ignorantes dos designios de Deos o arbitrio mais acertado é executar á risca ésta ordem do Ceo: *Esto ibi usque dum dicam tibi*; entendendo por aquelle *dicam* a voz dos acontecimentos.

Felix José dos Santos, portador d' ésta, é um dos Alumnos do meu Seminario; vai para a Universidade no designio de estudar Medicina. Eu lhe-tenho dito que V. me-honra com a sua amizade: quizerá que se-confirmasse n'este pensamento, vendo que V. attendendo á minha súpplia o-admitte em o número dos seus afilhados: parece-me que até o presente não tem desmerecido este favor; mas caso degenerere dos saudaveis principios que procuro suggerir aos meus Seminaristas, relativamente ao depósito sagrado da Fé, e dos costumes; e que pela sua reprehensivel conducta sirva mais para vergonha, do que para louvor do mencionado Estabelecimento; já d'aqui protesto que não é da minha intenção patrocinar libertinagens. Se na limitada esphera da minha pobreza, pôde haver alguma coisa que contribúa ao gôsto de V., não me-tenha ocioso; por quanto desejo mostrar com toda a efficacia que é de V. Amigo, etc. Pará 27 de Março de 1789.

Ao Exm. João Pereira Caldas.

Só agora enlaçado estreitamente nos braços de V. Exc. poderá significar-lhe o alvoroço que sente o meu coração com a agradável notícia de ter conseguido a licença tão suspirada para se-recolher ao Reino. Mas o que presentemente me-não é concedido em pouco tempo espero alcançal-o: e para então reservo desabafar no seio de V. Exc. os vivos sentimentos de ternura, respeito, e gratidão, que deixarão impressos no fundo da minha alma esses rápidos momentos em que tive a honra de tratar a sua amabilíssima pessoa: e assim também fazel-o sciente do progresso da minha viagem desde o ponto da nossa saudosa separação, até que entrei n' esta Capital. ¿ Quem diria, que Martel estava a concluir o prazo em tão pouco tempo? Por toda a parte se-ouvem notícias lugubres de mortes: ¡ e que mortes! Venha V. Exc. felizmente alegrar com a sua amável presença toda esta Cidade, e especialmente a quem se-lisongeia tanto de ser de V. Exc., etc. Pará 25 de Abril de 1789.

A Manoel da Gama Lobo de Almada, Governador da Capitania do Rio-Negro.

Ainda não tive occasião favoravel de protestar a V. S. o meu devido reconhecimento aos distinctos obsequios que mereci receber da sua Pessoa por todo o tempo que me-demorei em Barcelos, e ultimamente na preciosa Carta, de que me-fez entrega o nosso Exm. General, depois que cheguei a esta Cidade. Agora o-faço do modo possivel, estimando primeiramente que V. S. livre da molestia, que então o-incommodava, se-ache já restituído ao seu antigo vigor, e na posse de todas as verdadeiras felicidades. Eu depois d' algumas pequenas indisposições, que não deixei de experimentar por todo o mez de Dezembro, e Janeiro; entrei na Cidade mais são, e vigoroso do que tinha saído: e presentemente continuo, graças a Deos, a gozar a mesma saude, que offereço á disposição de V. S.

Em fim estão quebrados os laços que suspendião o rapido vôo do zêlo de V. S. pelo bem público. ¿ Que ideias lisongei-ras não revolve a minha imaginação? Parece-me que vejo essa Capitania surgindo do abismo de males, em que a-contemplei, tomar uma nova face com os soccorros effectivos, que vai receber no influxo d' um espirito tão vasto, e fecundo em arbitrios favoraveis, não menos á Religião, do que á Humanidade. ¿ E porque o não hei de julgar assim, depois de tantas próvas sensiveis, e efficazes, como as que V. S. tem feito vêr a todo o Estado do seu raro empenho, para que elle floresça? Sei que em uma falta tão consideravel de recursos, ha de achar algum obstaculo á execução dos

seus judiciosos projectos; porém n'isto mesmo não duvido, que descobrirá o zelo de V. S. nova materia, para fazer mais glorioso o seu triumpho: estando certo que uma virtude sublime longe de desmaiar á vista das grandes difficuldades, antes as-procura, e abraça com ardor, como dedignando-se de pizar sempre caminhos trilhados, e desempedidos.

¿Sabe V. S. o que dizem cá os pobres do Hospital, e as mininas destinadas para o Seminario? Dizem (e não há tirar-lhe da cabeça) que já não temem os golpes da miseria; porque na protecção de V. S. tem um escudo impenetravel para os-rebater: eu então que conheço melhor que elles a genial inclinação de V. S., e os meios tão proprios, que já anticipadamente meditava para se-desaffogar, logo que tivesse occasião opportuna em beneficio d'estes dois Estabelecimentos, veja o que hei de dizer senão, que a sua confiança não é inutil: pois tarde ou cedo lhe-ha de vir o soccorro que esperão; entre tanto que devem pedir a Deos com ância, que abençoe as pias, as rectas, e justas intenções do seu amavel bemfeitor. Muito me-tenho alargado n'êsta materia; porém mereço desculpa, porque, como diz o Poeta: *deobus curat arator*: ou, o que vale o mesmo, cadaúm só cuida no que traz entre mãos. Vai a Carta, que achei na mão do Sr. Martinho de Sousa, para V. S. vêr que continuão as mesmas promessas, as quaes sendo tão repetidas não poderão deixar de produzir effeito existindo no ministerio o Sr. Martinho de Mello. Pará 28 de Abril de 1789.

Ao Dr. José Simões de Carvalho.

Quero-me persuadir que mereço as expressões affectivas, com que Vm. me-obsequeia, pois não deixo de dar o justo valor ás boas qualidades de que se-adorna a sua pessoa. Nada há certamente, que mais penhore a minha affeição do que a luz quando se-acha enlaçada em dôce osculo, com a sã probidade de costumes: uma alma enriquecida d'êstas duas raras qualidades, parece-me ser o donativo mais precioso, que o Ceo póde fazer á terra; achando todos no seu benéfico influxo uma origem inexaurivel de bens assim moraes como fisicos. Eis-aqui porque não cesso de pedir a Deos em meus pobres sacrificios, que dos thesouros das suas misericordias se-digne derramar sobre o meu Rebanho a abundancia d'estes dons: tanto mais quanto é maior a esterilidade, que tenho de outros recursos que possam contribuir ao aproveitamento do mesmo Rebanho. Pará 27 de Abril de 1789.

A Eusebio Antonio de Ribeiros, Sargento Mór Engenheiro.

A Carta, que recebo de Vm., e em que transpira tão sensivelmente a ternura, e amor filial do seu coração; é um estímu-

lo poderosissimo, que vem avivar aquella sincera estimação, que no meu produzio o conhecimento pessoal das amaveis qualidades, de que Vm. se-reveste. Eu já tinha formado d'ellas alguma ideia pelas impressões da voz pública: porém agora, que as-cheguei a conhecer occularmente seguro a Vm. com toda a sinceridade, que sei dar á sua pessoa um lugar mui distincto no meu coração; e que desejo efficazmente algum lance favoravel, em que possa fazer vér, que ésta expressão não é só politica, mas a mesma do sentimento.

A bella pintura, que Vm. fórma das obrigações Pastoraes, e que illudido não sei de que innocente engano, pertende attribuir-me, é certamente o motivo assás poderoso para cobrir a minha face de vergonha, e confusão. ¡ Ah, meu Amigo, quanto me considero affastado d'aquella posição felicissima! Tenho só o nome de Bispo, e esse ôco, se bem não de desejos que confesso os-sinto abrazadissimos pela salvação do meu Rebanho, ainda que quasi sempre infructiferos, por falta de recursos. Ora pois, servir-me-ha ao menos aquella judiciosa descripção de despertador, e de modelo quando eu tenha a infelicidade de me-esquecer dos preceitos Evangelicos, e exemplos dos Padres: fitarei os olhos n'este documento da fiel amizade, que poderá ser me-sostenha para não ir ao fundo da cegueira, e da malícia. Vm. me-favoreça com as suas deprecações diante de Deos. Pará 27 de Abril de 1789.

*Ao Sargento Mór, Henrique João Wilkens,
2.º Commissario da Demarcação.*

Estou muito certo da candura, e efficacia dos obsequios, que deví a todas as pessoas d'essa Villa, e singularmente a Vm., que tanto se-distinguiu em honrar-me; tudo effeito da sua urbanidade, e d'aquelle amor respeitoso, que consagra aos objectos veneraveis da Religião. Este conhecimento será um forte despertador, que estimulará o meu coração genialmente sensivel, a dar a Vm. as provas menos equívocas de agradecimento, em quaesquer occasiões, que se-offerecerem favoraveis ao mesmo respeito.

No dia 8 de Março entrei n'êsta Cidade, depois d'uma digressão de 7 mezes menos um dia. Não obstante ter passado os 2 mezes de Dezembro, e Janeiro com algumas molestias, cheguei comtudo mais são, e vigoroso do que tinha saído, e presentamente, graças a Deos, continuo a gozar a mesma disposição.

¿ Que direi a Vm. das revoluções que tem accontecido depois que fallámos? Vm. as-sabe, e é superfluo avivar-lhe algumas especies, que saltão aos olhos de qualquer que fizer reflexão sobre ellas. Está Vm. com o novo Commissario, e creio que lhe posso dar os parabens; pois tem muita luz, zêlo, e actividade; e ha de promover os objectos relativos não só ao bem da Demarca-

ção, mas ao da Capitania; de Lisboa não temos tido navio depois do que trouxe o General de Matto-Grosso. Com o Vigario Geral d'essa Capitania pertendo mandar dois Parochos para Solimões, ainda que não é da minha intenção nomeal-o presentemente para a Freguezia de S. Antonio do Imapiry, tanto pela considerar apartada, e quasi deserta; como pela grande falta que tenho d'elles.

Faça-me a honra de recommendar-me aos Officiaes d'uma, e outra partida. Pará 9 de Maio de 1789.

*A Lourenço Furtado de Vasconcellos, Mestre de Campo,
Commandante da Villa de Bragança.*

Sendo estes dias occupadissimos com a acção das Ladainhas, a que não devo faltar por modo algum, só tenho tempo para segurar a V. S. o meu desgosto, e mortificação vendo que continuão essas animosidades: valha-me Deos com uns certos genios parece, que existentes na Sociedade só para exercicio da paciencia nos seus individuos: ora pois sempre é o mais feliz o que mais soffre, e soffre sem dar causa. Valha-se V. S. da prudencia, que lhe-é genial, em quanto pessoalmente não expõe tudo áquelle, que pôde dissipar as desordens d'esta natureza; já considero o Exm. Sr. Bispo do Maranhão fóra d'essa Villa, caminhando para a Cidade, por isso não tenho que recommendar a V. S. a este respeito; só sim agradecer pelo que me-toca o bom agasalho que o mesmo Prelado não deixaria de experimentar em uma pessoa de tanta Religião, e civilidade. Pará 19 de Maio de 1789.

*Ao Excellentissimo Martinho de Mello e Castro,
Secretario de Estado.*

A noticia que V. Exc. me-participa da minha translação para a Cidade de Braga, foi como um raio, que me-deixou assombrado, e interdito. ¿Como uma ideia tão estranha, e não sei se diga tão monstruosa, pôde subir á alta consideração de S. Magestade? ¿Um pobre Fradinho, que vá succeder a um Principe! Verdadeiramente Senhor, parece isto uma especie de travessura d'aquella eterna, e sempre adoravel Providência, que segundo está escrito faz gosto algumas vezes de brincar com os homens, regulando os acontecimentos de sorte, que mais provoca a rir, do que a outra coisa. Bem sei eu d'oude vem a pedrada. ¿E então julga V. Exc., que é acertado cortar em flôr designios tão bellos, e proficuos como os que presentemente fazião o enleio do meu coração? Quem ha de vir que tenha a constância necessaria para se-

opôr a esta maxima tão trivial, como injusta: não é obra minha? pois abandone-se, senão ficão a Igreja, e o Estado privado de tres recursos os mais vantajosos; por não fallar agora d'outros damnos, que esta inesperada resolução, causa certamente á Diocese do Pará; e que duvido ficarão contrapesados com essa pretendida utilidade, que se espera na minha assistencia na de Braga. O certo é, que os Canones, como V. Exc. sabe, combatem vigorosamente as translações dos Bispos; e se a disciplina da meia idade as-tem facilitado com tanto excesso, ninguem ignora os motivos d'esta desordem. Perdõe-me V. Exc., mas nem a carne nem o sangue tem aqui lugar; quem duvida que é coisa infinitamente agradavel á natureza trocar um Bispado pobrissimo, e cheio de incómodos por outro assás pingue, e da maior graduação; e sobre isto ir ainda gozar os attractivos da amada Patria?

Porém está o ponto em saber se Deos o-approva. E' a triste dúvida que suspende presentemente a minha diliberação, e que eu não poderei dispensar-me de expôr a S. M. antes de aceitar a singularissima, e distincta honra, que tão benignamente me-liberaliza. No dia 7 de Agosto saio d'este Porto em companhia de João Pereira, e creio que por todo o mez de Outubro terei a inexplicavel alegria de abraçar a V. Exc., e de protestar com toda a ância do meu coração que sou, e serei sempre de V. Exc., etc. Pará 20 de Julho de 1789.

*Ao Exm. José de Seabra e Silva, Secretario de Estado
dos Negócios do Reino.*

Com a cabeça em terra adoro as insondaveis disposições da Providência. Fico-me aprontando para a viagem. Hei de sair d'aqui no dia 7 de Agosto, e por todo o Outubro, creio, poderei ter a honra de beijar a mão de S. Magestade. Para esse feliz momento reservo expôr na presença da mesma Senhora algumas difficuldades, que me-occorrem; não pelo que respeita aos dois pontos, que V. Exc. nota na Carta de Aviso; que sendo tão conformes ás luzes da mais sã, e depurada Disciplina longe de os-recusar eu faria antes uma vigorosa força em promover a sua execução: mas relativamente ao acto da translação, que V. Exc. sabe melhor do que eu, quanto é odioso á mesma Disciplina todas as vezes que faltão, como agora as causas legítimas que o-podem authorizar. Deos Guarde, etc. Pará 25 de Julho de 1789.

*A Manoel da Gama Labo de Alameda, Governador
da Capitania do Rio-Negro.*

Meu Amigo da minha particular veneração bem quizera entreter-me agora um pouco com V. S., para reflectirmos ambos sobre esta inesperada resolução de S. Magestade a meu respeito: porém são tantos os cuidados, e embarços que trazem enredado o meu espirito no curto espaço de tempo que deve preceder o meu embarque, que só me-dão lugar a dizer a V. S. que na Côrte, em Braga, e em outra qualquer parte onde fôr a minha assistencia hei de fazer muito por dar provas seguras da amizade, que conservo e sempre conservarei para com a sua estimadissima pessoa. Logo que recebi o aviso de V. S. mandei ordem ao P. Fr. Vicente, para que se-recolhesse a esta Cidade a fim de se-transportar nas canoas, que estão a partir. Persuado-me que estará chegando. Ainda que me-causou admiração, que em tão pouco tempo se-curassem chagas velhas, e quasi desesperadas, como as que considero no espirito do Commandante da Fortaleza; todavia quero persuadir-me que será assim, e que nem V. S., nem o Sr. João Pereira estarão de animo de carregar para o Tribunal Divino com os males funestissimos, que se-seguirão do contrario. Não digo nada a respeito do Hospital dos pobres enfermos, por julgar que este utilissimo Estabelecimento subsiste na lembrança de V. S.; e que ha de contribuir do modo possivel á sua subsistencia. Assim protesto segural-o repetidas vezes ao Sr. Martinho de Mello. Quanto ao Seminario das meninas mandei suspender o trabalho, que já um pouco adiantado; mas espero na Divina Misericordia, que esta suspensão não durará por muito tempo. Bem sei eu quem podia agora tomar á sua conta a execução d'este designio, porém nem todos tem o mesmo zêlo Patriotico. Rógo a V. S., que a todos os Officiaes geralmente, e mais Pessoas de bem me-faça da minha parte uma saudosa recommendação segurando-lhes que os-levo no fundo da minha alma. Nunca me-poderei esquecer da honra, civilidade, e attenção que deví a todos, e singularmente a V. S. Eis-aqui o motivo da minha justa saudade. Queira o Senhor, que este doce laço que agora parece que se-quebra quanto ao exterior, na Eternidade feliz tenhamos a alegria de o-vêr unido, e apertado do modo mais indissolúvel. Viva V. S. na posse de todos os bens sólidos, e verdadeiros, e não deixe nunca de reconhecer, que é de V. S. Amigo, etc. Pará 20 de Julho de 1789.

*A D. Francisco Recuena, 1.º Commissario da 4.ª
Partida Hespanhola.*

Estando proximo a embarcar para o Reino, em observancia das Reaes Ordens da minha Soberana, que sem attender ao meu desmerecimento se-dignou nomear-me Arcebispo da Metropole de Braga; faço ésta tão justa como agradavel diligência; quero que V. S. se-persuada, e toda a sua Illustre Familia que os-amei desde o momento, que os-conheci, e que em Lisboa, em Braga, e em qualquer parte onde fôr a minha assistencia sempre desejarei ter occasiões favoraveis de mostrar a sinceridade d' ésta confissão. A' Exm. Sr. D. Maria Luiza, e ás minhas ricas mininas, e ao Sr. D. Gaspar, e ao R. Dr. Bravo, e a todos os Officiaes d'essa Partida protestará V. S. a minha amizade, e o mais eterno reconhecimento. Deos Guarde, etc. Pará 20 de Julho de 1789.

*A) Sargento Mór, Henrique João Wilkens, 2.º Commissario
da 4.ª Partida Portugueza.*

Mil ideias estranhas, de que presentemente o meu espirito se-acha embaraçado, e que não podem ser desconhecidas á judiciousa ponderação de Vm., creio me-dispensão de tudo o mais, que não é dizer simplesmente, que me-transporto para a Còrte, a fim de cumprir os designios da Providência, sempre justos, mas poucas vezes tão inexcrutaveis como no presente lance, em que com a geral expectação do Mundo, sou nomeado pela nossa Augusta Soberana, Arcebispo Primaz de Braga, a Vm., e a todos os Officiaes, e Pessoas de bem d'essa Villa rógo me-encommendem a Deos, generoso tributo, a que me-parece não deixo de ter o direito mais legítimo, tanto pelo amor sincero, e puro que lhes-consagra o meu coração, como pela viva saudade, que ultimamente me-accompanha, das suas amaveis Pessoas. Pará 21 de Julho de 1789.

(Continuar-se-ha.)

ART. II. — *Perdão de Actos aos Estudantes de algumas Faculdades.*

Sendo presente ao Principe Regente N. S. os votos das Congregações das differentes Faculdades d' ésta Universidade de Coimbra, que lhe-fôrão dirigidas em officio de 8 do corrente, e a que havia mandado proceder: o Mesmo Senhor á vista d' elles, e em attenção aos distinctos serviços que fizerão os Estudantes que se-alistárão, e ao seu valor, e Patriotismo: Há por bem conceder-lhes dispensa dos seus respectivos Actos, na mesma conformidade que se-concedeo por alguns plausiveis motivos, que occorrêrão pelas Cartas Régias de 21 de Abril de 1793, e de 4 de Abril de 1795, praticando-se porém a respeito dos Actos do 5.^o e 6.^o anno o mesmo que se-acha expressamente determinado nas ditas Cartas Régias.

Pelo que toca á Faculdade de Mathematica Determina o Mesmo Senhor que a sua respectiva Congregação aponte aquellas providências que lhes-parecerem mais adequadas, para sanarem as objecções que ella acaba de expor: o que tudo participo a Vm., para que fazendo-o constar aonde convier assim se-execute. Deos Guarde a Vm. Palacio do Govérno em 11 de Outubro de 1809. — João Antonio Saltér de Mendonça. — Cumpra-se, e Registe-se. Coimbra 13 de Outubro de 1809. Com a Rubrica do Vice-Reitor.

ART. III. — *Aviso Régio que regula o Concurso, e o modo da Appresentação para Oppositores.*

Exm. e Rm. Sr. — O Principe Regente N. S., a quem foi presente a representação de V. Exe., em data de cinco de Abril proximo precedente: E' Servido Determinar o seguinte para a boa execução do disposto no Alvará do 1.^o de Dezembro do anno passado, e de desesseis de Janeiro d' este presente anno; devendo-se entender éstas Reaes Determinações, como um accessorio, ou supplemento aos ditos Alvarás para a sua inteira e devida execu-

ção. Pelo que respeita ao Alvará do 1.º de Dezembro de 1804: E' S. A. R. Servido Determinar o seguinte: I., dever-se-ha fixar dia certo para começar o Concurso; e porque os Doutores estão avisados para elle pelo dito Alvará, expedindo-se ésta ordem sem perda de tempo, se-póde mandar publicar na Universidade que o dito Concurso principia no dia vinte e sete do corrente, affixando-se Editaes para o dito effeito: II., sendo em cadaúma das Congregações relativas aos Oppositores parte o Secretario; sirva sempre n' ellas de Secretario o Lente mais moderno: III., os assentos d' éstas Congregações se não farão nos livros particulares d' ellas, mas em um proprio para isso, no qual seguidamente se-fação os assentos das Congregações de todas as Faculdades, e este livro estará sempre na mão do Reformador-Reitor: IV., para o Concurso actual das Faculdades de Theologia, Canones, e Leis em cadaúma das Congregações respectivas se-escolherão lugares da Escriitura, Capitulos das Decretaes, e Leis do Registo, em número que passe do tripulo dos Concorrentes, de que se-fação outras tantas sortes, que se-lancem na urna, d'onde cadaúm tire a sua para irem em direitura para a livraria fazer a sua dissertação. E nas outras Faculdades as ditas sortes deverão constar de assumptos semelhantes aos que se-dão para as conclusões magnas. V., Que na livraria esteja prevenido um Lente da Faculdade que o Reitor nomear, o qual deverá rubricar as Dissertações conforme as-for recebendo, e as-levará ao mesmo Reitor para as-fazer distribuir pelos Lentes. VI., Porque os Theologos e Juristas carecerão de ser divididos em duas ou mais turmas, não esperará uma Faculdade que acabem as das outras, mas entrando em um dia uma turma de Theologos, no segundo seja uma de Canones, e assim por diante até se-acabar a primeira Dissertação em todas; guardando-se a mesma ordem na segunda e na terceira. VII., Da mesma sorte não deverá um Lente esperar que as Dissertações sejam todas vistas pelos mais antigos, mas trabalharão todos ao mesmo tempo, distribuindo-se igualmente por elles, e passando em giro as de uns para outros, de maneira que venhão acabar ao mesmo tempo, e tudo se-deverá ultimar n' este anno lectivo, entrando-se por alguns dias de Agosto, se perciso for. VIII., Que em quanto á fôrma de votar não se-deverá correr o escrutinio separadamente por cadaúm dos Doutores concorrentes, mas feitas outras tantas caixas de papel com os nomes d'elles, essas irão correndo em roda pelos Vo-gaes, e cadaúm lançará a letra que julgar, e depois de assim seter votado em todas, então se-começará a escrutinar pela mesma ordem, e do que resultar se-fará logo um assento, declarando não sómente os que fôrão habilitados, mas tambem os que fôrão excluidos, e por quantos votos, remettendo-se cópia do dito assento a ésta Secretaria d' Estado dos Negocios do Reino, juntamente com as Dissertações julgadas, para serem presentes logo a S. A. R.

IX. , Na Faculdade de Philosophia o Doutor Sebastião Navarro d'Andrade, actualmente residente em París, quando voltar será admitido pelos testemunhos authenticos de ter satisfeito ao objecto de sua commissão, e conservará a sua antiguidade, com tanto que satisfaça também a obrigação da Dissertação annual, em quanto durar a sua ausencia. Em quanto ao Alvará de desesseis de Janeiro Determina S. A. R. que os Estudantes que em Outubro proximo futuro entrarem no segundo anno, não sejam no terceiro obrigados á Cadeira de História do Direito Romano, e os que entrarem no terceiro não sejam n' elle obrigados á dita Cadeira de História do Direito, nem no seguinte a História Ecclesiastica, da qual igualmente serão dispensados os que agora entrarem no quarto anno. O que tudo participo a V. Exc. em resposta á sua representação, e para que assim o faça executar. Deos Guarde a V. Exc. Paço, em sete de Maio de mil oitocentos e cinco. — Conde de Villa-Verde. — Senhor Bispo Conde Reformador Reitor da Universidade de Coimbra. Cumpra-se, e registre-se. Lisboa tres de Maio de mil oitocentos e cinco. — Bispo Conde Reformador Reitor.

N. R. — Por Carta Régia de 30 de Janeiro de 1805 se-fez o Despacho nas Faculdades Juridicas, em conformidade do Alvará de 16 de Janeiro de 1805, e se-lhes-establisho o actual ordenado. Por Aviso de 7 de Maio de 1805 se-mandaráo imprimir os Compendios; este Aviso já está estampado na Histor. Jur. Civ. Lusit. Edit. Conimb. 1815.

ART. IV. — Regulamento para os Actos da Universidade.

Illm. Sr. Manoel Paes de Aragão Trigo. — Respondendo ás dúvidas que V. S. me-propõe, nascidas da nova distribuição das Cadeiras das Faculdades Juridicas, e da alteração das materias, que devem servir de objecto aos Exames, e Actos de cadaúma d' ellas; parece-me que se-póde publicar o seguinte.

No 1.º e 2.º anno serão examinadores os dois Lentes das Cadeiras respectivas, ou no impedimento d' elles os seus Substitutos, presidindo cadaúm no exame na sua disciplina, e argumentando no do outro.

No 3.º e 4.º anno haverá tres Examinadores, presidindo o Lente da Synthetica propria da Faculdade, o qual argumentará

tambem na Materia de qualquer das outras duas. E n' éstas ficando os Lentes na sua propria Faculdade, passarão os Substitutos para os exames de outra; e em quanto não tiverem exercicio as Cadeiras de História, haverá dois argumentos no Ponto da Synthetica propria da Faculdade, sobre o qual será tambem a Dissertação porque ha de começar o Acto do 4.^o anno.

No 5.^o anno haverá quatro Examinadores, os dois Lentes de cadaúma das Faculdades com os dois Substitutos da outra. E quando por impedimento hajão de ser substituidos, sempre dois dos ditos Examinadores hajão de ser de uma Faculdade, e dois da outra. Presidirá o Lente da Cadeira Analytica propria da Faculdade, o qual argumentará tambem no Ponto da Dissertação, que será o que por sorte sair para a Cadeira Analytica do Direito Patrio, e no Ponto da Prática Judicial haverá dois argumentos, ao que haverá respeito na formação dos Pontos. E os quatro Examinadores em cadaúma das Faculdades, que serão fixos, quanto for possível, concorrerão na Congregação d'ella ao Juiz das Informações.

Fico para servir a V. S. com a mais pronta vontade. Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Lisboa desessete de Maio de mil oitocentos e seis. De V. S. muito Venerador e fiel cativo. — Francisco, Bispo Conde Reformador Reitor.

L I S B O A:

NA IMPRESSÃO RE'GIA.

ANNO 1818.

Com Licença,

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LXVIII.

Parte II.



Dedicada a todos os objectos, que não são
de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Correspondencia particular do Exm.
D. Fr. Caetano Brandão.*

(Vem do Núm. LXVII. Parte II. pag. 36.)

Ao R. P. José Mayne.

JUUGO superfluo ponderar agora a V. S., o que passa pelo meu espirito, nas actuaes circumstâncias, quando talvez o-poderei fazer pessoalmente, primeiro que ésta chegue ás suas mãos. Tenho fixado o dia 7 de Agosto para o meu embarque, e por todo o mez de Outubro creio terei a honra de beijar a mão a S. Magestade, e expôr juntamente na sua presença algumas difficuldades, que me-occorrem sôbre ésta translação, a qual duvido muito, que seja plenamente conforme ás regras da verdadeira Disciplina. Ainda que algumas pessoas d'essa Côrte me-tem offerecido casa para a minha assistencia, e da minha Família, estou na resolução de não deixar a companhia dos meus Religiosos; e que mal me-fez ésta

terna Mãi, para eu a-despresar? V. S. me-recommendará aos Rs, P. Geral, Vieira, e Sarmento, aos quaes não escrevo pela razão mencionada. Em fim brevemente terei a inexplicavel satisfação de abraçar a V. S., e de protestar na sua presença quanto me-lisongeio ser de V. S. Pará 20 de Julho de 1789.

*Ao Exm. João Albuquerque de Mello Pereira e Caceres,
General de Matto-Grosso.*

¿ Quem me-diria que estava proximo o meu transporte para a Corte, e com destino tão alheio de toda a consideração humana? ; Juizos insondaveis da Providência! Eu me-encho certamente de confusão, por vêr que ésta ideia podesse subir até á alta ponderação da Nossa Augusta Soberana, e que tendo no Reino sujeitos tão dignos de honrarem a Primazia das Hespanhas, pelas suas letras, virtudes, e nobreza de sangue, se-dignasse fitar os olhos em um pobre Bispo, destituido de todo esse brilhante apparato, e ainda embrenhado nos Sertões da America. Eis-aqui um d'aquelles phenomenos extraordinarios, que no hemispherio politico não costumão apparecer senão muito raras vezes; e eu desculpo o espanto, e ainda os reparos, e censuras que este acontecimento terá attrahido de todos os que olhão para as Dignidades Ecclesiasticas por um certo lado, que não parece o mais genuino.

Formo tenção de sair d'aqui no dia 6, em companhia do Sr. João Pereira Caldas, mas antes d'isso quero deixar a V. Exc. este fraco testemunho da minha sincera veneração, e respeito, que juntamente sirva de despertador á generosa caridade do seu coração, para com os objectos do bem público, que sabe roubão a flôr dos meus pensamentos, e não são indignos de interessar todo o espirito amante da humanidade. Pará 30 de Julho de 1789.

A Manoel Caetano da Fonseca.

O P. Lucas Froes de Abreu me-faz sciente do generoso desvêlo com que Vm. contribue ao aumento da nova fazenda de gado vacuum, que na Ilha de Caviana principia a estabelecer-se para o Hospital dos Pobres, facilitando com a sua Canoa o transporte das rezes para a mencionada Ilha. Este lance de caridade que Vm. usa com os membros de J. C. tão abatidos, e dignos de desprêzo, na opinião do Mundo, ainda que os mais veneraveis aos olhos da Fé, é o motivo que agora me-obriga a ír em nome da afflicta humanidade render a Vm. as devidas graças por tão abalissado beneficio; como tambem a pedir-lhe queira continual-o por algum tempo mais, em quanto aquella fazenda se não acha nas circunstâncias de fazer maiores despesas. Não duvide Vm. do fructo vantajoso que d'isto lhe-resultará para a Eternidade: Deos o-tem

promettido, e não pôde faltar: e ainda para o Mundo; eu não sei que haja gosto mais vivo e innocente que o de concorrer para o allívio dos miseraveis. Com a Benção Pastoral, que anciosamente lhe-liberaliso, offereço a Vm. a minha vontade sempre pronta, e fiel em mostrar que é de Vm., etc. Pará 30 de Julho de 1789.

As seguintes Cartas fôrão escritas já de Lisboa, na translação do Pará para Braga.

Ao Cabido de Braga.

Não me-tendo sido possível no Correio passado vencer o tropel de obstaculos que recairão sobre mim desde o momento do meu desembarque, vou presentemente cheio do mais intranhavel alvoroço participar a V. S. a noticia da minha translação para o govêrno d'essa Metropole, e dar-lhe ao mesmo tempo algum franco testemunho dos vivos sentimentos de amor e estima para com essa respeitavel Corporação. Deos N. S., que lê os corações dos mortaes, sabe as reflexões amargozissimas que me-tem custado este piedoso lance do zêlo da nossa Soberana; mas elle vê tambem quanto me-consola a doce esperanza de achar nos exemplos e no conselho de tão illuminado e virtuoso congresso os soccorros necessarios para satisfazer dignamente aos deveres do Episcopado. Eis-aqui, Illm. Sr., a lembrança que sustenta o meu pobre espirito para que não succumba ao pêzo immenso de cuidados que lhes-faz sentir a ideia só de um tão critico e terrivel ministerio; e é tambem o motivo mais poderoso que arranca da minha bôca, e do intimo do meu peito a sincera confissão com que protesto ser de V. S., etc. Lisboa 31 de Outubro de 1789.

A' Priorisa.

Seguro a V. S. que entre a nuvem espessa de cuidados e amarguras que me-tem suscitado a presente revolução do meu destino, não deixo de divisar umas pequenas faiscas de luz, que contribuem assás para a minha consolação e alegria. ¿Sabe quaes são esses preciosos incentivos? são as almas justas de que julgo povoados os Mosteiros de Braga, especialmente esse que tem a glória de seguir as pizadas da Illustre Doutora S. Thereza. Na verdade ¿que maior consolação para um pobre Pastor, obrigado pelo seu Minis-

terio a combater em campo razo com os vícios e paixões de um Povo immenso, do que saber que tem ao mesmo passo no santo monte da Clausura tantos Moisés com as mãos erguidas, que não cessão de solicitar e atrahir sobre elle o soccorro celeste? Rosne embora o impio, e vomite as blasfemias que quizer contra estes preciosos azilos da virtude; que em quanto eu lêr na Escritura, que a súpplia continúa da alma justa é capaz de desarmar toda a cólera de um Deos irritado; em quanto vir na História dos Seculos illuminados, que nunca se-deixou de considerar como a flor e mimo do rebanho fiel aquella porção de almas generosas, que tem consagrado a sua virgindade sobre os Altares de J. C.; será impossivel que deixem de achar em mim um Apologista, e um desvelado Protector. Animo, Senhora, não tema o Inferno: posta á frente d'esse amavel esquadrão, repita-lhe muitas vezes a palavra de J. C. Confiei, porque tenho vencido o Mundo. Silencio, oração, caridade, amor á cruz, zêlo pela honra de Deos...? Onde fui dar comigo? que desordem? Queria agradecer a V. S. o seu attencioso obséquio, senão quando acho-me a prégar; não importa: talvez que isto agrade mais a Deos do que as simples urbanidades, que o menor mal que trazem consigo é a perda do tempo sempre irreparavel. Eu me-recommendo nas orações de V. S., e de toda essa santa communidade, a quem desejo o complexo dos verdadeiros bens. Deos Guarde, etc. Lisboa.

*Ao R. João Manoel Pereira do Lago, Vigario Geral
de Valença.*

Entre todos os obsequios que me-atrahe a presente revolução do meu destino, nenhum certamente faz uma impressão mais sensível na minha alma do que a dos Parochos d'essa Diocese, especialmente d'aquelles que ajuntão ao cuidado da propria Igreja o da inspecção sobre outras: eu os-considero como instrumentos os mais nobres da vontade do primeiro Pastor, e origens fecundas da utilidade de uma grande parte do seu rebanho: por isso (não desmerecendo elles por outro principio) os honro quanto posso, guardando-lhes sempre um lugar mui distincto do meu coração. Vm. que julgo ser um dos que gozão d'este amavel direito, não duvide que o-terá igualmente a tudo aquillo em que eu poder contribuir ao seu gosto em quanto for justo e racional. Quero que logo que chegar a Tui o Exm. Prelado d'aquella Diocese Vm. o-visite em meu nome, segurando-o do profundo respeito que conservo pela sua estimadissima Pessoa, e do muito que desejo imitar os raros exemplos de virtude com que illustra o Episcopado. Lisboa.

Ao R. Manoel Bernardo de Sousa.

E' certo que se o complexo de circunstâncias extraordinárias que concorrêrão na minha Translação não manifestão o Dedo de Deos, eu não sei quando elle se-póde descobrir mais visivelmente; e ésta a causa porque vendo recuzadas pela Soberana as dúvidas que tive a hora de lhe-propor, como assás dignas da Sua Real consideração, immediatamente abaixei a cabeça, confiando que pois o Senhor me-chamava a elle, não deixaria de vir em meu soccorro. Assim fortalecido de uma tão doce esperança, não receio prometter a essa Igreja alguns bens com a minha ida; singularmente o progresso e melhoramento do Seminario, que eu reputo como origem fecundissima das mais vantajosas utilidades, para uma e outra Republica; e por isso desde que subi ao Throno Pontifical, foi sempre o objecto que occupou a flor de todas as minhas complacencias. Vm. a quem a Divina Providência tem confiado o govêrno d' este importantissimo Estabelecimento, quero que fique entendendo que nenhuma cousa do Mundo será tão efficaç para pe-nhorar as doçuras do meu coração, como saber na minha chegada, que com zelo activo e verdadeiro o Reitor e os Mestres tem trabalhado por desempenhar os seus respectivos deveres. Se lhe não der incómodo, desejára uma informação circunstanciada do que pertence a essa casa, em que se-declare o estado do Edificio, o seu rendimento, Estudo, Professores, suas Congtuas, o número dos Seminaristas, e Pensionarios: o seu progresso nas respectivas applicações: ordem dos exercicios, assim literarios como espirituaes, etc. A todos os Professores dará da minha parte uma affectuosissima recommendação; e aos mininos não duvide segurar, que estudando, e vivendo com honra e probidade terão em mim um Pai carinhoso. Lisboa.

Ao R. José Barbosa de Vasconcellos.

Recebo com a mais viva satisfação o fiel testemunho que Vm. me-participa do seu respeito, e da sua urbanidade. Nada descubro em mim porque mereça o honroso conceito que Vm. fórma das minhas qualidades, á excepção de um desejo ardentissimo de imitar os grandes Mestres da antiguidade Ecclesiastica: e se alguma cousa fóra d'isto apregôa a vóz pública, é a prôva menos equivocada da calamidade do Seculo, onde faz especie o que em outros tempos mais felizes não seria considerado senão como mui trivial e ordinario. Queira Vm. lembrar-se de mim nos seus santos sacrificios, pedindo ao Senhor que abençoe as minhas intenções, relativamente ao bem d' essa Igreja, e não deixe de servir-se da minha fiel vontade. Deos Guarde, etc. Lisboa.

Ao P. Preposito.

Não se-póde juntar nada ao prazer que sente a minha alma com a certeza de que no recinto d'essa Cidade existe uma corporação de operarios Evangelicos, tão uteis, e dignos da estimação pública; e ainda que conheço que o jugo pezadissimo a que a Providência me-destina é bem capaz de consternar, e derribar por terra o meu fraco espirito, lembro-me logo que tenho um recurso d'esta natureza; longe de perder o ânimo, devo antes conceber as mais lisongeiras esperanças, relativamente aos successos das funções Pastoraes.

Queira V. R. empenhar as suas fervorosas súplicas, para que o Senhor abençoe os meus votos, os quaes não tendendo a outro fim senão a fazer feliz o vasto rebanho que me-vai ser confiado, só acho termos proprios para lh'os-explicar n' estas terminissimas palavras do Apostolo: *Æmulor enim vos Dei æmulatione...* Lisboa.

Ao Ouvidor de Braga.

Prouvera a Deos que fosse indefectivel o juizo que Vm. fórma relativamente ás minhas virtudes Episcopaes, assim como todos os que me-amão, ¿que maior motivo podéra eu desejar para o meu descanso, e ainda para a minha alegria? Porém os homens levados quasi sempre do que transluz na casca dos objectos, são por isso muitas vezes sujeitos á illusão e ao erro. Não deixo comtudo de estimar o obséquio com que Vm. me-felicita tanto mais quanto elle me-faz ver no ponto da maior claridade a Religião, e profundo respeito que Vm. conserva para as pessoas sagradas, ainda quando são como a minha despidas de todo o solido merecimento. Lisboa.

Ao R. Desembargador Manoel Calvo Mondragão.

Agradeço a Vm. as obsequiosas expressões com que me-felicita: ellas trazem impresso um tal character de doçura e de bondade, que sem eu conhecer de face a sua Pessoa me-sinto como forçado a estimal-a. Se bastassem sómente os meus desejos para conseguirmos o nobre fim que Vm. aponta na sua, e que na verdade é a que se-devem propor todos os Bispos; já d'aqui me-atrevia a segurar o exito feliz d'este grande negócio: porém Vm. sabe quão pouco é o valor das intenções quando são desarmadas de efficacia vigorosa, e perseverante. Eis-aqui o motivo do meu susto, não duvido da vocação em que brilhão os caracteres menos equívocos da Divindade: tambem é certo que me não faltão desejos de contribuir ao bem d'essa Diocese: mas comtudo isto posso ainda ser um Mercenario, se ingrato ás misericordias do

Ceo merecer que Deos me-desampare. Ajude-me Vm. com as suas súplicas, e não deixe de ir arroteando o mato que afoga as plantas, a fim de que a água das minhas direcções, como Vm. se explica, chegue a produzir o effeito que desejo. Lisboa.

A * * *

Prima da minha singular veneração. Quando parece só vos-devieis queixar de mim, pela falta de resposta ao vosso atencioso obséquio, então me-regalais com novos mimos. ¡Muita bondade tendes! Certamente eu não quizera que fosse tão excessiva: e crede que me-affligiste um pouco, obrigando-me a alterar o systema em que estou de não receber presentes consideraveis de ninguém. ¡Mas em fim que não hei de fazer por uma pessoa, que estimei sempre desde a mais tenra infancia? Guardo dentro do coração este testemunho da vossa generosidade, para servir de estímulo eterno ao meu reconhecimento. Ainda vos não posso dizer se hei de dirigir o meu transporte por Aveiro; porém esperando sempre fallar-vos, guardo para essa occasião o negócio em que me-tocaste na primeira Carta. Fr. Felix dizem-me que estuda; e eu o amo como prenda vossa. Recommendai-me ao vosso Esposo, e não duvideis que é vosso Primo affectivo, etc. Lisboa.

Ao M. R. M....

Bem penetro a sensibilidade do vosso coração: estaes contra mim por vos-ter preferido outras nas minhas respostas: calai-vos: não tendes razão. Por isso mesmo que sois Parenta é que obro assim: e muito mais vendo logo a vossa *prima* Carta tão equívoca, que me-custa a discernir se é obséquio ou requerimento. ¡Como não advertistes ésta grossaria, sendo tão viva e judiciosa? ¡Sabeis qual é o despacho da vossa súplica? O mesmo que tenho dado a infinitas d'aquelle genero. Fóra de Braga não resolvo nada: deixem-me observar as coisas occularmente, e então fallaremos. Supposto que pelo que respeita a Benefícios simplicis já d'aqui não ha que differir. A causa d'isto eu vol-a exporei pessoalmente, ou quando tiver mais tempo do que agora, que só o tenho para vos-segurar que é vosso Primo affectuoso, etc. Lisboa.

A' M. R. M. Prioreza.

! Quanto me-alegro de vêr estabelecido n'essa Cidade um tão vantajoso, e util Instituto; Creia V. S. que lhe-sei fazer justiça, e se fôsse pela minha opinião não deveria o Reino contar menor número de Casas Urselinas, que de Cidades e Villas que comprehende no seu recinto. ; Graças a Deos, que entre as amarguras que me-esperão na administração d'um tão difficil ministerio, tenho n'este Seminario um dos motivos mais poderosos para me-consolar! Rogue V. S. ao mesmo Sr., que sustente, e favoreça as minhas puras intenções: pois sendo assim não póde receiar, que seja mal fundada a doce esperança, de que talvez essa Corporação estará prevenida com a ideia do novo Arcebispo. Lisboa.

Ao Provisor e mais Ministros da Relação de Braga.

Louvo a Deos N. Sr., e não cesso de lhe-dar graças por me-ter conferido um soccorro tão efficaz nos raros talentos, e virtudes que a voz pública attribuem a essa respeitavel Assembléa. Bem sabe elle quanta é a minha insufficiencia para suster o pêso, e manejar as rodas d'uma máquina tão complicada; e que incomparavelmente mais do que o Conductor do Povo Hebreo, eu tinha necessidade d'um Congresso de homens sizudos, e illustrados, que unidos comigo em um mesmo espirito contribuissem a facilitar o desempenho d'este critico ministerio. Não duvidem Vms., que se a glória de Braga dependesse sómente dos meus desejos, e das minhas intenções nada seria mais bem fundado do que a lisongeira esperança que todos se-promettem na presente translação. Mas em fim são desejos descarnados de efficacia, e por isso talvez até agora infructiferos. Quero-me persuadir comtudo que não hão de ser assim para o diante, e que pelo influxo das súplicas, e das luzes de tão estimaveis companheiros Deos lhes-concederá o dom da fecundidade que sempre tenho desmerecido pelas minhas negras ingratições. Lisboa.

Ao Exm. Bispo de Castello Branco.

A obsequiosa attenção com que V. Exc. me-honra, e felicita, é o estímulo mais poderoso para o meu reconhecimento. Sei corresponder quanto devo a V. Exc., e por isso não me-seria difficil penetrar os vivos sentimentos do seu coração na presente conjunctura, ainda quando V. Exc. não tivesse o cuidado de m'os-descobrir por meio d'um testemunho tão significativo. Rogue V. Exc. ao nosso bom Deos, que pois se-dignou escolher tão visivelmente a minha indignidade para este critico Emprêgo, por sua misericordia me-ajude a desempenhar as suas ponderosas obrigações. Lisboa.

Ao Exm. Bispo de Bragança, e Miranda.

Se bastassem sómente os meus desejos para affiançar a ventura da Metropole Bracarense, e dos seus Exms. Sufraganeos, eu não poria a mais leve dúvida em convir com V. Exc. segurando desde já a toda essa Provincia as mais vantajosas felicidades com a minha translação. ; Porém ; Sr., de que servem desejos, quando não são accompanhados de talentos, e de virtudes ! V. Exc. que é tão illuminado na História da Religião sabe melhor do que eu, que não áquelles, mas a estes, e sôbre tudo ao trabalho, e acção viva, e perseverante, é que Deos tem ligado o successo do ministerio Pastoral. Quero-me persuadir comtudo, que as minhas intenções não serão absolutamente ôcas, e infructíferas, tendo um socorro tão efficaç nos exemplos, e luminosos conselhos de V. Exc., e dos outros dignissimos Sufraganeos. Não importa que esteja velho, e achacado ; contemplando bem essas veneraveis ruinas eu não deixarei de descobrir os mais preciosos modelos para a minha imitação. Rôgo a V. Exc. que no meio das riquezas espirituaes que lhe-produz o seu contínuo soffrimento, se não esqueça da minha extrema pobreza, solicitando a Divina Misericordia que pois ordena que vá submeter-me a um jugo tão pesado, me-dê o mesmo que ordena. Lisboa.

Ao Exm. Bispo do Porto.

Tive a honra de receber a Carta de V. Exc. logo depois do meu desembarque, e com ella a mais grata satisfação, considerando-me possuidor d'um testemunho tão claro na sua eleição, e urbanidade. V. Exc. é muito illuminado das luzes da Fé para deixar de conhecer o estranho abalo, que causaria ao meu espirito ésta inesperada resolução da Soberana ; e que a não se-me-fazer sensível a voz do Senhor por um complexo de circunstâncias tão extraordinarias, inutilmente procuraria escapar á nota de temerario, sujeitando os hombros a este pêso enorme, infinitamente superior ás minhas debeis fôrças.

; Mas em fim, quem é o homem que possa contestar os juizos do Eterno ? Fallou pelo Oraculo da Soberana ; obedeci, e apesar dos gritos da Natureza, e da razão estou muito confiado no soccorro d'aquella Omnipotente Mão, que faz como timbre algumas vezes de escolher o que há de mais despresivel para servir de instrumento ás suas obras magnificas : muito principalmente sabendo que nos exemplos, e conselhos de V. Exc., e dos outros dignos Collegas n'essa Provincia tenho um recurso poderosissimo para especar a minha extrema fraqueza. Digne-se V. Exc. com o fructo dos seus Santos Sacrificios participar-me occasiões, em que eu possa mostrar que é com a mais sincera veneração de V. Exc., etc. Lisboa.

Ao Exm. Bispo de Viseu.

Julgue V. Exc. pelo alvoroço que diz, lhe causára esta novidade ; qual seria a impressão que fez em mim !

Se isto não é uma das santas travessuras d'aquella Eterna Sabedoria que algumas vezes se-apraz em divertir se com os homens, zombando dos seus juízos ; não sei como lhe hei de chamar. Em fim seja o que fôr. Conheci que Deos me-fallava pela voz d'um acontecimento tão extraordinario : deixei a minha Igreja ; expuz desassombradamente os motivos que me-parecião encontrar esta translação : não fôrão admittidos : abaixei a cabeça , e aqui estou agora assaltado de novos sustos e terrores á vista do péso enormissimo que ameaça de perto os meus debeis hombros. Uma especie comtudo suavisa em parte a minha amargura , e é que tenho n'essa Provincia a V. Exc. , e outros dignos Collegas , em cujos illuminados conselhos , e exemplo espero achar o mais poderoso recurso. Eu terei ainda o gosto de explicar a V. Exc. mais circunstanciadamente as minhas reflexões ácerca d'um designio que occupa ha muitos annos o meu espirito , e que me-parece deve interessar a todos os Prelados que não desejão ter sómente o nome de Bispos. V. Exc. é muito illuminado para deixar de lhe conferir a sua judiciosa approvação. Presentemente bloqueado de mil embarços só posso segurar a V. Exc. que é com a mais sincera veneração , etc. Lisboa.

Ao R. Provisor de Braga , Pedro Paulo de Barros Pereira.

Já no Pará comecei a ter notícias as mais favoráveis pelo que respeita ao seu merecimento , e estas observo que cada dia se-me-vão confirmando pela voz pública. Julgue Vm. qual deve ser a satisfação do meu espirito , convencido pela authoridade do Apostolo , e ainda por uma larga experiencia , de quanto são raros os Ministros habeis , e zelosos que preferem aos seus proprios interesses os de Jesus Christo , e da sua Igreja. Infinitas graças de-sejo render ao Omnipotente por um tão singular beneficio , de que certamente não deixará de resultar á Diocese Bracarense as maiores vantagens. A seu tempo participarei a Vm. alguma parte dos designios que já principio a revolver relativamente ao bem d'essa Igreja ; creio que não hão de desmerecer a sua judiciosa approvação , assim como de todos os mais que não olharem com indifferença para as cousas de Deos. Ore por mim , e ore muito , pois talvez conhece melhor do que ninguem quanta é a necessidade que tenho dos soccorros Celestes para levar o jugo a que novamente vou sujeitar os debeis hombros ; fico para dar gosto á sua Pessoa que Deos Guarde , etc. Lisboa.

A' D. Abadeça.

Sim, minha Senhora, estimo muito o seu obséquio, e de toda essa Religiosa Communidade, por me-parecer que é sincero, nascido de corações limpos da reprehensível dobléz, tão ordinária nos máos dias em que vivemos. Estou muito certo ainda que V. S. me não persuadissem, que todas havião de estimar uma eleição, na qual não entrando absolutamente a carne, e o sangue, só apparecem os legítimos caracteres, que manifestão a Divina approvação. Bemdito seja o Author de tantas maravilhas, que sem eu pensar em Dignidades Ecclesiasticas me-vai buscar ao canto da minha Cella para me-fazer Bispo: agora estando no Pará occupado das funcções do meu Ministerio, chama-me para Braga, isto é, para uma administração que estava mais longe do meu pensamento que o Ceo da terra.

¿ Não parece que a Divina Sabedoria faz gosto de andar brincando sobre a face da terra? Mas a fé nos diz, que as operações de Deos são abismo sem fundo. O que eu alcanço d' ésta, é que o Senhor me-quer levar por um caminho valado de precipícios temerosos; e quanto a essa Provincia, que lhe-quer dar um flagello da sua ira, ou um penhor das suas misericordias. Uma, e outra cousa pende em grande parte da conducta do Povo; pois como está escrito: qual é o Povo tal o Sacerdote: e não é estranho a quem tem conhecimento da História, ver que os costumes das Sociedades influem muito para o acerto, ou desacerto dos seus conductores. ¿ Sabe para que digo isto? para estimular a V. S. a pedir a Deos, que me-faça um perfeito Prelado: porque sendo assim não duvide, que a minha administração virá a ser raiz das mais gloriosas vantagens para Braga. Eu me-recommendo nas orações d' essa Religiosa Communidade. Lisboa.

A' D. Abadeça.

Sem V. S. se-explicar por sinaes tão claros, e effectivos parece-me que atinava com o sentimento do seu coração na presente conjunctura. V. S. me-honra sempre com a sua innocente affeição; e como poderia negar-me este precioso tributo, agora que o-estou recebendo ainda de pessoas desconhecidas? Mas eu não me-contento só com isto: sou muito debil, e insufficiente para supportar o pêso enorme que ameaça os meus hombros: preciso de soccorros espirituaes; quero que se-empenhe com o Senhor, e que empenhe tambem as santas almas de que é conductora para me-atrahirem um bom número de graças que espequem a minha fraqueza. Deos Guarde a V. S., etc.

Ao R. Fr. Carlos de S. Anna.

Eu não sei, meu Amigo, se um escravo a quem deitão a Braga, é digno de parabens, ou de sentimentos. Vm. que tem muito boas luzes póde julgar do meu crítico destino. ; Quem pensaria quando em doce, e íntima união passavamos os dias no recanto de Viana? Olho ás vezes como d'um oiteiro, para a minha vida, e pasmo de vér as differentes revoluções, de que tem sido complicada.

Apezar dos meus, que me-destinavão para o Mundo, busco a Religião: prossigo nas applicações da Universidade, em que faço alguns Actos com o fim de me-graduar: mas a obediencia me-desvia, chamando-me para Lisboa; logo uma grave enfermidade atira comigo para o Alemtéjo. Entro em novos designios de passar ás Missões da Africa: frustrasse-me.

Continúo o giro das fadigas literarias, e no meio d'ellas lá me-vai buscar a Providência para o Govêrno da Igreja do Pará. Aqui cuido termina a carreira, porque em fim era Esposa, e só me-disvelava em contribuir á sua glória: senão quando oiço a voz do Ceo, que contra a universal expectação, me chama para a Metropole de Braga. Os motivos, que Deos tem para obrar assim comigo não os-posso sondar; o que sei é que serei o homem mais ingrato, e infeliz se-me fizer insensivel aos doces effeitos d'esta benigna Providência, que parece ter tanto em vista a minha indignidade. Rogue-lhe Vm., e rogue muito que me não desampare, para que eu responda ao que quer de mim. Lisboa.

A' D. Abadeça.

A Carta de V. S. me-deixa penetrado da mais viva satisfação, na certeza em que me-põe de ter no recinto d'essa Cidade um congresso de almas alistadas debaixo do mesmo instituto, de que eu me-lisongeio ser indigno Alumno: e este doce prazer se-aumenta no meu coração á medida da esperanza, que tenho de que uma alliança tão íntima com o Pastor, não deixará de produzir n'esse amavel Rebanho os mais generosos sentimentos pelo bem da regularidade, unico empenho que penhorará em todo o tempo a minha singular affeição: sim, Senhora, e que diformidade tão grosseira em um Prelado, se devendo ser modêlo e promotor geral da observancia das Leis na sua Diocese, estivesse amimando em seu regaço uma corporação inobservante, e que olhasse com a mais torpe indiferença para as santas regras do seu instituto. ; Não seria isto pôr um obstaculo dos mais invenciveis ao successo das funções Pastoraes? Graças a Deos que estou livre d'este odioso pensamento; pois vejo transluzir na Carta de V. S. os sinaes menos equivocos de quanto toda essa Religiosa Communidade deseja con-

tribuir ao meu crédito, e á minha sólida consolação, querendo ser a primeira de todas as do Arcebispado, que se-esmera em felicitar-me. Eu me-recommendo nas súplicas de V. S., e das mais Religiosas. Lisboa.

Ao R. Faustino Pereira da Silva.

Eu não sei se devo aceitar parabens pela honra, que me resulta d'este lance piedoso da benignidade da Nossa Augusta Soberana. Ninguém melhor do que Vm., e os mais cooperadores d'essa Diocese podem avaliar os quilates d'êsta honra, conhecendo perfeitamente o peso enorme de trabalho, e fadigas, que a-acompanhão. Mas em fim, como nem com o pensamento procurei êsta terrível Dignidade; quero-me persuadir, que o Senhor declarando-se pela voz dos acontecimentos foi o mesmo, que me-chamou a ella; e por conseguinte, que ha de especar a minha extrema fraqueza, com os socorros da sua graça, para que não succumba a um peso tão enorme de cuidados: muito mais tendo a Vm., e outros habéis Ecclesiasticos que não deixarão de me-acudir por meio das suas súplicas, e trabalhos Pastoraes.

A M. Abadeça da Penha de Braga.

Tenho umas notícias muito agradaveis d'esse Convento, pela exacta observancia que n'elle reina: esperava com impaciencia o obsequio de V. S. para ter êsta occasião favoravel de lhe-significar o excessivo contentamento, que me-resulta de possuir um tão estimavel thesoiro dentro de Braga. Não se-vangloreie V. S. com êsta expressão: todo o bem é do Senhor, por cujo motivo louvando os merecimentos da creatura, não fazemos mais do que louvar os Dons de Deos. Sou muito pobre, Senhora, e muito fraco: tremo de pavor á vista dos perigos, e difficuldades, que me-esperão na cultura d'essa triste vinha. Milhares de Esquadrões invisiveis conjurados com o Mundo estão de espreita para me-disputarem o passo, e prevenirem a todo o custo o successo das minhas funcções Pastoraes. Veja V. S. se não tenho razão de estar contente por achar no asilo da Penha um bom número de almas justas, que com as mãos erguidas ao Ceo, e o coração repassado de ternura, podem atrahir-me o mais efficaç, e pronto soccorro. Bem-dito seja Deos que tão benigno se-mostra ainda para quem tem sido tão ingrato, e infiel. Que resta pois, Senhora? que V. S. de concôrto com esse amavel esquadrão de virgens insista em fazer uma doce violencia ao coração do Divino Esposo, para que me-não desampare. Seja um Moysés sobre o Monte solicitando o auxí-

lio Celeste para mim, e para todos os Jozoés, que peleijão em campo razo. E' o meio mais proprio de atrahirem a minha affeição, e o meu reconhecimento. Lisboa.

Ao R. José de Ataíde de Moraes.

Estou muito certo do que devo a todos os Ecclesiásticos d'esse Arcebispado, e singularmente aos Rs. Parochos, os quaes fazendo honra ao Ministerio Pastoral com as suas luzes, e ajustado procedimento, creio tem razão para festejarem a presente revolução da Providência. Sempre considerei os bons Parochos como penhores da misericórdia; assim como tenho os máos por flagelos da justiça: os primeiros amo-os no fundo do coração; e lhes de-sejo dar as provas menos equívocas da minha estimação; aos segundos faço guerra de fogo e sangue em quanto não respeitão o seu character. Eis-aqui o systema, que me-adoptei na administração da primeira Igreja, e é com pouca differença, o que hei de proseguir na da segunda: Vm., que julgo ser do número d'aquelles não deve duvidar da minha vontade, a qual achará sempre prontissima em tudo o que que fôr do seu agrado. Lisboa.

Para o Vigario Capitalar do Maranhão, Francisco Mathabosque.

! Que mais podéra eu desejar na presente conjunctura para conferir as Sagradas Ordens com viva satisfação da minha alma, do que um testemunho tão claro das disposições dos Ordinandos, como considero a sábia approvação de Vm.! Guiado da luz d'este conhecimento logo sem demora mandei matricular os seus subditos, e no espaço de 8 dias ficarão desembaraçados para prosseguirem o seu regresso. Eis-aqui uma pequena prova, mas a unica que presentemente se-me-offerece dos desejos efficazes, que tenho de servir a Vm., assim como de penhorar a fiel amizade que consagro ao Exm. Prelado d'essa Diocese. Lisboa.

Ao R. Conego Jacintho José Veloso.

Faço toda a estimação do attencioso obséquio, considerando-o como um singular effeito da Religião, e urbanidade de que se adorna a alma de Vm. Eis-aqui certamente a especie mais lisongeira para o meu espirito na presente translação; saber que os Chefes do Clero Bracarense, a flôr, e o mimo d'essa respeitavel Igreja fazem timbre de significar a sua affeição, e a sua obediencia ao Primeiro Pastor: nem duvido que com ésta noblissima virtude, se-achem enlaçadas docemente em seus corações todas as mais, que formão o perfeito character do homem honrado, e Christão; e con-

seguintemente, que um tão bello exemplo servirá de luz ao commum do Povo para atinarem com as veredas d'uma conducta ajustada aos designios de Deos, do Rei, e da Patria. De resto, fraco Juiz seria eu, se-admittisse qualquer genero de accusação (ainda no caso que a-houvesse) sem ouvir primeiro as duas partes. Lisboa.

Ao R. P. M. Fr. Mauricio de Nossa Senhora.

Meu Amigo da minha particular veneração, ninguém sabe melhor de que V. R. se eu devo aceitar parabens relativos á minha nova Dignidade, ou se me-deve fazer tremer o *=elevans=* do Profeta. Infeliz! rodeado por toda a parte de ignorancia, e de miseria; e feito espelho, e conductor d'um Povo immenso: é preciso mais para gelar o sangue nas veias? Mas em fim Deos me-chama visivelmente, abaixo a cabeça muito confiado na sua Misericordia, que pois se-dignou encarregar-me d'esta pevadissima cruz, ha de ajudar-me a levar a ao Calvario. Muito mais tendo empenhadas por mim as súplicas de V. R., e de outras almas zelosas da glória do Senhor.

Estando presentemente opprimido de mil embarços que me-roubão todos os momentos não poderei responder logo a todas as pessoas, que me-obsequiarão: pelo que rógó a V. R. que me-justifique para com aquellas que estranharem esta minha falta, e singularmente para com as RR. Religiosas de Pernes, ás quaes protestará o meu reconhecimento, e devoção; mas quanto ao negocio do Padroado, em que me-fallou existindo esta Casa fóra da minha Diocese devo dizer que não me-fica lugar, segundo a Doutrina dos Sagrados Canones, senão a conservar aquelle titulo ôco, e totalmente infructifero pelo que respeita á sobredita Casa. Por ahí hei de passar, fallaremos, e V. R. mesmo será o arbitro da causa, assim como o-é da minha vontade. Lisboa.

Ao R. Guardião.

O obséquio com que V. R. me-felicita na presente translação é bem merecido pela singular affeição que sempre conservei para todos os Alumnos do seu Santo Instituto. Quanto me-alegro de achar em Braga uma Casa onde vive o espirito, e norma do nosso commum Patriarcha! Ella será o meu doce abrigo no meio das tormentas, a que me-vai expôr o critico governo d'essa Igreja. Rogue V. R. ao Senhor, que com as effusões da sua graça se-digne vigorar os desejos, que tenho de me-fazer util a essa Diocese. Lisboa.

Ao R. Reitor.

Recebo com a mais viva satisfação o seu attencioso obséquio, reconhecendo n'elle o character da sinceridade, e do filial respeito, que Vm. conserva pelos seus superiores. Eu sinto o coração repassado de ternura com as notícias, que Vm. me-participação favoraveis ao successo das funcções Episcopaes. Ainda que tal-vez nunca se-vio especie menos fundada, do que aquella que a voz pública tem divulgado relativamente ao meu merecimento: eu sei rei comtudo o Prelado mais feliz se a favor d'este pio engano, com a innocente afeição das minhas ovelhas, chegue a conseguir o meio mais seguro, e legítimo de as-ganhar para Deos. Queira Vm. socorrer-me com as suas fervorosas súplicas, solicitando ainda ésta esmola d'aquellas almas, que sabe tem crédito pela sua virtude na presença do Sr. Lisboa.

Ao Exm. Bispo do Algarve.

Vinha suspirando por encontrar a V. Exc. em Lisboa, encantado das notícias, que se-me-tinhão participado do seu fervor Apostolico; e ainda que achei frustrada a esperança de o-vêr, e tratar pessoalmente protestei logo ao Sr. Bispo Confessor, que não deixaria de o-fazer por escrito; mas V. Exc. quiz prevenir este lance do meu respeito, e da minha devoção, obrigando-me primeiro com o distinctissimo obséquio da sua Carta: infinitas graças desejo render ao Altissimo por ter dado á sua Igreja um Pastor tão benemerito; e que desde a entrada do ministerio consola já todos os bons, com o cheiro suavissimo de tão raras virtudes, e exemplos, como são os que annuncia a voz pública. Eu, meu Exm., não posso negar (¿ porque recearemos louvar os nossos bens, quando só louvâmos os dons de Deos?) que sinto no fundo do meu coração um vivo desejo de contribuir á salvação das almas; porém desarmado de talentos, e sempre infiel ás Divinas Misericordias, que posso fazer? Até agora pouco é mais, do que desejos: e se a fama tem apregoado outra cousa; julguemos por aqui do estado, a que se-acha reduzido o Christianismo, que faz especie um Bispo que prêga, confessa, visita os enfermos; isto é, que exercita as acções inalienaveis do Ministerio Pastoral, e que erão triviaes, e ordinarias nos felizes Seculos da Igreja. Porém comtudo, o que não fiz no Pará, fortalecido da graça de Deos, e dos conselhos, e exemplo de V. Exc. espero agora fazel-o em Braga. Sim, fiquemos n'isto, havemos imitar os nossos antigos Pais, e Mestres. V. Exc. sabe quanto era ordinaria entre elles a reciproca communicação de sentimentos, e de luzes, sem dúvida para assim unidos em um mesmo espirito se-animarem ao trabalho; e podêrem concorrer mais generosamente á perfeição da fábrica de que se-achavão en-

carregados. E para que me-segure, que assim o-quer, será bom que comece já a dizer-me o methodo que tem adoptado, e vai prossequindo no exercicio das suas funcções: como tambem alguma parte dos obstaculos, que tem encontrado, e dos effeitos, que vê produzir. Lisboa.

A D. Abadeça de Sá.

Lembro-me perfeitamente da sincera affeição que sempre deví a V. S., e a toda essa Religiosa Communidade, e este conhecimento me-assegura, que aos applausos com que V. S. diz se-festejou ahí a minha translação á Metropole de Braga, não deixará de juntar as mais ferventes súplicas dos seus espiritos, empenhando-se com o Senhor para que se-digne confirmar com os influxos da sua graça, o que acaba de obrar em mim por um modo tão extraordinario. Eis-aqui o tributo mais estimavel ao meu coração, e que na triste necessidade, em que me-acho de sujeitar os hombros a um pêso infinitamente superior ás minhas debeis fôrças, não posso julgar sem injúria da razão, que me-seria recusado por pessoas que tanto me-amão, e se interessão na minha felicidade. Mil objectos novos disputão presentemente a minha attenção, e só me-resta lugar de pedir a V. S., que me-desculpe com os RR. PP. Procurador, e Confessor, e com as MM. Sebastiana, e Cecilia por não responder logo aos seus generosos obsequios; eu o-farei logo, que me-vir mais desaffogado dos embarços, que me-bloqueião por todos os lados. Lisboa.

A' Camara de Braga.

Este generoso obséquio, com que VV. SS. me-felicitão na minha translação á Primaz das Hespanhas, faz em meu espirito a mais viva sensação. Sou genialmente agradecido a todos que me-estimão; mas quando são pessoas da sua ordem, que ao character da honra juntão o da probidade, e do ardente zêlo pelo bem público, então já o meu reconhecimento não se-deve considerar como um simples lance de amizade, mas como um tributo de veneração, tanto mais agradavel, quanto conheço, que do influxo d'estes respeitaveis Corpos pende em grande parte a felicidade de toda a República. Não me-resta senão offerecer a VV. SS. com o fraco recurso de meus pobres sacrificios uma vontade efficacissima de mostrar, que é de VV. SS., etc. Lisboa.

Ao R. Francisco Antão Pereira.

¿ E que mais é necessario do que esse precioso montão de circunstâncias, ponderadas na sua Carta para eu estimar a Vm., e

dar todo o valor ao obséquio, com que me-honra? Mas eu tenho ainda uma, que põe o cumulo ao meu contentamento. E' achar na experiencia, e nas judiciosas reflexões de Vm. o mais poderoso recurso para o desempenho do meu Ministerio. Queira Vm. continuar-me, o soccorro que me-promette nos seus santos sacrificios; pois sabe talvez melhor que ninguem quanto elle me-é preciso. Lisboa.

A' M. Regente.

Estimo muito o seu obséquio, a que satisfaço certificando-a da minha sincera vontade pela conservação, e aumento d'essa Casa uma das mais uteis, que considero em Braga. Tenha ânimo, e o-tenhão todas as almas abrigadas n'esse azilo de penitencia; que acharão em mim um Pai carinhoso, que as-ame entranhavelmente, e com muito gosto contribúa á sua subsistencia, não querendo outro reconhecimento da parte d'ellas, senão que se-convertão, cho-rem as culpas passadas, e mostrem pela sua exemplar conducta, que se-esmerão em servir a Deos, á medida da impudencia, com que o-ultrajarão em outro tempo. Recommendo-lhe muito a santa correspondencia para com as mais fracas; pois que J. C. se não dedignou de descer a nós empégados no abismo das nossas misérias; desça tambem Vm. até ás necessidades, e fraquezas d'essas pobresinhas. E' o melhor meio de as-atrahir a Deos, e de as-fazer correr alegremente pelas agras veredas da penitencia; solicite a todas, que se-lembrem de mim nas suas orações. Lisboa.

A D. Abadeça do Calvario de Evora.

Diz bem, minha Senhora, ás boas obras, e acções exemplares correspondem premios, mas ordinariamense não é cá no Mundo, por isso talvez se-me-deo a Braga mais por effeito de justiça, que de misericordia. O Senhor me-chama, é verdade, nem este complexo de circunstâncias extraordinarias, que concorrêrão na minha translação, querem dizer outra coisa; e mas tendo chamado a Saúl, e a Judas como não hei de tremer? Ainda que não seja do número dos ladrões por entrar pela porta legítima e quem me-diz, que não engrossarei a somma dos Mercenários? e uns e outros são igualmente reprehendidos no Evangelho. Favoreça-me V. S. com as suas ferventes súplicas, para que não aconteça, que fique envolto em tamanha infelicidade. Ore por mim, e ore muito, porque tendo um tal Moysés com as mãos levantadas sobre esse Santo Monte; não temerei todos os esquadrões do abismo; nem me-será mais difficil arrancar os robustos ciprestes, do que a leve faia. Lisboa.

A' Madre Regente.

Muito mal parece Vm. sentir de mim, receiando que eu conte o seu obséquio na ordem das impertinencias attribuídas ao sexo feminino; pois não é assim, que antes louvo muito esta sensível demonstração da sua ternura; e lhe-sei dar o justo valor, considerando-a como um claro testemunho não menos da sua urbanidade, que da sua Religião. A Deos Nosso Senhor desejo render infinitas graças, por inspirar a todo esse Povo uma tão generosa, e plausível estimação, nem duvido depois d'isso, que será feliz o successo da minha administração; mas é preciso que Vm., juntamente com as suas companheiras procurem alcançar-me do mesmo Senhor, as graças de que necessito para o desempenho d'esta grande obra. Lembrem-se, que entre os fins que a Igreja se-tem proposto no estabelecimento das Casas de retiro; não é menos consideravel o de querer, que os Operarios Evangelicos achem efficaz soccorro nas súplicas, e gemidos d'estes piedosos ajuntamentos. Porém se elles despresão aquella obrigação, ou lhes parece, que a-cumprem entre as dissipações d'uma vida relaxada, e toda sensível, então eu não vejo no Mundo coisa mais inutil, do que semelhantes retiros, e me-attrevo a dizer com Santa Theza, que fôra melhor para uma alma, não entrar n'elles, mas tomar antes no seculo alliança honesta, e pia, onde talvez a salvação acha menos inconvenientes. Eis-aqui a maxima, que me-tenho adoptado, depois de muita leitura, e reflexão; de que quizer estivessem prevenidos todos os Mosteiros, e Recolhimentos da minha inspecção para não estranharem a grande differença, que forçosamente hão de experimentar no meu agazalho, e influxo uns e outros; quero dizer os observantes, e relaxados. Cuide Vm. com todo o disvelo em promover o bem espirital das suas subditas; solicitando-as, para que sincera, e efficazmente queirão desempenhar o designio da Divina Providência sobre ellas; e console-se, que bemdito Deos tem um Prelado, que não deseja enriquecer parentes, nem prostituir em luxos vaidosos os bens da Igreja. Recommendo-me nas orações de Vm., e de toda essa Comunidade. Lisboa.

Ao M. R. Lourenço de Arroxela Vieira.

Bem quizer eu, que os Ceos ouvissem o judicioso voto, que Vm. fórma relativamente á minha futura administração: nada mais digno da glória d'essa antiga, e sempre respeitavel Metropole; nada mais proprio para contribuir ao bem sólido de todo esse vasto Rebanho; e igualmente de fazer o objecto da minha mais viva, e intensa alegria. Porém quanta razão tenho (olhando para mim) de receiar um voto tão saudavel? e que os mesmos Ceos cansados de soffrer ingratições do Povo Bracharense, ou as minhas;

em lugar d'um Prelado, que seja verdadeiramente penhor sensível das Divinas Misericordias; lhe-envie dos thesouros da sua cólera algum d'aquelles, que mais justamente merecem o nome de açoite, e flagelo público! Não o-devo comtudo disfarçar: as minhas intenções são puras, e amoldadas segundo me-parece á Regra Canonica: não sinto outros desejos senão de me-fazer util á Igreja, que me-vai ser confiada: e se tiver a dita de achar ao meu lado um bom número de cooperadores zelosos da salvação das almas, póde ser que se-cumpra em alguma pequena parte, o justo desejo do meu coração. Vá pois Vm. arroteando a matta com ardor, e perseverança: vigie sôbre os Parochos, estimule-os, para que não falem aos deveres Pastoraes, especialmente pelo que respeita á instrucção do Povo nos Domingos, e Festas, ao decóro, respeito, e santidade para com as cousas sagradas, ao cuidado dos enfermos, e á obrigação inalienavel, que todos tem de serem modelos, e regras vivas da conducta das suas ovelhas. O uso das Conferencias Ecclesiasticas é um ponto em que tenho de insistir muito pelo considerar como origem de summas vantagens: não deixe Vm. de o-promover, quanto fôr possível. Em uma palavra, quero que se-persuada, e se-persuadão todos os meus cooperadores, que um bom Parocho tem um direito singularissimo á minha affeição; e a tudo aquillo para que ella póde influir: assim como tambem os indignos são para mim objectos de cólera: não os-soffro; persigo-os implacavelmente. Lisboa.

Cartas escritas no Pará.

*Ao R. Vigario Geral das Minas, o Dr. Thomé
de Castro Carneiro.*

Bem sabe o Senhor (por amor de quem sujeitei os fracos hombros a um peso tão insuportavel, e ao qual sómente desejo agradar) que não póde haver lance mais poderoso para despertar a alegria do meu coração, do que quando-recebo a noticia de que tenho na minha Diocese Cooperadores instruidos, pios, e zelosos, que se-esmerão no desempenho das suas obrigações: eu os-considero como um seguro penhor das misericordias do Ceo: amo-os, respeito-os no íntimo da alma como espeques da minha fraqueza, e allívio da minha amargura: e não me-fartára de tratar com elles

pessoalmente o grande negócio da salvação das almas, que nos está incumbido.

Tal é, R. P., a actual disposição do meu espirito para com a sua Pessoa, de quem tenho tão favoraveis notícias: sim bem desejava agora abraçar-me com Vm., e fazer-lhe sentir alguma parte da amargura, e desconsolação que me-acompanha, por não poder saltar tantos obstaculos, que se-oppõem á Visita pessoal d'essa grande parte da minha Igreja, para que enternecido o seu coração se-inflammasse em desejos ainda mais activos de promover a todas as necessidades espirituaes de umas pobres ovelhas, que estando tão apartadas dos influxos do Primeiro Pastor, merecem por isso mesmo maior attenção, e toda a ternura das da segunda ordem. Não devo intimar a Vm. com novas exposições o que faço extensamente na minha primeira Pastoral: ella é um quadro vivo e sensivel do que passa dentro da minha alma, desde o dia que fui promovido. Fogo, e não palavras, é em que eu desejára envolver os meus pensamentos, para que devorassem os corações dos meus Coadjuutores no zêlo da salvação das almas; mas particularmente os d'aquelles que sentados ao meu lado sôbre o Throno Pastoral espreitão juntamente comigo, e providenceião o rebanho do Senhor. Recommendo a Vm. particularmente uma summa vigilancia, para que sejam tratados com toda a decencia, respeito, e acatamento o que temos de mais augusto sôbre a terra, quero dizer, os Sacramentos da Eucharistia, da Penitencia, etc. Zéle o sangue de J. C., de que havemos de dar uma estreitissima conta no Seu Tribunal: promova o estudo da sã Moral, persuadindo ao Clero que compre, e lêa os Authores modernos de melhor nota, como são — *As Sumas de Concina, de Colet, de Genet, de Culuniate, de Bezombe*, os Tratados de *Godeau, de Verdum* — e outros vertidos em Portuguez. Inspire aos Parochos que juntos com o Povo pratiquem o santo exercicio da oração mental, ao menos nos Domingos, e dias santos.

Obrigue aos Parochos que convoquem os Sacerdotes que existirem nas suas Freguezias uma vez na semana, para que com elles confrirão alguns casos práticos de Theologia moral, e conversem nas obrigações pertencentes ao seu Ministerio. Deos Guarde, etc.

Ao mesmo.

Sabe Vm. a quem desejo servir em verdade; quanto é sensivel, e quasi intoleravel ao meu coração a triste lembrança que sempre me-acompanha, de que hei de morrer sem ter a alegria de abençoar pessoalmente essa porção do meu rebanho: quero algumas vezes mitigar ésta desconsolação, fingindo-me que a Providencia poderá ainda aplanar os montes de difficuldades, que agora se-me-oppõem diante; porém enredado o discurso em mil objecções,

todas indissolúveis, tórno logo a cair no mesmo pégo de desconfianças, e turbacão: e se ao menos me-restasse a facilidade para a communicacão Epistolar, eu me consolaria em parte, vingando-me em reparar pela multiplicidade d'este fraco arbitrio os danos que causa a privacão da assistencia do Primeiro Pastor, mas para cúmulo de amargura tudo é negado ao meu zélo. ¿Que verei pois fazer? espreitar unicamente as occasiões favoraveis, em que possa soprar as faiscas do zélo que considero na alma de Vm., para que ateadas em alta lavareda cheguem a communicar-se, e pegar fogo nos corações d'aquelles que a Providência lhe-tem confiado. Eis-aqui o meu principal destino n'êsta Carta: tomára imprimir profundamente no seu espirito aquellas palavras do Apostolo — *Exemplum esto fidelium in verbo, in conversatione, in caritate, in fide, in castitate... Attende lectioni, exhortationi, et doctrinae... Peccantes coram omnibus argue, ut et caeteri timorem habeant... Divitibus hujus sæculi præcipe non sublime sapere, neque sperare in incerto divitiarum, sed in Deo vivo bene agere, divites fieri in bonis operibus, facile tribuere... O... depositum custodi... tene quod habes.* — Sim, meu P. e amigo, sustente com todo o valor e fidelidade a importantissima administracão de que está incumbido, não são bens caducos, não é oiro, nem prata; são almas renidas com o sangue de J. C., e d'ellas tem de dar conta no último dia, que lhe-será tomada com extremo rigor — *Animam pro anima, sanguinem pro sanguine.* — Clame com a possível fôrça do seu espirito aos Parochos, para que se dispão dos proprios interesses, não procurem senão os de J. C., e Vm. lhes-sirva de exemplar n'este ponto. Obrigue-os a fazer Cathecismos aos seus respectivos Freguezes; a persuadir a necessidade que todos tem de orar frequentemente para alcançarem do Senhor os Dons da conversão, e da perseverança; a combaterem os prejuizos e superstições de que estão cheios os Povos; a não facilitarem a absolvição aos penitentes, que é origem fatalissima da corrupçãõ dos costumes; n'uma palavra a fazerem-se por sua ajustada conducta modelos vivos das suas Paroquias. Em quanto tiver meios de doçura não recorra aos da severidade, que fôrão sempre os últimos que empregou o Nosso Divino Mestre, e depois d'elle todos os seus Discipulos, e todos os Padres dos bons Seculos da Igreja; mas particularmente a espada da excommunhão, não a-chegue a desembainhar senão depois de ter exaurido todos os recursos que inspira a caridade, e ainda então sempre com violencia, e dor extrema, como quem decepa um membro do Corpo de J. C., e o-entrega aos furores de Satanás. Tórno a recomendar a Vm. que tenha grande cuidado para que se conserve todo o respeito aos objectos sagrados da Religião, especialmente ao Augusto Sacramento dos nossos Altares, não consentindo nos Templos conversas, rizados, posturas indecentes, assim como nudezas de

peitos de mulheres, sôbre tudo quando chegam á Confissão e Comunhão. Não seja facil em dar licenças para a exposição do Santissimo, sem ter certeza da decencia do lugar, e de que o Povo costuma portar-se n'essas occasiões com devoção e acatamento: o mesmo digo a respeito de Procissões, em que, levado o Santissimo, sejam muito raras, e podendo ser sem outras Imagens que distraíam a attenção dos Fieis; pois é justo que toda se-empregue n'aquelle Soberano objecto. Trabalhe porque se-acuda a tempo com os soccorros espirituaes aos enfermos: e como as distancias são grandes não importa que se-antecipem os Sacramentos; com especialidade o da Penitencia.

Grite bem alto aos Senhores que tem Escravos, afiando-lhes a sua crueldade em se aproveitarem do fructo do seu trabalho corporal, sem cuidarem na Salvação das suas almas, deixando-os morrer, ou Pagãos, ou ignorantes das verdades substanciaes da Fé. Em fim a todos persuada dos desejos ardentissimos que me-abrazão para a sua verdadeira felicidade, e da viva complacencia com que cá de longe lhes-deito muitas vezes a Benção Pastoral, rogando por elles em meus pobres sacrificios para que nenhum se-perca eternamente, mas todos nos-ajuntemos no Ceo.

Vou expor-lhe um negócio, que occupa presentemente a flôr de todos os meus discursos, e cuidados: persuadido que os dois objectos mais importantes que um Bispo deve ter sempre á vista são a Religião, e a humanidade, entro no designio de trabalhar em aprontar duas origens as mais fecundas de bens relativos aos taes objectos, o Seminario, digo, que já tinha seus principios, e um Hospital para os Pobres enfermos: e mas que posso eu com o tenue rendimento, que não chega a quatro mil cruzados? é querer voar sem azas. Com tudo esperando no zêlo dos Fieis metti mãos a ambas as obras, isto é, a levantar alicerses ao Hospital, e dar nova revolução ao Seminario: uma e outra cousa bem capaz só por si de fazer desmaiar a qualquer ânimo, menos o meu cheio de Fé nas minas eternas da Providência. Ora julgando eu que faria injustiça ao zêlo e piedade de Vm. se o-quizesse priver de um tão grande merecimento, me-deliberei expor-lhe á vista estes designios, não só a fim de attraír alguma parte das suas liberalidades, como tambem para o-solicitar a que em meu nome rogue aos RR. Parochos, e outras pessoas ricas d'esse Paiz, queirão ajudar-me com as suas esmollas, segurando a todos que as não podem empregar melhor do que em obras tão agradaveis a Deos, e proficuas á Humanidade. Fico certo que Vm. porá n'isto toda a diligência, lembrando-se que me não serve a mim, mas ao Pai commum, á Igreja, e aos seus semelhantes.

Pelos Padres que d'aqui fôrão fiz remessa a Vm. da primeira minha Pastoral, e outros papeis, e assim tambem por elles avisei que havendo alguns mininos de engenho, e com suficiencia de

pagarem ao Seminario a pequena congrua annual de trinta mil rs., procurasse enviar-mos para serem instruidos, e depois ordenados Sacerdotes, porque vejo que sem esta providencia chegarão essas Igrejas a padecer grande falta dentro em pouco tempo; e tambem porque desejo summamente que se-dissipe a ignorancia d'essa parte do meu Bispado: agora repito a Vm. o mesmo para que se não esqueça; fiquei muito agradado dos Sacerdotes que para ahi fôrão, conservando-se no mesmo systema de vida regular, creio que Vm. terá muito bons Coadjuutores. Deos Guarde, etc.

Ao Vigario de . . .

Gratifico a V. P. o attencioso obséquio da sua Carta, desejando-lhe as mais solidas felicidades.

O louvor que eu procurei, e que desejo conseguir por meio da minha Carta Pastoral, sabe N. S. que não consiste em outra cousa mais do que em uma persuasão efficacissima do meu Rebanho, particularmente dos Pastores, que lhe-presidem a respeito das suas relativas obrigações, em ordem a fazerem-se dignos da vida Eterna: Vm. que mostra tão grande satisfação no serviço da Igreja, e por outra parte com a experiencia de tantos annos de lingua, genio, e costumes d'essa Povoação, está nas mais felizes circumstancias para contribuir ao meu designio: porém receio muito (não sem fundamento) que succeda o contrario, e que esse apêgo que tem ao Ministerio Paroquial não seja tanto effeito do zelo pela salvação das almas, como do amor da liberdade: o certo é que a negligencia funesta que Vm. tem para as suas obrigações, abandonando indignamente o cuidado essencial de instruir as suas ovelhas, de lhes-annunciar os dias santos, e de jejum, e ensinar a Doutrina Christã, e inspirar-lhes um santo ardor para a oração, e para os Sacramentos, ésta negligência, digo, junto ao disvêllo reprehensivel em fazer diariamente visitas pouco decorosas ao estado Religioso, e mais ainda ao de Parocho, bem confirma o meu receio. Ora pois confio de Vm. que se-emendará com este aviso paternal; porque constando-me o contrario verme-hei obrigado a proceder mais severamente. Não quero que faça senão aquillo que faz o Prelado maior, ainda que opprimido de outras fadigas, que não tem os Pastores da segunda ordem; informe-se com as pessoas que vão d' ésta Cidade, do que me-virão praticar todos os Domingos e dias santos, e então — *quæ didicistis, et accepistis, et audistis de me, hæc agite.* — Não tenho por ora com que possa suprir as necessidades d'essa Igreja, apresentarei o seu rol ao Sr. General, para ver se dá alguma Providência. Deos Guarde, etc.

A um Parocho do Rio Solimões.

Consta-me que n'essa Parochia lamentão os Fieis uma privação geral em todos os soccorros conducentes á Salvação das suas almas; que não ha práticas e instrucções do Evangelho, não ha Cathecismo; não ha vestigios de oração mental, em uma palavra, que não descubrem as ovelhas no seu Pastor outros signaes que não sejam de um simples mercenario, o qual occupado dos seus proprios interesses, não cuida em mais nada. Custa-me a dar credito a éstas noticias odiosas, nem posso comprehendere que um Parocho, que por outra parte não é falto de talentos, chegue a um tal ponto de negligencia e de insensibilidade, que despreze assim, e calque pelo modo mais indigno as obrigações essenciaes do seu ministerio, as ordens dos superiores expressas em tantas Pastoraes, e ainda mesmo as lições vivas que lhe-offerece no seu exemplo o primeiro Pastor, o qual apezar dos differentes cuidados que bloqueião a dignidade Episcopal, não receia de provocar os seus Parochos com ésta palavra do Apostolo — *quæ et didicistis et accepistis, et audistis de me, hæc agite.* — Levado das primeiras impressões, que fez no meu espirito uma noticia tão triste e desagradavel, tive intento de remover a Vm. d' essa Igreja, e tambem para suffocar certas queixas que se-me-tem feito assás vergonhosas ao character, não digo de um Parocho, mas ainda de um simples Ecclesiastico, que deve evitar até a sombra do vicio da incontinençia: com tudo resolvi-me a dar-lhe primeiro ésta correcção paternal, esperando nas sãs disposições do seu animo, que não deixará de se-empregar d'aqui em diante com mais actividade no desempenho das accões Pastoraes, porque constando-me que continúa na mesma torpe e funesta negligencia, verme-hei forçado a recorrer a outros arbitrios mais violentos, porém indispensaveis. Deos Guarde, etc.

Ao R. Vigario Geral das Minas.

Não posso negar que uma falta tão prolongada de noticias d'essa parte da minha Diocese me-tinha causado admiração, e não sei se diga estranheza e reparo grande: porque discorria eu. "é possível que em dois annos depois que me-acho n'este Estado não tenha apparecido portador, pelo qual se me-dirija uma Carta! ; triste destino de um pobre Pastor! ; E de que serve o zelo que me-abraza as entranhas pelo bem das almas, se me-falta até o unico meio de me-podêr instruir das respectivas necessidades do meu Rebanho? O meio que quasi sempre resta nas últimas consternações; do que temos uma boa prova nas Cartas reciprocas dos antigos Prelados, escritas entre os maiores furores da idolatria. Confesso que muitas vezes gemi no fundo da minha alma, desejando

que se-concluísse a desmembração d'essas Igrejas para ficar livre de um tão penoso cuidado. Porém, Graças a Deos, com as Cartas de Vm. respirei, e muito mais quando lendo-as vi scintilar d'ellas umas taes faíscas de luz de zêlo, e de probidade, que me não deixão pôr em dúvida os talentos de espirito que as-produzio, e consequentemente que posso socegar um pouco, vendo tão bem substituído n'esses lugares o influxo da minha assistencia, e das minhas instrucções. Era preciso, Rm. P. e Amigo, que Vm. entrasse nos ceios do meu coração para fazer uma justa ideia da alegria que sinto quando me-dizem que tenho no meu Bispado um bom Parocho; eu o-considero como um penhor dulcissimo das Divinas misericordias; mas este jubilo cresce até afogar a alma quando sei que não é só Parocho, mas inspector d'elles, seu espelho, e seu guia: eu me-figuro a este mesmo pôsto á frente dos outros operarios que lhe-estão recommendados, estimulando-os aos laboriosos exercicios do ministerio com a palavra do Grande Apostolo — *Quæ et didicistis, et vidistis, et audistis de me hæc agite* — ; E então que fructos copiosos se-vem logo brotar n'aquella vinha! Cadaúm estuda, applica-se, ora, bebendo n'estas origens sagradas as luzes puras da caridade, e da sã doutrina: foge-se do ocio, temem-se as impressões terribilissimas da ambição e da avareza; buscão-se os interesses de J. C. mais do que os proprios: em uma palavra a salvação das almas é o objecto unico das suas complacencias: e depois d'isto poderá o Povo resistir por muito tempo a uma tal nuvem de impressões suavissimas? Ah!, meu P., sejamos nós santos, e o Povo attrahido por um natural e occulto magnetismo, não tardará muito a sê-lo — *talis Populus, qualis Sacerdos*. — Quem lê a História do antigo Testamento, e a da Igreja, acha a cada pagina muitos exemplos que o-convencem d'esta verdade, e eu ainda que não tivesse tido aquella lição, assás o-tenho observado no livro do mundo: Pastor exemplar e zeloso, eis-ahi a Povoação em paz, observante das Leis de Deos, e do Principe: mas se elle é máo não se-vem senão desordens; Leis de Deos, da Igreja, Rei, e a mesma civilidade humana, tudo se-acha reduzido a uma odiosa confusão: éstas reflexões são as que me-incitão a repetir-lhe ainda (e o-farei sempre que tiver occasião oportuna) o grito saudavel do Apostolo — *exemplum esto fidelium* — e a de Jeremias — *clama ne cesses, quasi tuba, etc.*

Depois de ter intentado a Visita da Capitania do Rio-Negro, estando já distante da Cidade algumas 200 léguas, atacarão-me as cesões, e a quasi toda a família e equipagem, o que me-fez voltar atrás, e retirar-me a ésta Villa de Carreta, a fim de cuidar na minha saude: aqui pois é que recebo as suas Cartas, e aqui mesmo respondo por via do Maranhão. Estou entregue de toda a somma do dinheiro que Vm. me-remette, e em nome da pobreza lhe-gratifico a avultada esmóla com que a-soccorre, louvan-

do-lhe muito a generosa disposição em que se-acha de continuar este piedoso influxo: eu creio que não póde haver lance mais digno de um coração onde ainda palpita o amor da Religião, e da humanidade. Ambas as obras tem já uma face lustrosa: tenho pena que Vm. as não veja; porém vê com os olhos da Fé de J. C., que é propriamente a quem faz a esmóla, segundo elle mesmo attesta — *quod uni ex minimis meis fecistis mihi fecistis.* — A qualquer dos dois, General, e Bispo do Maranhão, póde Vm. fazer as remessas que diz, porque sei que ambos me-desejão servir, isto é no caso que não haja pessoa capaz que venha para ésta Cidade; que havendo-a, sempre será melhor que as-traga para evitar demoras. Dizem-me que para Dezembro ou Janeiro partem pelo Rio Tecantins algumas pessoas d' ésta Villa; por ellas remeterei os oleos santos; e darei a Vm. as insinuações percisas sôbre os Visitadores, que agora por falta de tempo e da saude omitto. E' preciso que Vm. faça um cálculo racional do que se-póde consignar para Benesses dos Parochos d'esses lugares; e m'o-envie na primeira occasião, para eu formalisar a ordem que se-deve guardar constantemente para o futuro, e ser remettida. Approvo o arbitrio de desannexar alguns freguezes, em contemplação á maior commodidade, relativa ao pasto espiritual; porém recommendando muito, que nada seja feito com paixão; e se houverem recursos paciencia, que foi sempre o arrimo seguro dos Ministros Ecclesiasticos. Eu fallarei n' isto mais de vagar em outra occasião. Agrada-me muito as demonstrações públicas que Vm. fez para reparar esse horroroso ultraje contra o Augustissimo Sacramento dos nossos Altares; é o fructo abominavel e pestifero, que brotão communmente as raizes da ignorancia e da incredulidade, tudo estimulos fortissimos que nos-devem excitar de continuo a gemer, a pedir, e mais ainda, a fazer uma guerra de sangue, e de fogo contra os vicios e ignorancias em que se-acha envolto o Christianismo. Vai o Edital que Vm. pede para se-establisher a devoção da Sr.^a S. Anna n'essas Igrejas, e irá tudo o mais que Vm. deseja, porque estou certo que nunca deixará de ser coisa justa, e para maior glória de Deos. Viva annos diuturnos na Graça do Senhor: trabalhe, ore por mim, e recommende-me ás minhas amantissimas Ovelhas, ás quaes cá de longe penetrado da mais viva saudade e ternura lhes-deito a Benção Pastoral. Cameta 20 de Novembro de 1785.

Ao P. Antonio Gonçalves dos Santos.

Estimei as suas notícias, tanto mais, quanto a falta d' ellas em um tão grande intervallo de tempo me-tinha causado algum desassocêgo: em fim está Vm. restituído a esses lugares, e segundo espero na misericordia do Senhor, com a santa resolução de se-empregar generosamente no serviço de Deos e da Igreja.

Eis-aqui o que lhe-recommendei tantas vezes pessoalmente, e é o que ainda cá de longe não cesso de lhe-persuadir: assim para este fim é que lhe-foi conferida a Graça espiritual, pela imposição das minhas mãos: um Sacerdote é um Mestre commum, os seus labios devem ser o depósito da sciencia, a sua bôcca o oraculo do Ceo, e a sua conducta o espelho dos Fieis: a menor das suas obrigações é a de passar uma vida innocente, limpiissima d'aquellas nóduas que hoje tanto afeião o character Sacerdotal, e o-fazem objecto da irrisão dos libertinos: firme-se pois n'estas maximas, que são as verdadeiras, e trabalhe em santificar-se cada vez mais, para assim concorrer fructuosamente á santificação dos outros; e não largue da mão o estudo da Biblia, e da Moral Evangelica: tema-se da inercia, achague geral d'estes Paizes, e o mais funesto e injurioso ao Estado Sacerdotal. Ao R. Vigario Geral tenho recommendado o uso das conferências Ecclesiasticas, espero que Vm. o-promova quanto lhe-for possivel, e da minha parte fará a mesma recommendação a seus companheiros.... Na Benção Pastoral lhe-liberaliso um testemunho segurissimo da minha affectuosa vontade. Cameta 24 de Novembro de 1785.

Ao P. João Márques da Cruz.

Com a sua Carta tive as notícias que tanto desejava, que consistião em saber como tinha chegado a esse Paiz: Graças a Deos, que depois de tantos perigos, despezas, e mortificações está Vm. gozando o termo dos seus desejos, feito operario de uma pequena parte da Vinha do Senhor: agora é preciso reconhecer este grande benefício, dando a Deos próvas seguras de que o-ama; e bem sabe que, conforme o testemunho de J. C., a menos equívoca está no — *pasce oves meas.* — A' medida que se-consagrar na Salvação das almas, que lhe-estão confiadas, assim crescerá o seu amor para com Deos: leia, estude, ore, e verá logo arreigar-se no fundo do seu coração este zêlo sagrado, que faz o character dos legitimos Pastores; assim espero na Misericordia Divina no meio de tantos espinhos e abrolhos em que continuamente me-revolvo. Sabe o Senhor a viva alegria que sinto quando oiço dizer que os meus Cooperadores, principalmente aquelles a quem impuz as mãos, são exemplares, e zelozos da salvação das almas. Vm. presenciou o meu disvélo pelo Seminario: o R. Vigario Geral lhe-terá declarado o designio do Hospital dos Pobres, em que cuido novamente; estou certo que obras tão uteis e pias não deixarão de desafiar a sua caridade. Cameta 24 de Novembro de 1785.

Ao P. Manoel Ribeiro de Freitas.

Recebo a sua Carta, e essimo as notícias que me-participa do feliz successo da jornada, e de estar feito Pastor de almas: a experiencia dos annos, e mais que tudo a probidade que vi reluzir nos seus costumes dão-me fundamento a esperar, que fará um fructo vantajoso n'essa pequena vinha que lhe-foi confiada: o ponto está em se não entregar á torpe ociosidade, que é origem funestissima de todos os vícios, especialmente em um Parocho, cuja vida deve ser toda acção: tenha diariamente um bocadinho de oração mental, n'ella alcançará do Ceo estimulos poderosissimos que o-despertem a procurar todos os meios conducentes ao desempenho d'este terrivel Ministerio, assim como a fugir de tudo o que o-denigra e ultraje. Julgo superfluo fallar a Vm. na Obra Pia do Hospital, em que estou trabalhando, pois creio que o-terá sabido do R. Vigario Geral; ella por si mesma desafia a ternura e a liberalidade de todos os que conservão ainda algumas faiscas de Fé e de razão. Cameta 25 de Novembro de 1785.

Ao P. Vicente Ferreira Brandão.

Ainda que não conheço de face a sua Pessoa, faço d'ella particular estimação, pelo bom cheiro que n'esta Cidade deixou com a sua ajustada conducta e regular procedimento: para um Prelado que tanto se-empenha em formar um Clero irreprehensivel aos olhos dos impios eu não sei que haja manjar mais doce, e mimoso.

Rógo pois a Vm. que trabalhe por se-santificar cada vez mais; é o meio genuino de attraírmos sôbre nós a Graça do Senhor, sem a qual todo o nosso Ministerio será ôco, e infructuoso: um Pastor despido de virtudes é um canal entupido, onde a água das Divinas Misericordias acha communmente obstaculo para se não derramar sôbre o rebanho a que elle preside, e isto muitas vezes apezar de grandes luzes que ornão o seu espirito. Bem desejára que se-cumprisse o seu desejo de me-ver n'esse Paiz: porém as dificuldades parecem invenciveis. Agora intentei chegar a Rio-Negro, e no meio da viagem, duzentas léguas d'esta Capital, dérão as cesões sôbre mim, e sôbre toda a família, de sorte que depois de estar quarenta dias na Villa de Monte-Alegre, padecendo todos o que Deos sabe, me-vi obrigado a voltar sôbre os passos, sem poder proseguir a viagem: altos juizos de Deos, assim Foi Servido — *fiat, fiat.* — Eu faço um grande conceito da sua ternura com os membros enfermos de J. C., para supor que sabendo Vm. da Obra Pia em que actualmente trabalho n'esta Cidade, deixará de contribuir para ella do modo possivel. Cameta 15 de Novembro de 1785.

Ao R. Vigario Geral do Rio-Negro F. . . .

Os estragos que me-ficárão da minha impertinente molestia, e que ainda agora estou reparando com assás trabalho, não me-permittem responder a todas as suas Cartas com a extensão necessaria; direi o mais substancial.

Primeiramente, logo que o P. . . . se-recolha á Igreja, que lhe-está recommendada, Vm. faça partir para ésta Cidade o P. . . , por me-constar que este P. se-acha inhabil para exercer o Ministerio de Parocho: mas quando Vm. tenha razões seguras para se-persuadir do contrário, póde empregal-o em alguma Igreja, e avizar-me para lhe-ser remettida a Provisão. Quanto ao P. . . deixe-o estar, e se os limites da Capitania se-estenderem ainda mais longe, para lá havia ir em castigo do desaforo, da imprudencia, e barbaro arrôjo com que se-atreve a provocar ao seu Prelado: se esse ignorante, e indigno Sacerdote tivesse algum conhecimento da antiguidade Ecclesiastica, taparia a bôcca vendo os horrorosos castigos que os sagrados Canones impunhão áquelles Clerigos que ferião outro, ainda mesmo em defesa da propria vida, espantando-se da doçura com que eu o-tratava: a ignorancia póde absolver-o de não ter feito éstas reflexões, mas nunca da odiosa e detestavel infamia com que se-denigre, escrevendo ao seu Prelado uma Carta tão petulante, e tão cheia de calúmnias, que parece ter sido dictadas por algum dos espiritos infernaes. Quando eu me-achar em termos de lêr os papeis relativos áquelle objecto, fallar-lhe-hei na materia: por ora remetto-me á resposta do Dr. Vigario Geral.

Louvo a sagacidade com que Vm. se-houve no exame dos crimes attribuidos aos Parochos d'essa Capitania, estimo que se-conhecesse ser tudo fabricado pelo espirito da impostura. Tomára saber quem foi o Author da Carta. Concedo a Vm. as duas faculdades que me-pede. — *Concedendi indulgentiam plenariam in articulo mortis — et celebrandi bis in die, si necessitas urgeat.*

Assás me-tem obrigado o Vigario de Moira, o qual sem preceder solicitação da minha parte me remette agora uma esmólla para o Hospital, espontanea contribuição sua, e alguns dos seus Freguezes. Vm. lhe-gratifique este lance de humanidade, e se quizer póde propol-o por modelo aos outros Parochos d'essa Capitania. ¡ Quem se-envergonhará d' ésta gloriosa incumbencia, depois de ver o Grande Apostolo S. Paulo tão empenhado em solicitar as Collectas ou esmóllas dos Fieis para acodir á indigencia dos Pobres de Jerusalem! . .

Ao Vigario de Ega, S. S.

Ainda agora tenho occasião favoravel de responder á sua Carta de vinte de Maio: tão grandes são as distancias d'êsta vasta Diocese, e os obstaculos que se-oppõem á communicação com os meus amados Coadjuutores: estimo sinceramente o obséquio com que mē-felicita: é um tributo digno da sua probidade, e bem merecido do puro e desinteressado amor que conservo a todos os meus Irmãos Sacerdotes: mas particularmente áquelles que me-ajudão a promover a grande obra da Salvação das almas. Tenho segura confiança de que Vm. é um dos sujeitos que se-esmerão no desempenho d'êsta feliz obrigação: o character do seu emprêgo; mais que tudo, a situação critica em que se-acha á frente de um Povo costumado a ver entre os seus Nacionaes Parochos instruidos, e verdadeiros modelos dos seus Rebanhos, são motivos bem poderosos para estimular qualquer ânimo negligente, quanto mais o seu, que eu considero cheio de luz, de zêlo, e actividade. Eis-aqui o que me-dispensa de lhe-fazer outros avisos; e que sómente com a Benção Pastoral lhe offereça uma vontade anciosa de mostrar que é, etc.

*Ao Vigario da Cachoeira de S. Gabriel,
Fr. M. de M. C.*

Tenho recebido de V. P. duas Cartas, e n'ellas descubro o desgosto com que se-acha n'essa Povoação, assim como o desejo ardente que tem de continuar os seus estudos: sei que ambos estes sentimentos são justos, e racionaveis: porém ¿que quer V. P. que eu faça na tristissima necessidade em que me acho de Sacerdotes, que os não tenho para acodir a muitas Igrejas que estão sem elles? Tenha paciencia, ponha os olhos em J. crucificado, pelo seu amor trabalhe n'essa pobre vinha que Elle lhe-encarregou, e saiba que uma só d'essas almas rudes, e desgarradas que ganhe para o Ceo, é o maior sacrificio que lhe-póde fazer: ensine a Doutrina aos mininos, clame, e grite aos pecadores adormecidos no somno do peccado: se não entendem os Indios, entendem os Brancos, e não fará pequeno serviço a Deos se converter estes; pois me-dizem que são os peiores em materia de costumes. Quando for tempo eu me-lembrarei de V. P. Entretanto lhe-dou a Benção Pastoral, segurando-o da minha fiel vontade. Deos G., etc.

Ao Vigario de Villa Vistosa, H. S. B.

Agradeço a Vm. o seu atencioso obséquio, bem merecido pela particular estimação que faço da sua pessoa: como a-considero um Parocho exemplar, e zeloso, não é preciso mais para ter direito á minha amizade, e ao fructo especial dos meus pobres sacrificios. Estimo que os escandalos continuem em achar nma barreira invencivel na doce união que reina entre Vm. e o Commandante, ao menos com isto se-consegue que os monstros fujão para as covas, e não empestem o mundo com o seu hálito venenoso; porêm sempre lhe-recommendo, que precedão antes os meios da doçura, á maneira do habil Médico, o qual nunca procede ás operações violentas, sem tentar primeiro todos os remedios suaves: quanto mais que o meio da brandura foi sempre o que mereceo os maiores louvores da bôca de todos os mestres do Christianismo; e é com effeito este o mais proprio nas enfermidades espirituaes, ao menos com elle se-alcança uma cura mais sólida e permanente, do que com todo o apparatus dos castigos.

Grande admiração me-causou dizer-me Vm. que a Igreja ainda se-achava na mesma figura; aqui verá a indifferença com que se-olha para os objectos espirituaes, e de tal natureza como este: logo fallei ao Senhor General, e com mais efficacia do que costume; prometteo-me que sem demora escrevia a Macapa para se-concluir a nova Igreja. Vm. me-avise logo se ésta resposta teve effeito; aliás mando pôr um Interdito para se não celebrarem Officios em uma pocilga tão immunda e indecente. Rogo-lhe que trabalhe por arreigar a prática louvavel da oração todos os dias á noite; o Cathecismo aos mininos diariamente; em fim tudo o que lhe-parecer conveniente á salvação d'esse pequeno Rebanho de que o Senhor o-tem encarregado, e de que lhe-ha de dar estreitissima conta no Seu Tribunal: faça o que ouve dizer do Bispo. Eu melhor passo, porêm ainda soffro algumas reliquias da grande molestia que padeci na Viagem. Deixe estar que o-heide attender, logo que tenha modo para isso: mas não queira procurar descanso e suavidade n'este valle de lágrimas; eleve os olhos ao Ceo, lá é que temos a nossa Cidade permanente, lá o eterno repouso do nosso coração. Vm. dará uma particular recommendação ao Commandante Eduarte, e diga-lhe que espero as suas esmóllas para o Hospital dos Pobres, e tambem a de Vm. que Deos Guarde, etc.

Ao Vigario da Villa de Porto de Mós, M. B.

Recebi a sua Carta, e com ella uma viva alegria, por

me-certificar que Vm. vive, e com tanto zêlo procura a Salvação das almas que o Senhor lhe-tem encarregado: faz muito bem: e para que é a vida senão para a-consagrarmos toda no serviço de quem no-la-concede? Vm. está velho e enfermo, não ha dúvida; porém tendo criado a maior parte dos seus Freguezes, e conservado sempre entre elles uma conducta exemplar, e edificante, pouco que faça produzirá talvez fructo mais copioso do que os grandes trabalhos de outros que não tiverem aquellas circunstâncias. Lembre-se do bello exemplo do Evangelista S. João, que em uma idade decrepita, e quasi sem poder fallar, fazia-se conduzir á Igreja por seus Discipulos, e não dizia ao Povo mais do que ésta palavra — *filioli, deligite alterutrum.* — Assim desejo que obre; falle ao Povo, e falle continuamente, ainda que lhe-diga poucas palavras, insistindo sempre em persuadir-lhe o exercicio da presença de Deos por aquelle methodo admiravel que costuma; e confie que ésta preciosa semente não deixará de pegar, e brotar fructo a seu tempo. Porém eu quizera sempre que se-tocasse o sino todos os dias á noitinha, como lhe-determinei, e se-fizesse algum pequeno exercicio, e se-cantassem os louvores de Deos, pois é grande cousa a oração pública: quando Vm. não poder assistir, recomende isto a algum sujeito que achar com mais capacidade.

Estimo muito a noticia dos Casamentos, e vá trabalhando por concluir os mais, e Deos N. S. não deixará de abençoar as suas diligências; comtudo observando que alguns continuão em concubinatos escandalosos, mande-me uma relação dos nomes para eu lhes-remetter Portaria, pela qual proceda a summarios de culpas. Não se-esqueça Vm. da Obra do Hospital, que vai em grande augmento: cá espero pela sua esmólla, e pelas que poder tirar dos Freguezes. Quero que no primeiro Domingo faça uma especial recommendação minha a essas Ovelhinhas, pedindo-lhes pelas entranhas de J. C. que se não queirão perder eternamente.

Ao Vigario do L. de Castro de Avellares, Fr...

Conhece o Senhor perfeitamente qual é a amargura do meu coração ao ouvir tão grandes lástimas, e desamparos das Ovelhas que estão encarregadas ao meu zêlo: porém bem sabe Elle que eu não posso mais. Achei falta de Ordenandos: tem morrido muitos Sacerdotes: em fim agora que Ordenei uns poucos, dou a providência que me-é possível. Vai Parocho para Olivença, e fica V. P. na sua até eu ter modo de lhe-dar Successor; entretanto trabalhe com zêlo; e para que Deos abençoe as suas fadigas esqueça-se dos proprios interêsses, e occupe-se tão sómente dos de J. C.: edifique as suas Ovelhas com exemplos de virtude, e de caridade, ensine, instrua, clame, reprehenda, não só com as palavras, mas

com as acções. Não podendo atalhar por si os escandalos grosseiros, participe-os ao Vigario Geral d'essá Capitanía para lhe-dar remédio. Em fim lembre-se que quanto maior é a calamidade d'esses Povos mais se-deve estimular o seu zêlo, e mais deve trabalhar para que elles se não percão: e senão pagará a alma de V. P. pela sua. Remetto a licença que pede para Confessar e Prégar. Pesso-lhe que se não esqueça do Hospital dos Pobres: creio que este objecto é mais digno da ternura Christã do que outros para que V. P. tem contribuido. Deos G., etc.

(Continuar-s e-ha.

ART. II. — *Aviso em que se-participa á Meza da Consciencia e Ordens, que todos os Bispos do Ultramar e Ilhas, levão faculdades para fazerem as Propostas para os Benefícios, e Igrejas de suas Dioceses.*

Illm. e Exm. Sr. — S. M. Manda remetter, sem despacho, á Meza da Consciencia e Ordens a Consulta, e os mais Papeis que sobirão com ella á Real Presença sôbre as Propostas do Bispo do Funchal para algumas Igrejas e Benefícios vagos d'aquelle Bispado, e Ordena a Mesma Senhora que a Meza examine as referidas Propostas, e consulte sôbre o contheudo n'ellas, na fórma determinada no Alvará de 14 de Abril de 1781: ficando a dita Meza na intelligencia que assim o Bispo do Funchal, como todos os outros Bispos do Ultramar, quando saem d'êsta Côrte, levão faculdade para proporem a S. M. pela Meza da Consciencia os sujeitos que julgarem mais capazes para serem providos nas Igrejas e Benefícios de suas Dioceses na fórma das Reaes Ordens, já communicadas á dita Meza. Deos Guarde a V. Exc. Paço em 28 de Maio de 1790. — Martinho de Mello e Castro. — Sr. Conde de Rezende. — Cumpra-se, e registe-se: Meza 29 de Maio de 1790. — Com 5 Rubricas do Presidente e Deputados.

ART. III. — *Aviso, porque se-remetteo á Meza da Consciencia e Ordens a Cópia do Alvará, que em 14 de Abril de 1781 se-expedio ao Bispo do Funchal; e que o mesmo se-pratique em os mais Bispados da America Portuguesa.*

Ilm. e Exm. Sr. — S. M. Manda remetter á Meza da Consciencia e Ordens a Cópia do Alvará, que em 13 de Abril de 1781 se-expedio ao Bispo do Funchal, porque foi Servida regular os Provimentos das Dignidades, Conesias, e mais Beneficios d'aquella Sé, como o de todas as mais das Americas, para que fique na intelligencia da providência que se-deo a este respeito; como tambem remetto a Carta, que em 20 de Outubro de 1787 se-escreveo ao sobredito Bispo sobre a referida materia, que vão assignadas por João Gomes d'Araujo, Official Major d' ésta Secretaria d' Estado. O que V. Exc. fará presente na mesma Meza para que assim o-fique entendendo. Deos Guarde a V. Exc. Salvaterra de Magos em 3 de Fevereiro de 1799. — Martinho de Mello e Castro. — Sr. Conde de Résende. — Cumpra-se e registre-se, e se-junte ás Propostas que remetteo o Reverendo Bispo por este Tribunal: Meza 6 de Fevereiro de 1790. Com 5 Rubricas.

Alvard, a que se-refere o Aviso.

Eu a Rainha, como Governadora e perpétua Administradora, que Sou, do Mestrado, Cavallaria, e Ordem de N. S. Jesus Christo, Faço saber a Vós Bispo do Funchal, que desejando concorrer quanto em Mim está, para que as Dignidades, Conesias, Vigararias, Beneficios Curados, e sem Cura, e mais Cargos Eccle-

siasticos d'esse vosso Bispado, cuja apresentação me-compete, sejam sempre providos por sujeitos mais dignos, e que melhor possam servir á Igreja, instruir e edificar os Fieis com as suas doutrinas e exemplos: e Parecendo-me pela muita confiança, que de Vós Faço, e pelo individual e exacto conhecimento, que no exercicio do vosso Pastoral Officio tendes adquirido do Clero d'essa vossa Diocese, que sendo por Mim apresentados nas ditas Dignidades e Beneficios os Clerigos que por Vós Me-forem propostos, serão n'ella providos Ecclesiasticos, que n'esse vosso Bispado mais se-distinguirem em letras e virtudes; que mais tiverem servido a Igreja, e de que mais se-possa esperar que sendo empregados n'elles serão bons Ministros do Altar e do Chôro; trabalharão com muito zêlo na vinha do Senhor, e desempenharão dignamente todas as obrigações dos seus Officios. Hei por bem, e Me-praz conceder-vos faculdade para que, em quanto residires n'esse vosso Bispado, e Eu assim o-houver por bem, e não Mandar o contrário, possaes propôr-Me, e Me-proponhaes para as ditas Dignidades, Conesias, Vigararias, Beneficios Curados, e sem Cura, e mais Cargos Ecclesiasticos, que tiverem vagado depois do primeiro dia da vossa residencia n'elle, e d'aqui em diante vagarem, os Clerigos vossos Diocesanos, que para cada uma das ditas Dignidades, e Beneficios vos-parecerem mais idoneos, exceptuando sômente o Arcediago, por ser na vossa Sé a primeira Dignidade, que em todas as Cathedraes dos Bispados Ultramarinos reservo para a Minha immediata Apresentação. E para que as vossas Propostas sejam sempre feitas com o devido acêrto e justiça, logo que receberes noticia da vacancia de algumas das ditas Dignidades, Conesias, Vigararias, ou de alguns dos mencionados Beneficios Curados, e sem Cura, mandareis affixar Editaes, para que no têrmo de 30 dias improrogaveis concorram a elle todos os Clerigos, que o-pertenderem, e vos-offereção os seus Requerimentos instruidos com todas as Certidões e Documentos necessarios. Se o dito Benefício vago não for Curado, nem tiver Cura d'almas annexa, findo que seja o têrmo dos Editaes ser-me-hão por vós propostos para elle 3 Oppositores, que entre todos os concorrentes julgaes mais dignos pelas circumstâncias da sua naturalidade, nascimento, sufficiencia de letras, vida, costumes, e serviços feitos á Igreja: fazendo-Me vós presente nas vossas Propostas todas e cadaúma das ditas circumstâncias, de que elles se-acharem revestidos, e graduando-os em 1.º, 2.º, e 3.º lugar á proporção dos seus merecimentos, sem que para a regulação do vosso Juizo haja de preceder algum exame litterario. Sendo porém o Benefício vago, Vigararia, Igreja Parochial, Capellania, ou Curato, a que Eu tenha dado, ou Mandar dar para o futuro a natureza Collativa, procedereis então a Concurso d'Exames na fórmula, que prescrevem os antigos Alvarás dos Senhores Reis Meus Predecessores, excitados, e mandados observar pelo Al-

vará de 29 de Agosto de 1766 , chamando para Examinadores tres Religiosos dos de melhor nota em Sciencia e Virtudes , na fôrma que se-prática no meu Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens , não porque Eu Seja Obrigada a Mandar fazer os referidos Provi-mentos por Concurso , mas sim pela maior utilidade , que d'elles póde resultar á Igreja. Depois de concluidos os Exames Me-propo-reis tres dos referidos Concorrentes, na mesma fôrma acima referi-da ; os quaes no vosso conceito forem mais benemeritos , assim pela Sciencia , que tiverem mostrado , como pelos serviços feitos á Igreja , e pelas outras qualidades determinadas pelas Canones , e Concílio de Trento. No que tudo vos-encarrégo a consciencia , e desencarrégo a Minha. Serão os ditos Propostos naturaes d'esse vosso Bispado , em quanto os-houver , preferindo entre elles em igualdade de circunstâncias os que forem da antiga nobreza d'essa Capitanía por procederem dos primeiros descobridores, que á custa do seu sangue concorrêrão para n'essas Regiões se-plantar a nossa Santa Fé , e se-propagar a luz do Evangelho. As Propostas que Me-fizeres serão concebidas em fôrma de simples Consultas , sem terem fôrça alguma de Apresentações ; e virão por vós assigna-das e selladas com o sêllo das Armas , de que usares , e accom-panhadas dos Documentos e Certidões , com que os Propostos ti-verem instruido os Requerimentos , que vos-fizerem , não faltando entre elles as dos Assentos dos Baptismos de cadaúm dos mesmos Propostos. Serão as ditas Propostas remettidas por vós ao Meu Tri-bunal da Meza da Consciencia e Ordens na primeira , ou , o mais tardar , na segunda embarcação que sair do Porto d'essa Capitanía para o d'êsta Capital , depois de concluidas todas as acções de Con-cursos ; e tardando vós mais tempo em fazer as ditas remessas , sem teres para isso legitima causa , que fareis constar , ficareis pe-la ommissão com que n'isso vos-houveres , privado por essa vez da faculdade , que vos-Permitto ; e a Meza da Consciencia e Or-dens suprirá logo ésta vossa negligência , pondo immediatamente a Concurso n'êsta Côte os Benefícios que tiveres deixado de pro-por-Me em tempo competente ; o que igualmente praticará a dita Meza havendo alguma nullidade nas vossas Propostas , ou por não teres observado n'ellas a sobredita fôrma dos Concursos , ou por qualquer outra contravenção d'este Alvará , e dos que a elle tive-rem precedido , e respeitarem á mesma materia , como tambem no caso de vos-ausentares d'esse Bispado durante o tempo em que não residires n'elle : e isto da mesma fôrma que o-costuma e de-ve fazer estando elle vago. O Presidente e Deputados da referida Meza da Consciencia e Ordens o tenham assim entendido , e logo que receberem as Propostas , que lhes-enviares , em virtude d'el-las sómente , Me-consultarão os vossos Propostos , sem mandar preceder préviamente n'êsta Corte a outro algum Concurso nem Exame , ou seja para mais apurar os merecimentos dos ditos Pro-

postos, ou para admittir por Oppositores aos mesmos Beneficios outros Clerigos tambem naturaes d'esse vosso Bispado, que por se-acharem ausentes n'este Reino não poderão entrar no Concurso na vossa propria Diocese; não poderá mais fazer-se outro algum n'esta Côte, excepto nos casos acima referidos. O que assim Hei por bem Ordenar para tirar aos Clerigos d'esse vosso Bispado toda a occasião de vagarem por este Reino, e fóra da propria Diocese, como igualmente andão os das outras Dioceses do Ultramar, com o fim de obterem Beneficios e Igrejas dos seus mesmos Bispados, quando só deverão procurar merecel-os no serviço da sua mesma Igreja; e talvez que os venhão pertender fóra d'ella por não terem as qualidades necessarias para podêrem conseguil-os dos seus respectivos Prelados. Baixando por Mim resolutas as Consultas, que a Meza da Consciencia e Ordens fizer subir á Minha Real Presença, ou Havendo Eu por bem nomear outros Ecclesiasticos em lugar dos propostos por vós, fará a dita Meza expedir as Cartas da minha Real Appresentação, as quaes assignadas por Mim, e passadas pela Chancellaria, vos-serão apresentadas pelas proprias pessoas que de Mim as-tiverem obtido, no perciso térmo de seis mezes depois da data d'ella: e á vista das mesmas Cartas mandarei então proceder ás mais diligências, que conforme a direito devem preceder ás Collações; e feitas as ditas diligências instituereis e Collareis os que pelas referidas Cartas vos-constar que forão por Mim apresentados, e os-fareis logo investir na posse dos seus Beneficios: e para que nas Igrejas ou Parochias, que se-houverem de prover, não faltem Ministros que as-sirvão, em quanto d'este Reino se não expedem as Cartas da Minha Apresentação, mandarei para as mesmas Igrejas, ou Parochias, os Ecclesiasticos, que melhor vos-parecerem dos que Me-houvereis proposto; os quaes como Encommendados as-sirvão em quanto os Collados nas ditas Igrejas, ou Parochias não tomarem posse d'ellas. Pelo que Mandado, assim a Vós, como a todos aquelles a quem pertencer, cumprão e guardem este Meu Alvará, e fação cumprir, e guardar tudo o que n'elle se-contém, o qual valerá como Carta, pôsto que o seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de quaesquer Leis, Alvarás, Provisões, Regimentos, e Estilos em contrario: e será registado no livro das Mercês do Mestrado, e passado pela Chancellaria da Ordem. Dado em o Palacio de N. S. da Ajuda aos 14 de Abril de 1781. — RAINHA. — Martinho de Mello e Castro. — Alvará porque V. M. E' Servida regular os Provimentos das Dignidades, Conesias, e mais Beneficios da Sé da Capitania da Ilha da Madeira; como tambem os das Parochias, Vigarias, e mais Beneficios Curados d'aquelle Bispado, tudo na fórma acima declarada. — Para V. M. Vêr. — Francisco de Laage o-fiz.

Na mesma conformidade se-escreveo ao Bispo d' Angra, e a todos os mais Bispos do Ultramar. Sítio de N. S. da Ajuda em 3 de Fevereiro de 1790. — João Gomes de Araujo.

Carta de que se-faz menção no Aviso.

Exm. e Rm. Sr. — A S. M. foi presente a Carta, que V. Exc. me-escreveo com a notícia da sua feliz chegada a essa Ilha, que á mesma Senhora foi muito agradavel. Quanto ao que V. Exc. deseja saber sôbre o Provimento dos Benefícios, Ordena S. M. que V. Exc. faça uma Proposta geral de todas as Igrejas e Benefícios, que se-acharem vagos n'essa Ilha, apontando os sujeitos mais capazes de serem providos n'ellas, e remettendo a dita Proposta a ésta Secretaria d'Estado para subir á Real Presença. Deos Guarde a V. Exc. Palacio de Cintra em 20 de Outubro de 1787. — Martinho de Mello e Castro. — Sítio de N. S. da Ajuda em 3 de Fevereiro de 1790. — João Gomes de Araujo.

L I S B O A:

NA IMPRESSÃO RÉGIA.

1818.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LXIX.

Parte II.



Dedicada a todos os objectos, que não são
de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Correspondencia particular do Exm.
D. Fr. Caetano Brandão.*

(Vem do Núm. LXVIII. Parte II. pag. 74.)

Ao Vigario de Sylves, A. F. S.

RECEBI a sua Carta, e sinto que achasse essa pobre Igreja em tão grande consternação; porém como tem luz para conhecer o mal, e sensibilidade para se-lastimar d'elle, confio que se-empenhará não digo que em arrancal-o de todo, que isso é impossivel com as fôrças ordinarias da graça; mas em diminuil-o por meio das repetidas instrucções, avisos, e conselhos; como tambem, e principalmente dos exemplos edificantes, das contínuas súplicas a Deos, e da santa oração: que é o que mais persuade em um Parocho; e o que faz attrahir com maior abundancia as bençãos do Ceo sobre o seu Rebanho. Querendo o Senhor, para o anno que

vem pertendo ir ao Rio-Negro, então terei o gosto de vêr os fructos que tem produzido n'essa seára. Bom será que me-mande uma relação das pessoas mais escandalosas, para lhe-remetter uma Portaria pela qual se-proceda a summario de culpas. Não esqueça o Hospital dos Pobres; pôde imitar a muitos Parochos que tirão suas esmolas dos freguezes, e as-envião para ésta Cidade.

Ao Vigario da Villa de Chaves L. F. A.

Escrevo a Lourenço de Almeida, expondo-lhe o meu parecer relativamente ás terras destinadas para a Fazenda do Hospital. Vm. consulte com elle os passos que se-devem dar n'este negocio, sempre attento a que se-evitem contestações, e que se-faça tudo com a tranquillidade possivel: como consta pelo mappa que veio, que não acconteça essa sonhada violencia de que se-queixa o P. Trovão; ¿para que havemos alterar o primeiro designio? deixe troncar o mar; é obra de Deos, ha de ir ávante; agora dão os PP. Mercenarios uma avultada esmola; o Sr. General, Ouvidor, todas as pessoas de bem não só louvão já públicamente este designio, mas promovem-o quanto lhe-é possivel, contribuindo com as suas liberalidades, e eu espero que dentro de pouco tempo o Hospital dos Pobres ha de vir a ser um dos mais bellos ornamentos d' ésta Capital. Trabalhe Vm. para que se-aumente essa Fazenda em que tenho grande confiança, e não duvide do grande merecimento, que d'aqui lhe-resulta, como tambem do especial direito que por isto fica tendo á minha ariizade, e á minha lembrança.

Ao mesmo.

Recebi as suas Cartas, e louvo summamente o zêlo, e actividade com que vai promovendo esse pequeno beneficio do nosso Hospital dos Pobres; nem eu esperava outra cousa da sua pessoa; estou muito certo que ha de empenhar todo o cuidado em levar a diante uma obra que é tanto do agrado de Deos. O Dr. Ouvidor ahí remette Portaria, ou dá ordem ao Director para se-lhe-darem os Indios que Vm. pede, e de tudo o mais que fôr necessario se-aprontará com o seu aviso. Creio que mandaria fazer a marca do Hospital para assinalar as Novilhas. Na Carta ao R. Vigario Geral do Rio-Negro F. N. envio a Vm. a Pastoral, que contém os motivos, e a fórmula da nova Confraria da Caridade, que presentemente procuro estabelecer n' ésta Capital, e nas outras partes consideraveis do Estado; como meio o mais proprio para attrahir as benções do Ceo sôbre o meu Rebanho: eu me-persuado que faria uma injúria mui sensivel a essa Capitanía se deixasse de contemplar entre o número das mais nobres porções da minha Diocese, ou suspeitasse ainda levemente que os seus moradores terão

o paladar do espirito tão grosseiro, e estragado, que não sintão as doçuras, e os encantos da mais amavel de todas as virtudes: não são precisas as luzes do Christianismo para conhecer a utilidade d'este arbitrio; bastão as da razão, e da humanidade; os que tem alguma pequena noção da História dos Seculos sabem a impressão profunda que sempre fez na alma do homem, não digo a miseria dos seus semelhantes, mas a dos mesmos irracionaes; á qual tem chegado a consagrar asilos públicos; mil acções de graças desejo render ao Omnipotente pelo exito feliz que vai dando a ésta gloriosa tentativa; o Sr. General voluntaria, e gostosamente se-offereceo para ser Protector do temporal, e tem contribuído com summa liberalidade, o Dr. Ouvidor, e as mais pessoas de bem alistão os seus nomes alegremente, concorrendo todos com as suas esmo-las mensaes, em fim só o ímpio terá o arrôjo de invectivar contra um designio, que o Ceo parece tem canonizado com os testemu-nhos mais sensiveis, e brilhantes: o primeiro passo que Vm. deve dar apenas receber ésta Carta é buscar o Sr. João Pereira, apre-sentar-lhe a Pastoral, e conformar-se em tudo ás suas determina-ções: approvando o dito Sr. a Irmandade lerá publicamente a Pas-toral, tomará a rol os nomes dos que querem ser Irmãos: e com o mesmo Sr. consultará quaes são mais habéis para servirem na Confraria, procedendo á sua eleição; para o que lhe-concedo fa-culdade só por ésta vez, devendo praticar-se para o diante o que vai na Pastoral determinado: e conhecendo que há na Capitania outros lugares com capacidade para o tal Estabelecimento remette-rá aos Parochos cópias da mencionada Pastoral com as insinuações relativas a este objecto. Quanto ás medalhas e livros percisos com aviso de Vm. mandarei aprontar tudo para lhe-ser remettido. Con-fio do zêlo, e sagacidade do seu espirito que empregará todos os meios proprios para a execução d'um designio, que faz hoje o prin-cipal objecto das minhas complacencias: estando certo que com is-to penhora a minha amizade, e o meu reconhecimento do modo mais efficaz.

Ao Vigario de Portel o P. E. C.

Tenho uma justa confiança no seu zêlo; por isso julgo su-perfluo fazer-lhe recommendação do que Vm. sabe occupa toda a ância da minha alma, isto é, que os meus Cooperadores me não desamparem, mas unindo-se comigo fação guerra de sangue, e de fogo contra os vícios, e promovão igualmente as virtudes dos seus respectivos Rebanhos: Vm. não ignora que o meio mais proprio, e efficaz para saírmos com felicidade n' ésta importante empreza é procurar-mos instruir as almas das obrigações da Lei Christã, o que se-faz por repetidos, e frequentes Cathecismos, e mostrar-lhes a gravissima necessidade que todos tem de recorrer a Deos, e de lhe-pedir a sua graça; trabalhe pois, e não desanime ainda que

veja pouco fructo, que sempre a menor parte da semente Divina foi a que vingou: consolemo-nos, que o nosso sempre é certo; e ha de ser proporcionado ao trabalho.

Ao R. Vigario Geral das Minas o Dr. Thomé de Castro.

A paz, a benção de N. S. J. C. morem eternamente na alma de Vm. Por via do Governador do Maranhão escrevi a Vm., e juntamente ás outras pessoas de quem tinha recebido o obsequio, cujas Cartas creio estarão já entregues: agora que tenho ésta occasião favoravel não a-queiro perder.

Envio a Vm. a Pastoral inclusa que contém os motivos, e fórma da nova Confraria da Caridade, que acabo de estabelecer n'éssta Capital, e nas outras partes consideraveis da Diocese, como meio mais proprio para attrahir as benções do Ceo sôbre o meu Rebanho. Eu me-persuado que faria um roubo, e juntamente uma injúria mui sensível a essas Parochias se deixasse de as-contemplar entre o número das mais Nobres porções do meu Bispado; ou suspeitasse ainda levemente que os seus moradores terão o paladar do espirito tão grosseiro, e estragado que não sintão as doçuras da mais amavel de todas as virtudes. Não são percisas as luzes do Christianismo para conhecer a utilidade d'este arbitrio; bastão as da razão, e da humanidade; os que tem alguma pequena noção da História dos Seculos sabem a impressão profunda que sempre fez na alma do homem, não digo a miseria dos seus semelhantes, mas as dos mesmos irracionaes, á qual tem chegado a consagrar asilos públicos. Mil acções de graças desejo render ao Omnipotente pelo exito feliz que vai dando a ésta gloriosa tentativa. O General d'este Estado logo que viu a Portaria se-offereceo gostosamente para ser Protector da Confraria pelo que respeita ao temporal, e tem contribuido com mão generosa: agora as mais pessoas de bem vão alistando os seus nomes, e concorrendo com as suas esmolas mensaes: em Cameta, Villa a mais populosa, e grossa do Estado, abraça-se com ardor o mesmo santo designio, e já se-achão alistados um grande número de Irmãos, e da mesma sorte em outros lugares, em fim só o ímpio terá a impudencia de derramar o veneno das suas invectivas sôbre um objecto que o Ceo vai canonizando todos os dias com os testemunhos mais sensíveis, e brilhantes.

Confio do zelo, e das luzes de Vm. que se-empenhará com actividade em promover uma tão santa, e louvavel Confraria nas Parochias, que tiverem sufficiencia: sabe quanto reina por éstas partes a avareza, isto é, o vício mais pernicioso ás almas, e que mais as materializa, e indispõe para cuidarem nas cousas do Ceo: devemos combatel-o a toda a força, e não se-póde negar que este arbitrio é uma máquina mui propria para isso. Não se-contente

com lêr a Pastoral em público, mas faça que a-leão para si todas aquellas pessoas em quem conhecer probidade, e temor de Deos, para que o exemplo d'essas alise, e attráia os ânimos dos mais impedernidos: e depois de ter um número sufficiente de Irmãos procederá á eleição dos Officiaes, para que lhe-concedo faculdade só por ésta primeira vez: devendo-se observar para o futuro o que vai determinado na mesma Pastoral; e remetterá cópias aos Parochos com as insinuações relativas ao mencionado objecto; procurando por este meio, que sejam soccorridos todos os pobres enfermos dos respectivos lugares. As medalhas, e livros, parecendo-lhe a Vm., com seu aviso os-mandarei aprontar para lhe-serem remettidos em qualquer occasião favoravel.

Tambem com ésta será entregue a Vm. outra pequena Pastoral, que creio, não deixará de ser muito util a esses Freguezes, não só pelo que respeita á primeira parte, mas tambem, e talvez mais á segunda; lástima grande é que sendo tão essencial ao Ministerio de Parocho a obrigação de instruir os seus Freguezes nas verdades da Religião; muitos a-desprezão totalmente; diga-lhes Vm. (para os-estimular) que o Bispo, apesar das obrigações anexas ao seu cargo, e de outros cuidados, e amarguras, que elles certamente não tem, todos os Domingos, e Dias Santos se-apresenta na Cathedral de manhã, e de tarde para satisfazer a ésta obrigação, e obra assim porque lhe-está sempre retinindo nos ouvidos o éco d'aquella palavra — *Pasce oves meas* — e da outra que o ha de pôr a elle, e a todos os Pastores no mais terrivel apêrto, quando forem a Juizo — *Redde rationem vilicationis tue* —. Ah Pastores! então veremos se o cargo era *honoris*, ou *laboris*! e se valem as razões frivolas com que agora se-pretextam a nossa negligencia! então tremendo em convulsão eterna não poderemos supportar este grito das ovelhas confiadas ao nosso zêlo — *Sanguinem pro sanguine: animam pro anima*. O Ceo as-ouvirá sem dúvida, já que nos-fazemos agora insensíveis á sua perda. Nem se diga: ellas fogem, não querem ouvir, perseveremos nós: as poucas que forem doces á nossa Doutrina attrahirão com o seu exemplo as mais: e quando todas faltarem gritemos ás paredes das Igrejas; salvaremos ao menos as nossas almas contribuindo á execução d'este formidavel oraculo — *Lapis de pariete clamabit* —: mais tinha que dizer, porém as occupaões não dão lugar. Na benção Pastoral offereço a Vm. um penhor segurissimo da minha amizade, e dos desejos sinceros que tenho de servir a sua pessoa que Deos Guarde, etc.

Ao Vigario da Villa de Cameta A. D. S.

Vai essa Pastoral, espero de Vm. que porá todo o cuidado para que ella tenha o desejado effeito: agora que o Povo costuma concorrer á Villa, Vm. depois de a-lêr públicamente na Igreja, a fará vêr pelas pessoas principaes, e por todas aquellas em quem divisar zêlo, e propensão para as cousas espirituaes, tomando a rol os que se-alistarem, e apontando a esmola mensal com que contribuem para uma obra tão pia; para isto não seria desacêrto que Vm. pozesse na cabeceira do rol a sua, pois nada é mais efficaç do que o exemplo dos Pastores; depois de ter um bom número alistados m'o-fará saber, dizendo-me juntamente quaes lhe-parecem mais proprios para os Officios mencionados, para eu os-nomear d'êsta primeira vez. Em havendo certeza de que se-abraça este santo arbitrio será perciso mandar fazer livros para servir a Confraria, tambem as medalhas, o que tudo se-aprontará com o aviso de Vm., em fim quero se-persuada, que é este o negócio em que tenho o maior empenho; e folgo muito de lhe-dar uma occasião tão bella para caracterizar os principios do seu Pastoral Officio. E' superfluo advirtil-o da nova obrigação que agora recáe sôbre os seus hombros: é Vm. o proprio Pastor d'este Rebanho; d'elle ha de dar conta no Tribunal Divino; por elle ha de responder; por elle ha de pagar — *Sanguinem pro sanguine, animam pro anima* —: ahí lhe-mando um bom cooperador no P. Antonio Bernardino, com o qual quero se-porte do modo que lhe-insinúa o Conego Ramos.

Ao mesmo declarei já a minha vontade pelo que respeita aos exercicios da oração mental, da instrucção ao Povo depois do Evangelho em todos os dias festivos, assim como o Cathecismo de tarde aos meninos, ficando advertidos que a falta de qualquer d'êstas cousas será para mim o maior motivo de amargura, e de desagrado a respeito d'aquelle que fôr culpado. Tambem quero, e ordeno que em um dia de cada semana se-juntem todos os Sacerdotes na Sachristia da Igreja conferindo entre si algum ponto ou caso de Moral, que se-determinará d'uma semana para a outra, deffendendo um, e os mais propondo as dúvidas que lhe-occorrerem, mas tudo com muita paz, e tranquillidade; e ésta minha determinação communicará Vm. ao P. Francisco José de Moraes, avisando-o de que por nenhum modo falte a este exercicio literario.

Ao mesmo.

Louvo muito o zêlo com que Vm. tem mostrado cooperar para a obra pia do Hospital dos Pobres; ella é d'uma tal natureza que por si mesmo desafia a ternura, e liberalidade de todos os que se-glorião do amavel titulo de homem, quanto mais do homem Christão, e Ecclesiastico: seria superfluo fazer a sua apolo-

gia. Não deixe comtudo Vm. de agradecer da minha parte (em quanto eu o não faço pessoalmente) a quaesquer que concorão com as suas esmolas, segurando-os de que este lance generoso da sua Religião me-tem assás penhorado: mas que ainda espero d'alguns d'elles um influxo mais avultado, pois sei que podem. Julgo que temos a cal sufficiente, complete Vm. o número de cem alqueires com o resto d'algumas esmolas, ou comprando o que falta, e venha o dinheiro que é preciso.

Ao P. Lucas Froes de Abreu.

Recebo a sua Carta, e estimo que passe com saude. A Lourenço de Almeida declarei alguns dos motivos que tenho para não prosseguir a disputa com o P. F.: o tempo fará vêr outros que agora não convêm manifestar: talvez que a Providência permitisse este obstaculo para maior beneficio dos Pobres. Fallei nas terras do Capitão José Diogo, mas a Vm., e a Lourenço de Almeida pertence examinar se convêm; porque eu não quero affastar-me dos seus pareceres n'este objecto. Todos me-dizem maravilhas das terras de Rebordello: consultem ambos, e vejão se servem, e o que devo fazer para as alcançarmos. Em fim, eu estou com grande expectação na Fazenda da Contra-Costa, e confio em Deos que ha de estimular o ânimo de Vm., e de todos os moradores a pô-la em figura de que venha a ser um bom patrimonio do Hospital. Fazenda abençoada que ainda não fez despeza ao dito Hospital! Gostei muito do seu Director, parece-me honrado, e temente a Deos. Sentirei que não queira continuar, pois temos n'elle um grande adjutorio. Pará 10 de Outubro de 1788.

Ao Vigario da Villa de Macapa.

Remetto a Vm. a Pastoral inclusa, que contém a fórmula da nova Confraria que pertendo estabelecer n'esta Capital, e nas outras Freguezias da Diocese que tiverem capacidade para isso, como meio o mais proprio, e efficaç para attrahir as bençãos do Ceo sobre as minhas Ovelhas. Confio do zêlo de Vm. que porá toda a diligência a fim de que este arbitrio tenha ahí o seu desejado effeito: para o que Vm. depois de as-lêr públicamente na Igreja a-fará vêr pelas pessoas qualificadas da Villa, e pelas mais, d'um e outro sexo, em quem divisar inclinação, e apêgo ás cousas espirituaes; advertindo que a primeira deve ser o Commandante, com o qual se ha de guardar sempre toda a attenção: ao mesmo asseverará Vm. que o Sr. General approva tanto este designio, que até se-dignou ser seu Protector pelo que respeita ao temporal. Todos os que se-quizerem alistar na mencionada Confraria, Vm. os-tomará a rol, apontando a esmola mensal com que elles promet-

tem contribuir a uma obra tão pia : e não seria desacerto que Vm. pozesse a sua na cabeceira, pois nada é mais eficaz do que o exemplo dos Pastores : a minha é dez mil reis por mez. Depois de saber quaes são os que se-alistão, Vm. junto com o Commandante deliberará sobre aquelles que lhes-parecerem aptos para os Offícios; e por delegação minha procederá á nomeação só por ésta vez, por quanto para as mais se-deve executar o que vai determinado na minha Pastoral. Tambem será perciso mandar fazer livros para servirem á Confraria; da mesma sorte as medalhas, o que tudo aprontarei com aviso de Vm. Em fim, quero que se-persuada que este é um dos negócios em que tenho maior empenho, e que o Parocho que o-promover dignamente terá sempre um direito especialissimo á minha amizade, e á minha lembrança.

Ao Vigario da Villa de Montalegre, D. C. L.

Recebi todas as Cartas que Vm. me-enviou por ..., e n'ellas descubro com a mais viva satisfação aquelle espirito de inteireza e de verdade que a vóz pública annuncia ser inalienavel do seu character: eu rendo graças á Providência por me-dar um tal Coadjutor no meu penivel Ministerio, assim o número d'estes não fosse tão limitado e pequeno. Viva seguro que o conceito que tenho formado da sua conducta regular não se-abala com tão pouco: antes eu estranharia muito que sendo Vm. bom Parocho não tivesse adversarios que forcejassem por denegrir a sua opinião. Diz-me Vm. que o Vigario e Director de Santarem se-achão unidos em boa paz; eis-ahi o papel que agora me-remette o Director. ¡Valha-me Deos com tamanhas desordens! Torne-se a informar, e parecendo-lhe que será conveniente ao bem da Igreja e da República, tirar o mencionado Parocho d'aquella Povoação, digam'o. Recommendo-lhe muito a vigilancia sobre todos esses Parochos visinhos; tendo noticia que algum falta ao seu dever corrija-o fraternalmente, e se não se-emendar faça-mo saber, para lhe-applicarmos remédio mais violento e eficaz. Com bem desgosto deixei de fazer este anno a Visita d'essas Terras; porém como o Sr. General se-resolveo a ir, não me-foi possivel: espero em Deos que será para o anno, e tambem ficão já éstas coisas da Cidade em melhor figura. Não deixe de promover quanto lhe-for possivel n'essa Igreja, e nas visinhas as práticas em que sabe tenho o maior empenho, quero dizer, o Cathecismo, a instrucção Evangelica nos Domingos, e a Oração mental diariamente; não peço a Vm. e aos outros Parochos senão que fação o mesmo que eu tenho feito desde que dei principio á minha administração, e vou continuando com a Graça de Deos. Ora ésta súpplca parece racional, se Vm., a quem será mais difficil conservar inalteravelmente ésta ordem em todos os Domingos e Dias Santos de manhã, explicar o

Evangelho de tarde, gastar duas horas na exposição do Cathecismo; e se ao Bispo, carregado de outras obrigações pezadissimas, ou ao Parocho?

Ao mesmo.

Não sei se respondi á sua Carta de 27 de Abril; porém agora a-tenho diante dos olhos com ésta última, que veio acompanhada do summario da Visita, e vou a satisfazer a ambas do modo possível. Tórno a repetir-lhe o que já disse por outra vez; perca o medo a espantálhos, eu reconheço em Vm. um Parocho ornado de zêlo de luz e prudencia, e este conhecimento não é formado sómente na opinião vulgar, mas no meu proprio exame bem circumstanciado; que mais quer? Prouvéra a Deos que eu visse multiplicados na minha Diocese estes penhores da Divina Misericordia (assim costumo qualificar os Parochos benemeritos); mas elles são tão raros que bem se lhes-póde applicar a expressáo do Poeta — *aparent rari nantes in gurgite vasto* — : ou, por christianisarmos o estilo, fazem lembrar as palavras da Escritura, tomada em um sentido menos rigoroso — *omnes declinaverunt; simul inutilis facti sunt. Omnes, quæ sua sunt, non quæ J. C., querunt.* — A certeza que Vm. me-dá do adiantamento espiritual d'essas Ovelhas que estão encarregadas ao seu zêlo, é o mimo mais delicioso com que póde brindar o paladar da minha alma: e pois Vm. tem a vantagem de possuir os seus corações, meio unico para a persuasão: recomendo-lhe que insista n' este glorioso desempenho — *argue, obsecra, increpa in omni patientia et doctrina.... Sciens quod labor tuus non est inanis in Domino.* — Querendo Deos, para o anno que vem terei a satisfação de ver os preciosos fructos do seu trabalho; como tambem o Estabelecimento da nova Confraria da Caridade, objecto que presentemente rouba a flor das minhas complacencias: é J. C. mesmo que solicita o allívio em favor dos seus pobres: basta: devemos particularmente os Pastores apostar-nos a desempenharmos ésta feliz obrigação: quanto a mim confesso-lhe que faço um gôsto de ir todas as semanas com a alcofa na mão pelas ruas da Cidade estimulando a generosidade dos Fieis, e outra vez em cada um dos mezes pelas casas dos enfermos a consolal-os e repartir-lhes a esmólla: creio que não é pequena honra imitar ao mais sábio dos Apostolos, o qual não se envergonhava de pedir soccorros para os Pobres de Jerusalem; que digo eu? tanto apreço fazia d' ésta função, que parece a-considerava como a mais nobre e excellente de todas as do Apostolado: — *quæ audistis de me, hæc agite.*

Agradeço a Vm. o trabalho que teve na Visita d'essas tres Freguezias; e louvo muito a discrição com que prudenciou todas as coisas: eu me-inclino muito para este systema, sabendo que é o mais conforme ao genio da Igreja dos primeiros Seculos, e ao

modo ordinario com que Deos e os Anjos obrão sobre o nosso coração, quasi sempre por communicações suaves e doces: e que se tira do apparatus odioso das penas, especialmente da pecuniaria, inventada pela Jurisprudencia da meia idade? cousa nenhuma, ou quando muito uma méra hypocrisia, que descansando o peccado deixa ficar sempre arreigadas na alma as raizes e troncos do mesmo peccado. Deos instituiu no mundo dois poderes, e a um deo em partilha a coacção externa sobre os corpos por meio de penas temporaes, a outro a persuasão interior dos espiritos mediante a instrucção — *cuntes docete...* — e se-lhe armou a mão do raio da censura, sabe-se perfeitamente qual é a natureza d'esta pena, que não tem efficacia senão relativamente á Eternidade.

Não ignoro que os Príncipes por acatamento á Igreja tem depositado nas mãos do Clero uma parte da sua jurisdicção temporal; porém se elles hoje ciosos dos seus direitos parecem arrepender-se d'este lance de piedade, já publicando Leis de um estilo contrário á prática estabelecida, já facilitando recursos do Tribunal Ecclesiastico ao Politico, e por outros differentes modos, não lhe-resistamos, voltem as coisas á sua origem, e esteja cada-um firme no seu posto, talvez que assim a Igreja se-fará invulneravel aos golpes do Inferno, e nós teremos o gosto de ver renascidos os tres primeiros Seculos da sua juventude, e do seu vigor; seculos em que as funções todas dos Pastores se-reduzião a ensinar, baptizar, corrigir, impôr penitencias, remittil-as, segundo pedia a utilidade pública, e o fervor dos culpados: nada mais: e Oh doce illusão quando chegarei a ver-te realisada? Espero com impaciencia os seus livros, com outros que mandei vir, creio que brevemente aqui chegarão. Recommen-de-me na lembrança das minhas amadas Ovelhas, diga-lhes que eu as trouxe na minha alma, e ainda cá estão, que tenho grande empenho em que todas se-Salvem, sem escapar uma só que seja.

*Ao Vigario da Freguezia de S. Gabriel da Cachoeira
do Rio Negro Fr. M. M. C.*

Recebo a sua Carta, e sinto vivamente os seus incómodos, quizera allivial-o d'elles, porém não posso presentemente, pela grande falta que tenho de Sacerdotes: tenha paciencia, abra-ce-se com a cruz que o Senhor lhe-poz aos hombros: creia que é a escada que lhe-destinou desde a Eternidade para o-elevar ao Ceo. e Para que servem as conclusões, e os outros actos literarios no estado presente do Monaquismo? para nos-fazermos uteis ao Povo: ora se a Providência quiz dispensar a V. P. d'aquelles meios, empregando-o logo no fim a que se-encaminhavão: e porque não ha de abaixar a cabeça, e dizer com o Propheta — *fiat, fiat?* — Volte-se então para J. crucificado, e ouça o que lhe-diz apontando para as

almas que estão encarregadas ao seu zêlo : éstas Ovelhinhas custarão-me todo o sangue : Eu o-derramei gostosamente pelos livrar do Inferno : comtudo arrastadas da torrente impetuosa do erro e do vício , vão a despenhar-se eternamente se lhes não acodes : vê pois tamanha desgraça. Ah ! meu P. ¡ que duras e pezadas hão de ser éstas palavras no dia do Juizo áquelle que as-despreza só por não fazer uma pouca de violencia ás paixões ! ¡ Mas é muito custoso viver em terras tão doentias , e faltas de toda a commodidade ! ¡ e o Ceo não custa ? ¡ e Deos mudou de natureza e de systema ? Levou Seu Filho , os Apostolos , todos os Santos por caminhos semeados de abrolhos , e a nós querera conduzir-nos por cima de flores ; os Santos condemnados a não entrarem senão pela porta estreita , carregados de um jugo peaadissimo , que fazia gemer a natureza , nós privilegiados para entrar pela porta larga e sem cruz ! illusão , illusão : não há salvar sem padecer , e sem padecer muito. Ame a Deos , e tudo se-lhe-fará suave : ame a Deos e logo achará no fundo do seu coração um zêlo ardentissimo pela Salvação das almas ; ame a Deos , e os seus góstos todos serão voar ao Ceo , e conduzir consigo um bom número de almas. — *Diligis me ? pasce oves meas.* — Pará 6 de Outubro de 1786.

Ao Vigario de Poiares , V. F. L.

Sim , não só permitto , mas gósto e me edifico muito , de que annualmente , e todas as vezes que poder , venha desabafar comigo as penas , e consolações que encontra no seu laborioso Ministerio : disse pena , e consolações , porque tal é a ordem que a Divina Providência tem disposto a respeito dos que pertendem conduzir-se ao Ceo , especialmente por este caminho semeado já de abrolhos , já de flores , que quem tem alguma luz da vida dos Santos conhece que ella não é mais do que uma maravilhosa complicação d'estes dois sentimentos , dor e alegria , doçura e pena , parece que ésta desigual contextura de movimentos é a mais apropriada ao estado da vida presente em que nos-achámos , nem sempre suavidades que nos-corrumpião de sorte , que aferrados á terra nos-esqueceríamos inteiramente do Ceo ; porém tambem nem sempre amarguras , para não desfallecermos e ficarmos prostrados no meio do caminho ; ditoso o que não faz inuteis éstas traças da Divina Misericordia por suas negras ingratidões , mas antes coopera com os sacrificios heroicos , e uma vontade apostada a ganhar o Ceo , sejam quaes forem os meios que a Providência lhe-destinou para isso. Estimo que vá trabalhando em instruir em Paz as Ovelhas , e mettel-as no Ceo , não repare que se-aborreção , ou o-aborreção , é preciso algumas vezes desgostar os homens para os fazer felizes , quanto mais que não devemos procurar o gósto e a estimação do mundo , mas de Deos : bem sabe que diz o Evangelho que não é

facil conciliar as vontades d'estes dois Senhores. E S. Paulo, *se eu cuidasse em agradar ao mundo, nunca chegaria a ser verdadeiro servo de J. C.* Insista nas práticas, *oportune e importune in omni patientia, et doctrina* promova o santo exercicio da oração mental, e esmere-se no ensino da Doutrina aos mininos, anime os bons, corrija os máos, e sempre com a doçura, que é a arma mais poderosa, e talvez a unica que J. C. nos-deixou para rendermos os corações dos peccadores, em fim tenha sempre gravados no fundo da sua alma estas palavras do nosso Divino Mestre, dirigidas a Vm., e a mim, e a todos os Sacerdotes — *posui vos ut catis, et fructum aferatis, et fructus vester maneat in æternum.* — Pará 6 de Outubro de 1786.

Ao R. Vigario Geral do Rio Negro, F. M.

A sua Carta de 16 d'Agosto deixa-me cheio de satisfação pelos bons annuncios, que me-trouxe relativamente ao objecto da nova Confraria. Que o-é tambem hoje dos meus cuidados, e das mais vivas complacencias do meu coração, não me-envergonho de fallar assim, depois de ter lido as Cartas de S. Paulo, particularmente o Cap. XVII. aos Fieis de Corintho até o V. 6., e dois quasi inteiros, 8. e 9. da segunda aos mesmos. ¿E quem terá pejo? não digo bem ¿quem se não gloriará santamente da feliz incumbencia de contribuir ao allivio dos Pobres, depois de ver a um tão grande homem, o Astro mais brilhante da Igreja, apesar dos cuidados immensos que o-bloqueião, o seu espirito occupado por tal modo d'êsta gloriosa função, que parece a-considerava como a gema e o mimo de todas as do Apostolado? Rosne embora o impio, morda, censure, pulverise de veneno este amavel designio, dê-lhe as côres mais finas e odiosas, chame-lhe fanatismo, misantropice, tudo o que quizer, que em quanto não minar os alicerces da Religião e da Natureza, e não derrubar por terra estes incontrastaveis edificios, em quanto não extinguir no mundo todas as luzes naturaes e adquiridas, os seus unicos esforços não servirão senão de dar mais uma próva evidente, mas infeliz, que confirme a obra de Deos, a qual é sempre acompanhada de opposições e de cruces, e não deixa outra partilha n'este mundo aos que a-promovem, mais do que as contradicções e as adversidades. Approvo e louvo muito o que Vm. tem obrado n'este negocio, e deixo á sua deliberação e do Sr. João Pereira os arbitrios que julgarem favoraveis ao bom exito do mesmo. Só lhe-recomendo que não enfraqueça n'êsta empreza, póde ser que os to-fões arranquem a planta em quanto não tem pegado, porém ¿em que está a habilidade e o talento do bom operario? em acodir-lhe logo com espeques, e não a perder de vista até não estar profundamente arceigada. Imite a seu Tio, o Conego Thesoureiro Mór,

que é uma róxa viva que tenho ao meu lado, contra a qual se-quebrão, e desfazem em espuma as vagas encapelladas. Escrevo ao Sr. João Pereira, ao Coronel Manoel da Gama, e a Martel, e ofarei aos outros Irmãos da Meza depois que me-recolher da Visita do Marajo, para onde estou a partir, entretanto Vm. os-procure, e da minha parte lhes-agradéça o zelo com que abraçarão este veneravel instituto: diga-lhes, e a quem mais lhe-parecer, que n' ésta Capital vái tomando uma face tão lustrosa como nunca-me-persuadi, seguramente se-póde dizer — *digitus Dei est hic.* — Espero com impaciencia o resultado da Visita, e que por este meio se-tenhão pôsto alguns diques á torrente impetuosa da dissolução, particularmente dos Parochos, de que tenho as mais odiosas notícias. Valha-me Deos, que devendo ser as luzes e os modelos do Povo, pelo seu escandaloso procedimento elles são os seus corruptores; não seja Vm. cão mudo, clame, grite, reprehenda, e avise-me quando vir que a chaga gangrena, e precisa de operação violenta, eu lavo as minhas mãos, sobre os seus hombros descarrego este pêsso para o Tribunal Divino, pagará por elles se-disfargar as suas desordens; porém os que tiverem uma louvavel conducta, e desempenharem as obrigações do Cargo Pastoral, quero que os-honre e os-estime muito, segurando-os da minha singular afeição, porque na verdade, assim como reputo um ruim Parocho por um dos mais terriveis flagellos, que Deos tira dos Thesoiros da sua cólera, para castigo do Povo, assim considero, o que é zeloso e edificante, como um penhor da Divina Misericordia, para consolação da Igreja, e por isso tomára abraçar-me com elle, e mettê-lo dentro do meu coração, a fim de que animado prosiga resolutamente o caminho que temprehendido; caminho sinuoso, e semeado de abrolhos, mas por isso mesmo unico que conduz á vida eterna; caminho em todos os Seculos trilhado de poucos, porém n' este Seculo, e n' este Paiz ainda de muito menos; sendo por essa causa dignos de incomparavel louvor os que se não affastão d' elle. Tenho-me visto perseguido pelos Padres Capuxos para nomear a Fr....do Rio-Branco para a Povoação de Carvoeiro, ou para outra do Rio-Negro, que seja menos má; sei que o P. tem razão, pois se-acha ha muitos annos n' aquelle degredo, mas não me-resolvo a determinar sobre isto, observe Vm. pelas noções adquiridas na Visita se se-pódem dar algumas providências favoraveis aos votos do mencionado Religioso, consultando tudo com o Sr. João Pereira, porque em fim não desejo que se-desvie um apice da judiciosa approvação d' este Sr., que sei não é outra mais do que promover os interêsses de Deos, e da Soberana.

Ao P. Joaquim Filippe Roiz.

Tenho recebido as Cartas de Vm., e gósto que se-ache á sua satisfação, nem julgo que a-devem diminuir as molestias, e os outros motivos que me-expõem, pois em fim ¿aonde viviremos n'este mundo isentos de padecer? Felizes se não desmerecermos por outra parte a obra de Deos, fazendo inuteis todos os trabalhos pelas nossas infelicidades, porque então depois de padecer muito na vida, nos-acharemos á morte com as mãos vazias. Estimo que vá desempenhando a expectação d'esse Povo, promovendo com áncia a Salvação das suas almas, e lhe-rógo muito que para o-fazer utilmente comece na sua propria, advertindo que nada ha mais efficaç para mover os corações do Povo do que o bom exemplo, particularmente dos Sacerdotes. — *Talis Populus, qualis Sacerdos.* — Seja fonte, que por mais água que derrame sempre fica cheia, e não canal que se-despeja inteiramente: sôbre tudo recommendo a Vm. que conserve a união com o seu Vigario. Sabe que elle deseja efficaçmente o bem espiritual d'essa Parochia ¿porque se não ha de amoldar aos seus dictames? ¿porque não hão de concorrer ambos amigavelmente sôbre o tempo, e a ordem ou natureza dos exercicios, que julgarem proprios a manterem o espirito da Fé nas almas, que lhe-estão encarregadas; repare que diz S. Paulo — *non enim est disentionis Deus sed pacis.*

Ao Vigario de Macapa, F. S. P.

Proximamente escrevi a Vm., enviando-lhe a Portaria da Confirmação para os Officiaes da nova Irmandade, como tambem louvando o exemplar zêlo com que contribue á obra de Deos, que pôde estar certo, se não deve qualificar com outro nome, a que-remos assentir a todas as luzes naturaes, e reveladas: não julgue por isso que ha de deixar de haver ditinhos, contradições, não só da parte dos máos, mas ainda talvez dos sisudos, e reputados por bons homens, que esse era o espinho que mais feria o coração de S. Thereza, de que ella mais se-queixava no meio do trabalho das suas fundações, porêr ¿como seria obra do Senhor se não levasse gravado o sêllo da Cruz? A História nos-desengana que nunca se-emprehendeo alguma sem contradição e adversidades, partilha reservada n'este mundo para todos os que promoverem a utilidade pública. Só a posteridade, julgando imparcialmente das coisas lhe-sabe dar o justo valor, e sôbre tudo Deos que lê as intenções, e não deixa de recompensar um pucaro de água fria, dado pelo seu amor. Só elle, digo, coroará dignamente o zêlo dos que influirem para um objecto tão essencial, a Religião e a humanidade: e por isso é que todos os que abração este feliz empenho, sem attenderem a reparos e censuras, devem erguer os olhos ao alto, e es-

perar sómente de Deos a approvação, e recompensa. Encho-me de gozo espiritual com a segurança que me-dá de terem continuado n essa Villa os devotos exercicios, que deixei recommendados quando lá estive, nem eu podia esperar outra coisa da probidade e zêlo do seu Pastor: faz muito bem — *stabilis esto, et immobilis, frater mi dilecte, abundans in opere Domini, semper sciens quod labor tuus non est inanis in Domino.* — Escrevo ao P. Joaquim Philippe, como me não tocou no que Vm. me-diz, confusamente lhe-dou a entender a minha vontade a este respeito, ordenando que não faça nada sem conselho e approvação de Vm. Disponha pois as práticas e exercicios do modo que lhe-parecer mais acertado, advertindo que não deve deixar de condescender com o dito P. em alguma coisa de menos circunstância, porque a paz merece que se-lhe fação alguns sacrificios; é o bem mais estimavel do mundo. Estou a partir para a Visita do Marajó. Saude as minhas Ovelhas, segurando-as da minha Benção Pastoral, e dos desejos ardentes que tenho de que todas se-salvem.

Ao Vigario....

Confesso que a triste relação que V. P. me-faz na sua Carta dos seus trabalhos, e da calamidade em que achou essa pobre Igreja, me-fere vivamente o coração, e muito mais ainda por me-ver falta de meios para contribuir ao seu allívio: ora pois, fiel é o Senhor, nunca desamparou aos que confiáão n'elle; antes fez sempre timbre de acudir nas maiores necessidades: ; que vasto campo tem V. P. para fazer uma copiosa colheita para a Eternidade!! Trabalhe com força, clame, rogue, reprehenda, inste opportuna, e importunamente, não falte aos exercicios do Cathecismo, das Práticas á Missa dos Domingos, e Dias Santos, e da Oração quotidiana, ainda que se-veja acompanhado sómente dos seus rapazes, talvez que o Senhor quererá premiar a sua perseverança fazendo que em pouco tempo veja a Igreja mais frequentada, e as almas com maior sêde das águas da Celestial Doutrina: mas quando não tenha essa satisfação n'este Mundo, esteja certo que receberá tudo junto no outro. Eis-aqui o que me-anima a proseguir sem relaxação uma vida algum tanto custosa á natureza: sei que trabalho para Deos, que não deixa de pagar uma pequena gota de suor que derramâmos no seu serviço. Por ora não tenho nenhuma das cousas que V. P. pede para a sua Igreja: se houver falta de vestimentas poderei supprir com algumas de côr branca, ou róxa.

Ao P. Romão Lourenço de Mattos.

Dou todo o valor ao sincero testemunho que Vm. me-comunica da sua obdiencia, e da sua attenção, e em agradecimento lhe-desejo as mais sólidas, e verdadeiras felicidades.

Custa-me acreditar que no meio das luzes do nosso Seculo respirem ainda espiritos tão cégos, e desarrezoados que ponhão em questão: se é necessario licença do Ordinario para confessar as suas respectivas ovelhas; a opinião do — *semel approbatus* — está hoje refutada entre os Sabios de todas as Nações por um paradoxo o mais grosseiro, odioso, e intoleravel. Vm. obrou muito bem; e conhecendo que se-continúa a pôr em prática a mesma infernal doutrina, avise-me para eu dar as providências necessarias.

As outras dúvidas que V. expõe são insignificantes, visto que todas podia, e devia ter tirado pela prática que se-observa n'êsta Capital, onde os Parochos, e não os Capelães conferem o Sagrado Viatico, e a Unção aos enfermos do Hospital Real. Os Parochos, e não os Capelães percebem as conhecenças dos Soldados sejam ou não de differentes Parochias, assim como também conhecem se tem satisfeito a obrigação Pascal; porque em fim os Soldados são suas ovelhas.

Ao Vigario de S. Antonio do Smaripi A. S. S. M.

Sei compadecer-me dos seus infortunios, e bem quizera dar-lhe algum allívio com o despacho do justo requerimento que me-propõe na sua Carta; porém que hei de fazer na triste necessidade em que me-vejo de Sacerdotes, que os não tenho para acudir a muitas Povoações que estão sem elles. Achei as Religiões exauridas, quasi nenhuns Seculares com idade, e as outras disposições para o Sacerdocio: só d'aqui a algum tempo me-poderei revolver com mais desafôgo, entretanto tenha paciencia, e ajude-me a levar a cruz, lembre-se que muito mais que isso soffrerão os Apostolos, todos aquelles Operarios Evangelicos que tem merecido a approvação Divina: á medida da cruz será o merecimento, e a coroa: considere que Deos lhe-entregou essa porção de almas rusticas, e barbaras, como uma vinha de summo valor para a-cultivar a fim de produzir fructos de benção eterna; ensine, admoeste, avise, e reprehenda; mas particularmente com o exemplo, que foi sempre a lição mais efficaz: promova a santa prática da Oração, as disposições, e frequencia dos Sacramentos; o Cathecismo aos mininos, e ignorantes seja o objecto das suas complacencias: em uma palavra, informe-se do que eu faço n'êsta Cidade, e amolde-se a isso.

Ao Vigario de L. de Alvaraes....

Tenho recebido as suas Cartas com os papeis que V. P. produz para sua justificação: não lhe-dei resposta mais cedo por causa das minhas molestias, e outros embarços inseparaveis do meu laborioso Ministerio, agora o-faço primeiramente desejando a V. P. os sólidos, e verdadeiros bens, e depois segurando-o de que estou persuadido do que V. P. me-assevera attribuindo tudo á calúnia que sei forceja por denegrir todos os que fazem objecto da sua aversão. V. P. não póde duvidar da ância que eu tenho de que os meus cooperadores sejam irreprehensíveis assim aos olhos de Deos, como dos homens, por isso me-custa vivamente ouvir notícias injuriosas ao seu character, e diante do Ceo protesto, que hei de empregar toda a authoridade, que tenho recebido pelos conter na sua obrigação, ainda que seja á fôrça de ferros; porém conhecendo que tem probidade, e zêlo pela salvação das almas amo-os intimamente, e desejo metel-os em meu coração, porque em fim são os meus braços, os meus pés, e a minha voz. Continue pois V. P. no desempenho dos deveres Parochiaes; multiplique o talento que o Senhor lhe-deo, e não o-enterre; instrua essas pobres ovelhas, lembrando-se que por todas ha de dar estreitissima conta no Tribunal Divino — *Sanguinem pro sanguine: animam pro anima* — levante a voz como trombeta, clame, grite, reprehenda, e não cesse de gritar, não se-descontente por não vêr fructo; do seu merecimento ninguém o-priva, o qual está promettido a todos os que trabalhão; promova quanto fôr possível a Santa Prática da Oração Mental, meio necessario para conseguir a graça de Deos, sem a qual nada póde o homem pôr ordem á salvação; porém não deixe de advirtir ao Povo, que a essencia, e a alma da Oração é o sentimento íntimo, e vivo que devemos ter das nossas misérias, e o gemido, que á vista d'ellas devemos dar para attrahir do Senhor o soccorro que necessitâmos; em fim, V. P. sabe muito bem o que deve fazer, e por isso será réo do mais enorme crime, se tiver negligencia, ou se com as suas acções entupir o canal das Misericordias sôbre a semente que lançar á terra.

Ao Vigario de Souzel.

Recebo a sua Carta, e estimo que Vm. se-ache mais satisfeito, assim me-persuado que já agora está livre da paixão, o que quero de Vm., e lhe-rôgo pelas entranhas de J. C., diante do qual temos de apparecer para darmos uma vigorosissima conta das almas, que elle nos-tem encarregado, é que suporte de maneira, que as suas acções sejam cheiro de vida, e não de morte a essas pobres ovelhas; não vejam ellas na sua pessoa cousa contrária ao que ouvem, porque em todos, mas particularmente nos espiritos

rusticos, e grosseiros o exemplo fez sempre uma impressão mais profunda, e duravel do que as palavras. Procure desempenhar os deveres Parochiaes, pois tem talento, e será um monstro de ingratição a Deos, á Igreja, e á Sociedade se não os preencher, ensine a Doutrina aos mininos, e a todos o caminho da salvação; nunca falte ás instrucções dos Domingos, e Dias Santos sobre o Evangelho, promovendo o santo exercicio da Oração Mental, meio efficacissimo de attrahir as graças de Deos, e esteja certo que o-hei de attender em tudo o que fôr possível, porque em fim nada me-penhora como um Parocho de probidade, e de zêlo; é objecto das mais vivas complacencias da minha alma.

Ao R. Dr. Vigario Geral do Bispado.

Recebo a sua Carta, e vejo as participações que Vm. me-faz quanto ao Museu das Minas, ainda que se-acha crescido, como tem as outras qualidades que Vm. aponta, convenho em que entre para o Seminario, seguradas primeiro as contribuições ordinarias; no mais remetto-me ás suas resoluções, que como presença as cousas ocularmente não poderão deixar de ser judiciosas; advirto porém a Vm., que eu tenho empenho em que o Capelão Luciano estude, pois que me-quero servir d'elle para o anno futuro. Sobre o caso do Seminario já eu fallei ao Rector: nenhum cuidado me-daria ainda que chegasse a ser mais funesto: o castigo foi bem applicado: basta: se o receio d'estes incidentes extraordinarios pertence á vara da justiça, em que abismo de desordens se não despenharião logo todas as Corporações; torno a recomendar-lhe os pontos da outra minha Carta, elles são bem dignos da sua attenção, e do seu zêlo.

Ao Vigario da Cachoeira do Arary A. S. F.

Gratifico a Vm. o seu attencioso obséquio, desejando que goze as mais sólidas felicidades; Vm. não me-diz nada sobre o negocio, que tanto lhe-recommendei, e sabe que é o unico objecto de todos os meus cuidados. Eu me-quero persuadir, que trabalha na cultura d'essa pobre vinha, instruindo, clamando, reprehendendo, e promovendo todos os santos exercicios com que se-santificão as almas, nem deve perder o ânimo por não vêr logo um copioso fructo do seu trabalho, advertindo que a recompensa dos Operarios Evangelicos não se ha de medir; mas por este trabalhemos, que o prêmio está seguro, quanto mais que o fructo nem sempre é visivel, a semente do trigo lançada no campo não produz de repente, desenvolve-se com o calor, espalha as raizes, deixa apparecer á flôr da terra a asteazinha, ésta cresce, cobre-se de folhas, brota a espiga, e depois é que se-vê o fructo, assim acontece á

Divina palavra, que é semente, conforme o testemunho de J. C., muitas vezes só depois de largos annos apparece o seu fructo, e de ordinario o não chegam a vêr os semeadores: designio admiravel da Providência para lhes-tirar este motivo de vanglória, e de vaidade; espero em Deos que disporá as cousas de sorte, que este anno chegue a Marajo, então verei o que Vm. tem feito.

Ao Vigario da Villa de Monte-Alegre D. C. L.

Já escrevi a V. de Cameta, segurando-o das disposições do meu ânimo a seu respeito, e de que o não devião assustar máquinas fantasticas, que se-dissipão ao primeiro luzir da verdade: temamos que se-falle de nós com razão, mas sem ella importa pouco. Tem-se-me feito grandes esforços por parte do P. F. para o-mandar recolher á Cidade, dizem que está gravemente enfermo; eu julgo o contrario; porém quero condescender um pouco com a paixão, e lhe-mando successor; Vm. pertende-se exemir da diligência de que o-encarreguei, é amor proprio, tenha paciencia, sofra alguma cousa, porque Deos quer que vá, e não só ás duas Povoações que disse Santarem, e Obidos, mas tambem a Alemquer: ao menos com isto se-afugentão os Dragões para as covas, quero dizer, evitão-se os escandalos mais grosseiros, e prejudiciaes; fiquemos n' isto. Diga-me se essas ovelhinhas ainda se-lembrão do seu Pastor, ainda louvão a Deos pela manhã, e á noite, e ainda frequentão os Terços, e os outros santos exercicios, e mais que tudo se fogem de peccados. Saude a todas, e em meu nome lhes-recommende o grande negócio da Eternidade. Tambem quero saber o que vai pelo Oiteiro.

Ao mesmo.

Desejo a Vm. as mais sólidas felicidades. A noticia, que Vm. me-participa da bella face, que n' essa Villa vai tomando o proficuo Instituto da Caridade, é para mim do maior gosto, e satisfação, pois conheço ser um atalho mui breve, e direito, que o Evangelho tem mostrado aos peccadores para remirem as suas culpas, e alcançarem o Ceo; nem eu nunca duvidei que assim succederia, estando certo da louvavel educação que Vm. tem dado a essas almas, e de quanto se-distinguem do resto dos outros Indios na generosidade e devoção de sentimentos. Espero que Vm. continue em promover tão santo designio, persuadindo os seus Freguezes, que o meu Instituto não é outro, senão contribuir por este meio á salvação das suas almas, assim como ao alívio dos miseraveis que reclamão o nosso soccorro. Sim, é justo que Vm. faça todas aquellas alterações que julgar necessarias, e conformes á possibilidade do sujeito, e ás circumstâncias actuaes da Povoação, tu-

do dou por bem feito. Vão os livros que chegarão de Lisboa: agora é preciso lê-los, e não se-dar á madraçaria; especialmente quero que se-embega na História dos 8 primeiros Seculos, e no estudo do Direito Canonico. Sei que ha de gostar do methodo, e doutrina do Author.

Sobre o objecto da minha última Pastoral relativamente á obrigação de ouvir Missa, advirto a Vm. que póde dar prazo de 2 Domingos áquelles Freguezes, que tiverem o seu sitio em uma consideravel distancia das Parochias, e ésta mesma notícia participará aos Vigarios visinhos de Santarem, Obidos, Alemquer, Oiteiro, etc. Saude ás minhas amadas ovelhinhas, e em meu nome lhes-deite a benção para que cresção no amor de Deos, e se-salvem todas, como desejo, e rógo continuamente em meus pobres sacrificios. Pará 25 de Janeiro de 1787.

Ao Vigario da Villa de Porto de Moz M. B. A.

A digressão da visita que fiz á Ilha de Joanes, e alguma molestia que depois d'isso me-sobreveio tem sido causa de ter demorado a resposta da sua Carta. Estimo que viva, e goze da saude necessaria para fazer muitos serviços a Deos N. S. n'essa Povoação, contribuindo quanto lhe-é possivel á salvação das almas que estão encarregadas ao seu zêlo.

Vm. é o Médico assistente d'esse Hospital, o que toma o pulso aos enfermos, e examina occularmente os symptomas das doenças; insista na sua cura — *Argue, obsecra, increpa in omni patientia et doctrina* — persuadindo-se que este é o meio ordinario por onde obra a graça de Deos sobre os peccadores, os outros são alheios do nosso Ministerio, e por isso de ordinario não servem senão para fazerem hypocritas, falle-lhe já em público, chore com elles, e sobre tudo inste com o Senhor que converta os seus corações. Da parte da Nobreza agradeça Vm. a avultada esmola que fez ao Hospital, e fico esperando nas promessas de continuar; e se os bons me não ajudarem que hei de fazer só? Logo que Vm. receber ésta fará aviso ao P. F. que venha á sua presença: em chegando o-reprehenderá severamente, e com todo o rigor Sacerdotal pelas escandalosas visitas que tem feito ao lugar da Boa Vista, depois de ser por mim avisado tão caritativamente, e por essa causa mudado das Igrejas que Parochiava, lance-lhe em rosto a sua impudencia, e desaforo: avive-lhe o estado lastimoso em que traz a consciencia, e a terrivel conta que se-lhe-ha de tomar no Tribunal Divino não só da sua propria alma, mas de tantas que corrompeo com o seu escandaloso procedimento; ordeno-lhe que assine um termo de não tornar a pôr os pés no mencionado lugar, o qual assinado por elle e Vm., me-será remettido. E no caso que conste a Vm. que o dito Sacerdote tem voltado áquelle lugar uma só vez

que seja, e por qualquer motivo, por ésta lhe-ordeno que sem perda de tempo tire logo um summario de 4 até 5 testemunhas, e m'o-envie para proceder contra elle com todo o rigor de Direito. Recommendo-lhe muito que continue os santos exercicios da Oração, e das Práticas, e que não desmaie por maiores obstaculos que se-offereção, lembrando-se que á perseverança é que está commettido o galardão.

Ao R. Vigario Geral do Rio-Negro.

Proseguindo a digressão da visita, que fiz proximamente á Ilha grande de Joanes, e outros lugares visinhos, recebi a sua Carta com a bella, e significante Medalha, que Vm. offerencia ao meu exame, eu me-senti cheio da mais viva satisfação, vendo a efficaçia com que Vm. promove este negócio de Deos, e quanto o Ceo parece abençoar os seus felizes principios. Em outra que lhe-escrevi procurei já especar o seu zêlo com alguns motivos, que naturalmente saltão aos olhos de quem tem lido alguma coisa da História, e conhece a sorte dos designios d'êsta Ordem; sempre combatidos, e censurados pelos ímpios; mas por isso mesmo conhecidos das pessoas de bem, que sabem que o caracter distinctivo das obras de Deos foi sempre a adversidade: por ésta causa não lhe-digo agora mais nada a este respeito.

Faz-se perciso que Vm. passe logo á Villa de Poiares, e proceda a um summario de 6 até 8 testemunhas, inquirendo sôbre o concubinato do P.....com.....; e achando-o legalmente comprehendido no mencionado escandalo, sem mais perda de tempo o-fará mudar para a Povoação de.....com ordem ao P. Amador Róis, Vigario actual das mesmas Freguezias, que venha substituir o seu lugar em quanto não determino outra cousa. Tambem desejo que fique advertido, que o Ministerio que occupa n'essa Capitania requer mais algum vigor, e firmeza especialmente para com os Parochos, que me-consta abusarem muito da docilidade, e condescendencia, que descobrem no seu genio. Não crimino ésta doçura nos seus justos limites: mas é necessario, que nunca se-des-carne d'uma prudente severidade, que é o que faz conter os máos nas suas desordens, e estimula aos bons a proseguirem o círculo das respectivas obrigações. Venha o resultado da visita para eu dar as providências, que julgar convenientes.

Ao Vigario de.....

Tenho algumas notícias odiosas, relativamente á conducta do P. Vigario do....., constando-me, que com as suas reprehensíveis facilidades em materia de incontinencia, tem dado escandalo áquelle Povo. Vm. irá á dita Freguezia, e disfarçadamente se-

informará com sujeitos de probidade, do que há sobre isto; não esquecendo examinar, se o mencionado Sacerdote tem a infeliz habilidade de fazer versos amatorios, e se da sua pena sairão uns que me-chegarão ás mãos depois de terem vagado entre aquelles moradores; versos infernaes que parecem ditados pelo mesmo espirito de impureza. Felto que seja o exame, Vm. me-participará as noções, que por elle tiver alcançado para eu dar a necessaria providência. Pará 15 de Maio de 1787.

Ao Vigario da Villa de Silves A. F. S.

Gostei muito das notícias, que me-participa da sua saude, e da boa disciplina que vai estabelecendo n'essa Povoação: sabe Vm. qual é o meu interêsse, e que o não posso ter maior, do que em vér os meus cooperadores empenhados em contribuir á salvação das almas, de que estão incumbidos. Insista n'aquelles exercicios que tanto lhe-recommendei, Cathecismo aos mininos, Práticas ao Povo, Oração Mental, etc.; ha de achar obstaculos, porém tudo cede a uma vigorosa perseverança, mas ainda que não veja fructo sensível não importa, que o seu merecimento sempre está seguro. Silvestre Antonio me-diz que ainda não trocára a manteiga; em o-fazendo cuidarei em lhe-remetter alguns ornamentos dos que pede, porque para todos é pouco, e eu não tenho com que possa suppril-o, por estar atanzado com a obra do Hospital. Recommendo-lhe que se não esqueça d'este Estabelecimento; conhece muito bem a utilidade pública, que d'aqui resulta a todo o Estado. Diga ao Vigario de Serpa que ainda estou esperando pelas noções, que na despedida lhe-ordenei me-communicasse, logo que chegasse á Povoação: isto prôva a obediencia que tem ao seu Superior, e o zêlo da salvação das almas, mas eu farei o que o Senhor me-inspirar. Pará 15 de Maio de 1787.

Ao P. Lucas Froes d'Abreu.

Recebi a sua Carta, e com ella um gôsto indizível, pelo vér tão empenhado na Fazenda do Hospital dos Pobres: a Deos desejo dar as devidas graças por influir no coração de Vm., e de todos esses moradores este santo ardor pelo bem da humanidade: e tenho uma segura confiança, de que o Hospital ha de ter na Contra-Costa um bom Patrimonio. Já fallei aos Padres Missionarios para contribuírem com uma porção de cavallos, e agora leva o P. Fr. João Craveiro ordem de os-dar da Fazenda do Arary, quando fôr occasião. Tenho boas notícias do Feitor da Fazenda d'essa Igreja: parece-me, que não seria desacêrto, que passasse para o Hospital ao menos n'estes primeiros tempos, a fim de a-pôr a caminho, que bem sabe o zêlo, efficacia, e indústria que é percisa

para isso, de que a outra já não necessita por se-achar estabelecida, e debaixo dos olhos de Vm. Todo o dinheiro que fôr necessario para éstas despesas pôde mandal-o pedir ao R. Conego Thesoreiro Mór, o qual tem ordem minha para logo lh'o-remetter. Sôbre tudo recommendo a Vm. o cuidado em instruir essas ovelhas, que o Senhor tem confiado do seu zêlo, olhe que lhe-ha de dar conta d'ellas, e se fôr negligente pagará — *animam pro anima, sanguinem pro sanguine* —. Saude da minha parte ao Director, e a Lourenço de Almeida. Pará 15 de Abril de 1787.

Ao R. Conego José Cosme da Fonseca, Vigario da Vigia.

Não tenho respondido mais cedo á sua Carta por causa dos obstaculos da minha vida, que me não dão tempo, como Vm. sabe, para tudo que desejo: agora porém vou gratificar-lhe o seu attencioso obsequio, e certifical-o da satisfação, em que me-deixa a notícia de ser recebido n'essa terra com gôsto geral dos moradores, assim como do zêlo, e efficacia com que vai promovendo os interêsses da glória do Senhor: eu nunca esperei outra cousa de Vm., que por isso o nomeei Parocho d'essa Villa, apesar da falta consideravel que me-faz n'êsta Cidade, porém agradei-me muito das almas da Vigia, quiz dar-lhe um Pastor zeloso que as-soubesse encaminhar nas varedas do Evangelho. Trabalhe com fôrça, agora principalmente que é tempo favoravel, e dias de salvação; clame incessantemente, e exalte a sua voz como trombeta, lançando em rosto aos máos as suas prevaricações, e cegueira funestissima, e aliciando, consolando, e despertando os bons para prosseguirem generosamente a carreira, que tem principiado. Pará.

Ao Vigario de Soure, Martinho Pereira.

Recebi a sua Carta de 8 de Janeiro, a que não tenho respondido mais cedo pelos embarços da minha vida, que Vm. não pôde ignorar. Estimo a sua pessoa como as de todos os Parochos que procurão efficaçmente desempenhar as obrigações do Ministerio Pastoral: Vm. é um d'estes, eu o-sei por testemunhas nada equívocas; consequentemente deve persuadir-se que tem direito particular á minha amizade. Trabalhe com toda a ância, e suposto não veja logo o fructo das suas instrucções, console-se que de ordinario acontece na santificação das almas alguma coisa semelhante á producção das plantas: deita-se a semente na terra, desenvolve-se, brota a raiz, logo uma delicada astiasinha, ésta cresce, e ao mesmo paço vai lançando ramos, cobre-se de folhas, adorna-se de flores, e depois de tudo apparecem os fructos, talvez quando já não vive o primeiro Cultor. Querendo Deos hei de ter o gôsto ainda este anno de ver o beneficio que tem feito a essa Vinha, e

então estimularei os animos á santa alliança da caridade ; mas não esfrie Vm. ; vá explicando o que diz S. Paulo sobre ésta virtude , e como sem ella tudo o mais — *nihil prodest*. — Quanto ao que me-expõe das suas necessidades , em nos-avistando fallaremos sobre isso , mas sempre bom é estarmos persuadidos que se não vai ao Ceo por caminho juncado de flores , mas de espinhos , e abrolhos agudissimos , que ferem e ensanguentão. Pará 22 de Março de 1787.

Ao R. Vigario Geral do Rio-Negro F. M.

Estimo que concluísse felizmente a digressão da Visita , e que com a sua presença , e sábias medidas puzesse algum dique á torrente de prevaricação , que allaga os costumes d'este pobre Estado , principalmente nos lugares mais remotos , e inaccessiveis ás vistas de quem tem authoridade para os-corriger. Chegando o resultado da Visita darei as providências convenientes , suposto que fracas podem ser , por causa das grandes distâncias , e da deploravel decadencia a que se-acha reduzido o nervo das Leis e Disciplina Ecclesiastica , que parece não resta mais aos primeiros Pastores , do que o triste recurso das lagrimas e dos gemidos.

Não sei louvar quanto desejo o zêlo ardentissimo que Vm. tem mostrado pelo estabelecimento da Caridade. Com isto penhora effectivamente a minha amizade , e a minha gratidão , e dá motivo para eu render Graças a Deos , pelo feliz exito que vai dando a este negócio. Vai-se abrir o Hospital já concluido de todo , e com o preparo necessario para assistencia dos enfermos ; e ainda que assustão as despesas , que principião a fazer-se , seria grande afronta á Providencia o imprudente receio de que quererá abandonar a causa dos Pobres , que é a sua propria. Vm. me-recomendará ao Tenente Coronel Mardel , ao qual não escrevo por estar com alguma indisposição : póde segural-o que aprovo tudo o que o Sr. João Pereira , e o resto da Meza julgarem util ao bem do Estabelecimento da Caridade n'essa Capitania ; e quanto á cópia que pede , esperamos que se-abra o Hospital para dar toda a fôrma precisa á Confraria da Caridade d' ésta Cidade. Approvo o arbitrio que Vm. tomou sobre o P. . . , mas sempre quizeria que se-fizesse a diligência que lhe-ordenei na última Carta , a fim de conhecer o character d' este Ecclesiastico ; porquanto oiço que a sua culpa merece outra censura mais forte e carregada , do que aquella com que Vm. o-qualifica. Sobre o orgulhoso . . . não tenho que lhe-dizer senão que é um d'aquelles entes que Deos permite existão no Mundo para exercicio dos seus Servos. Confio que o Sr. João Pereira , depois de conhecer as suas insolências não deixará de as-reprimir , ainda que seja á fôrça de ferro : eu fallarei ao Sr. Martinho de Sousa : porém lá faz-se isso melhor , especialmente estando ahi um

Chefe tão amigo da justiça e da rectidão. Quero que Vm. mande uma lista dos Sacerdotes que actualmente parochião as Igrejas d'essa Capitania, das suas idades, tempo em que para lá fôrão, capacidades, e procedimento. Pará 18 de Abril de 1787.

Ao Vigario do Lugar de Bayão, José Caetano Ferreira.

Recebo a sua Carta, e sinto a notícia que me-participa das desordens do Logo que me-for possível procurarei dar-lhes a providência necessaria. Louvo muito o seu ardente zêlo pela decencia do culto do Sr.; d'elle sómente deve esperar a recompensa; pois é fiel a quem o-serve em espirito e verdade; mas recomendo muito a Vm. que se-interesse ainda mais na Salvação das almas entregues ao seu cuidado, pois são Templos vivos, e moradas do Espirito Santo, que elle estima infinitamente mais do que os Templos de pedra. Eu não posso dispor das Alaias da Igreja dos Jesuitas, verei se o-posso remediar com algum calix da Sé; porém o melhor de tudo era mandar vir um novo, porque se-fazem de todos os preços; querendo Vm. o-encommendarei ao meu Procurador.

Ao Vigario de Thomar, Fr. Joaquim Barreto.

Tenho recebido duas Cartas de V. P. em differentes tempos, ás quaes só agora tenho modo de responder por causa das minhas molestias, e outras obrigações inseparaveis do meu penoso Ministerio. Só Deos N. S. é testemunha do que sente o meu coração quando tenho notícias tão favoraveis ao bem das almas, que estão confiadas ao meu zêlo, como as que V. P. me-participa: nunca eu esperei outra coisa da sua religiosa pessoa, e por isso me-fiz sempre insensivel ás instancias com que V. P. procurou eximir-se d'este encargo. ¿Que lhe-hei de dizer á vista do que me-refere? a palavra de S. Paulo dirigida a outro Operario Evangelico — *Tene quod habes.* — Sustente o generoso designio, a que tem dado principio, argua, rogue, avise, e reprehenda, clame, e não cesse de clamar, nem jámais afrouxe nos outros santos exercicios, que costuma fazer, o Demonio infallivelmente ha de berrar; ha de ouvir muitas coisas desagradaveis, e até ha de sentir-se ás vezes frio, languido, e miseravel, parecendo-lhe que não faz nada, nem póde nada; tudo por cá passa; porém ânimo, que o Senhor está ao lado dos que promovem a sua glória para os-ajudar, e lhes-grita ao ouvido interior do espirito — *Confidite, ego vici Mundum.* — Bem ância tinha eu de chegar a essa, e ás mais Povoações de Rio Negro, para ver a face das minhas Ovelhas, e estimulal-as pessoalmente á conquista do Ceo, como tambem para louvar o zêlo dos meus cooperadores, que procurão desempenhar as suas obrigações,

e reprehender os negligentes; porém Deos N. S. por Seus Altos Juizos me-embaraçou os passos: para o anno que vem tentarei o mesmo designio. Confio da virtude de V. P. que se-esmerará na cultura dos jardins, que tem a seu cargo de sorte, que eu só ache motivos de dar graças ao Omnipotente. Vejo a triste relação que V. P. envia das Alfaias de que carecem essas Igrejas, excepto alguma cazula, nada mais tenho com que lhe-possa valer: porém fallarei ao Sr. General, a ver se se-dá alguma providência: ora pois, já que não podêmos contribuir ao asseio dos Templos materiaes, vinguemo-nos em procurar que os espirituaes (que são infinitamente mais agradaveis aos olhos de Deos) tenham toda a candura e decencia possível. Deos Guarde a V. P.

*Ao Vigario do Lugar de Nogueira, Fr. José
de S. Thereza Neves.*

Recebi a sua Carta, datada de 12 de Dezembro, e estimo que tenha logrado saude n'essa terra, para toda a-consagrar no serviço de quem lh'a-concede. Que hei de dizer a V. P. sobre a lástima em que se-acha essa e outras muitas Igrejas da minha Diocese? Magoo-me compadecendo-me entranhavelmente, e não posso mais nada; com tudo rógo a V. P. que não desanime, lembrando-se do prémio vantajoso, que Deos tem promettido aos que trabalham: note, que é aos que trabalham, ainda que sem fructo, porque em fim este não procede de nós, mas da Graça. Diz-me V. P. que quer recolher-se ao seu Convento; tambem eu tenho bons desejos d'isso: porém não consiste a perfeição em estarmos onde queremos, mas sim onde Deos nos-quer: procure ganhar almas, que é fazenda de grande valor aos olhos de Deos, e deixe-se governar pela Providência. Se o Vigario Geral d'essa Capitanía, ainda não tiver soccorrido a sua Igreja com alguma vestimenta, avise-me V. P., e verei se o-posso fazer: quanto ás outras alfaias de que necessita fallarei ao Dr. Ouvidor. Deos Guarde, etc.

*Ao Vigario de S. Antonio do Imarype, Antonio de Sousa
Santos M.*

A sua Carta produz dois sentimentos bem contrarios em meu coração: mágoa e jubilo. Sim, enterneci-me vivamente á vista da brutalidade e cegueira d'essas infelizes almas; mas por outra parte encheo-me de consolações, sabendo que Vm. trabalha com tanto zêlo pelas encaminhar para o Ceo. A experiencia me-tem ensinado quanto é custoso e insofrível cultivar sem vêr fructo: porém não desmaie que o nosso sempre está seguro, e os dos outros, ainda que pouco, é muitas vezes invésivel: sempre, até o fim do mundo, das quatro partes da semente que o Operario Evange-

lico lançar á terra, apenas uma vingará, as outras ou cahirão na estrada, ou nos espinhos, ou na terra pedrosa. Nada me-diz Vm. que por cá não esteja topando a cada passo, em toda a parte são poucos os escolhidos, poucos os que se cejão para entrar pelo caminho apertado, poucos os que fazem a violencia necessaria para arrebat-
tar o Ceo, em fim poucos os que seguem as pizadas de J. C.; e mas deveremos por isso deitar-nos a dormir? e nós que estamos encarregados da Salvação das almas? antes quanto for maior a calamidade, mais se-deve accender o nosso zêlo para reparar as suas ruínas. Não deixemos o santo exercicio da oração, que é d'onde nos-vem o ardor e a força; evitemos as culpas que são o mais ordinario obstaculo que entupe os canaes da Divina Misericordia: em uma palavra attendamos (como nos-recommenda S. Paulo) primeiramente a nós, á nossa consciencia, ás nossas acções, e depois á doutrina que ensinâmos — *attende tibi, et doctrinæ* — e quando no Tribunal Divino não apresentarmos mais do que uma alma livre da miseria eterna pelas nossas diligências, seria para nós motivo de inexplicavel consolação: porque em fim essa alma custa a Deos todo o seu sangue. Em me-podendo revolver não deixarei de despachar o seu justo requerimento.

Ao Vigario do Lugar de Moreira, Fr. Antonio de S. Catharina.

Recebi a sua Carta, e estimo que vá passando felizmente n'esse Paiz; como tambem que procure desempenhar o que me-prometteo na despedida, vivendo com honra e edificação das Ovelhas que lhe-estão confiadas. Lembre-se bem dos avisos que lhe-dei, e não faça verdadeiras as profecias odiosas, que fizeram a V. P. alguns dos seus mesmos Confrades; fuja do trato solitario com pessoas de differente sexo: applique-se ao estudo: ore a Deos N. S. que o-fortaleça com a Sua Graça: imite o Vigario de Thomar, pois me-consta que cuida no desempenho das obrigações Parochiaes.

Ao P. Antonio Bernardino.

Ainda agora tenho occasião favoravel de responder á sua urbanidade, e obsequiosa attenção: estimo que se-agrade do clima, e mais circunstâncias d'essa terra, e que vá gozando saude para satisfazer ás obrigações pevadissimas do Ministerio Parochial. Sabe o Senhor a alegria que me-causão as notícias boas que che-gão a ésta Cidade relativamente ao zêlo com que Vm. trabalha na cultura d'essa pobre vinha; eu nunca duvidei que assim havia de succeder, e por isso com tanto gôsto o-destinei para um lugar onde tem campo assás dilatado. Rôgo a Vm. que com os olhos na

coroa da immortalidade prosiga a feliz carreira a que tem dado principio, insistindo particularmente na frequencia das instrucções ao Povo nos dias festivos, sem desanimar, ainda que veja pouco fructo, porque em fim elle é insensivel, e só depois de tempos apparece á nossa vista, porém ainda que falte nos ouvintes, o nosso está seguro — *quæ enim Seminaverit homo hæc et metet.* — Também lhe-recommendo o uso do Confissionario, não só agora na occasião da desobriga, mas em todo o tempo: a experiencia me-mostrou que ha muitas almas n'essa Villa que trabalhadas poderão adquirir uma virtude sublime; e nós não somos Pastores sómente para arrancarmos da brenha as Ovelhas desgarradas, ou para curar as enfermas; mas também para apascentar as que se-conservão no rebanho, e trazel-as sãs, gordas, e anafadas, o que não se-consegue senão pelo uso successivo das instrucções Pastoraes, e dos Sacramentos, com especialidade o da Penitencia e Eucharistia. Igualmente espero que promova o santo exercicio da oração mental e dos Terços, como vi que se-praticava quando lá estive: em fim a Vm., e ao R. Vigario encommendo, não digo mais do que ésta palavra de S. Paulo — *quæ et vidistis, et audistis de me hæc agite.*

Ao Vigario de Esposende, Fr. Francisco da Nazareth.

Recebi a sua Carta de que faço toda a estimação, pois em verdade distingo a V. P. entre os meus cooperadores, não só pela boa reputação que sempre tem conservado, mas porque sei que procura desempenhar as obrigações do Ministerio de que se-acha incumbido. Gósto muito de que vá desfructando saude, para com ella fazer muitos serviços a Deos N. S. Eu depois dos terriveis encontros que tive na viagem, e de padecer o que Deos sabe, acho-me restituído á minha costumada saude, e vou cuidando em dar aos meus Parochos exemplo, que desejára muito elles não perdessem de vista; fallo particularmente pelo que respeita ás instrucções do Povo, exercicio, ainda mais util e necessario á Igreja (conforme attesta um grande Santo), do que a celebração do mesmo sacrificio da Missa. Sim, falle ao Povo, insine, instrua, e admoeste, clame, grite: se não póde por muito tempo, seja pouco por cada vez, mas nunca deixe ésta feliz obrigação. O Hospital dos Pobres está entregue da esmóla que V. P. refere, não se-esqueça de promover este negocio quanto lhe-for possivel, lembrando-se de que por todos os titulos estamos obrigados a soccorrel-os, etc.

Ao Vigario da Villa de Montalegre, D. C. L.

Envio a Vm. a Pastoral inclusa, que contém os motivos e fórma da nova Confraria da Caridade, que presentemente procuro estabelecer n' esta Capital, e nas outras partes consideraveis do Estado, como meio o mais proprio para attrahir as benções do Ceo sôbre o meu Rebanho. Ora suposto que essa Povoação seja quasi inteiramente de Indios, eu a-reputo dignissima da minha attenção e do meu zêlo pelas qualidades politicas e Christãs que vi transluzir nos seus moradores, e creio que lhe-faria uma injúria muito sensivel se a-quizesse excluir do número das apontadas para o referido estabelecimento, como tambem prival-a das grandes utilidades espirituaes, que infallivelmente hão de resultar d' este desígnio, o mais conforme á Religião e á humanidade. Vm. que tem um tão grande influxo em todas essas almas lhes-inspirará o amor para estes bens, e depois de ter alistado um número sufficiente, procederá á eleição dos officiaes, para o que lhes-concedo faculdade só por ésta vez; observando-se para o diante, o que determina a Pastoral. Quanto ás medalhas, e alguns livros que forem percisos para servirem á Confraria, com aviso de Vm. logo os-farei remetter. Copiada a Pastoral, fique o traslado d' ella em seu podêr, e o original com a inclusa seja remettido ao Vigario de Santarem; ou tendo occasião de fallar com elle lh' o-entregue, e juntamente podem ambos consultar os meios mais favoraveis e conducentes ao exito feliz d' este negócio, em que tenho o maior empenho.

Ao Vigario da Villa de Melgaço, Joaquim Rodrigues.

Recebi a sua Carta de que faço toda a estimação que merecem os Parochos honrados e zelozos da salvação das almas. Como agora não tem já obstaculos que o-dispensem das obrigações Pastoraes: estou certo que as ha de exercer todas com prontidão, e fidelidade, especialmente o Cathecismo dos mininos; todos os dias práticas ao Povo nos Domingos e dias santos, e a santa oração á noite, e o mais que sabe é indispensavel do Ministerio de Parocho. Vai Portaria para Vm. proceder a um summario das culpas apontadas, e o que resultar d' elle venha remettido ao Rev. Dr. Vigario Geral para se-darem as providências necessarias, porém isto não o-dispensa a Vm. de tentar, como Médico assistente, os meios para tirar essas pobres almas do estado infeliz da cegueira, e da morte em que as-tem o inimigo.

Ao R. Vigario Geral do Rio Negro, F. M.

Eu já participei ao R. Capellão da Real expedição, residente na Villa de Ega as justas ideias sobre a dúvida que Vm. me põe; segundo as quaes deve conformar-se inteiramente com a prática estabelecida n'êsta Capital, visto não haver motivo sufficiente para a pretendida isenção dos direitos Parochiaes. Não tenho mais que dizer a Vm. n'êsta parte.

Em nome da humanidade gratifico a Vm. o zêlo com que olha para o Estabelecimento do novo Hospital, e louvo muito o prudentissimo arbitrio de fazer a remessa da esmóla n'aquelle genero, que não contribue pouco a augmentar-lhe o valor: o Edificio tem continuado sempre, e já se-acha quasi todo coberto de telha, espero na Divina Misericordia que em breve tempo estará completo. Nos principios de Julho saio d'êsta Cidade para a Visita, dirigindo-me por Macapá, na resolução de chegar a essa Capitania, o que julgo não poderá ser menos de Setembro, etc.

Ao Vigario do Lugar de Poiares, Vicente Ferreira.

Recebo a sua Carta, com aquella satisfação e amor que me-devem todos os Cooperadores do meu laborioso Ministerio; quando sei que são habéis, e não enterrão o talento que a Providência lhes-tem distribuido; êsta opinião que fórmo da sua Pessoa me-enche de alegres esperanças, de ver essa pequena parte do meu Rebanho instruida nas verdades da Fé, e santo temor de Deos; quero dizer pisando os caminhos do Ceo, unico fim para que nascemos. Não se-admire Vm. de se lhe não despachar o Requerimento tão conforme ás Leis da equidade; são muitas as queixas d'êsta natureza, e segundo observo em pouco tempo chegará a ruina das Igrejas d'êsta Diocese a termos de não poder ser reparada sem o influxo extraordinario da Soberana, e por conseguinte summamente difficil; fallarei ao Sr. General para ver se manda dar alguma providência. Pessoalmente darei a Vm. as Indulgencias que me-pede.

Ao Vigario de Macapá, Francisco José Pereira.

Agradeço a Vm. a sua obsequiosa attenção, sentindo vivamente a morte do P. João José Pereira seu Sobrinho, que sei lh seria muito sensivel, e a toda a sua família; porém Deos N. S. assim o determinou, abaixemos a cabeça. A êstas horas julgo já Vm. terá quem o-ajude, e á sua satisfação, d'isto me-persuadi quando fiz a eleição no P. Joaquim Filippe, por me-constar que fôra bem aceito n'essa Villa. Como por causa da brevidade da

minha viagem, não pude fazer Visita em termos n'essa terra; é preciso que Vm. examine com toda a exacção os escandalos publicos que n'ella se-achão, e me-envie logo um rol dos nomes das pessoas denegridas com ésta nota, a fim de lhe-remetter uma Portaria, pela qual proceda a summario das mesmas culpas. Saude em meu nome a essa porção do Rebanho, que está confiado ao meu zélo, e segure a todos dos desejos ardentissimos que tenho pela sua salvação, diga-lhes que Macapá não me-esquecerá nunca. Logo que poder desembarace-se, para ir fazer a diligência do Mazagão para que lhe-mandeí Portaria.

Ao Vigario de S. Anna do Cajori, Fr. Raimundo da Pureza.

Pelo P. Fr. João Baptista recebi a sua Carta, que estimei por me-segurar, que chegára livre de perigos a essa Povoação, e actualmente gozava saude; permitta o Senhor, que lhe-continue para lhe-fazer muitos serviços, instruindo essas pobres ovelhas, que lhe-estão encarregadas, e encaminhando-as para o Ceo, que é a obrigação de que ha de dar apertadissimas contas no Tribunal Divino. Lembre-se das últimas reflexões que lhe-fiz, e tenha-as sempre gravadas no seu espirito, sobre tudo a fugida do trato de mulheres só por só fôra o acto da confissão; o ensino da Doutrina aos miñinos, as Práticas ao Povo nos Domingos, e Dias Santos, quando não possa por outro modo, lendo por algum livro espiritual; o exercicio da Oração á noite, o estudo, etc. taes são os meios, a que o Ceo tem ligada a sua graça; insistindo n'elles, confio que o Senhor o-ha de ajudar, estimarei muito, que a obra da Igreja vá a diante, e ao Director escrevo estimulando-o a isto. Veremos se consigo do Sr. General o que pede, mas quanto ás alfaias em que me-falla, presentemente não póde ser, tenha paciencia, é falta geral de todas as Igrejas do Estado.

Ao Vigario do Acaro o P. Romualdo de Sousa Coelho.

Recebi a sua Carta, que estimei por vêr que se-acha satisfeito n'essa Freguezia; tudo attribuo á religião, e docilidade do seu espirito que considera as ordens do seu Prelado como do mesmo Deos; e procura amoldar-se a ellas sem ouvir os gritos da Natureza: faz muito bem, é o caminho direito para o Ceo, prossiga, e não desanime á vista dos obstaculos que se-lhe-oppozerem. Clame, e não cesse de clamar, rogue, inste principalmente a Deos na Oração, que é d'onde devemos tirar as armas para combater o vício, e attrahir a virtude: porém leve as cousas com prudencia, e geito, que não estão os tempos para ir com tudo ao cabo. Creio que lá acharia uma Pastoral publicada proximamente, procu-

re executal-a quanto lhe-fôr possível. Em fim, Vm. sabe as obrigações de Parocho, e além d'isso presenciou muito tempo o que costume fazer na Cathedral aos Domingos, e Dias Santos, não tem desculpa se fôr negligente: e eu terei um desgosto mortal quando assim aconteça.

Ao Vigario de S. Anna de Cajari, Fr. Raimundo da Pureza.

Tenho recebido algumas Cartas de V. P. a que não dei resposta, por causa das minhas occupaões; agora o-faço com brevidade pelo mesmo motivo.

Estimo, que se-vá dando bem n'esse lugar, e muito mais ainda, que desempenhe as obrigações do Ministerio de que o Sr. o-tem encarregado: é preciso que eu diga (para que se-conheça quanto estimo o merecimento dos meus cooperadores) tenho tido satisfação com as novas, que recebo do seu ajustado proceder, sei que conserva paz com o Director, que não prostitue o Sacerdocio, que promove os exercicios da instrucção ao povo, e aos mininos, e o da Santa Oração, em fim, que aspira á perfeição d'um verdadeiro Parocho. Creio que me não póde dar gôsto mais vivo: mas se conhece que n'isto padeço algum engano, a V. P. pertence o tiral-o corregindo as faltas em que se-veja comprehendido, e começando desde logo a ser exacto observador das cousas que lhe-recommendei. Lembre-se que ha de dar conta a Deos d'essas almas, e que no caso que alguma se-perca por sua negligencia, ou por escandalo que lhe-der, a sua propria pagará por ella. Fuja do trato de mulheres, tenha horror aos excessos da bebida; ame a Oração, e estudo: e confie que o Senhor o-ha de illustrar, e fortalecer. Já ensinei o principal do que ha de fazer para conseguir do Sr. General o necessario para a nova Igreja, e me não esquecerei de tocar n'isto ao dito Sr. em alguma occasião favoravel. Fico advertido do que me-recommenda a respeito dos ornamentos, e se-fará o que fôr possível. Pará 26 de Junho de 1787.

Ao Vigario da Villa de Soure, Fr. João Marcello.

Recebi as suas Cartas, e estimo que a nova molestia de que me-dá noticia esteja dissipada para dar muita glória a Deos, contribuindo á salvação d'essas almas, que elle foi servido encarregar-lhe. Sim, hei de cumprir a minha palavra ainda que com repugnancia vendo o ardor com que o-desejão n'essa Povoação, porém ha de ser quando fôr possível, nem V. P. deve ir contra isto, já mandei vir o seu Successor: sempre se-demorará algum tempo na Cidade, mas farei com que o-vá render com a brevidade possível. Brevemente ahí chegará uma Pastoral, por meio da qual

procuro remediar o abuso que aponta na sua Carta : V. P. executará o que n'ella se-determina a fim de applicarmos o ferro á chaga, quando não queira ceder aos remedios brandos, e suaves. Aprovo a eleição que se-fez do novo Thesoureiro, e da minha parte lhe-recommendo que olhe com zêlo para essas cousas. Venhão os Inventarios, e os mais Documentos necessarios para eu fazer uma justa ideia das faltas que tem havido, e obrigar a quem quer que fôr culpado a reparal-as. Com a Benção Pastoral desejo dar a V. P. o mais claro testemunho do muito que estimo a sua Pessoa que Deos Guarde.

Ao Vigario da Villa de Obidos, o P. Pedro José Ribeiro.

Recebo a sua Carta, e com ella a gostosa satisfação de vêr que os moradores d'essa Villa tem abraçado com tanto fervor, e devoção o saudavel Instituto para que os-convidei pela minha Pastoral, tudo isto attribuo em grande parte ao zêlo illustrado com que Vm. sabe ensinar-lhes as verdadeiras ideias de probidade Christã, que devendo formar-se sôbre o Evangelho, unica regra dos nossos procedimentos, não pôde reputar estranha uma das obrigações mais essenciaes que elle prescreve aos seus seguidores. Mas tendo aprendido da experiencia, que a grande difficuldade não consiste tanto em lançar á terra ésta especie de semente, nem ainda fazer que ella pegue, como em promover o seu aumento, o que debalde se-pertenderia conseguir, menos que não seja por uma serie de cuidados repetidos, e da mais generosa constancia: este o motivo, porque recommendo a Vm. se não entregue agora a uma reprehencivel ociosidade, julgando que tem feito tudo; mas que trabalhe por affervorar os espiritos explicando-lhes as grandes utilidades da esmola, a sua efficacia em apagar os peccados, e attrahir sôbre nós as Misericordias do Senhor; insista em persuadir-lhes a obrigação que tem de repartir com os Pobres os bens de que são meros depositarios; obrigação tanto mais consideravel, quanto é mais severo, e rigoroso o castigo com que J. C. ameaça os refractarios, não deixando nunca de aproveitar todos os meios, que inspira a prudencia humana, como são, por exemplo, propor-lhes os lances da generosidade de outras pessoas, ainda que em muito desiguaes circumstâncias (artificio de que se não envergonhava o grande Apostolo quando queria mover os Fieis á pratica d' ésta virtude), louvar os que os-imitão: soffrer com igualdade de ânimo as críticas, as censuras, e ainda as calúmnias, e todo o genero de opposições inseparaveis da obra de Deos, e que fizerão sempre a partilha mais ordinaria dos que se-empregarão n' ella: e não digo sómente soffrer, mas ainda desculpar éstas irregularidades do espirito humano attribuindo-as não tanto á malicia, como á cegueira,

que os-impede de formar uma justa ideia de que só é digno da nobreza do nosso coração. Não se-descuide Vm. de formar a Meza juntamente com algum dos sujeitos mais capazes, e benemeritos da Villa; já que o Commandante não existe agora n'ella, mas ficando advertido, que não devem eleger outro Perfeito, pois pede a razão, que sempre o-sejão os Commandantes, e Directores: feita a Eleição venha para eu a-confirmar. Já encommendei os livros, e as medalhas, quando não cheguem a tempo de írem por este portador, terei cuidado de os-remetter na primeira occasião favoravel. A Pastoral depois de ser copiada, Vm. a-remetterá ao Vigario de Faro, para quem leva o portador Carta minha.

¿ Se se-terá Vm. esquecido das instrucções, que lhe-dei relativamente a Officio Pastoral, se fará Práticas ao povo nos Domingos, e Dias Santos, o Cathecismo aos meninos diariamente? ¿ Se promoverá a frequencia dos Sacramentos, os louvaveis exercicios da Oração, e do Terço cantado pelas ruas: n'uma palavra, se trabalhará efficaçmente por desempenhar o nome de Parocho, este nome tão temivel a todos os que conhecem os seus deveres? Quero-me persuadir que Vm. não tem degenerado, que a constar-me outra cousa, desejo que saiba a nova resolução do meu ânimo, que é de fazer guerra a todos os máos Parochos; mas áqueilles, que eu ordenei ha de ser guerra de sangue, e de fogo, porque em fim tem outros motivos que os-devem obrigar. Não espero para isto mais do que ter com que possa substituir os seus lugares; então os-farei vir para ésta Cidade a fim de frequentarem as Aulas de Moral, e aprenderem o que infelizmente ignorão. Pará 3 de Julho de 1787.

Ao R. Vigario Geral do Rio-Negro, F. M. S. M.

Pede a razão, e justiça, que se-louve o merecimento. Ainda que Deos é verdadeiro Author de todas as boas obras; que elle, e só elle lhes-dá principio, e as-conduz até ao derradeiro ponto da perfeição, nem por isso (dizem os PP. de Trento) deixou o homem de ter n'ellas uma parte mui consideravel, pois que em fim são também fructos da sua vontade, que sugeita, e unida á primeira causa livremente concorre ao cumprimento dos seus adoraveis designios. Todas as notícias que Vm. me-partecipa do seu proceder relativamente ao negócio da visita, e da Confraria da Caridade, me-enchêrão da mais grata satisfação, e a Deos rendo as graças por me-ter dado em Vm. um cooperador, que zela effectivamente os interésses da Religião, e com tanto disvelo, e actividade procura adiantal-os. De resto só lhe-direi, como lá o Senhor a Jesuhé — *confortare, et esto robustus valde: ut custodias, efacias omnem legem quam precepit tibi... ne declines ab ea ad dexteram, vel sinistram: confortare, et esto robustus. Noli me-*

tuere, quoniam tecum est Dominus Deus tuus in omnibus ad quacunque perrexeris —.

Eu já tinha algumas notícias do feliz exito, que na Villa de Ega conseguirão as suas tentativas, pelo que respeita ao Estabelicimento da Caridade: o Sargento Mór Wilkens é um bom Patrono; como tem visto grande parte da Europa illuminada, sabe dar valor aos designios d'êsta natureza. E' perciso comtudo que Vm. estando lá mais visinho sobre a éstas pequenas faiscas, para que se não apaguem: que achando-se tão fria a caridade n'estes tempos de malicia, só á fôrça de cuidados, e diligências é que um tal arbitrio poderá ter entrada nos corações: e não desanime com os obstaculos, que se-lhe põem diante, lembre-se do que não sei se já lhe-disse: que as opposições, e adversidades são a partilha ordinaria d'aquelle, que se-determinou a ser util ao público; e que em todos os seculos nunca a obra de Deos se-vio crescer senão no meio de contradições, e de cruces. Com a abertura do Hospital vamos agora dar um tom de firmeza á Confraria da Caridade, e fico advertido para lhe-participar as resoluções, logo que forem assentadas unanimemente.

! Que mágoa não sinto com as tristes novas, que Vm. me-dá d'alguns Parochos d'essa Capitania! ! Pobres ovelhas sacrificadas á infecção, e ao contágio de taes exemplos! Se eu tivesse abundancia de Ecclesiasticos para os-substituir, podem estar seguros, que os-dispensava do Officio Pastoral, porque são indignissimos de semelhante Ministerio. Se os tolero é pela necessidade em que me-vejo. Lá mandei Provisão a F. para passar para a Villa de Ega; ainda que tem suas faltas, creio que não são tão grosseiras, e escandalosas aos Hespanhoes como as do P....este vai para Alva-raens. O P. F. ordeno, que seja mudado para Tabatinga, a quem Vm. fará saber que no caso que não ponha termo á sua reprehensivel conducta, se-prepare para fazer uma pequena digressão até Gurupé; vão Provisões para elle, e para o P. F. Tambem remet-to para o P. F.; é de todos os Sacerdotes culpados o que mais desafia a minha colera: depois de ter presenciado occularmente o exemplo, que estou dando aos meus Parochos, pronto sempre todos os Domingos, e Dias Santos na Cathedral de manhã, e de tarde para instruir o Povo apezar das minhas molestias, e dos cuidados inseparaveis do Ministerio Episcopal; depois de ouvir mil vezes as instrucções geraes, que costumo fazer a este respeito, e singularmente as que lhe-dei na despedida; chega á Povoação; e de tudo se-esquece: ! forte insensibilidade! ! que juizo hei de formar de semelhantes Sacerdotes? se não que parecem ser do número d'aquelles cégos, e obstinados de que falla Esaias, que vêm como se não vissem, e ouvem como se não ouvissem. Vá para a Freguezia de S. Gabriel da Caxoeira, e quando continue na mesma detestavel negligencia, dará outro salto até Solimões. Desen-

ganem-se os máos Parochos que lhes-hei de fazer guerra de fogo, e sangue, em quanto me-durar a vida; sinto sempre retenir nos ouvidos este Decreto da Igreja Universal — *irrefragabili constitutione sanximus ut Ecclesiarum Prælati, ad corrigendum subditorum excessus, maxime Clericorum deligenter intendant ne sanguis eorum de manibus suis requiratur, ut possint dicere quod Paulus Ephesiis... munda sunt manus nostrae a sanguine omnium vestrum. Nam error, cui non resistitur, approbatur; et facilitas veniae incentivum tribuit delinquendi* — : bastão-me as minhas culpas pessoas; não quero pagar pelas alheias. O P. F. (em quanto não vejo o resultado da Visita que desmerece ésta attenção.) ; Que direi d'essa pedra de escandalo, d'esse monstro coberto do hábito sagrado das Merces? Cá o-espere, e lhe-tenho designado a merecida aposentadoria no seu Convento. Ao P. F. fará saber que estou escandalizadissimo da sua reprovada conducta: ; como se-compadece admiravelmente uma negociação tão injusta, sórdida, e infame com a Profissão Religiosa, e tal Profissão! ; Para isto é que me-solicitou a revogar a ordem, que tinha dado de se-recolher ao seu Convento! Constando a Vm. que este P. não muda de systema, sem perda de tempo o-tire da Parochia, e remetta a ésta Cidade, ainda que a Povoação fique sem Vigario; pois que estou persuadido que é muito menos mal do que tel os d'um caracter tão infame, e vergonhoso, que mais servem de ruina para as almas do que de edificação. Pará 23 de Junho de 1787.

(Continuar-se-ha.)

ART. II. — *Reflexões sobre as Correições das Comarcas.*

As Correições pelas Comarcas são de grande necessidade para a conservação da boa ordem pela observancia das Leis, e utilidade do Estado pelo adiantamento economico de cadaúma das Provincias. Um Juiz territorial se não tivesse quem todos os annos conhecesse do seu comportamento, poderia muitas vezes postergar as Leis, pelas quaes deve reger uma Povoação, e fazer-se um pequeno déspota no seu districto. As relações do sangue, amizade, e interêsse seriam grandes obstaculos á sua rectidão, e inteireza, se o receio de uma Correição no mesmo ou seguinte anno lhe não offerecesse á vista a reprehensão, ou o castigo. Além d'isto os Juizes Ordinarios, pela maior parte faltos de conhecimentos, não poderiam promover tudo que diz respeito á utilidade do Estado, e dos Particulares. Elles não conhecem muitas vezes que a felicidade de uma Povoação consiste na riqueza dos habitantes, que a Agricultura, a Industria, e o Commércio tanto augmentão, e por falta de taes conhecimentos deixão d'olhar para o estado das estradas, pontes, fontes, rios, e barcas, etc., etc. E' portanto de summa importancia que os Corregedores das Comarcas fiscalizem, não só a boa administração da Justiça; mas que tambem vigiem sobre todos os objectos da Policia, de que nem sempre o Intendente Geral da Côrte, e Reino póde alcançar noticias, já pela distancia das Povoações á Côrte, já pela inhabilidade dos Juizes para lhe-fazerem as devidas participações.

Perguntar-me-hão porém ¿se as Correições preenchem os fins a que se-destinão? Respondo que em algumas talvez se-achem desvanecidos dois obstaculos, que as-tornão inuteis; mas que em outras certamente existem, e com difficuldade se-podem desvanecer. O primeiro é a negligencia de alguns Ministros, o segundo a falta de muitos conhecimentos que lhes-são necessarios. Em quanto ao primeiro obstaculo á perfeição das Correições, podem muito bem os Ministros dissipal-o, uma vez que tomem o trabalho de visitar todas as terras da sua Comarca, demorar-se n'ellas alguns dias, e examinar bem o estado das differentes Povoações; mas desgraçadamente isto se não faz assim, e se-cumpre sómente com certas formalidades e averiguações superficiaes. ¿Em quantas e quan-

tas Villas não entra o Corregedor em Correição senão de annos a annos, e ainda assim mesmo ali vai por estar tambem encarregado de alguma outra diligência particular n' aquella Villa? Quantas vezes elles se-satisfazem mandando chamar onde lhes-parece as Camaras, e Officiaes de Justiça, mandando-lhes tambem levar testemunhas para a Devaça, a que devem proceder, e devendo ir pessoalmente pelas Villas da sua Comarca, fazem Aposentadoria onde bem lhes-parece, e ali chamão (por commodidade sua) as Camaras das Villas visinhas? E que se-faz em uma tal Correição? As testemunhas, que devem ir depôr se os Juizes, e mais Officiaes de Justiça faltárão aos seus deveres, e quebrárão seus Regimentos são escolhidos, e nomeados pelos mesmos que se-receião da Correição. Não seria isto assim se os Corregedores fossem pessoalmente pelas Villas da sua Comarca ouvir os queixosos, que por falta de saude, ou de meios para a jornada, não podem ir onde o Corregedor fez assentada. Este abuso pois de fazer assim as Correições lhes-faz perder muito o valôr que terião, e seria para desejar que todos os Ministros das Comarcas do Reino dissipassem um tal abuso, e quizessem por alguns dias sacrificar o seu cômodo, e repouso á utilidade do Público, e dos Particulares.

O outro obstaculo, que se-oppõe ao bom exito das Correições, e que é certamente o maior, não pôde ser acautellado absolutamente, porque para se-precaver era necessario um conhecimento individual dos Corregedores, e dos seus talentos da parte do Ministerio; mas sendo isto quasi impossivel, torna-se insurmontavel este embaraço. Um genio particular para governar bem, e conhecimentos de muitas coisas pertencentes á Agricultura, Artes, e Commércio erão indispensaveis em um Corregedor de Comarca. O primeiro devemos conceder que n'elles se-encontra, porisso que o Ministerio os-elege para taes Empregos, por haver n'elles já conhecido este genio, habilidade, e inteireza; mas a Sciencia das muitas coisas necessarias a um Corregedor não se-adquire nas escóllas de Direito, e só se-alcança pelos estudos Philosophicos, alheios d' aquellas escóllas. O estudo d' Agricultura é tão necessario a estes Ministros, como o das Leis porque nos-governâmos (1). E' por tanto inevitavel ésta falta de conheci-

(1) Um Intendente, ou Inspector d' Agricultura de uma Provincia de Portugal, que ha poucos annos visitou o seu districto, passando com alguns Lavradores por uma folha de trigo já maduro, reparou que ao fundo do terreno havia uma porção que estava ainda muito verde; perguntando a um da companhia o que era aquillo que estava ainda verde; respondeo-lhe este = é tremês =; E que fructo dá o tremês? replicou o bom Inspector — *Risum teneatis, amici* — responderia um da companhia, se tivesse a certeza de que o Inspector entendia tanto de Latim como d'Agricultura.

mentos particulares, porque um Ministro encarregado de differentes objectos não póde ter todos os conhecimentos necessarios para cadaúm d'elles. Alguns que mais desejão acertar não tem pejo em consultar pessoas que lhes-podem dar algumas noções sôbre muitas coisas, de que elles não estão ao facto; e guiados então pela madureza e concelhos, errão menos do que os outros, que se-entvergonhão de dizer que ignorão, o que não podem saber, e que com as suas decisões tropéção, e fazem rir (2). Um Ministro incumbido da construcção de um Edificio Público deve escutar os Architetos; encarregado de fazer extinguir um contágio em uma Provincia, deve consultar os Médicos, e quando dirigir seus olhos sôbre o melhoramento da Agricultura, não deve fechar os ouvidos ao parecer dos Lavradores: quando assim procede um Ministro, fica bem longe do precipicio a que a ignorancia o-conduziria.

Ha com tudo certos ramos d'administração pública, que os Corregedores deverião ter annexos ao seu Cargo, para se-preencherem melhor os fins a que se-destinão. Tomarei para exemplo a vigilancia que devem ter sôbre os que curão, e fazem remedios sem serem Médicos, ou Cirurgiões approvados. O seu Regimento assim lh'o-determina; mas os Commissarios, ou Delegados do Physico Mór pelos Concursos, arrogão a si toda a jurisdicção sôbre este objecto. Era bem facil a um Corregedor o saber se na sua Comarca havia alguem que exercesse alguma d'estas Profissões sem legitima approvação, e elle poderia obstar aos damnos que d'ahi se-seguem, pondo os meios de os-destruir. E sem dúvida um tal Ministro, reconhecido pela sua authoridade em uma Comarca, teria mais fôrça para dissipar abusos do que um Médico, que assistindo em uma Aldea, fôra nomeado para flagellador dos Cirurgiões, Sangradores, Boticarios, e Parteiras. O Corregedor obraria sempre imparcial, o que não póde fazer muitas vezes o Médico, que está de má fé com o Boticario, por dizer mal de certa receita sua, com o Cirurgião que lhe-tira a freguezia, com o Barbeiro, que curou um doente sem o-consultar, e porque o doente escapou, queria elle tambem entrar na cura, ainda que fosse como Pilatos no Credo, e finalmente com a Parteira que o não chama para ver o que elle não deve, nem ha necessidade de ser visto por elle. Não fallemos no que respeita a condemnações, emolumentos, e dependencias, pois então ficaríamos *sine fine dicentes*, etc.

Sería talvez melhor que os Corregedores fossem os visitadores das Boticas, e que para as visitas chamassem dois Boticarios

(2) Ha poucos dias um Corregedor estando em Correição em uma Villa recommendou á Camara que fizesse Postura para que todos fossem obrigados a cortar arvôres, e arbustos ás margens das ribeiras, para evitar os damnos que causão, e pelo apêto das ribeiras. Que diria a isto o P. Estevão Cabral??

de boa consciencia, e talento para com elle fazerem as suas visitas; pois com elles as-fazem os Commissarios das Comarcas, e nem d'outra sorte as-farião, por haver muitos a quem os Boticarios poderião mostrar *Alfavaca de cobra* em lugar de Mercuriaes, e raiz de *Cipó* em lugar de *Rhuibarbo*, sem que o visitador conhecesse a fraude sem auxilio dos Boticarios. Poderia igualmente o Corregedor conhecer dos máos Cirurgiões, Barbeiros, e Parteiras, ouvindo os Povos em Correição. Os Barbeiros, ou Sangradores de quem tanto ralhão os Médicos, são muitas vezes causa de muitas mortes prematuras; mas se elles tivessem *Cartas* não seriam arguidos tantas vezes, porque *Medicorum errores terra tegit*. Se não houvesse esta classe de gente pelas Aldeias; quantos e quantos morrerião á necessidade? Nem todos tem meios para mandar vir de longe um Médico, nem todos sabem escrever, e explicar por escrito o que padecem para o-mandar consultar, e por isso o Sangrador na Aldeia em quanto escreve ao Médico, ou o-vai consultar de palavra, não é tão prejudicial como os Médicos o-julgão; antes é muito util nas Aldeias. O mesmo se-póde dizer das Parteiras: nas pequenas Povoações costumão as mulheres cazadas assistir nos partos ás suas visinhas, amigas, e parentas; e n'estas pequenas terras conservão ainda as mulheres um certo pejo, ou decencia em se-patentearem a um Cirurgião, o que não farião sem horror. Há poucos tempos ouvi dizer que um Delegado do Phisico Mór condemnára algumas mulheres em uma Aldeia, por lhe-constar que assistião ás paridas sem serem examinadas da arte obstetricia; passados dias acha-se de parto uma mulher no dito lugar, e não acha uma visinha que a-soccorra, pelo medo da condemnação, vindo desgraçadamente a mãe, e o feto a morrer por falta de soccorro, como em um deserto d'Arabia! Eis-aqui o que foi a Vara da Justiça nas mãos de quem a não sabe menear!! Medicos só devem governar as suas cazas, e áfora d'ahi só alguns são capazes de governar nos Hospitaes.

Com o que tenho dito me-parece haver provado 1.^o que as Correições se-devem fazer pelas Villas todas de cada Comarca, 2.^o que os Corregedores devem ser encarregados de varios objectos de que o não são, e devem ter Assistentes, que lhes-ministrem algumas noções que lhes-faltem. — M. P.

L I S B O A:

NA IMPRESSÃO RE'GIA.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LXX.

Parte II.



Dedicada a todos os objectos, que não são
de Sciencias Naturaes.

ART. I. — *Correspondencia particular do Exm.
D. Fr. Caetano Brandão.*

(Vem do Núm. LXIX. Parte II. pag. 116.)

Ao Vigario Geral do Rio-Negro F. M.

ENVIO a Vm. a petição inclusa para que falle com ella ao Exm. Sr. João Pereira, e convindo elle em que venha a mencionada mulher para o depósito que requer o Supplicante, Vm. passe as ordens necessarias para isso: advertindo que não deve Vm. omittir n' este negócio alguma das precauções, ou termos que inspira a Politica Christã para se-evitarem desordens, que são muitas vezes mais funestas do que os males que se-pertendem atalhar.

Igualmente lhe-determino que proceda logo a um summario das culpas do sujeito referido n' esse papel, porque me-consta serem muito escandalosas: fallo dos primeiros. Quanto ao Director F.,

constando a Vm. por provas genuinas que é culpado, exporá ao Sr. João Pereira tudo o que souber relativamente a este objecto, solicitando da minha parte que dê providência para se-tirar d'aquella Povoação um tão odioso escandalo. E' superfluo lembrar a Vm. que ex-officio tem obrigação, não digo de suffocar estes monstros do abismo, mas ao menos de os-affugentar, e fazer que se-escondão nas trévas a fim de não apestarem o Mundo com o seu halito venenoso.

Como Deos N. S. me-privou do grande gosto que tinha de visitar pessoalmente essa Capitania, para d'algum modo satisfazer as Leis Ecclesiasticas; faz-se perciso, que Vm. me-substitua n' ésta parte, visitando as Igrejas que lhe-ficarem mais visinhas, e nomeando Parochos, que tenham luz, e probidade para as distantes, em mais ou menos número, como lhes-parecer, com a condição porém de que estes não usarão de pena alguma das costumadas: completas que forem as devassas me-serão remettidas para determinar o que me-parecer mais ajustado. Espero de Vm., que applique todo o cuidado para se-tirar d' ésta diligência o fructo, que a Igreja pertende: lembrando-se, e lembrando aos que por Vm. forem designados para ésta acção, que é uma das mais veneraveis, e de que (sendo feita com zelo e prudencia) póde resultar muita glória a Deos, e utilidade ás almas.

Ao R. Vigario Geral das Minas, o Dr. Thomé de Castro.

Como tenho ésta occasião favoravel de portador seguro para esses lugares, não devo omittir uma diligência, que sôbre me-parecer acertadissima, é tão grata, e jucunda ao meu espirito sempre ancioso de noticias de Vm., e d' essa triste porção do Rebando de que estou encarregado, e que já quasi perdi as esperanças de Visitar pelas difficuldades invenciveis, que se-oppõem a este designio. Novamente seguro a Vm. da impaciencia, com que espero cada dia novas da sua saude, tendo-me causado alguma inquietação, saber que se-achava em tão grande perigo: a perda d'um Coadjutor benemerito sempre é sensivel, mas quando a falta de sujeitos habeis a-faz como irreparavel, então chega a ser excessiva.

Já nos tempos de S. Paulo, que fôrão os mais felizes da Igreja, lamentava este Apostolo escrevendo a seu Discipulo Timoteo a carestia de dignos Ministros, e tal carestia, que não duvidou explicar-se por ésta frase — *omnes, quae sua sunt, quaerunt, non quae Jesu Christi* — ; quem estranhará pois, que um Bispo desafogue na mesma queixa em outros tempos, e Climas tanto mais calamitosos quanto mais afastados do fervor d'aquella época gloriosa do Christianismo? e assim tambem que se-afflija vivamente com a perda d'algum bom Operario; á imitação do mesmo Apos-

tolo que não deixava de ser bem sensível a estes lances, como se-vio na enfermidade de Epaphrodito, um dos seus mais fieis Cooperadores, do qual diz assim aos Felipenses — *infirmatus est usque ad mortem; sed Deus misertus est ejus; non solum autem ejus, sed etiam et mei, ne tristitiam super tristitiam haberem* — viva Vm., e trabalhe, que para isto só é que devemos apeteecer a vida: ; feliz trabalho! o qual ainda quando não produz fructo visível, rende tanto para a Eternidade: servirmos a um Deos que paga um púcaro d'água fria dado em seu nome; paga os mesmos desejos; e então ha de deixar sem prémio as fadigas dos seus Ministros zelosos, ainda no caso que por um effeito adoravel dos seus juizos os não queira fazer fructiferos? talvez na soberba occulta do nosso coração temos a origem dos nossos desgostos: não sentimos tanto as desordens do Mundo pelo ultraje feito á Divindade, como pelo que nos-finge a imaginação, que se-faz a nós mesmos não se-recebendo os nossos avisos: bella maxima para tranquillisarmos o espirito, e adoçar todas as amarguras é ésta de S. Bernardo — *fac quod tuum est: nam Deus quod suum est satis absque tua solitudine et anxietate curabit planta, riga, fer curam, et tuas explivisti partes: sane incrementum Deus quando voluerit, dabit; Deus, inquam, non tuquod si forte noluerit nihil deperit tibi* —. Não a-deixemos riscar da memória.

E' preciso que Vm. se não esqueça de vigiar sôbre os Parochos, procurando por todos os meios possiveis, que sejam edificantes, ou ao menos que não estraguem, e corrompão com a sua vida escandalosa: ah! ; que desordem seria se os Ministros destinados a desarreigar os vícios, e desterral-os dos corações dos Povos, os-nutrissem, e agazalhassem nos seus proprios! ; Que desordem se aquelles que devem arrancar a ervilhaca, que o homem inimigo sobresemeiou no campo do Pai de Familias, fôsem os mesmos que a-semeassem, e fizessem crescer, e perpetuar! ; que desordem em fim se os guias encarregados de conduzir as almas pelo caminho estreito do Evangelho as-encaminhassem com o seu máo exemplo pela estrada larga da perdição! grite-lhes bem alto, ó meu P. e Amigo, que tirem a dissolução do lugar Santo, e com fructos dignos da Penitencia, e reparem o damno que tiverem causado na Vinha do Senhor: lembre-lhes as gravissimas obrigações do Ministerio Parochial, e especialmente pelo que respeita ao Tribunal da Reconciliação, onde exercitão juntamente os officios de Médico, de Pai, de Juiz, de Pastor, e Director das almas. ; Que officios! ah! ; que officios! que limpeza de consciencia, que luz, e que zelo não são necessarios para os-desempenhar dignamente ; e quem não sabe em que gráo é preciso ter o espirito de Deos para sondar as consciencias; profundar as disposições, incitar a uma viva dôr das culpas, e fazer entrar os peccadores em os sentimentos d'uma compunção saudavel, e d'uma verdadeira conversão? Não

quero dizer, que a efficacia do Sacramento penda da santidade dos Ministros; E como então os beneficios inestimaveis de Deos serão solidos, e certos se as faltas dos Ministros podessem estancar o seu influxo: mas comtudo; não é verdade, que um Ministro conforme ao coração de Deos é um canal mais proprio ás operações da graça, sendo o seu Ministerio acompanhado d'uma benção particular, que se não acha ordinariamente no Ministerio d'um homem separado de Deos, e seu inimigo?

Grite, torno a Dizer, e exalte a voz como trombeta, e se depois d'estes clamores ficarem endurecidos, e obstinados use do poder que lhes-dão as Leis, e não tema as censuras, nem as perseguições dos máos, antes se-glorie em certo modo com ellas; pois que (como diz S. Gregorio Papa) — *minus pie viues, si minus persecutionem pertuleris* — em outro lugar — *hoc certissime scito, quia placere Deo, et pravis hominibus nulus potest* —.

Aos Vigarios de Porto de Moz, de Espozende, e de Alter do Cham.

A confiança, que tenho do zêlo de Vm. em cumprir as obrigações anexas ao Ministerio Parochial, que Deos N. S. foi servido encarregar-lhe, é o que me-solicita presentemente a servir-me da sua pessoa para o desempenho do interessante objecto que lhe-vou propor.

Sendo constante a obrigação que tem os Prelados de Visitar as suas Dioceses a fim de conhecerem a face das respectivas Ovelhas, tomar-lhes o pulso, sondarem as suas feridas, e applicar-lhes os remedios convenientes; como tambem, e muito principalmente de examinarem o proceder dos seus Coadjuutores na cultura da Vinha do Senhor, que lhes-foi confiada: e sendo-lhes impossivel fazer ésta diligência pessoalmente todas as vezes, que ordenão os Decretos Ecclesiasticos vista a desmarcada extensão da Diocese: além de não pender só da minha vontade a execução d'este desígnio: faz-se perciso, que Vm. se-transporte ás Povoações que lhe-ficão visinhas..., e com todo o cuidado, e exacção observe primeiramente o estado das Igrejas, se n'ellas reluz aquella limpeza, e decencia que é devida aos Sagrados Mystérios da nossa Santa Religião: limpeza, digo, nos Ornamentos corporaes, e toalhas; como no tecto, paredes, e pavimento, e tudo o mais; de maneira que ainda que pobres mostrem ao menos, que são habitações da Divindade, e lugares de súplica: 2.º deverá informar-se sôbre o procedimento dos Vigarios, se são notados d'algun vício, com especialidade o da incontinencia, e ebriedade: se negoceão, se são negligentes no exercicio das suas obrigações, deixando de fazer Práticas ao Povo em todos os Domingos, e Dias Festivos, o Catecismo aos mininos, a Oração, e tudo o mais que tenho deter-

minado, se se-ausentão das suas Igrejas sem causa justa: em fim, se combatem os vícios, e promovem a virtude nos respectivos Rebanhos, e isto não menos com o exemplo, do que com a palavra: 3.^o examinará se ha no lugar alguns escandalos públicos, não só em materia de luxúria, mas de ódio, e inimizade: desprêso das Leis da Igreja; pelo que respeita á observancia dos Dias Festivos, ao ouvir Missa nos mesmos; ao ensino dos filhos; e escravos, ao pagamento dos Dizimos, etc. Feito o exame de todas éstas cousas quanto fôr possível corrigirá severamente os Parochos, que achar comprehendidos em alguma das faltas mencionadas, lembrando-lhes, que em suas mãos tem Deos depositado as almas, que commetteo á sua vigilancia; almas tão queridas, que pelas resgatar da morte do peccado não duvidou dar por ellas o infinito preço do seu sangue; e que por isso mesmo requerem um tão grande cuidado, e disvelo da nossa parte, que se alguma por nossa negligencia se perder, a nossa infallivelmente responderá por ella: afeando-lhes o estado do peccado mortal, que se em todos é odioso, e exacravél aos olhos de Deos; que não será nos Sacerdotes, e nos Sacerdotes que em qualidade de Parochos devem ser os modélos, e conductores dos Povos! Recommendará mui particularmente o ensino dos mininos, que são a porção mais pura, e mimosa do Rebanho do Senhor, e que mais deve conciliar a nossa ternura, e o nosso zêlo: a caridade para com os Pobres enfermos, nos quaes transluzem tão visivelmente os amaveis caracteres da Cruz de J. C., e um ferveroso disvelo pelo alinho, e decencia da Casa de Deos.

Aquelles Seculares, que souber andão em máo estado procurará inspirar-lhes um santo horror, á vista do perigo a que se achão expostos, podendo a cada momento concluir-se o prazo da sua vida, e serem chamados ao Divino Tribunal, onde querendo, ou não querendo, o Evangelho ha de ser a regra do seu juizo, e a sentença se-ha de formar sôbre o processo das suas acções: e poderá tambem ameaçal-os com as penas Canonicas, a que forçosamente deverei recorrer no caso que se não emendem.

Depois de concluida a diligência me-informará Vm. com individuação, quaes são os Parochos viciosos, ou negligentes, quaes os exemplares, e cuidadosos das suas obrigações; em que Igrejas achou mais aceio, aonde menos; os nomes das pessoas escandalosas: e assim tambem os arbitrios que lhe-parecerem mais proprios para se-poderem arrancar d'aquella miseria. Tudo espero que Vm. execute com a prudencia, que lhe-é genial, persuadindo-se que com isto dará muita glória a Deos; e a mim a mais grata, e jucunda satisfação.

Ao Vigario da Villa de Olivença, o P. João Duarte.

Grande foi a satisfação que tive com as agradaveis notícias relativamente á sua administração: infinitas graças desejo dar ao Senhor por inspirar no seu coração este zêlo fervoroso pelo bem das almas, que lhe-estão encarregadas: e não cesso de pedir em meus pobres sacrificios, que conserve ésta santa lavareda no seu peito, apesar das difficuldades que indispensavelmente ha de encontrar no progresso d'um tão louvavel designio: pois tudo o mais soffre o inimigo commum do genero humano, excepto que se-salvem as almas, e quando vê que algum zelozo Ministro se-esmera n'este feliz empenho, ronca, ladra, bate em terra a infame cauda; esgota-se em artificios, e não deixa pedra por mover a fim de atalhar o progresso de tão grande bem. Recommendo pois a Vm. que persevere no que tem começado, e se não atemorize com os espantalhos, que o Inferno lhe-puzer diante. Lembre-se do prêmio que Deos tem apparelhado aos seus fieis Ministros, prêmio que os olhos não virão, nem os ouvidos ouvirão, nem já mais o coração humano pôde alcançar: mas prêmio, que só está reservado para os que perseverarem até o fim. Insista no exercicio das Práticas, e Cathecismo, da Santa Oração não só particular, mas pública na Igreja todos os dias á noite explicando primeiramente ao Povo as suas utilidades, e o modo como a-devem fazer; que não está em discursos difficeis, mas no vivo sentimento das nossas misérias; considerando-nos diante de Deos como o pobre diante do rico á espreita da esmola. Fuja do trato solitario de mulheres; deteste interêsses temporaes; ame a decencia da sua Igreja; fomenta a paz no seu Rebanho por todos os modos possiveis, e particularmente a-conserve com o Director, que julgo lhe não desmerece uma sincera attenção: mas ainda no caso, que assim não fôsse, sempre deve quebrar por si, pois que em todos os seculos desde origem do Christianismo nunca os bons Pastores tiveram outra arma para se-deffenderem senão a paciencia, e o soffrimento, as mesmas de que usarão J. C., e os Apostolos. Pará 17 de Agosto de 1787.

*Ao Vigario da Villa de S. José de Savary, o P.
Amador Rodrigues.*

Recebi a sua Carta de 7 de Abril, e com ella o mesmo desgosto, que me-costumão trazer quasi todas que vem de lugares remotos da minha Diocese; Bemdito seja Deos, que assim foi servido conduzir-me a uma situação onde tenho tantas occasiões de merecer! Só o mesmo Senhor sabe quanto afflige o meu coração essas notícias do desamparo, e calamidade em que se-achão essas pobres almas, mas eu não tenho mais recurso que o de gritar aos

Parochos, a quem ellas estão recommendadas para que insistão ao menos em diminuir a somma de tantos males, que n'isso farão o mais agradavel sacrificio á Divindade: jó meu P., que grande merecimento é procurar, que se-evitem peccados! mas ordinariamente nós invertemos os meios: os que Deos tem estabelecido para este fim são, a fugida das occasiões, a ferverosa e perseverante súpplia, a applicação ao estudo, uma constancia inalteravel em instruir, uma paciencia generosa em soffrer, e uma humildade profunda no coração, que nos-tenha persuadido de que todo o fructo provém da graça, e não das diligências humanas, e consequentemente se o Senhor nos-quer privar do gôsto sensivel de vêr os effeitos do nosso trabalho, que nos não deixemos succumbir, estando sempre certos do prêmio immortal; pois assim como nada é mais devido ao peccado do que a pena, e o castigo; assim é impossivel que o nosso trabalho fique sem recompensa, se o não inficionarmos com o contágio da nossa malícia. Mas nós sem applicar aquelles meios, ou fazendo-o indignamente, queremos que Deos transtorne as ordens da sua Providência, e obre tudo por si: e então logo que as coisas mostram alguma carranca, ou se vêmos que os peccadores se não rendem aos primeiros assaltos já tudo são queixas, e amarguras. Mudemos de systema; e assentemos com nosco que o Ministerio Pastoral é de trabalho, e não de honra, ou de interêsses, e que infallivelmente depois de nos-sacrificarmos a elle ou havemos de procurar por todos os modos a salvação das almas, que nos-fôrão entregues, ou estamos perdidos, tendo de pagar por ellas na Eternidade. Em consideração dos seus trabalhos o-removo d'essas Povoações para outra menos exposta aos perigos que me-expõe: e fico certo que ha de reconhecer este beneficio, esmerando-se no desempenho das obrigações Parochiaes, advertindo que é o unico meio de penhorar a minha amizade. Pará 18 de Agosto de 1797.

Ao R. Vigario Geral de Minas, o R. Dr. C. C.

A paz, e a benção de N. S. J. C. morem eternamente na alma de Vm. Por via do Governador do Maranhão escreví a Vm., e juntamente ás outras pessoas de quem tinha recebido obséquio, cujas Cartas creio estarão já entregues; agora que tenho ésta occasião favoravel não a-quero perder.

Envio a Vm. a Pastoral inclusa que contém os motivos, e a fórma da nova Confraria da Caridade que acabo de estabelecer n' ésta Capital, e nas outras partes consideraveis da Diocese como meio o mais proprio para attrahir as benções do Ceo sôbre o meu Rebanho. Eu me-persuado que faria um roubo, e juntamente uma injúria mui sensivel a essas Parochias se-deixasse de as-ontemplar entre o número das mais nobres porções do meu Bispado, ou sus-

peitasse ainda levemente que os moradores terão o paladar do espirito tão grosseiro, e estragado que não sintão as doçuras da mais amavel de todas as virtudes. Não são precisas as luzes do Christianismo para conhecer a utilidade d' este arbitrio; bastão as da razão, e da humanidade: os que tem alguma pequena noção da História dos Seculos sabem a impressão profunda que sempre fez na alma do homem, não digo a miseria dos seus semelhantes, mas a dos mesmos irracionaes, á qual tem chegado a consagrar asilos públicos. Mil acções de graças desejo render ao Omnipotente pelo exito feliz que vai dando a ésta gloriosa tentativa. O Gêneral d' este Estado logo que vio a Pastoral se-offereceo gostosamente para ser o Protector da Confraria pelo que respeita ao temporal, e tem contribuído com mão generosa: as mais pessoas de bem vão alistando os seus nomes, e concorrendo com as suas esmolas mensaes. Em Cameta, Villa a mais populosa, e grossa do Estado abraça-se com ardor o mesmo santo designio, e já se-achão alistados um grande número de Irmãos, e da mesma sorte em outros lugares; em fim, só o ímpio terá a impudencia de derramar o veneno das suas invectivas sobre um objecto que o Ceo vai abençoando todos os dias com os testemunhos mais sensiveis, e brilhantes.

Confio do zêlo, e das luzes de Vm. que se-empenhará com toda a actividade em promover uma tão santa, e louvavel Confraria nas Parochias que tiverem sufficiencia: sabe quanto reina por essas partes a avareza, isto é, o vício mais pernicioso ás almas, e que mais as materializa, e indispõe para cuidarem nas coisas do Ceo; devemos combatel-o a toda a força, e não se-póde negar que este arbitrio é uma máquina mui propria para isto. Não se-contente com lêr a Pastoral em público; mas faça que a-lêão todas aquellas pessoas em quem conhecer probidade, e temor de Deos, e para que o exemplo d' éstas alicie, e attráia os ânimos dos mais impedernidos, e depois de ter um núm. sufficiente de Irmãos procederá á eleição dos Officiaes, para o que lhe-concedo licença só por ésta primeira vez, devendo-se observar para o futuro o que vai determinado na mesma Pastoral, e remetterá cópias aos Parochos com as insinuações relativas ao mencionado objecto, procurando por este meio que sejam soccorridos todos os pobres enfermos dos respectivos lugares. As medalhas, e livros parecendo-lhe a Vm. com seu aviso as-mandarei aprontar para lhe-serem remetidos em qualquer occasião favoravel.

Tambem com ésta será entregue a Vm. outra pequena Pastoral, creio não deixará de ser muito util a essas Freguezias não só pelo que respeita á primeira parte, mas tambem, e talvez mais á segunda. Lástima grande é, que sendo tão essencial ao Ministerio de Parocho a obrigação de instruir os seus Freguezes nas verdades da Religião muitos a-desprezem totalmente. Diga-lhes Vm.

(para os-estimular) que o Bispo apesar das occupações anexas ao seu cargo, e de outros cuidados, e amarguras que elles certamente não tem, todos os Domingos, e Dias Santos se apresenta na Cathedral de manhã, e de tarde para satisfazer a ésta obrigação, e obra assim porque lhe-está sempre retinindo nos ouvidos o éco d'aquella palavra — *Pasce oves meas* — e da outra que o-ha de pôr a elle, e a todos os Pastores no mais terrivel apêto quando forem a Juizo — *Rede rationem vilicationis tuæ* —. ¡ Ah Pastores então veremos se o cargo era — *honoris, ou laboris* —! ¡ e se valem as razões frivolas com que agora se-pretextam a nossa negligencia! então tremendo em convulsão eterna não poderemos supportar este grito das Ovelhas confiadas ao nosso zêlo — *Sanguinem pro sanguine: animam pro anima* —: o Ceo as-ouvirá sem dúvida já que nos fazemos agora insensíveis á sua perda. Nem se-diga, ellas fogem, não querem ouvir; perseveremos nós: os poucos que forem doces á nossa Doutrina attrahirão os mais com o seu exemplo: e quando todos faltem gritemos ás paredes das Igrejas; salvaremos ao menos as nossas almas, contribuindo á execução d'este formidavel oraculo — *Lapis de pariete clamabit* —: mais tinha que dizer, porém as minhas occupações me não dão lugar. Na Benção Pastoral offereço a Vm. um penhor segurissimo da minha amizade.

Ao Vigario de Soire, o Conego José Ribeiro de Almeida.

Sinto muito que tivesse tantos incómodos na sua viagem, que indo molesto necessariamente se-lhe-havião fazer mais insupportaveis: agora quero que respire, e descance para depois trabalhar com fôrça n'essa pobre Vinha, que está encarregada ao seu zêlo. Vm. sabe perfeitamente que a obrigação mais essencial d'um Pastor de almas é de as-instruir nos Mysterios, e nas outras verdades da Religião, ésta espero que desempenhe, pois tem talentos, e pôde se quizer produzir fructos copiosissimos: sôbre tudo lhe-recommendo os mininos de que deve tomar um cuidado mui especial. Sei que ha por ahí escandalos públicos, e que se-despreza com insolencia o preceito de ouvir Missa nos dias determinados pela Igreja, reprehenda com toda a mansidão, e doçura, mas quando continue a impudencia use dos meios que prescrevo na última Pastoral, e dos meios que ordena o Offício de Vigario da Vara. Este Verão terei o gôsto de vêr os preciosos fructos do seu trabalho.

Ao Vigario da Villa de Orem, o P. Caetano Lopes.

Ha tempos que recebi a sua Carta com a relação dos que se-desejão alistar em a nova Confraria da Caridade, a que não dei logo resposta por querer enviar-lhe juntamente os livros, e algumas medalhas respectivas á mesma Confraria. Louvo muito o zêlo

com que se-tem havido n' este negócio, e confio que continuará em promovel-o até á sua perfeição, advertindo quanto elle é interessante á Religião, e á Humanidade. O que aqui se-prática é fazermos o peditorio uma vez na Semana, e em cada mez visitarmos os enfermos pelas suas casas, e fazermos a repartição das esmolas. Lá podem pedir nas occasiões de ajuntamento; o preço das medalhas deve-o pagar quem fica com ellas: mas o dos livros sairá da massa commum das esmolas; o que será remettido ao R. Conego Thesoireiro Mór, Antonio Ferreira.

Assim como me-affligi summamente com a primeira notícia que tive da sua negligencia: assim agora me-encho de alegria sabendo que trabalha por instruir o seu Povo: ora pois, lembre-se que o Ministerio Pastoral é menos de honra do que de trabalho. Sei que custa estar prégando tão repetidas vezes sem lucro temporal, e talvez com bem pouco espiritual, e o-sei por experiencia, pois ainda não alterei o systema que segui desde o princípio apezar das repugnancias da natureza; porém — *Regnum coelorum vim patitur* — diz J. C.

Ao Vigario da Villa de Macapa, F. S. P.

A sua Carta me-enche de satisfação, e contentamento segurando-me da boa aceitação que teve n' essa Villa o designio da nova Confraria da Caridade: tudo attribuo ao zêlo, e fervor com que Vm. promove os interêsses da glória de Deos, e da salvação das almas que lhe-estão encarregadas: quanto é da minha parte lhe-gratifico este generoso cuidado, e ao Senhor rógo que o-abençoe, e o-fortaleça para que conduza até á sua perfeição uma obra tão agradável aos olhos do mesmo Deos. O R. Thesoireiro Mór remette a Vm. 3 livros, que são os que julgo sufficientes: quanto ás medalhas determino que vão só 6 por me-dizerem que ha ourives n' essa terra que poderá fazer as mais que forem necessarias: o costume que aqui se-prática é saír o curso dos livros da massa commum das esmolas, e as medalhas pagarem-as os mesmos que ficão com ellas. Os Irmãos da Meza, e os mais que querem por sua devoção, concorrem á Casa da Confraria uma vez cada Semana, e d'ahí saem em Procissão a pedir esmola, rezando o P. N. e A. M.: outra vez no mez se-juntão para visitarem os enfermos, consolal-os, e repartir as esmolas a cadaúm conforme o gráo de necessidade, e miseria, e examinado antes pelos Visitadores respectivos; e o resto se-applica para as despesas do Hospital. Lá podem fazer o peditorio nas occasiões em que estiver o Povo na Villa, e repartir as esmolas quando conste que ha necessidade; mas bom é que vá a Congregação fazer este Acto para edificar o público. Convenho em que os Irmãos contribuão annualmente, ainda que julgo que custaria menos se fôsse cada mez. Não se-esqueça

Vm. de persuadir ao Povo repetidas vezes a gravíssima obrigação que todos tem de exercitar a humanidade com os miseraveis, especialmente quando se-achão enfermos, e que segundo diz J. C., este ha de ser o ponto capital do nosso Juizo. Isto mesmo recomendará da minha parte ao R. Coadjutor a quem não escrevo por falta de tempo. Diga-lhe que confio muito que ha de desempenhar a expectação d'esse Povo, e a minha; que já fallei ao Sr. General no seu negócio, e que espero será attendido. A todas as minhas Ovelhas uma saudosa recommendação, que se-lembrem dos gritos que ouvirão ao seu Pastor; os quaes serão no último dia setas agudissimas para os que as-desprezárão, assim como flôres miúdas, e brilhantes para adornarem a corôa dos que se-aproveitarem. Em quanto não posso responder ao Commandante Vm. o-procure, e lhe-agradeça da minha parte o disvelo com que promove o Santo Instituto da Caridade.

Ao Vigario da Villa da Piedade.

Estimo que chegasse com saúde a essa Villa, e actualmente goze da mesma para fazer muitos serviços a Deos, encaminhando para o Ceo o Rebanho que o Senhor foi servido encarregar ao seu zêlo: e que hei de dizer a V. P. á vista da triste situação em que achou essa Igreja, e tudo o mais? Gemo inconsolavelmente porque lhe não posso dar remédio: fallo n' estas coisas; diz-se-me que se não pôde acudir a tudo junto, e tudo se-fará quando fôr possível. Em fim, o que espero que V. P. faça é que procure mover o Director a dar algum remédio á Igreja para que se não arruine de todo até que vá d' aqui alguma providência. Sei que ha de achar dragões, e serpentes em materia de costumes: se aqui diante dos meus olhos ha tantos e tão enormes e que será em uma tal distancia? Ora pois, não perca o ânimo, rogue, instrua, grite, e tenha confiança que pôsto não arranque todos os males, e peccados ha de diminuir a sua somma; e quando não faça fructo sempre terá certo o merecimento do seu trabalho, pois é o que Deos paga. Cuide-me nos mininos procurando que estejam bem instruídos nos Mystérios da N. S. Religião: e quanto aos moradores do Lugar de Aveiro visite-os quando poder, e reprehenda-os da sua laxidão, avivando-lhes o quadro da Eternidade das penas; e expondo-lhes com fôrça as verdades terriveis do Evangelho. Faça de conta que J. C. o-enviou a devastar essa matta, como lá aos Apostolos a converter o Mundo idólatra; está em situação de lhe-poder fazer os mais gratos serviços. Para tudo o que fôr do seu agrado me-achará sempre prontissimo.

Ao R. Vigario Geral de Minas, o Dr. Thomé de Castro.

Ainda agora tenho occasião favoravel de responder a Vm. depois que fui entregue das suas penultimas Cartas datadas de 20 e 21 de Outubro; vou satisfazer tanto a éstas como ás últimas de 23 de Janeiro do modo que me-fôr possível, por me-achar embaraçado com alguma indisposição. Primeiramente sinto muito a noticia da sua molestia, e rógo ao Senhor que lhe-conserve a saude não só pela razão geral da caridade, e tambem pela especial da amizade, mas ainda pela consternação em que me-poria necessariamente a falta de Vm. havendo ahí tão poucos sujeitos capazes de substituir o seu lugar, e estando, como estou, no systema de os não mandar de cá; visto que communmente não os-leva outro designio senão o de engrossar os seus interêsses sem lhes-importar os de J. C. Confio em Deos, e no Patrocinio da Sr. S. Anna, a cuja glória Vm. tanto contribue, que ésta o-achará restituído á sua antiga disposição, trabalhando com o mesmo zelo em beneficiar o trigo d'essa pobre seára, não menos do que em desvastar o joio, e a ervilhaca que o homem inimigo tiver sobresemeado.

Gratifico a Vm. a vantajosa esmola que me-enviou para o Hospital, e Seminario, cujos Estabelecimentos vão tomando a mais bella figura: póde estar certo, e segurar aos outros bemfeitores que o objecto das suas liberalidades não póde ser mais conforme a todas as regras da fé, e da razão. O Hospital (em que se-tem despendido alguns 30 mil cruzados) ahí se vai abrir á miseria pública, e d'aqui em diante achará este recurso que se lhe não nega entre os mesmos infieis. O Seminario está com um grande adiantamento assim no material como no formal, e presentemente 17 mininos se-applicão ás lições de Philosophia que lhes-dá o P. M. Fr. João da Veiga, Religioso sabio, o qual por Ordem de S. M. assiste no mesmo Seminario: confio que sairá d'aqui alguma coisa util á Igreja, e ao Estado.

Ao R. Vigario Geral do Bispado ordenei que fizesse um breve esclarecimento sôbre as dúvidas que Vm. me-expõe relativamente aos factos do P. F., do Alferes F., e aos outros objectos que achará explicados no papel incluso. Não me-resta senão dizer-lhe que sem ir a esse Paiz prevejo bem o que soffrem os meus Ministros pelo que eu soffro aqui: a todos nós será util o bom conselho de S. Bernardo — *Esto patiens, quia es cum malis; esto pacificus, quia præes malis, habeat charitas zelum, sed adhibeat pro tempore modum severitas, censura quidem nunquam remissa, intermissa tamen plerumque; plus proficit vigor justitiae semper fervidus, sed nunquam praeceptis: sicut non omne quod libet licet, sic non omne quod licet statim expedit.* Epist. 25 ad Episc. Rothom —.

Tambem nos-devemos lembrar que os bens da fortuna, a

fôrça, a constancia, e todas as outras virtudes naturaes do espirito são espezques muito fracos para nos-susterem contra os ataques das perseguições reflectindo com S. Gregorio — *Prima virtus est cognitio infirmitatis; atque ex hoc colligimus tunc solum nos posse susceptum ministerium implere quando hoc vere cognoscimus. Ille omnibus infirmior, qui suam non agnoscit infirmitatem.* Ep. 4. L. 6. — ou com o mencionado melifluo Dr., que se alguns tem motivo de esperarem o soccorro Celeste, indispensavel para o desempenho das terriveis obrigações do S. Ministerio, são sómente aquelles que — *Orandi officium gerunt, et in omni re potius fidunt orationi, quam suæ industriæ, vel labori, vel divitiis; qui se reverendos exhibent non fastu, sed actu:* Lib. 4. de Conf. quorum unica pompa, voluptas, quaestus, est parare Domino plebem perfectam, imo omnibus modis satagent in multa contritione cordis, et corporis, in labore, et erumna, etc. — São muito proprias ao nosso caso as palavras que ajunta o S. P. — *Si dicis irrident me evangelisantem: ideo tu magis insiste oportune, importune, clama ne cesses, si forte audient, et ne cesses, si forte audiant, et quiescant. Et pondera quod ad sceleratos præcipit clamare. Fateor populum istum usqueadhuc dura fonte, et indomito corde; sed utrum indomabili nescio unde liquido scire possis. In quibus ergo probabis tuam patientiam si omnes in quos excluseris? In quibus adhibebis diligentiam disciplinæ, si omnes indisciplinatos vel effugaveris, vel fugeris?* Serm. 52. Sup. Cant. Mas para que tantas authoridades? Entrevi a favor das suas expressões, que Vm. tem alguma enfermidade nos olhos do espirito que lhes-impede vêr certos objectos no seu verdadeiro ponto de luz; julguei que a mão dos Padres era muito mais habil do que a minha para lhe-dar o remédio: ó meu Padre, e meu Amigo quem não ha-de tremer ao ouvir o trovão do Apostolo — *non volentis, nec currentis: sed miserentis est Dei?* — E não digamos nunca: se não fôsse a minha astucia, a minha constancia, a minha riqueza ha muito teria sido o escarneo dos meus inimigos: mas antes: se Deos por sua misericordia não tivesse guardado a minha alma, a minha vida, e a minha reputação; todos os meus esforços seriam inuteis — *Domini illuminatio mea, etc.* —

O P. João Marques me-faz uma triste relação do que tem soffrido n'aquella Parochia por causa das intrigas, e petulancias dos dois infelizes Sacerdotes assistentes na mesma Igreja, parece justo que Vm. o-mude para outra Povoação a fim de se-evitar alguma desordem maior. Vm. não deve olhar indifferentemente para estes insultos: tire summarios, e imponha as penas das Leis; e deixe-os para cá recorrer. Já se-sabe, semelhantes Ecclesiasticos nunca jámais devem ser admittidos ao govêrno de Parochias, ainda que faltem outros. Já dei ordem de Subdiacono ao seu afilhado F., mas não continuei a dar-lhe as outras pelo achar mui fraco na Grammatica.

Latina; quero que se-instrua primeiro; e vá tomando algumas luzes da Moral; são mais uns poucos de mezes de demora. Não escrevo presentemente ao Dr. Ouvidor porque tenho visto na Gazeta que está rendido, e o-julgo ausente d'esses Paizes de volta para o Reino: lá lhe-escreverei gratificando-lhe este rasgo magnifico da sua humanidade. Aos mais que me-escrevêrão agradecerá Vm. a sua obsequiosa attenção no caso que agora não possa escrever. Um Patricio meu chamado Manoel de Pinho e Silva, assistente na Fazenda do Castello, Freguezia de S. Antonio, da Villa de Germanha, me-escreveo dizendo-me que desejava metter um filho no Seminario d' esta Cidade; se Vm. tiver occasião póde avisal-o, que no caso que o minino esteja desembaraçado no ler, e escrever levarei muito em gôsto admittil-o, e cuidar na sua educação.

O Sr. Bispo do Maranhão me-escreveo sôbre outro Ordinando, a que respondi logo, e creio que agora estará feito Sacerdote, ou talvez já restituído a esse Paiz. Pará 10 de Maio de 1787.

Ao R. Conego José Cosme da Fonseca, Vigario da Vigia.

Estimo muito que Vm. vá logrando saude n' essa terra, e procurando com toda a efficacia promover os interêsses da glória de Deos, e salvação das almas, unico fim a que se-devem consagrar os Ministros do Senhor, mas particularmente aquelles que se-achão encarregados do Offício Pastoral.

Já na Procuração, que lhe-enviei relativamente aos negócios do Hospital dos Pobres, dei a Vm. um claro testemunho da minha gratidão, agora singularmente lhe-rendo as graças por este bem, que procurou com a sua diligência, e confio que não ha de afrouxar, visto ser este objecto de tanta utilidade para a Igreja, e para a mesma República: é perciso ensinuar aos Povos com repetidas instrucções este atalho para o Ceo: que o-é sem contestação a esmola aos Pobres, cadaúm segundo as suas possibilidades: pois que temos tamanho horror á penitencia; ao menos procuremos resgatar os peccados pela esmola, e pela esmola em vida; que depois d' ella já não é tão meritoria, por ser menos livre.

Faz-se perciso que Vm. examine com a possivel diligência, e segredo (por me-ser assim determinado por ordem superior) o estado em que se-acha a Povoação de Colares, se do anno de 1783 a ésta parte tem experimentado total abandôno pelo que toca á Agricultura, sendo até então contemplada de sorte que ainda no anno de 1782 fez a entrada de mil e tantos alqueires de farinha, sendo aliás um anno esteril: se as casas da Povoação se-achão arruinadas, e a Igreja com notavel indecencia: se mais de duas partes dos moradores tem desertado, embrenhando-se no mato por fugirem ás violentas extracções, que se-fazem dos Indios, para servirem a particulares, e singularmente aos Administradores da cha-

mada extincta Companhia: e do mais que fôr relativo ao mesmo objecto. De tudo Vm. se-informará com pessoas d'essa Villa, que podem ter conhecimento das coisas, e ainda com alguns moradores da mencionada Povoação de Colares, entrando n'este número F., de quem saberá se fez algum requerimento sôbre estes pontos. Porém tudo se ha de fazer com disfarce, e ardileza, de maneira que ninguem suspeite, que se-faz este exame: e logo que fôr concluído me-participará as noções respectivas, declarando juntamente os nomes das pessoas, com que se-tiver informado.

Não se-esqueça Vm. de ír dispondo algum dos escravos da Fazenda de N. S. da Madre de Deos a fim de servir de cosinheiro no Hospital, como pessoalmente lhe-recommendei. Pará 14 de Junho de 1787.

Ao mesmo.

Ainda não agradei a Vm. a boa eleição que fez do Cafuz Simão para servir no Hospital: estou saltando de gôsto por um tão grande, e excellente achado; tem geito para tratar os enfermos, muita paciencia, muito agrado: em fim, se Deos o-consever tem n'elle o Hospital um grande recurso: presentemente não serve na Cosinha, mas na Enfermaria, em que o-julgo mais bem empregado: diz elle que tem uma Irmã entre as mais com boas disposições, e que tambem podia ser muito util a ésta Casa: Vm. me-informará da verdade, assim como se a sua falta causaria damno consideravel á Fazenda. Quanto ao que me-diz sôbre o Feitor estou com o seu parecer: conserve-se o Cafuz, e Vm. vá observando o que resulta no primeiro anno, o successo nos-ensinará o que devemos obrar para o futuro.

Estimo que continue em aproveitar os momentos preciosos da vida consagrando-os ao desempenho do Ministerio a que a Providencia foi servida chamal-o. Pará 20 de Setembro de 1787.

Ao P. Francisco José Pereira, Vigario da Villa de Macapa.

Recebo a sua Carta, e me-encho de complacencia, por vêr que procura desempenhar com zêlo as obrigações do Santo Ministerio; é toda a correspondencia, que espero dos meus Cooperadores, e o testemunho menos equívoco, que elles me-podem dar do seu amor, e da sua filial obediencia. Ainda que Vm. me não falla em Coadjutor, comtudo sabendo eu quanto é pezada essa Parochia, e a impossibilidade de podêr ser administrada por um só Sacerdote, procurei dar-lhe allívio á custa de outras urgencias da Diocese, que não reclamão menor attenção, e disvelo. Vai o P. Gregorio, que sendo filho d'essa terra, e com o acrescimo da pequena congrua, que novamente se-lhe-consigna pela Capellania da For-

taleza, julgo será mais favoravel a Vm, e menos pezado do que o P. F. E' moço, e de muito ordinaria sufficiencia. Vm. deve instruil-o não só na prática das obrigações Pastoraes, mas ainda insistindo em que adquira os necessarios conhecimentos da Moral, para o que será bom terem as suas conferencias ao menos uma vez na semana; declarando-lhe Vm. as materias, que elle deve estudar, e dissolvendo-lhe as dúvidas: isto mesmo é o que lhe recommendei; e quando veja, que elle despreza ésta ordem, re-nitindo aos avisos de Vm., me-avisará logo para usar de providência mais severa.

A eleição dos Officiaes da Caridade deve ser feita segundo a ordem prescrita na Pastoral; n'ella achará Vm. a fórmula de como ha de proceder: nem eu me-devo intrometter n'este acto depois da Confraria estabelecida. Estimo infinito, que ésta preciosa semente pegasse nos corações d'esse Povo, e que vá lançando profundas raizes: diga-lhe da minha parte éstas bellas palavras, que são do Apostolo S. Paulo — *Non quero datum sed requiro fructum abundantem in ratione vestra.* — Não desejo as vossas dadivas, mas sómente o fructo, que tiraes d'ellas, o qual aumentará em grande maneira o preço das vossas boas obras diante de Deos. Já abri o Hospital, cuja acção se fez com a pompa, e solemnidade possível, agora vão concorrendo os enfermos, e creio que não estão descontentes, porque vigio muito que não haja falta alguma, porém não tendo presentemente fundo estabelecido, necessito que me-ajudem os meus Cooperadores, ao menos n'estes principios: assim espero de Vm. que não deixará de estimular os seus Parochianos a contribuírem para uma obra tão agradavel a Deos, e util aos Povos. Se parecer a Vm. que além da Oração diaria, que ha na Igreja Parochial, faça tambem o P. Gregorio no Hospital, ou na Fortaleza, teria certamente n'isto grande satisfação; porque em fim estou persuadido, que é o meio mais efficaz de aplacar a ira de Deos, e attrahir as suas bençãos. Andão sempre juntas a Misericordia de Deos, e a Oração, conforme aquellas palavras do Psalmo — *Benedictus Dominus qui non amovit orationem meam, et misericordiam suam a me* —. E diz S. Agostinho que aquelle que sabe orar bem, certamente vive bem. Mas eu não sei que singularidade tem a Oração pública, que é tão louvada por todos os Padres. Será talvez porque assim como no esquadrão da batalha os fortes com o seu exemplo animão os fracos, tambem na Oração commun os fervorosos despertão os tibios, e fazem todos juntamente uma doce violencia ao coração de Deos; ou porque o perfume, a que nas Escrituras é comparado a Oração, se-compõe de diferentes drogas, as quaes estando separadas não tem aquelle cheiro suavissimo, que adquirem depois de juntas, e mas em fim para que mais? diz o Senhor onde estão 2 ou 3 congregados em meu nome, ahí assisto

no meio d'elles : basta : não procuremos outro motivo , porque nos Seculos de luz , e de fervor sempre se-vio observada ésta santa prática entre os Fieis , e recommendada pelos mais sabios Pastores ; sigamos estes modêlos que não enganão , e depois lá veremos quem errou o caminho. Pará 11 de Setembro de 1787.

Ao P. F.

Quando recebi a sua Carta achava-me assás embaraçado com a abertura do Hospital , e ainda agora não pouco por estar em vespéra da digressão da Visita. A seu Pai já disse fizesse certo a Vm. da licença , que lhe-dava para benzer as Imagens , e o mais que referia na sua Carta : tambem lhe-fiz perceber o meu juizo relativamente ao objecto da sua representação ao Sr. General ; agora só me-resta dizer-lhe que estimo vá passando mais satisfeito n'esses lugares ; ainda que duvido muito assim succeda , visto o systema , que se-tem adoptado de não querer soffrer alguns espinhos sem grita : e o mais é que a prosseguir no mesmo systema não vejo modo de o-acalentar , porque em fim toda a terra está semeada de abrolhos , e para qualquer parte que lancemos o pé sairá sempre escorrendo sangue. Fixe os olhos em um Santo Crucifixo , e envergonhado confessará que não tem motivo para abrir a bôcca — *Tene quod habes — Depositum serva — Certa bonum certamen.* Pará 26 de Setembro de 1787.

Ao P. Lucas Froes de Abreu , Vigário de Chaves.

Tenho recebido todas as suas Cartas , e em attenção ao que n'ellas me-expõe fallei ao Sr. General , para que removesse para essa Directoria seu Cunhado Antonio Valente , o que me-fez logo , attendida a utilidade que d'aqui póde resultar tanto á Povoação , como á nova Fazenda do Hospital dos Pobres , objecto que deseja muito promover , e para que tem recommendação especial de S. M. Tambem dei ordem , a que fôsse substituido o Vigário de... , vista a sua indisposição para o Ministerio , e creio que o novo Parocho , não deixará de ser agradável aos Indios , por causa da uniformidade do hábito , e assim mesmo proficuo á nova Fazenda , pois temos provas do seu geito , e aptidão para ésta qualidade de arbitrios. Parece-me que agora tenho todos os motivos para esperar um adiantamento consideravel n'aquella Fazenda : a ambos recommendei a reciproca união , e que nada obrassem pelo que respeita a este objecto sem o parecer , e approvação de Vm. , porque em fim estou persuadido , que ninguem olha com mais zêlo para elle.

A Vm. recommendo o bem espiritual d'essas duas Igrejas , e que como presentes applicuem todos os meios , que inspira a

prudencia, para que se-arranquem esses escandalos tão perniciosos, que existem em Rebordelo; e d'isto quero ser informado, logo que tiver o seu devido effeito.

Em se-achando restituído o P. Fr. Antonio, Vm. o-fará recolher ao seu Convento para ajudar os seus Religiosos no que lhe-fôr possível, pois fica o Convento quasi despovoado.

Vm. me-recommendará a Lourenço de Almeida, agradecendo-lhe da minha parte o grande bem que tem feito ao Hospital. Pará 2 de Janeiro de 1788.

Ao R. Vigario Geral do Rio-Negro, o P. Francisco Marcelino.

Approvo o seu arbitrio relativamente aos dois Sacerdotes F. e F., e mandarei Provisão para aquelle continuar no mesmo exercicio. Mas sempre Vm. deve advertir a esses Parochos que a maxima em que estão communmente de não quererem soffrer algumas importunidades, e ainda perseguições, e injúrias da parte dos Directores, ou outros quaesquer Leigos, é muito alheia da Doutrina Evangelica, e da prática de todos os Santos. Lembrem-se elles, que o Officio Pastoral não é Officio de honra, e de repouso, mas de trabalho, e de soffrimento, e que para isto, como attesta o Principe dos Apostolos, é que fôrão chamados ao Ministerio Parochial, a fim de receberem a herança da benção de Deos: ponderem bem ésta bella palavra do mesmo Apostolo. *¿ Quem será capaz de vos-fazer mal, se vós não cuidardes senão de fazer bem?* Mas se comtudo soffrerdes alguma coisa injustamente, vós sereis felizes. O certo é, que estamos muito longe da perfeição, não digo do Clero, mas ainda dos simplices Fieis da primitiva, aos quaes dizia S. Paulo: *vós vistes com alegria denegrido o vosso crédito, e roubados todos os vossos bens, sabendo ao mesmo tempo, que tinheis outros muitos, e mais excellentes, que nunca perecêrão?* Valha-me Deos, quando acabaremos de conhecer que a paciencia foi sempre a arma usual dos Santos Ministros da Igreja, assentando todos uniformemente, que uma colher de mel caça maior número de moscas do que cem potes de vinagre.

Do P. F. tenho notícias muito odiosas, como Vm. verá da Carta que remetto: o que sendo verdade custa-me a persuadir que consinta semelhantes desaforos, e vilezas praticadas quasi diante dos seus olhos. ¿ Para que são as Leis? venha para baixo, e tambem o P. F.: Sacerdotes d' ésta farinha causão maior estrago ás Povoações, do que utilidade; são raios que se-despedem dos thesoiros da ira de Deos contra os Povos, e não penhores da sua misericordia, como considero a todos que se-fazem dignos d' este respeitavel nome.

Fique embora reservada para outra occasião a Visita d' essa

parte do Rio Solimões, attendida a grande difficuldade, que Vm. pondera: mas sempre será bom pelas vias que se-offerecerem procurar Vm. vir no conhecimento da conducta dos Parochos d'aquellas Igrejas, e sabendo que alguns a-tem irregular, e são negligentes nos outros deveres Pastoraes, applique os meios possíveis para se-tirarem estes escandalos, participando-me noticias de tudo.

Já saberá que fiz passar o P. F. para a Villa de Ega, e o P. F. para Alvarães, julguei que o primeiro tem mais merecimento para occupar aquella situação critica; ou ao menos que se não fará tão despresivel pelos seus desconcertos aos olhos dos Hespanhoes.

Espero que continue em promover o santo exercicio da caridade, e que se-vão soccorrendo por lá os miseraveis enfermos, como lhe-constará se-vai fazendo n'esta Cidade: é todo o alvo das minhas diligências. Não sei que chegasse ainda a esmola do tabaco, que tirou o P. Vicente Ferreira, a da manteiga sim. Pará 12 de Janeiro de 1788.

Ao P. Francisco José Pereira, Vigario de Macapá.

Estimo as noticias que me-participa da sua saude, a qual não duvido que procura empregar no serviço de Deos, contribuindo com o zelo mais efficaç á salvação das almas, que lhe-estão encarregadas: é para que devemos desejar aquelle bem; de cujo abuso temos de dar todos uma rigorosissima conta no Tribunal Divino.

Folgarei muito que o P. Gregorio se não afaste das instrucções, que muitas vezes ouvio da minha bocca, e particularmente na despedida: Vm. o-advertirá de qualquer defeito, lembrado sempre que o mais util de todos os avisos é o exemplo que lhe-deve dar como Sacerdote mais velho, e principal conductor do seu Rebanho: veja elle continuamente em Vm. desempenhado aquelle preceito do Apostolo S. Pedro, dirigido a todos os Pastores. *Apresentai o Rebanho de Deos que vos-foi confiado, vigiando sobre o seu adiantamento, não por uma vontade forçada, mas por amor, e affeição voluntaria; não por um vergonhoso desejo do lucro, mas por uma caridade desinteressada, isto é, sem procurar outra coisa mais que a glória de Deos, e sem esperar senão a honra de o-servir, e a recompensa, que elle promette na outra vida.* Já se-sabe, que quando o Apostolo nos-diz, que devemos ministrar o pasto ao Rebanho de Deos, não falla só da fiel administração dos Sacramentos, mas também da instrucção, e do exemplo, e ainda dos soccorros temporaes, e da continua supplica pela sua salvação: de todos estes deveres quizera eu, que esse novo Sacerdote tivesse em Vm. uma lição viva.

O Exm. Governador do Estado me-diz, que já o nomeará Capellão da Fortaleza, e lhe-consignará a congrua de 500000 rs.;

d' esta sorte não deve agora ser tão pezado para Vm. o partido que tem feito com elle.

Fica entregue ao Thesoureiro da Irmandade da Caridade a esmola que Vm. remetteo, de que lhe-dou os agradecimentos em nome da Pobreza: ordinariamente estão 20 enfermos no Hospital, julgue Vm. a despeza que se-poderá fazer; porém as minas da Providência não tem fundo. Advirta Vm. aos moradores d'essa Villa, alistados por Irmãos na Confraria da Caridade, que se algum está arrependido de o-ser não é preciso importunar-me por este respeito; o character distinctivo d' esta Confraria é a liberdade: dá quem quer o que quer, e pelo tempo que quer: o que cadaúm agora semear isso colherá na Eternidade. Pará 11 de Janeiro de 1788.

Ao P. Gregorio Alvares da Costa.

Recebo a sua, e sinto que a Patria o-tratasse tão mal logo no principio: mas foi justo para se-lembrar que só a Patria do Ceo é que deve attrahir os nossos desejos, e que em quanto os-cevarmos nas caducidades do mundo seremos infelizes.

Posso dar-lhe os parabens de estar feito Capellão da Fortaleza, e ter mais 500000 rs. para a sua honesta passagem, repare que digo honesta, e não vaidosa, e mundana. Grandes motivos tem de dar graças a Deos, e ser-lhe fiel! O que resta agora é entregar-se á ociosidade, e a outros vícios de que ella é infeliz origem, mas desengane-se que se assim fôr tem em mim o mais cruel inimigo. Sou aspero para todos os máos Sacerdotes: mas para os d' este número, que tenho ordenado, sou inexoravel: assim como tambem estimo com muita especialidade aquelles que procedem exemplarmente, e se-esmerão no desempenho das proprias obrigações. Vá principiando a fazer as suas Práticas ao Povo: sentido com as Confissões, e não se-faça ouvidor sómente, porém, como deve ser, Mestre, Juiz, Médico, e Pai; e que terriveis obrigações abrange este só Officio! e que pouco as-considerão ordinariamente os que se-sentão no Confissionario!

Não haja falta na Oração Mental, e nas conferencias, que tanto recommendei tivesse com o P. Vigario. Pará 11 de Janeiro de 1788.

Ao P. Domingos Caetano de Lima, Vigario de Mont' alegre.

Sinto a noticia que me-participa das suas molestias, eu tambem tenho padecido algumas, e de que ainda não deixo de sentir ruinas, por cujo motivo serei breve.

Por parte dos Pobres enfermos gratifico a Vm., e a todo esse Povo o influxo caritativo com que os-hão soccorrido, esperando que se-ateie cada vez mais nos seus ânimos esta santa lavareda.

Algun reparo fiz de que o unico morador Branco d'essa Villa não entrasse em o número dos Officiaes da Meza da Caridade, isto postos de parte quaesquer motivos particulares, que nunca devem alterar o laço commum da união Christã, pelo que julgo ser muito judiciousa a ideia que Vm. aponta na sua Carta, e mandarei passar Portaria para o sobredito fim.

Encho-me de satisfação espiritual com a noticia dos Baptismos conferidos a esses adultos. Tudo serve para firmar o conceito, que tenho formado do seu zelo Pastoral. Rógo a Vm. que prosiga a mesma santa empreza, a qual sem dúvida enche o Ceo de alegria, e o mundo de edificação. Pará 5 de Janeiro de 1788.

Ao P....

Com a sua Carta do 1. de Outubro proximo recebi a mais agradavel satisfação, vendo o belo estado em que se-acha essa Igreja, o que devo attribuir ao exemplar zelo, e acatamento que o seu Director conserva pelos Misterios Augustos da nossa Santa Raligião: tambem me-agrada muito o cuidado, e a diligência, com que Vm. procura nutrir a piedade das suas ovelhas, por meio dos louvaveis exercicios notados na sua Carta: tudo é santo, mas falta ainda uma das coisas principaes, e n'esta sei por outras vias, que tem havido assás negligencia; fallo da instrucção ao Evangelho nos Domingos e dias santos, dever que Vm. sabe é tanto da minha paixão, pois o-vio praticado por mim tanto tempo, e o-costumo recomendar com excesso a todos os Parochos, até finalmente por uma Carta Pastoral impor culpa grave, a todos que omittissem sem causa legitima, aprovado por mim, ou pelo meu Vigario Geral, porém dever de que me-consta Vm. não faz muito caso. Ora queira Deos que com este Paternal aviso se-emende: senão dentro em pouco tempo experimentará o castigo do P..., e dos outros Parochos negligentes, aos quaes tenho jurado fazer guerra de fogo, e sangue: basta para minha desgraça as faltas pessoas; não quero pagar pelas alheias; os Parochos de zelo, e ajustada conducta são a minha coroa, a minha glória, a minha alegria; amo-os dentro do meu coração, e só tenho o desgosto de me-faltarem meios com que os-possa convencer d'esta disposição da minha alma a seu respeito, porém os indignos fazem a minha dor, e a minha eterna confusão, porque os-considero como flagellos da ira de Deos contra o miseravel Povo. Não tem desculpa senão promover pelos modos possiveis a Salvação d'essas almas, de que está encarregado, tendo um Director tão exemplar, e amigo da Religião, e que certamente ha de favorecer todos os seus designios tendentes á verdadeira e sólida felicidade. Applique-se ao estudo da Moral, de que está muito falto, comprando os livros necessarios; insista no santo exercicio da oração, sem a qual não poderá perseverar mui-

to tempo na Graça de Deos; fuja da communicação das pessoas de outro sexo, sem necessidade urgente; ame o retiro; trate os seus freguezes com doçura, que é o meio mais eficaz de os atrahir a Deos; vejam elles em Vm. não um mercenario occupado somente dos seus proprios interesses, mas um Pastor que os ama, que se-compadece das suas misérias, e não procura senão fazel-os felizes eternamente: é o que deve fazer para contribuir á santificação das almas, e para se-santificar a si mesmo no Ministerio a que Deos o-chamou. Pará 15 de Janeiro de 1788.

*A Fr. Manael de Jesus, Vigario da Villa
de Espósende.*

Sinto que tivesse tantos incómodos na viagem, ainda que os-juigo assás engrossados pela sua imaginação tímida, e escandecida, pois andei já por esses Rios, e não ignoro os seus perigos. Em fim está Vm. na Parochia, que Deos lhe-recommendou; pelo meu Ministerio, e segundo diz, e me-consta por outra parte, tem dado muito bons principios ao Offício Pastoral: mas não consiste n' isto o ponto da difficuldade, está na perseverança, e como a ella sómente o Evangelho tenha promettido a coroa, de pouco servem os bons principios, quando falta só esforço para proseguir, e adiantar o que se-tem começado. Quer um bom arbitrio para nunca enfraquecer, lembre-se da instrucção, que lhe-dei ultimamente, e porque lhe-terá escapado da memoria, aqui lhe-ponho os pontos principaes. Nunca deixe o santo exercicio da oração mental, pois é o canal ordinario por onde Deos communica as suas Graças, e a devisa, como diz o Propheta, porque podemos conhecer que a Divina Misericordia não nos-tem desamparado. = *Benedictus Deus qui non amovit orationem meam, et misericordiam suam á me.* = Reserve todos os dias indispensavelmente certas horas para o estudo da Moral, e para a leitura de algum livro devoto. Ame o retiro da sua casa: intenção pura, querendo unicamente agradar a Deos em todas as suas acções, e procurar-lhe a glória, que elle tem na salvação das almas. Faça isto, e eu lhe-seguro, que achará sempre no coração uma santa fome da justiça, quero dizer, um desejo ardente e invencivel pelo desempenho das obrigações do seu crítico Ministerio. Pará 25 de Janeiro de 1788.

*Ao P. Manoel Batista de Araujo, Vigario da Villa
de Porto de Moz.*

Prouvera a Deos, que eu encontrasse em todos os meus Cooperadores um zelo tão eficaz pela salvação das almas, e uma tão exacta observancia das minhas ordens tendentes ao mesmo objecto, como sempre tenho achado em Vm., o que me-afflige é

vê-lo sem forças: porém não importa, valle mais um pequeno bocado de oiro, ainda que velho e empoado, do que muitas chapas de chumbo grandes e luzidas. Louvo muito o zêlo com que em observancia da minha Pastoral procedeo ao summario contra o P. ..., mas constando que a transgressão foi assás breve, e com algum pretexto ao menos equívoco relevemos-lhe ésta; e tambem porque no estado a que se-achão reduzidos os costumes do Clero, não ha remedio senão tolerar em espirito de doçura alguns escandalos, que em outros Seculos mais felizes deverião attrahir logo os effeitos da severidade Canonica; e isto não só por serem raros; como tambem porque as Leis tinhão então outra observancia, e consequentemente as penas maior efficacia: nunca Vm. se-des-cuide de vigiar, e observando outra reincidencia m'o-participe logo. Como F... allega causa legítima ao parecer humano, não temos que fazer com elle, para lá vamos, então se-vera a sinceridade de todos estes motivos, e se ainda sendo assim como dizem, servirão de embaraço a vir receber algumas patacas, que se-lhes-repartisse na Igreja aos Domingos e dias santos: o outro que teve a impudencia de lhe-dizer que não vinha por não querer, é necessario tratál-o mais severamente; venha o summario para se-pro-ceder contra elle. O Lugar de Boavista merecia ser arrazado, é uma Sodoma. Fallarei ao Sr. General para vermos se-dá alguma providência, ainda que duvido muito pela repugnancia que tem aos castigos, e querer sempre levar as coisas pelos meios da doçura: lição talvez, que o Senhor nos-quer dar aos Ecclesiasticos, que despresando estes meios, e o da instrucção, quasi os unicos de que fazião uso os Pastores dos melhores Seculos da Igreja. Ordinariamente queremos levar tudo á ponta da espada, sem advertir que com isto poderemos suspender o exercicio da culpa, mas nunca arrancar o seu affecto do coração, que é o principal. Fallemos sem reboço: as penas e castigos temporaes mais depressa fazem hypocritas, do que verdadeiros penitentes: o que não succede aos avisos paternaes acompanhados de doçura, que suposto produzão poucas vezes o seu effeito (porque em fim tambem são poucos os que se-salvão) quando o-produzem movem o coração, e o-voltão para o Ceo. Sim, sim, imitemos quanto é possivel a conducta de Deos para com nós outros, que tendo tantos modos de nos-atra-hir, de nenhum se-serve mais frequentemente que das suaves consolações da sua Graça.

Vm. não falla em uma Carta que lhe-mandei a respeito de certo exame sobre os Parochos circumvisinhos d'essa Villa: diga-me se foi entregue, senão para lhe-repetir o mesmo assumpto. Talvez que nos-veremos ainda n' este anno. Pará 26 de Janeiro de 1788.

Ao R. Vigario Geral das Minas de S. Felix, F...

Sendo tão raras, e difíceis as occasiões de escrever para essa parte da minha Diocese, vou aproveitar a que se-me-offerece presentemente, por me-parecer segura. A incerteza em que estou ha muito tempo da saude de Vm., me-causa assás cuidado; e desejo bem devéras alguma noticia, que me-allivie d'elle: Vm. não deixe de m'o-participar, logo que tiver occasião favoravel; e da mesma sorte tudo, que for relativo ao bem espiritual d'essas tristes ovelhas, e reclamar as minhas providências; é o unico meio que póde ter lugar em uma tal longitude, por isso não é justo que se-despreze.

Tórno a recommendar a Vm. o saudavel aviso, que lhe-dei na minha penultima Carta a respeito do modo como deve exercer as funções do seu Ministerio, para o não fazer odioso, e infructifero: a sua última Carta deixou impressos no meu espirito alguns vestigios, que se não podem extinguir facilmente. Receio muito que Vm. não faça toda a reflexão, que é devida sobre estas palavras do Principe dos Apostolos — *pascite qui in vobis est gregem Dei, providentes, non coacto, sed spontanee secundum Deum; neque turpis lucri gratia, sed voluntarie, neque dominantes in Cleris, sed forma facti gregis ex animo* — regra luminosa que devem ter diante dos olhos todos os que se-achão encarregados do govêrno das almas, para que aprendão a obrar no exercicio das suas funções, sómente pelo motivo da glória de Deos, sem esperarem outra recompensa mais do que o mesmo Deos, e a honra de o-servir: não ordenando nunca coisa alguma com imperio, nem de um ar de dominação, como se-tratassem com escravos; mas com prudencia, humildade, e doçura, tendo cuidado de praticar primeiramente o mesmo que ordenão aos outros. Eis-aqui o que desejára ver observado pelos meus Cooperadores, principalmente por aquelles que tem major authoridade, e estão postos á frente do meu rebanho. Sim quizera, que o Povo que nunca tira os olhos d'estes espelhos da sua conducta, vissem sempre homens (para o-dizer com o mesmo Apostolo) despidos de sentimentos de interêsses, e de orgulho, afaveis, compassivos com os pecadores, tratando ainda os mais rebeldes, e indurecidos com uma caridade indulgente, acompanhada de doçura e humanidade, persuadindo-se que é o meio genuino, e o mais efficaç de os-converter; basta ser, diz o grande Bispo de Genebra, S. Francisco de Sales, o de que mais ordinariamente se-servem no govêrno das almas Deos, e os Anjos: aquelle, que com terna mão os corações dos homens sofre as suas resistencias, e rebeliões, consente que nos-oponhamos ás suas luzes; e até deixa perder os que pela sua

obstinação ajuntão thesoiros de ira para o dia das vinganças, sem deixar com tudo de nos-solicitar com inspirações, por mais que regeitemos os seus doces atractivos: estes, imitando a respeito de nós outros, os procedimentos Divinos: de maneira que ainda que abandonemos a Deos pelas nossas iniquidades, sempre os santos Anjos nos-assistem, inspirão, e soccorrem. ¡ Oh que belos exemplos para regularmos santamente a nossa prática no govêrno das almas! Não quero dizer com isto que se-desprezem inteiramente os meios de severidade, e ainda a do extremo rigor, qual é a censura: empreguem-se embora, mas como nos primeiros Seculos, VII. ou VIII. da Igreja; muito raras vezes, e sempre depois de exauridos todos os que inspira a doçura Christã. Se Vm. quizer ter o trabalho de lêr a História dos Seculos XIII., XIV. e XV. verá os damnos irreparaveis, que causou á Igreja a arrogancia, e severo proceder dos Pastores: fervião em caxão as censuras, havia Parochia aonde se-achavão ao mesmo tempo 400 pessoas excummungadas, e isto muitas vezes por motivos bem pouco significantes, quando não era só por satisfazer a propria paixão; que se-tirou d'aqui? um diluvio de vicios, e de iniquidades que allagou tudo, e uma confusão na Disciplina, de que ainda hoje estamos sentindo não poucos estragos: graças a Deos já se-pensa de outro modo no Seculo presente, consultão-se os modelos da antiguidade, que tem todas as razões para se-poderem seguir, e assenta-se que á imitação d'aquelles grandes Mestres não se-deve desembainhar a espada da Igreja, senão na última extremidade, e sempre com lágrimas, e gemidos: de sorte que conheça o pecador que a mão que o-fere é de Médico caritativo que o-deseja curar, e não de assassino que só procura a sua perda.

No papel incluso achará Vm. certos pontos, em que me-desejo esclarecer, para dar as providências necessarias; quero explique tudo circunstanciadamente, e diga o seu parecer relativamente áquellas coisas que percisarem de innovação, e isto seja com a brevidade possivel, porque julgo intoleraveis alguns d'estes costumes, e que se lhes não der um presentaneo remédio, me-farão grande carga diante de Deos.

Quero persuadir-me, que Vm. logo que lêo o papel do R. Dr. Vigário Geral, incluso na minha Carta, suspendeo inteiramente o incurial e cego proceder d'esse auditorio contra o Alferes...; estes lances são muito vergonhosos, tanto para Vm. como para mim; ei-saqui para que serve obrar desapaixonadamente, vêm-se os objectos por todos os lados com descânço, e não succede como no presente caso, em que por falta d'aquella circumspecção deo Vm. um passo tão errado, e de que o-considero bem arrependido. Pará 5 de Fevereiro de 1788.

(Segue-se o Papel Incluso de que faz menção ésta Carta)

- 1.º A natureza das multas que costumão levar os visitantes aos culpados : e se as pedem algumas vezes antes de estar sentenciada a Devassa.
- 2.º Se com effeito é mais util e commodo ás partes d'essas Minas conservar-se o Cartorio no lugar em que se acha presentemente.
- 3.º Se os que se-abilitarão para contrair Matrimonio, querendo anticipar a contracção do dito Matrimonio á apresentação da Certidão do Baptismo implorão Dispensa : se é certo que ésta se-costuma conceder por Provisão com Dispensa de 12:000 rs., ou dando fiança, pela qual se-obrigão as partes a mostral-a em determinado tempo, sobpena de pagarem a quantia explicada no termo da fiança.
- 4.º Se o Regimento do Cartorio Ecclesiastico costuma regular-se pelo da Ouvidoria geral, como está determinado pelas Ordens Régias : e qual é a differença dos emolumentos dos Ministros Ecclesiasticos, que existem presentemente.
- 5.º Se os Parochos costumão pedir 5 oitavas de oiro pelo entérro dos Escravos ; e 300 rs. de conhecimento de cada pessoa da familia dos seus Freguezes.
- 6.º Se os Parochos repugnão desobrigar do preceito Quaresmal, sem que primeiro lhes-paguem a conhecimento, e o que selhes-deve dos annos passados ; obrando assim principalmente com as mulheres, e Povo rustico.
- 7.º Se é verdade, que mandando os Parochos desobrigar do preceito Quaresmal algumas pessoas por seus Coadjuutores nas Rogas, são as ditas obrigadas a pagar 600 rs., dos quaes recebem os mesmos Parochos 300 rs., e outro tanto os Coadjuutores : e se indo os proprios Parochos sempre percebem os mesmos 600 rs. de cada pessoa : e se isto tambem se-pratica nas Capellas filiaes.
- 8.º Se é verdade que o meu Antecessor D. Fr. Miguel de Bulhões expedio para essas Minas uma Pastoral, em que determina debaixo de pena de suspensão, *ipso facto*, se-fizesse Regimento com a possivel moderação, assim dos Beneces, como do auditorio : e qual tem sido a causa porque até agora se não deo cumprimento a ésta paternal providência.
- 9.º Se os Vigarios Geraes obrigão os Clerigos depois de muitas vezes aprovados, a tirarem sempre novas Provisões para dizerem Missa, Confessarem, e Prégarem.
10. Que Dispensa foi uma de certo impedimento com o Alferes Bento José de Moura, e a quantia de dinheiro que se-levou por ella, como tambem se é costume n'essas Minas levar-se dinheiro por quaesquer Dispensas.
- 11.º Se tendo de passar o R. Vigario Geral actual da Freguezia de S. Felix para a da Natividade, conferio aquella Vi-

gararia a um Sacerdote pela conveniencia que lhe-fez, de adiantar em oiro o resto das conhecenças, que deixára por cobrar.

12.^o Se apparecendo em certa occasião um pasquim contra o R. Vigario Geral actual, declarou este por excommungado o author d'elle, os que concorrêrão para elle, e os que tendo noticia d'elle se-comprazêrão.

13.^o Se os Parochos ensinão a Doutrina a seus Freguezes; e nos Domingos e dias santos lhes-fazem instrucções ao Evangelho, na fórma determinada em uma das minhas Pastoraes.

Ao P. F...

A multiplicidade de razões, e documentos que Vm. ajunta em abono da sua reputação, longe de ser motivo sufficiente para desvanecer qualquer impressão odiosa, que da mesina se-me-podia ter communicado, é uma nova prova que decide o seu pouco adiantamento na vida espiritual, fazendo-me ver que depois de tantos annos empregados no Ministerio de Parocho, e por conseguinte no ensino das maximas Evangelicas, tem colhido para si tão pouco fructo, quauto manifestão a nimia sensibilidade, e consternação, e desacôrdo que lhe-ocasionou uma ordem minha, que sem injustiça se não pôde attribuir logo a sentimento de desprazer, e indignação. E com effeito; só por culpas costumão os Sacerdotes ser mudados de umas Igrejas para outras?; não ha mais razões que obriguem os Prelados a semelhantes providências?; ou deverão elles declarar sempre aos subditos as causas do seu proceder? Ah! Se os Ecclesiasticos fossem dotados da perfeição que requer o seu augusto character, em vez de se-porem a esquadriñar os motivos de qualquer ordem do Prelado, fexando os olhos, e abaixando a cabeça elles dirião resolutamente como o Propheta — *Ecce ego, mite me* — ou como S. Paulo — *Quid me vis facere?* — Mas a desgraça é, que a maior parte com as suas repugnancias e caramunhas reduzem os superiores á triste necessidade de se-verem forçados a perguntar-lhes, como J. C. ao cego de Jerico — *Quid vis ut faciam tibi?* — assentando comsigo que só devem estar onde pede a sua vontade, e consequentemente querendo que o Officio Pastoral seja um Ministerio de honra, de commodidade, e de interêsse; e não de violencia e trabalho, como o qualificação todos os Mestres do Christianismo. Socegue pois Vm., conheço que tem trabalhado: hei de mandal-o vir para as visinhanças da Cidade: e não o faço presentemente pela grande falta que tenho de Sacerdotes. Pará 7 de Feyerreiro de 1788.

Ao P. F...

Tenho notícia de que n'essa Povoação existe presentemente um escandalo odiosissimo, o concubinato de um F... com sua Cunhada F..., e que n'esta miseria perseverão ha muitos annos: como isto seja, e Vm. mui socegado, feito espectador tranquillo de tão grande desordem, sem pôr os meios convenientes para atalhar, eu não o-comprehendo. ¿Que são os Parochos senão os Médicos assistentes, a quem pertence examinar as chagas das suas ovelhas, e contribuir quanto lhes é possível á sua cura? Dirá talvez que não póde, por ser chaga velha e gangrenada ¿porque a-deixou chegar a esses termos? ¿porque não tem clamado sem cessar nas práticas públicas, e ainda nas instrucções, e correccões particulares? e se vê que este remédio é infructifero ¿porque não recorre a mim, ao menos para descargo da sua consciencia? Ora lembre-se d'esta palavra da Escritura — *si non fueris locutus ut se custodiat impius a via sua, et ille in iniquitate morietur, sanguinem ejus de manu tua requiram.* — Avise esses desgraçados, e corrija-os, intemide-os; e se vir que não tem emenda, participe-me logo ésta noticia, instruindo-me ao mesmo tempo da qualidade d'aquellas pessoas.

Espero que se não esqueça de promover o Cacoal dos pobres enfermos. Pará 29 de Fevereiro de 1788.

Ao R. Vigario Geral de Rio-Negro, Francisco Marcelino.

Remetto o papel incluso, que contém uma queixa contra o Vigario de... Vm. sem perda de tempo mande examinar a verdade d'estes factos, e constando que o referido Sacerdote se-acha comprehendido em algumas das culpas que se-lhe-imputão; principalmente pelo que respeita á falta de Sacramentos, e á incontinenencia fará logo tirar summario para se-proceder contra o réo com toda a severidade das Leis: e d'isto quero que me-participe noticia na primeira occasião favoravel.

O P. Fr. Antonio de Santa Catharina me-pede queira nomeal-o para acompanhar a expedição dos Naturalistas; e como o Sr. João Pereira, e o Dr. Alexandre solicitação isto mesmo do Sr. Martinho de Sousa, não tenho remédio senão de condescender com a vontade do dito Religioso, apesar da falta consideravel em que me-vejo de Sacerdotes, para acodir ás Povoações: talvez que vá para Moreira um Irmão do P. Fr. Joaquim Barreto, é muito criança, mas ficando visinho de seu Irmão poderá com as instrucções

e exemplos d'este suprir os annos que ainda lhe-faltão para o Ministerio Pastoral. Pará 13 de Março de 1788.

Ao P. Fr. Joaquim Barreto, Vigario de Thomar.

Tive a grata satisfação de receber a sua Carta, em que me-participa a noticia de haver concluido a visita dos lugares, para que fôra nomeado pelo R. Vigario Geral. Agradeço a V. P. não só o trabalho indispensavel em uma tão custosa viagem, porém mais que tudo o zêlo activo, e luminoso com que desempenhou ésta critica diligência: o anterior conhecimento, que eu tinha da sua capacidade, não me-dava lugar a formar diverso conceito: assim como não permite ainda agora que eu deixe de conhecer as ideias mais vantajosas, relativamente ao ardor e constancia com que procura desempenhar os deveres do Officio Pastoral. Vai seu Irmão para a Igreja de Moreira na triste necessidade em que estava de o-mandar para alguma Povoação; persuadi-me que outra nenhuma lhe-era tão conveniente como ésta, por se-achar visinho da de V. P., onde sem maior difficuldade pôde utilizar-se dos seus conselhos, e exemplos. Pará 12 de Abril de 1788.

Ao P. Fr. Antonio de Santa Catharina, Vigario de Moreira.

Em outra occasião seria menos difficil condescender com a sua vontade no designio que me-propõe, do que presentemente quando sinto uma falta tão consideravel de Sacerdotes, e sem esperanza de a-ver reparada senão depois de alguns annos: mas em fim reconheço que é cousa indispensavel, além de ser da approvação e gôsto dos Senhores João Pereira, e Martinho de Sousa, pessoas que tanto respeito e venero. A V. P. pertence agora conservar n' esta expedição toda aquella honra e gravidade, que reclama o character Sacerdotal, de que é revestido; sem dar occasião a que algum se-lisongeie de vêr o exito das suas antigas profecias. Sábe quaes são ordinariamente as causas que influem na prostituição de muitos Ecclesiasticos que se-transportão áquelle estado: evite-as: se não trouxer dinheiro quando voltar a ésta terra, não importa: traga virtudes, e boa reputação: é o que serve para a Eternidade. Por ésta lhe-concedo licença para Confessar pessoas de um e outro sexo, sómente pelo tempo da viagem. Pará 24 d'Abril de 1788.

*Ao P. Fr. José Alves das Chagas, Vigário de Castro
de Avelãs.*

Recebi a sua de 15 de Janeiro, e louvo muito as prudentes e sábias disposições, com que V. P. abraça as ordens do Sr., respectivamente ao seu designio: é no que devemos todos insistir, não só para não perdermos a corôa, que Deos tem promettido aos verdadeiros obedientes, senão também para passarmos estes dias de degredo com menos desgosto e amargura, partilha inalienavel de todos os que forcejão escapar ao suave jugo da obediencia, por seguirem as inclinações da propria vontade. Eu não deixo de ter um grande desejo de condescender com a de V. P., e de outros Parochos d'essa Capitania, que também mostram estarem pouco satisfeitos: porém a grande falta que tenho de Sacerdotes, não me offerece meio de os poder suavisar presentemente: tenha paciencia, e console-se comigo, que também suspiro pelo canto da minha Cela; mas espero em silencio os momentos do Senhor. Trabalhemos por desempenhar os deveres do nosso Ministerio respectivo, lembrando-nos que se nos vai tomar conta d'elle, talvez mais cedo do que julgâmos. Instrua as suas ovelhas mais com o exemplo do que com as palavras; seja modelo vivo, em que ellas aprendão o que devem a Deos, a si, e aos seus Proximos: sôbre tudo o ensino dos mininos deve ser a sua occupação mimosa.

Agradeço a V. P. a esmôla que fez ao Hospital; e também a lembrança que teve de mim: mas ésta quero d'aqui por diante que seja só nos seus sacrificios e orações, mais nada. Pará 24 de Abril de 1788.

Ao P. F. ...

Estimo muito que V. P., depois do feliz successo que teve na sua viagem, se dê bem no Paiz, e vá trabalhando por encher o designio que tive em removê-lo para essa Povoação, que foi principalmente para instruir essas pobres Ovelhas, que considero sepultadas na mais profunda ignorancia, e encaminhal-as nas santas veredas da salvação.

Se V. P. tomasse sentido nas palavras que lhe-repeti mais de uma vez quando d'aqui partio, poupava-me o desgosto, que forçosamente me-deve causar esse espirito de desunião de que vejo não pequenos indícios nas Cartas de V. P., e do P. F...; quero repetil-as aqui para que lhe não esqueção: o mencionado P. dao princípio áquella Fazenda, por ordem minha; tem-a conduzido aos termos em que se-acha, sem despeza do Hospital; a elle só está

encarregada, e por conseguinte tudo deve correr pela sua direcção. Pôsto isto faça V. P. o que quizer; e póde fazer muito se tiver caridade e docilidade de espirito; porque tem a Fazenda debaixo dos seus olhos, e o P... não ha de encontrar todas as providências que conhecidamente forem uteis, e se não affastarem da sua direcção: que assim lh'o-tenho recommendado, e novamente lh'o-recommendo agora. Espero que não hajão queixas d'aqui para diante, mas que se-unão ambos em uma causa, que é commum a todos. Pará 20 de Maio de 1788.

(Continuar-se-ha.)

**ART. II. — Pastoral do R. Vigario Apostolico de
Bragança para participar o Aviso Régio
de 19 de Junho de 1817.**

O Dezembargador Joaquim de Santo Agostinho de Brito França Galvão, Freire Conventual da Ordem Militar de S. Bento de Aviz, Sócio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Abba-de de Santiago de Lustosa, Provizor, Vigario Geral, Vigario Apostolico, e Governador d'este Bispado de Bragança, etc. A todos os Fieis, Povo, e Clero d'esta Diocese saude, e paz em J. C. N. S. Tendo conhecido com pungente mágoa do meu coração por diferentes processos do foro contencioso, e multiplicadas representações extrajudiciaes, que n'este Bispado alguns Sacerdotes inteiramente esquecidos da sua Salvação, e dos mais importantes deveres do seu estado, tem cahido na mnito deploravel desgraça de abusarem do ministerio da palavra, e do poder das Chaves, fazendo servir os Pulpitos, e os Confessionarios para ensinarem, e propagarem por meio d'elles, doutrinas, e maximas, ou pouco ajustadas, ou de todo contrárias á Santa Igreja nossa Mãe, e Mestra unica infallivel das verdades sobrenaturaes, que Deos Senhor Nosso se-dignou revelar-nos em differentes épochas da Religião, e ultimamente por seu Unigenito Filho J. C. nosso Salvador; precipitando assim as almas remidas com o seu precioso sangue, illustradas com a luz da Fé, santificadas pela infusão de sua graça, e dons admiraveis; na incerteza, e trévas de arbitrios privados, no mais profundo abismo de paixões humanas, nos laços de Satanáz, nas vias da perdição: é do meu dever pastoral acudir a males tão grandes, e de tantas consequencias, por todos os meios, que o Senhor se-dignou confiar-me, para n'esta porção da sua Igreja conservar intacto, e incorrupto o depósito da Fé, zelar a santidade do culto, e promover a santificação dos Fieis pelo uso legítimo dos Sacramentos, e prática das virtudes Christãs; resistindo da minha parte, e quanto em mim for, com inalteravel paciência, mas com igual firmeza, e constancia, aos erros, e aos crimes, que podem introduzir na Casa do Senhor mestres cegos, e conductores de cegos, ou sejam os seus erros devidos á ignorancia de seu entendimento, ou á preversidade de seu coração; porque em negó-

cio de tão alta importancia nenhum zêlo é sobejo, e todas as cautellas são poucas, quando já se não póde duvidar dos effeitos, e acontecimentos tantas vezes reprehendidos, e reprovados, e cada dia de novo repetidos em diversos lugares, e differentes fórmãs, sempre obstinadamente palliados com especiosos, e novos pretextos de piedade popular; que na sua mesma novidade e singularidade e contumacia encerrão a mais evidente próva de falsas virtudes, errada direcção, e zêlo traidor, que taes meios inspira, e promove; exhortando a todo o Clero, e Povo d'este Bispado que se-acautellem de todas as doutrinas, e práticas, que não forem conformes ao ensino Magistral, e authentico da Igreja, e a prática geralmente seguida, recebida, e approvada pelos Pastores, e Fieis recommendaveis pela sua probidade, e providência do seu zêlo, e sua inteira submissão ás decisões da Igreja, e pelo seu horror a todas as innovações em materia de Religião: observando ao mesmo tempo a todos os Sacerdotes, e particularmente aos Pastores, que receio com bons fundamentos que taes abusos tenham a sua origem, ou pelo menos procedão em grande parte da pouca actividade que se-lhes-nota no desempenho de seus deveres; pois é muito natural que uma alma verdadeiramente Christã, que se-entrega a falsas direcções, e illusões práticas, mais depressa se-confiaria á direcção sincera, e illustrada de seus Pastores, se estes fossem menos remissos, e mais zelosos em acudir com o pasto saudavel da palavra de Deos, com os conselhos, e consolações, de que todas as almas carecem, e procurão pela frequencia dos Sacramentos, pela prática de devoções regulares, e pelo exercicio indispensavel da santa oração, e meditação das verdades Religiosas, que mais podem desenganar as creaturas do seu nada, e miseria; da necessidade de recorrer a Deos, fonte inexaurivel de todos os bens; da impossibilidade de voltarmos ao caminho da penitencia, da justificação da perseverança, e da salvação por nossas forças naturaes sem auxilio da Divina Misericordia; dos beneficios infinitos que devemos ao Senhor, nosso commum, e amantissimo Pai; dos fins que elle se-propoz, quando á sua imagem e semelhança nos-creou, quando nos-remio em a plenitude dos tempos com o preço do sangue, e morte de seu filho unigenito; dos novissimos de toda a creatura racional, que por via da morte ha de passar por um juizo irreformavel, do qual depende a sua salvação, ou condemção eterna. Se elles explicassem todas as promessas feitas no Baptismo, quando transformados em novas creaturas nos-constituimos filhos de Deos, herdeiros dos bens celestes: se ensinassem as disposições que requerem os Sacramentos da Confissão, e Penitencia, para recebermos a graça da reconciliação; a devoção, e respeito, com que devemos assistir ao sacrificio incruento dos nossos altares, em que o filho de Deos se-offerece Hostia Sacrosanta de propiciação pelos peccados do Mundo; a pureza de consciencia, o fer-

vor, e ardentissima caridade, com que devemos apresentar-nos á Meza Eucharistica para recebermos o alimento dos Fortes, o Pão dos Anjos, o Corpo Sacramentado de nosso misericordiosissimo Redemptor: se acostumassem os Fieis desde mininos a guardar silencio, e recolhimento interior nos templos, casas de oração, e sacrificio; e a santificação dos dias, que o Senhor reservou para ser n'elles mais particularmente agradecida sua bondade, sollicitada sua misericordia, e applacada sua justiça: se lhes-lembrassem a lei, e o dever, hoje tão escandalosamente postergado; da abstinencia nos dias de jejum, a todos prescriptos desde os Seculos primitivos da Igreja, para mortificação dos sentidos, e appetites, para contrapézo d'este fermento do peccado, e concupiscencia, resto da antiga escravidão, e fatal herança de nossos pais primeiros. Se estes Pastores expuzessem a seus freguezes as obrigações de seus differentes estados; a santidade, e deveres do Matrimonio; o cuidado proprio dos pais de famílias, e dos amos para com seus filhos, e criados, os quaes a razão mostra, e a Religião requer que se-pratiquem com os nossos subditos, e nossos domesticos da Fé, particularmente no que respeita á sua educação desde os primeiros instantes da vida, e ainda mais desde os primeiros assômos do discurso, e das paixões reflectivas. Se os Pastores desenvolvessem um zêlo paternal contra os ciumes de uma, e outra ordem; e levados de uma santa indignação contra os monstros ferozes da impiedade, da Rebelião, e da anarchia, excitassem no coração dos Fieis o amor entranhado da Santa Religião de nossos pais; a fidelidade constante aos nossos Augustos, e Amabilissimos Soberanos; a obediencia, e subordinação ás Authoridades, e Ministros da Igreja, e do Estado, o escrupuloso desempenho de todos os deveres, que nos impõe a caridade fraternal, e a harmonia da Sociedade Christã, e Civil; contribuindo assim com a sincera devoção de sua alma, e de todos os seus meios, á manutenção do Christianismo, á estabilidade do Imperio, e á felicidade permanente, e commum de nossos Concidadãos. Se os Povos vissem os seus Pastores de dia e noite occupados nos interêsses espirituaes de suas almas, ora gemendo sôbre os peccadores, ora consolando os afflictos, aqui reanimando os fracos, além resistindo á ousadia do crime incorrigivel e obstinado; sempre prontos a repartir na Cadeira, ou no Pulpito o pão da doutrina Evangelica; e no Confessionario o conselho, o remédio, a penitencia, e a absolvição a quem a-procura humilhado, e arrependido. Se elles os-vissem muitas vezes junto ao leito do muribundo, nunca abandonado a seus pezares, e a seus remorsos, nos ultimos, e importantissimos momentos da vida temporal. Se os Povos observassem seus Pastores menos interessados em temporalidades, menos occupados em bens terrenos, e caducos, em pleitos, e demandas; mais applicados á lição dos livros santos, mais habéis em manejar as armas da Fé, e doutrina; e

modelos acabados de virtude, santidade, e perfeição Christã. Se elles reconhecessem o coração de seu Pastor inaccessível ao ódio, á inveja, á intriga, á ambição, á avareza, á maledicencia, ás paixões desordenadas; e nunca duro, nunca intratavel, nunca soberbo; sempre pleroso, justo, caritativo, modesto, frugal, casto, santo, e irreprehensivel; qual convem ao homem de Deos: se finalmente os Pastores despidos de interesses, e prevenções pessoais, accommodando-se a todos os temperamentos, e genios de seus freguezes, mostrassem paciencia, e zelo infatigavel, discrição, prudencia, caridade, affabilidade, aquelle interesse, e amor ternissimo dos homens Apóstolicos para com seus irmãos, para com as pessoas de um e outro sexo, na primeira idade d'estes filhos da Fé, a éstas almas innocentes ávidas dos bens, mas cercadas de todos os perigos, e faltas de experiencia, que reclamão altamente o pão espiritual, o ensino da doutrina, o conselho opportuno, e a correcção caritativa, meiga, e carinhosa, que só respire a Deos, e que só encaminhe para Deos, que têm a Deos por motivo, e fim; n'uma palavra se todos os Pastores fossem dignos d'este nome tão respeitavel, tão sagrado, e tão famoso nos annaes da Igreja, como odioso, e terrivel aos filhos de Satanás; então é provavel que se-estancasse na sua origem a torrente dos males, que enchem de dor acerba, que cobrem de pezar, e luto a Esposa do Cordeiro Immaculado; então era de esperar que unidos rebanho e pastor em um só espirito, formando um só corpo, marchando pelos mesmos meios a um só último fim, á sua mutua santificação, á honra e glória de Deos, conseguissem da sua misericordia uma vida tranquilla, e uma Eternidade Bemaventurada: então as almas justas, e piedosas de um e outro sexo, accostumadas a ouvir a voz de seu Pastor, não correrião após os lobos disfarçados com pelles de ovelhas, após falsos Prophetas, e Doutores mentirosos, que com a capa de virtude sobre pretexto de maior santidade, as-privão dos bens inextimaveis da Divina Graça, e da innocencia, que precipitão nos abysmos da morte espiritual, depois de os-ter longo tempo fatigado pelos caminhos aridos, e tortuosos do erro, da mentira, e da impostura; então estes Sacerdotes, indignos de tão honroso nome, temerião ingerir-se no Ministerio Pastoral, e na direcção das almas; e bem persuadidos que seus embustes não seriam coroados por um feliz successo, e que todos os esforços de sua malicia despertando a vigilancia dos Pastores, e redobrando sua authoridade servirião só para cobrir de opprobrio suas tentativas, chamar sobre elles a execração dos vícios, e severidade das regras, e o poder espiritual da santa Igreja. Para cabal conhecimento pois do espirito que dirige estes homens, e se-averiguar se tal systema nasce da debilidade do cerebro dos que o-promovem, ou de uma refinada malicia, que devendo a sua origem ao amor da singularidade degenerasse em erro formal, de que

se-abusa para fins contrarios á santidade das práticas Religiosas, como a respeito de muitos se-póde julgar com graves fundamentos: para cumprir outrosim com os deveres, que me-impõe S. M. como Soberano, e como Protector da Igreja na sua Régia Circular de 19 de Junho do corrente anno, que vai por cópia: mando em virtude de santa obediencia ao R. Desembargador Vigario Geral, ao R. Vigario da Vara de Miranda, aos RR. Arciprestes, e a todos os RR. Parochos d'este Bispado, encarregando gravemente suas consciencias, que constando-lhes que algum Sacerdote Secular, ou Regular nos districtos de suas respectivas jurisdicções, e Parochias, em materias Dogmaticas, Moraes, Sacramentaes, Mysticas, e Liturgicas, ousa ensinar, ou praticar doutrinas, e maximas, que por sua novidade, singularidade, e outras circunstâncias parecem dirigir-se em apoio de certos systemas de nova data na Igreja universal, e particularmente n'este Bispado; ou que no outro sentido pareçam encaminhar-se á propagação das theorias perniciosas, e absurdas do moderno Philosophismo, tendentes a substituir a impiedade á Religião, a anarchia, ao imperio civil; ou sabendo que algum Ecclesiastico vaguea pelas Parochias á testa de mulheres de diversas idades, e condições, allugando n'ellas casas, e palheiros para habitarem por alguns dias, ou as-reunem em suas proprias casas, ou nas alheias de dia ou de noite, apontando suspeitas, e perigos, e ordens de seus legitimos superiores, e formando com público escandalo semelhantes associações e conventiculos debaixo do pretexto de santidade, e exercicio espiritual de nova theoria; em qualquer d'estes casos procedão a summario por informação, e me-denunciem as pessoas Ecclesiasticas, ou Leigas, que activa ou passivamente se-acharem imbuidas n'estes crimes, e attentados: e outrosim mando debaixo de suspensão de exercicio de suas ordens a todos os Sacerdotes d'êsta Diocese, que não forem do corpo do Illm. Cabido, Ministros Ecclesiasticos, e Parochos Collados, Religiosos, e pessoas graduadas pela Universidade de Coimbra que tiverem licenças geraes, ou particulares por tempo limitado para Prégar, Confessar, exorcismar as quaes sejam anteriores ao dia 17 de Maio do presente anno, m'as-apresentem dentro de quinze dias depois que ésta for publicada na Parochia a que pertencerem, ou aonde residirem. É para que chegue á noticia de todos os RR. Parochos lerão aos seus Freguezes á estação da Missa Conventual ésta minha ordem, para o que a-deixarão registada no livro dos Capitulos de Visita, transmittindo-a uns aos outros pela ordem do roteiro dentro de seis horas, escrevendo cadaum d'elles no mesmo livro o dia, e hora da remessa, e o ultimo que a-receber a-entregará ao Escrivão da Camara Ecclesiastica. Dada em Bragança sob meu signal, e sello aos 30 de Setembro de 1817. E eu P. Antonio Xavier Rodrigues a-sobscrevi. = Fr. Joaquim de Santo Agostinho de Brito França Galvão, Vigario Apostolico, e Governador.

ART. III. — Cópia do Aviso supra mencionado.

Sendo a Sagrada Religião de Jesus Christo a mais sólida columna, em que se firma a estabilidade dos Imperios, e a segurança dos Povos, pois ella não só ensina a obedecer aos Soberanos, a amar a Patria, e a respeitar os direitos dos nossos Conci-dadãos, mas a reforçar estes preceitos de Direito Natural com a authoridade da palavra positiva de um Deos, que vê o coração do homem, que é a testemunha das suas mais escondidas acções, e que o-ha de julgar na vida futura, segundo o seu merecimento: tendo a experiencia mostrado a verdade d'estes principios na história da revolução, que por tantos annos perturbou o Mundo, e poz em risco os Thronos, e os Altares, da qual forão precursores Escritos impios, e sediciosos, que produzirão a ignorancia, e desprezo das verdades Religiosas, e uma escandalosa corrupção de costumes, que lavrando por todas as Nações, chegou a contaminar aquellas mesmas, que mais aferradas havião sempre sido á Religião de seus Pais; e sendo evidente, que ésta lamentavel depravação, pôsto que na sua origem fosse promovida por espiritos perversos, só pôde penetrar até as últimas classes da Sociedade pela ignorancia dos Dogmas, e preceitos da Religião, em que vivião muitos de seus individuos, os quaes não achão nas suas famílias (como em outro tempo achavão) pais, que lhes-ensinem a Doutrina Christã, nem exemplos, que os-edifiquem, nem um culto doméstico, que os-habitue a consagrar alguns momentos do dia ás obrigações, que a creatura deve ao Creador. Tendo S. M. tomado mui séria consideração a este importante objecto, e conhecendo, que o meio mais efficaz para obstar a males tão grandes, e de tão funestas consequencias consiste em emendar a relaxação em que desgraçadamente tem caído a educação Religiosa quanto á crença, e quanto á Moral, mando recommendar a Vm., como negócio, em que muito se-interessa o serviço de Deos, e do mesmo Augusto Senhor, e a felicidade, e segurança de seus subditos, que com zêlo, prudencia, e actividade, de que tem dado tão distinctas provas, ponha Vm. em prática todas as providências, que podem concorrer para que os Diocesanos d'essa Diocese, sejam bons Christãos, e bons Vassallos; vigiando muito particularmente sobre o Clero, e ainda com maior desvelo sobre os Parochos, os quaes

devem ensinar a seus Freguezes a Lei de Deos, exhortal-os á sua observancia, e serem modelos de perfeição, que elles respeitem, e imitem; esforçando-se Vm. em desviar esse rebanho de pastos venenosos, procurando corrigir aquelles, cujo escandaloso procedimento, e culpaveis excessos merecem ser emmendados, e punidos, na certeza de que devendo a Authoridade Civil manter os costumes publicos, sem os quaes de nada servirão as Leis, achará Vm. n'ella todo o auxilio de força temporal, sempre que a-requeira com justo motivo; o que de Ordem de S. M. participo a Vm. para sua intelligencia, e fiel execução. Deos Guarde a Vm. Palacio do Govêrno, 19 de Junho de 1817. = João Antonio Salter de Mendonça. = Senhor Vigario Apostolico, Governador do Bispado de Bragança, e Miranda.

ART. IV. — *Carta Régia que regula as Informações dos Bachareis.*

José Francisco de Mendonça, Principal da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa, do Meu Conselho, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra. Eu a Rainha vos-Envio muito saudar. Sendo necessario, que na Minha Real Presença se-qualifique o merecimento, e prestimo das pessoas, que havendo acabado os Estudos, que fizerão n'essa Universidade se-destinão a servir-Me nos lugares de Letras, e proprios das Faculdades, que estudarão, para que á vista das qualificações que tiverem, assim hajão de ser empregadas no Meu Real Serviço; excitando o juizo das informações, que até agora esteve suspenso na mesma Universidade: Sou Serenalizar cada anno lectivo, e se-acharem concluidos os Actos d'elle, mandareis convocar em differentes dias cadaúma das Faculdades Academicas em Congregação, que se-comporá dos Lentes Proprietarios d'ellas, ou nas suas faltas os Substitutos, quando tiverem regido as suas respectivas Cadeiras a maior parte do anno lectivo: os quaes jurando perante vós em como votarão sôbre o que se-tratar n'aquella Congregação pela pura, e simples verdade, sem respeito algum mais que ao do pessoal, e certo merecimento dos Informados; e que guardaráo o mais inviolavel segredo (cuja observancia n' ésta parte tambem deverá jurar o Secretario) e tendo

o mesmo Secretario lido uma relação de todos os Bachareis, que n'esse anno se-houverem Formado, ou feito Actos Grandes; antes de votarem decisivamente a respeito d'elles, conferiráo na mesma Congregação sobre o procedimento, e costumes de cadaum dos sobreditos Bachareis; sobre o seu merecimento literario; sobre as qualidades de prudencia, probidade, desinterêsse, e mais circunstâncias que devem ter as pessoas, que se-destinão ao serviço do Estado: com esta prévia conferência passarão a formar o serio juizo decisivo sobre cadaum dos mesmos Bachareis, votando em escrutinio fechado, qualificando os seus votos, e informando-os conforme entenderem em suas consciencias, e segundo o merecimento, que julgarem ter a respeito dos objectos sobre que hão de votar. Acabados que sejam de recolher os votos na sobredita fórma, e havendo por acabada a Congregação d'aquelle dia, fareis depois na vossa presença extrahir pelo Secretario uma relação na qual se-descrevão todos os Bachareis, em que se-votou na Congregação antecedente pela ordem da sua antiguidade; declarando-se no titulo de cadaum d'elles o juizo que a seu respeito se-fez, ou por votos conformes, ou pelo número d'elles, assim dos favoraveis, como dos contrarios, e relativos a cadaum dos artigos acima declarados: e concluida assim a referida relação, convocareis outra vez a Congregação da respectiva Faculdade, e fazendo lér n'ella a mesma relação já apurada, e qualificada, como dito é, a-fareis subcrever pelo Secretario; e assignando-a Vós com todos os Lentes que votarão, a-mandareis por elle mesmo registrar em um livro secretissimo, que sempre estará em vosso poder, para que a todo o tempo, que necessario for, se-possa por aquelle registo reformar a dita relação; a qual depois de registada fareis fechar na vossa presença, e sigillar com o Sello da Universidade, e Me-remette-reis pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, para Me-ser presente, e Eu Ordenar, que d'ella se-faça o uso, que mais conveniente for ao serviço de Deos, e Meu: e para que para o futuro se-haja de proceder ao juizo das informações, que tenho excitado com aquella segurança, que póde caber na prudencia, e na cautella, com que se-deve prevenir os momentos favoraveis, que muitas vezes decidem a sorte dos homens contra o verdadeiro merecimento d'elles; Estabeleço, e Ordeno, que todos os Lentes actuaes das Faculdades Academicas, e na falta d'elles os seus Substitutos, sejam obrigados a dar-vos no fim de cadaum anno lectivo uma relação compendiosa de todos os Estudantes, que frequentarão as suas respectivas Aulas com o juizo, que a respeito de cadaum d'elles poderão fazer sobre os referidos, e identicos artigos, que hão de servir de objecto aos votos no tempo das informações: que éstas relações se-vos-entreguem fechadas, e lacradas para que conservando-as vós no mesmo estado, se-hajão de abrir sómente ao tempo das ditas informações, perante os Lentes, que as-derão,

ou servirem as suas Cadeiras; e sirvão de facilitar a conferência prévia acima estabelecida, antes de se votar, e de meio para obrigar a se dar a razão que houver, para se formar ao tempo dos votos um juizo contrário áquelle, que se fez a respeito dos Informandos nos annos antecedentes, e que começando-se a pôr logo em prática as ditas relações, se-irá também logo fazendo proporcionalmente uso d'ellas respectivo aos annos que comprehendem os actuaes Estudantes, quando depois de sua Formatura houverem de ser informados. O que tudo Me-pareceo participar-vos, para que fazendo-o assim presente ás Congregações das Faculdades, e Lentes d'ellas se-haja de observar inviolavelmente: mandando, que em cadaúma das Congregações seja esta registada, e mais livros d'essa Universidade, a que tocar: fazendo-a depois manifesta por Edital público para que chegue á notícia de todos, os que frequentão os estudos d'ella. Escrita no Palacio de N. Senhora da Ajuda em 3 de Junho de 1782. = RAINHA. = Para José Francisco de Mendonça, Principal da Santa Igreja de Lisboa, e Reformador Reitor da Universidade. Cumpra-se, e registre-se nas partes a que tocar na fórma acima ordenada: em Claustro pleno do 1.º de Julho de 1782. = José, Principal Mendonça, Reformador Reitor =.

LISBOA:
NA IMPRESSÃO RE'GIA.

Com Licença.

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LXXI.

Parte II.

Dedicada a todos os objectos, que não são
de Sciencias Naturaes.

ART. I. — BREVES NOTICIAS

DA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA,

*Contendo a sua Fundação, e as várias mudan-
ças locaes que soffreo, com um Catalogo dos
Reitores que n' ella houve desde aquella
Fundação até ao anno de 1772.*

PELO

DR. MATHEUS DE SOUSA COUTINHO.

*Oitavo Lente da Faculdade de Canones
da Universidade de Coimbra.*



INTRODUÇÃO.

Movido de que tão pouco se-tenha escrito a respeito da Universidade de Coimbra, e de que se-tenhão feito tão raras as notícias que ha sôbre este objecto, me-resolvi a fazer um breve extracto do que achei nos diferentes Cronistas diffusamente analysados pelo Beneficiado Francisco Leitão Ferreira, na I. Parte das suas Notícias Cronologicas da Universidade de Coimbra. De tudo arranjei uma curta memoria para o meu uso, que dividi em tres Partes, na primeira das quaes exponho com brevidade a História da fundação da Universidade, e as várias mudanças que ella teve ora de Lisboa, onde principiou, para Coimbra, ora d'êsta para aquella Cidade, até que em 1537 fez o seu assento permanente na de Coimbra, na qual presiste ainda hoje. Na II. Parte referi todos os Reitores, que pude descobrir, e que regêrão a sobredita Universidade, desde o seu princípio até á época da sua última traslidação para Coimbra, por mandado do Senhor D. João III. Na III. Parte tem lugar os Reitores que houve depois do anno 1537 até á refôrma da Universidade e publicação dos novissimos Estatutos de 1772; dos quaes Reitores deixou memoria o Desembargador Francisco Carneiro de Figueirôa.

Este abreviado bosquejo imitará talvez algum para fazer mais ampla, e mais completa a História da nossa Universidade. São estes os meus bons desejos.

PARTE I.

História da fundação da Universidade, e suas várias mudanças de Lisboa para Coimbra, e de Coimbra para Lisboa.

MONUMENTOS antiquíssimos nos-dão a entender, que já antes da fundação da Monarchia Portugueza se-cuidava em Portugal no adiantamento das Sciencias, e muito principalmente em Coimbra. Consta de uma Constituição feita pelo Conde D. Synando a D. Paterno, primeiro Bispo de Coimbra, depois de restaurada do poder e sujeição dos Mouros, que ambos derão ordem a um Seminario de moços na propria Sé Episcopal e Igreja de Santa Maria, a quem D. Paterno doutrinou, e foi dispondo para receberem o grão do Presbyterio (1); Reinando então em Leão, e correndo sobre os Mouros de Portugal o grande Affonso VI.

Depois que nossos gloriosos Monarchas herdarão do Conde D. Henrique o Reino de Portugal sem dependencia de estranhos Principes, trabalharão elles constantemente em promover as Sciencias, e principalmente em Coimbra, onde residião nos tempos da Monarchia nascente. André de Resende escrevendo a vida de S. Fr. Gil nos-deixou em memoria no Cap. I. que o Santo principiára desde minino a frequentar em Coimbra os Mestres, na qual Cidade florecião então os Estudos, por ser n'ella em esses tempos o assento dos Reis Portuguezes (2).

Fr. Luiz de Sousa seguiu a opinião de Resende quando nos-diz, que era Coimbra assento da Corte, e juntamente havia n'ella Mestres de Boas Artes; porque ElRei D. Sancho o I., como

(1) João Pinto-Ribeiro no Discurso = Preferencia das Letras ás Armas = Monarch. Lusit. P. 3. Liv. 8. Cap. 4. Escrit. 3. referida no Append. junto á dita 3. P. da Monarch. Lusit.

(2) Beatus Ægidius magistros cepit frequentare a prima statim pueritia Conimbricæ, in qua urbe, utpote ea tempestate Lusitanorum Regum Sédes, litterarum Studia tunc vigeant. Res. Vid. de S. Fr. Gil Cap. 1.

recebeo de seu Pai o Reino pacifico, e rico, procurou illustral-o, e accrescental-o por muitas vias, e não lhe-esqueceo a das Letras, que é a que mais lustre dá aos homens, e ás Provincias (3). Era muito notavel que isto assim succedesse, porque em Coimbra, por ser então Côrte, devião concorrer tambem mais pessoas doudas, que se-applicavão aos Estudos, e n'isto consistia o florescerem mais ali as Letras (4).

Ainda que em Coimbra, como Côrte dos Reis Portuguezes, fosse no principio da Monarchia Portugueza o assento principal das Sciencias; não pôde com tudo d'ahi concluir-se que nas outras Provincias e Cidades se não ensinassem as Letras. O Cronista Fr. Francisco Brandão na Monarchia Lusitana nos-faz memoria de que tambem nas Cathedraes do nosso Reino se-ensinavão as Sciencias, aonde para os que estudavão havia Livrarias publicas (5); o que tudo nos-dá a conhecer, que a ignorancia geral da Europa não tinha pelo Seculo XII. lançado profundas raizes no territorio Lusitano.

Não obstante offerecerem as Letras muito em Portugal, e haver n'elle pessoas doudas, que as-frequentavão, principalmente em Coimbra, em quanto era Côrte dos Monarchas Portuguezes, como fica demonstrado: todavia não deve d'aqui concluir-se que antes do Sr. D. Affonso III., e ainda antes do principio do Reinado do Sr. D. Diniz houvesse n'este Reino Escolas publicas em fórma de Universidade, e antes o contrario se-tira do silencio que a semelhante respeito guardarão os Escritores, que indagarão com summa exacção as cousas antigas de Portugal; e de mais a mais do que deixou escrito Fr. Luiz de Sousa a respeito de S. Fr. Gil "O qual vendo-se moço, próspero de rendas e engenho, e como "tinha tomado o sabor ao gosto que dá o nome e estimação das "Letras, pareceo-lhe que se tocasse qualquer Universidade, sobi- "ria a grandes grãos de honra n'ella, e persuadido d'este pensa- "mento, negociadas as licenças, se-poz a caminho com os olhos "em Paris (6)."

Do que diz este Historiador se-inferre claramente que no tempo de S. Fr. Gil, que nasceo no anno de Christo de 1185, como diz George Cardoso (7), ou no de 1190, pouco mais ou me-

-
- (3) Fr. Luiz de Sousa História de S. Domingos Part. 1. Liv. 2. Cap. 12.
 (4) Monarch. Lusit. Part. 5. Liv. 16. Cap. 72.
 (5) Monarch. Lusit. Part. 5. Liv. 16. Cap. 72.
 (6) Histor. de S. Domingos Part. 1. Liv. 2. Cap. 12.
 (7) Agiolog. Lusit. Tom. 3. Comment. ao dia 14 de Maio letr. C.

nos, como refere o mesmo Fr. Luiz de Sousa (8), não havia em Coimbra alguma fôrma de Universidade; porque se a-houvera é muito verosimil que o Santo não deixaria a sua própria Patria para ir mendigar dos Estrangeiros, o que com menos discómodo e despeza podia conseguir entre os Naturaes (9).

Tendo falecido o Sr. D. Affonso III. no anno de Christo 1279 subio ao Throno de Portugal o Sr. D. Diniz, de memoria immortal, e feliz recordação, o qual sendo ainda Infante teve por Mestre na sua educação a D. Americo, de Nação Francez, Varão insigne nas Letras Divinas e Humanas, de cuja singular Doutrina, e virtuosas instrucções aprendeo este Monarcha a amar as Sciencias, e a cultivar as Musas (10).

Póde-se presumir que á imitação de Soberano tão douto, e tão amante dos sábios, muitos dos seus Vassallos, seguindo suas pizadas, se-entregassem tambem a todo o genero de Estudos. Como porém não havia Escolas públicas no Reino, é igualmente facil de se-presumir que muitos irião estudar as Letras fóra d'elle, e outros se-contentarião com as aprender, ou nas Igrejas Cathedraes, ou nos Mosteiros de Santa Cruz, ou nas casas particulares de alguns Mestres.

A falta de Universidade no Reino é de crer que fizesse mui sensivel n'elle a falta de homens Letrados para Ministros, tanto Ecclesiasticos como Seculares; e póde-se conjecturar que o remediar este defeito fosse um dos grandes cuidados com que se-assentou no Throno da Monarchia o Sr. Rei D. Diniz, no tempo do qual é sem dúvida que se-fundou a Universidade de Lisboa. Que procedimentos houvesse para que com estabilidade se-conseguisse a fundação d'aquella Universidade mortificou bastante os nossos Historiadores, levados mais pelas conjecturas do que pelos factos, e talvez por não verem os documentos que n' ésta materia os-poderião conduzir com maior segurança.

O P. Fr. Antonio da Purificação diz que o Sr. Rei D. Diniz determinára fundar uma Universidade em Lisboa, ou em Coimbra (11), e que para esse fim fizera sua súpplia ao Papa Martinho IV. no anno de Christo 1284; mas que por morrer o dito Pontifice n' ésta occasião, e por haver nos dois annos que viveo o seu Successor Honorio IV. muitas e grandes dúvidas na materia

(8) Lugar cit.

(9) Francisco Leitão Ferreira, Notic. Chronol. da Universidade de Coimbra n.º 1.

(10) O mesmo Ferreira lugar cit. n.º 10.

(11) Cron. dos Eremit. de Santo Agostinho da Provincia de Portug. 2. Part. Liv. 7. Tit. 1. §. 3.

de Escólas, sobre aonde se-lhes-havião de consignar as rendas, esteve parado este negócio até ao tempo de Nicoláo IV.

D. Rodrigo da Cunha na História da Igreja de Lisboa (12) diz também que em nome d'ElRei se-ordenou a súpplca de que falla Fr. Antonio da Purificação: e que no anno de 1291 de Conselho de D. Domingos Anes Jardo, Bispo de Lisboa, e de outros Prelados do Reino, instituira o Sr. D. Diniz a Universidade. O P. Francisco da Fonseca, Jesuita, attribue a glória d'aquella fundação ás instancias do mesmo insigne Bispo D. Domingos Anes Jardo (13).

Ha quem outrosim affirme que a Rainha Santa Isabel cooperou muito para o effeito de tão pleclara obra, e é entre outros Macedo (14). O eruditissimo D. Rafael Bluteau tomou dos Authores o que elles disserão com menos certa indagação, e o-fez público (15).

O P. Francisco de Santa Maria no seu Anno Historico escreve que o Sr. Rei D. Diniz em um Congresso de todos os Prelados e ricos homens do Reino instituira a Universidade de Coimbra, para a qual havia convidado com grandissimos partidos os homens mais sabios da Europa (16); mas não diz o lugar d'onde tirou esta notícia, como é seu costume.

Como pois não conste por documento algum authentico extrahido do Archivo Real, ou do Cartorio da Universidade de Coimbra, e nem por testemunho de Escriitor irrefragavel, que o Sr. Rei D. Diniz offerecesse em seu nome súpplca alguma ao Papa para alcançar d'elle o indulto Apostolico dos Estudos públicos das Sciencias d'este Reino, não se-póde seguir com certeza o que deixãrão escrito aquelles doutos Historiadores a respeito d'aquella súpplca, ou sobre as pessoas que intervierão na grande obra da fundação de uma Universidade em Portugal com o seu conselho, ou rogativas.

O que nos-consta com certeza a respeito da fundação da Universidade n'este Reino é sómente, que alguns Prelados d'elle forão os que pedirão ao Papa a Graça de ella se-instituir, enviando-lhe para isso uma súpplca feita na Lingua Latina, e data-da de Montemór o Novo aos dois dos Idus de Novembro da Era de 1326, que corresponde a 12 do mesmo mez do anno de Chris-

(12) Part. 2. Cap. 74.

(13) Evor. Glorios.

(14) Flores de Hespanh.

(15) Vocabul. Portug. e Lat. Letr. U verb. Universidade.

(16) An. Hist. e Memor. do undecim. dia de Feyeireiro do an. de Christ. 1288. n.º 4.

to de 1288, da qual supplica nos-fez menção Fr. Francisco Brandão no Appendice da 5. Parte da Monarchia Lusitana. Escrit. 21.

E ainda que este Cronista nos-diga que da sobredita supplica não achára memoria no Cartorio da Universidade; todavia da informação que deo o Reformador Francisco Carneiro de Figueirôa á Academia Real da História Portugueza consta estar no Cartorio referido a mencionada supplica em um livro que tem o titulo de *Privilegios*, o qual se-acabou de escrever em uma Segunda Feira, vinte de Maio do anno de Christo de 1471. Esta supplica se-guardou, como diz a mesma Informação, na Torre do Tombo; porque a Requerimento de Martim Domingues, Conego de Evora, e Reitor da Universidade de Lisboa, por Provisão do Sr. D. Fernando de 4 de Novembro de 1378 se-passou Certidão d'ella por um Tabalião público em 12 de Maio de 1379, em presença de João Anes, Vassallo d'ElRei, e seu Védor da Fazenda, que a apresentou, e devia ser tambem Guarda Mór da dita Torre (17).

Havia quasi onze annos e meio que reinava o Sr. D. Diniz em Portugal, e tinha entrado o 3.º do Pontificado do Papa Nicoláo IV.; quando depois de compostas algumas controversias entre o Estado Ecclesiastico, e o Politico do Reino se-inclinou o mesmo Pontifice a despachar benignamente a supplica dos Prelados a respeito da fundação da Universidade Portugueza; mandando expedir a Bulla para os Estudos geraes da Cidade de Lisboa, com os Privilegios n'ella concedidos, e datada de Urbieto a cinco dos Idus de Agosto, anno 3.º do Pontificado do mesmo Nicoláo IV., que corresponde aos 13 do mesmo mez do anno de Christo 1290. Da qual Bulla extrahida da Torre do Tombo da gaveta segunda das Bullas nos-deo a cópia Fr. Francisco Brandão (18).

O Dirigir o Papa Nicoláo IV. a Bulla á Universidade, de Mestres e Estudantes da Cidade de Lisboa, e o dizer n'ella que lhe-constava haver na mesma Cidade Estudos plantados de novo, promovidos com bastante força pelo Sr. Rei D. Diniz, dá sem dúvida a entender que existia já antes do anno 1290 alguma forma de Estudo público em Lisboa, o que se-corrobora com as palavras

(17) Informação do Reformador Francisco Carneiro de Figueirôa.

(18) Brand. Append. das Escrit. da 5. Part. da Monarch. Lusit. Escrit. 24.

Niculaus Episcopus, etc. Dilectis filiis, Universitati Magistrorum, et scholarium Ulixbon. Salutem, etc.

Sane ad audientiam nostram prevenit, quod procurante charissimo in Christo filio nostro Dionysio Portugal. Rege illustri cujuslibet licite facultatis studia in Civitate Ulixb. sunt de novo, non sine multa et laudabili provisione, plantata, etc.

que vem no contexto da referida *Bulla universi Magistri actu regentes in prædicta Civitate*, pois n'ella falla o Papa de Mestres que actualmente ensinavão em Lisboa em Estudo geral, e público, á maneira de Universidade com assento proprio, e Estudantes. Todavia esse público e geral Estudo não era formalmente uma Universidade, porque lhe-faltava ainda a confirmação Apostolica, e os Privilegios, que segundo as ideias do tempo devião emanar do Papa.

Sendo pois a concessão do Papa a base e fundamento do formal Edificio da Universidade Portugueza em Lisboa, e tendo ella a data de 13 de Agosto do anno de Christo de 1290, é d'este anno que se devem começar a contar os da sua primeira fundação; não obstante o ter sido anterior á súpplca de alguns Prelados do Reino, ou o haver já antes em Lisboa Escolas com Mestres e Estudantes actuaes.

A Universidade uma vez fundada em Lisboa com estabilidade, não teve ali sempre o seu assento permanente. Por quanto o Sr. Rei D. Diniz pediu e obteve do Papa Clemente V. se-mudasse a mesma Universidade de Lisboa para Coimbra com os Privilegios que tinha n'aquella Cidade, e com mais algumas outras rendas tiradas de várias Igrejas de differentes Bispados; a qual mudança se-effectuou no anno de 1308, tendo estado em Lisboa pouco mais de dezoito annos (19).

Quarenta e nove annos se-tinhão passado depois da fundação da Universidade, e 30 com pouca differença que a mesma se-achava em Coimbra pela primeira vez, quando ella foi mudada tambem pela primeira vez, e tornada a Lisboa no anno de 1338. Reinava então o Sr. D. Affonso IV., e estava no principio do 14. anno do seu Reinado.

Nós conjecturámos que a Universidade voltasse para Lisboa no anno de 1338, porque temos um testemunho irrefragavel de que a mesma estava já em Lisboa no anno seguinte de 1339, porque n'este dito anno o mesmo Sr. D. Affonso IV. tinha dado em Santarem a 5 de Maio da Era de 1377, anno de Christo 1339 uma Provisão, pela qual ordena, que se algumas pessoas assim Leigos como Clerigos quizerem demandar de novo aos Estudantes da Uni-

(19) Vej. D. Rodrigo da Cunha Hist. Eccl. de Lisb. Part. 2. Cap. 74. Pedro de Maris nos Dial. de var. Hist. Dial. 5. Cap. 3. George de Cabedo de Patron. Cap. 47. D. Nicoláo de Santa Maria Cron. dos Coneg. Regrant. Part. 2. Liv. 7. Cap. 15. Fr. Antonio da Purificação Cron. dos Eremit. de Santo Agostinho da Provincia de Port. 2. Part. Liv. 7. Tit. 1. §. 3. Manoel de Far. e Sousa Europ. Portug. Tom. 3. Part. 3. Cap. 12. D. Rafael Bluteau. D. José Barbosa, etc., etc.

versidade de Lisboa desde que estiverem em Estudo, sobre qualquer que seja, o-fação perante os seus Conservadores. Assim resume o theor d' ésta Provisão o Collector das Memorias da Universidade, e assim o-faz ainda mais succintamente o Reformador Francisco Carneiro de Figueirôa (20).

Tinhão corrido 64 annos desde a fundação da Universidade de Lisboa em 1290 até ao anno de 1354, no qual o mesmo Sr. Rei D. Affonso IV. fez trasladar a mesma pela segunda vez a Coimbra, tendo estado em Lisboa desde 1338 até 1353, isto é por 16 annos pouco mais ou menos. Os motivos que tivesse o Sr. D. Affonso IV. para tornar a mudar a Universidade de Lisboa para Coimbra nós os-ignorâmos: todavia sabemos como certo que já no anno de 1354 ella estava n' ésta última Cidade; porque uma Provisão do dito Sr. Rei, datada em Coimbra aos 6 de Dezembro da Era de Cezar de 1392, que é a de Christo 1354, confirma á Universidade todos os Privilegios que seu Pai o Sr. D. Diniz e Elle lhes-tinhão concedido antes de a-remover para Lisboa, e todos os que Elle mesmo Sr. D. Affonso lhes-tinha dado depois da primeira remoção, mandando ás Justiças do Reino que os-fação cumprir e guardar todos (21).

Contava a Universidade 88 annos depois da sua fundação, e não erão passados ainda bem 23 desde 1354 em que o Sr. D. Affonso IV. estabeleceo segunda vez em Coimbra até ao anno de 1377, no qual o Sr. D. Fernando tornou a transferir a mesma tambem a segunda vez para Lisboa, e ahi esteve por quasi 161 annos, contando 247 para 248 desde a sua fundação até o último de Março de 1537, no qual por mandado do Sr. D. João III. se-passou pela terceira vez a dita Universidade para Coimbra, aonde persiste até ao dia de hoje.

(20) Informação do Cartorio da Universidade remettida á Acad. R. da Hist. Port.

Francisco Leitão Ferreira 1. Part. das Notic. Chronolog. da Universidade de Coimbra an. 1339.

(21) Collecção das Memor. Manuscrit. da Universidade. Informação acima citad.

Ferreira supr. an. 1354.

Esteve por tanto a Universidade em Lisboa desde a sua fundação em 1290 até ao anno de 1308, em que foi mudada a primeira vez para Coimbra - - - - -	<i>Annos</i> 18
Esteve em Coimbra desde 1308 até 1338, em que se-mudou a primeira vez para Lisboa - - - - -	30
Esteve em Lisboa desde 1338 até 1354, em que voltou segunda vez para Coimbra - - - - -	16
Esteve em Coimbra desde 1354 até 1377, em que voltou segunda vez para Lisboa - - - - -	23
Esteve em Lisboa desde 1377 até Março de 1537, em que voltou terceira vez para Coimbra - - - - -	161
	248

Para evitar algum embarço que pôde occorrer na segunda Parte d' estas notícias, julguei conveniente eccrever aqui as seguintes reflexões geraes sôbre o número dos Reitores que havia em cadaum anno, dia em que erão eleitos, e occupaões que exercitavão

Algumas vezes se-encontrão dois Reitores em o mesmo anno no seu competente lugar, o que procede de que a Universidade teve sempre não só um, mas dois Reitores annuaes até ao tempo do Sr. D. Affonso V., ao qual propoz a mesma Universidade que houvesse um só Reitor: porém como elle não resolveo que fosse assim, ainda Reinando o Sr. D. João II. erão os Reitores dois, como se-collige de uma Carta sua para os Reitores no plural.

Consta que no tempo do Sr. D. Manoel é que havia um só Reitor, mas não ha clareza nem do anno, nem do Estatuto, e nem da determinação d' ElRei, pela qual se-fizesse ésta mudança (22).

Os Reitores que governárão a Universidade até á sua última trasladação para Coimbra erão todos annuaes, e sempre forão eleitos em Conselho da mesma aos 18 de Outubro, dia de S. Lucas, o que se-observou até ao anno de 1520; e d'ahi em diante até ao anno de 1536 se-fazia a dita eleição aos 11 de Novembro, dia de S. Martinho Papa.

(22) Franc. Leit. Ferr. Not. Chronolog. da Universidade de Coimb. an. 1537 n.º 1214 e 1216.

Até ao tempo do Sr. D. Manoel erão ordinariamente os Reitores Estudantes actuaes da Universidade, ainda que se-acha algum exemplo de Lentes que o-fôrão: e do tempo do dito Sr. Rei até a Universidade se-mudar para Coimbra alguns Bispos e Fidalgos servirão este Emprêgo: porém o costume era andar em Desembargadores da Relação, como também o lugar de Conservador, e ainda o de Syndico, hoje Fiscal; e se-acha que algum Desembargador foi Conservador, e depois Reitor, e pelo contrário, primeiro Reitor, e depois Conservador (23).

Não póde ficar em silencio a opinião de George Cardoso a respeito da origem da Universidade de Coimbra, o qual se-explica pela maneira seguinte no seu Agiologio Lusitano, Commentario ao primeiro de Março letr. H.

“ E’ o célebre Convento da Costa, se attendemos á sua
 “ primeira fundação, o mais antigo da Eremitica Familia de S.
 “ Hieronymo n’este Reino, pois se-attribute á Rainha D. Mafal-
 “ da, Mulher d’ElRei D. Affonso Henriques, an. 1139 então pa-
 “ ra Conegos Regulares, debaixo da invocação de S. Marina V. e
 “ M. Portuguesa: os quaes habitárão n’elle até o de 1528, em que
 “ D. Jaime V. Duque de Bragança, por nomeação de seu Com-
 “ mendatario D. Fr. João de Chaves, Frade Menor, ao Bispado de
 “ Viseu, ficando devoluto, o-solicitou para os Hieronymos, com
 “ todas suas rendas e Igrejas annexas, assim d’ElRei D. João III.,
 “ como do Papa Clemente VII..... Está situado em a ladeira de
 “ uma Serra, que fica ao Poente da Villa de Guimarães, em sítio
 “ tão fresco como salutifero... Contente do sítio o dito Rei D. João
 “ (como tão affeito ás Sciencias) deo n’elle principio á Univer-
 “ sidade que depois se-passou a Coimbra, pondo ali Lectores de
 “ Artes, e Theologia, com intento de que D. Duarte, seu filho
 “ bastardo, e D. Antonio, filho do Infante D. Luiz, professassem
 “ éstas Faculdades aqui recolhidos. De sorte que podêmos dizer, que
 “ nasceo nas mãos dos Religiosos Hieronymos tão célebre Acade-
 “ mia. „

De proposito deixei para este lugar a singular opinião de George Cardoso, para á vista do que tenho dito se-conhecer a sua pouca exactidão em affirmar uma cousa, para próva da qual nenhum documento, e nem authoridade aponta.

(23) Franc. Leit. Ferr. supr. n.º 1217.

 P A R T E II.

*Relação dos Reitores de que achei notícia desde a
Fundação da Universidade até a sua última
trasladação para a Cidade de Coimbra
em 31 de Março de 1537.*

Gonçalo Migucis, Bacharel em Degredos, e *Giraldo Pires*, Prior d'Aveiro, erão Reitores da Universidade na Era de Cezar 1406 para 1407, que corresponde ao anno de Christo 1368 para 1369. Reinava em Portugal o Sr. D. Fernando, e era o anno 15.^o da segunda trasladação da Universidade para Coimbra (1).

N. B. Quando d'aqui em diante citar *Inform.* é sem dúvida a do mencionado *Figueirôa*; e quando citar anno de Christ. pag. .. é sinal que me-reporto á Obra do sobredito *Leitão Ferreira*.

Martim Domingues, Conego de Evora. Era de 1416 para 1417, que é o anno de Christo 1378 para 1379. Rei o Sr. D. Fernando. Anno 2.^o da segunda reversão da Universidade de Coimbra para Lisboa (2).

Lançarote Esteves. Era de 1422 para 1423. Anno de Christo 1384 para 1385. Interregno parte d'este anno pela morte do

(1) Informação do Reform. Francisco Carneiro de Figueirôa do Cart. da Universid., remettida pelo mesmo á Acad. R. da Hist. Port.

Francisco Leitão Ferreira, Notíc. Cronol. da Universid. de Coimb. Part. 1. An. de Ch. 1368 pag. mihi 184 e 185.

(2) Inform. An. de Ch. 1288 pag. 18, e an. 1378 pag. 202.

Sr. D. Fernando. Anno 8.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (3).

Lopo Martins, Sacerdote. Era de 1425 para 1426. Anno de Christo 1387 para 1388. Rei o Sr. D. João I. Anno 11.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (4).

Vicente Affonso. Era de 1426 para 1427. Anno de Christo 1388 para 1389. Rei o mesmo. Anno 12.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (5).

Vasco de Freitas, e *Diogo Affonso*. Era de 1434 para 1435. Anno de Christo 1396 para 1397. Rei o mesmo. Anno 20.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (6).

Rodrigo Annes, Prior de S. Pedro de Alenquer, e *João de Alpoem*, ambos Sacerdotes. Era de 1453. para 1454. Anno de Christo 1415 para 1416. Rei o mesmo. Anno 39.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Faz-se menção de que alguns annos antes tinham sido Reitores *Salvador Rodrigues*, Deão da Guarda, e *Affonso Diniz*, Conego de Braga (7).

D. Pedro Escacha, pelo qual servia *Pedro Gonçalves*, seu Ouvidor, e Prior de Santa Maria de Obidos. Era de 1454 para 1455. Anno de Christo 1416 para 1417. Rei o mesmo. Anno 40.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (8).

O mesmo *D. Pedro Escacha*; e diz um Assento que servia por elle, como seu Ouvidor, *João Affonso*, Estudante de Leis. Era 1455 para 1456. Anno de Christo 1417 para 1418. Rei o mesmo. Anno 41.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (9).

N. B. Por Lei de 22 de Agosto de 1422 mandou o Sr. D. João I. que mais se não uzasse em Portugal da Era de Cezar; mas sim do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, e por isso acaba aqui a combinação da referida Era com o anno de Christo.

Vasco Gil, Estudante em Canones, e *Ricardo Paim*, Estudante em Leis. Anno de Christo 1429 para 1430. Rei o mesmo. Anno 52.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (10).

(3) Inform. An. de Chr. 1385 pag. 232.

(4) Inform. An. de Chr. 1387 pag. 232.

(5) Inform. An. de Chr. 1388 pag. 234.

(6) Inform. An. de Chr. 1396 pag. 239.

(7) Inform. An. de Chr. 1415 pag. 258.

(8) An. de Chr. 1416 pag. 259.

(9) Inform. An. de Chr. 1417 pag. 260.

(10) An. 1429 pag. 268.

Vasco Esteves, Vigario da Igreja de S. Thomé. Anno 1430 para 1431. Rei o mesmo. Anno 54.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (11).

O mesmo *Vasco Gil*, que tinha sido Reitor em 1429 para 1430. Anno 1435 para 1436. Rei o Sr. D. Duarte. Anno 59.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Não ha noticia de outro algum Reitor até o anno 1439 (12).

Pedro Esteves. Anno 1439 para 1440. Rei o Sr. D. Affonso V. Anno 63.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (13).

Gonçalo Martins. Estudante Canonista. Anno 1441 para 1442. Rei o mesmo. Anno 65.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (14).

Gomes Affonso. Anno 1442 para 1443. Rei o mesmo. Anno 66 da segunda reversão da Universidade para Lisboa (15).

O Licenciado *João d'Elvas*, Lente de Prima de Canones, e o Licenciado *Gonçalo Garcia d'Elvas*, Lente de Prima de Leis. Anno 1449 para 1450. Rei o mesmo. Anno 73.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (16).

O mesmo Licenciado *João d'Elvas*, que tinha sido Reitor em 1449 para 1450, e o Licenciado *Bartholomeu Gomes*, Lente de Prima de Leis. Anno 1458 para 1459. Rei o mesmo. Anno 82.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (17).

N. B. Em o anno 1476 requereo a Universidade ao Sr. D. Affonso V., que na mesma não houvesse senão um só Reitor, ao que respondeo aquelle Monarcha em 12 de Julho d'esse anno, que isto deixava elle ao Bispo de Lamego, *D. Rodrigo de Noronha* seu Sobrinho, Capellão Mór, Regedor da Casa da Supplicação, e Protector da Universidade para que o-fizesse com a dita Universidade e Conselho d'ella, guardando porém os Estatutos (18).

Lopo da Fonseca, o qual em 1487 era Corregedor do De-

(11) An. 1430 pag. 269.

(12) An. 1435 pag. 337.

(13) An. 1439 pag. 343.

(14) An. 1441 pag. 344.

(15) An. 1442 pag. 345.

(16) An. 1443 pag. 346.

(17) Inform. an. 1458 pag. 363.

(18) Brand. na 5. Parte da Monarch. Lusit. Liv. 16. Cap. 73 fol. 167. An. 1476 pag. 385.

sembargo, e Licenciado. Anno 1478 para 1479. Rei o mesmo. Anno 102.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (19).

Fernão Lopes. Anno 1487 para 1488. Rei o Sr. D. João II. Anno 111.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (20).

Alvaro Martins, Bacharel em Canones, e Capellão da Senhora Rainha D. Leonor. Anno 1493 para 1494. Rei o mesmo. Anno 117.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (21).

O mencionado *Alvaro Martins*, e na sua ausencia eleito em Conselho o Bacharel *Rodrigo Caldeira*, Lente de Prima de Canones. Anno 1495 para 1496. Rei o mesmo. Anno 119.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (22).

D. Francisco, Bispo de Féz, a quem D. Manoel Caetano de Sousa chama *D. Francisco Fernandes*. Anno 1499 para 1500. Rei o Senhor D. Manoel. Anno 123.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (23).

Braz Affonso Correia, do Dezembargo d'ElRei, e do seu Conselho. Anno 1506 para 1507. Rei o mesmo. Anno 130.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Foi Reitor até ao anno 1511, e servio de Vice-Reitor por algum tempo o *Dr. Manoel João Gil*, Chantre de Lisboa (24).

Diogo da Gama, Fidalgo da Casa d'ElRei. Anno 1511 para 1512. Rei o mesmo. Anno 135.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Servia por elle de Vice-Reitor *Ruy Gonçalves Mareschotte* do Dezembargo d'ElRei (25).

N. B. Quando d'aqui em diante citar Cart. Tom... Part... folh... entender-se-ha o Cartorio da Universidade, e os livros vindos de Lisboa.

O *Dr. João Alveres d'Elvas*, Cavalleiro da Casa d'ElRei,

(19) An. 1478 pag. 386.

(20) An. 1487 pag. 403.

(21) An. 1493 pag. 417.

(22) An. 1495 pag. 418.

(23) Catalogo Historico dos Sum. Pontifices, Cardiaes, Arcebispos, e Bispos Portuguezes. Vide Manoel de Faria e Sousa Europa Portugueza Tom. 2. Parte 4. Cap. 1. Dam. de Goes Cron. d'ElRei D. Manoel Parte 1. Cap. 8.

(24) Cartorio da Universidade Liv. 1. Parte 1. dos Livros de Lisb. fol. 2, 22, 41, 61, 70, 81. Inform. An. 1506 pag. 438.

(25) Cartorio da Universidade Tom. 1. Parte 1. dos Liv. de Lisb. fol. 101. Inform. An. 1511 pag. 448.

e do seu Desembargo. Anno 1512 para 1513. Rei o mesmo. Anno 136.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (26).

D. João, Bispo de Çafim, e do Conselho d'ElRei. Anno 1513 para 1514. Rei o mesmo. Anno 137.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Servio até o anno 1518 em que se despedio (27).

Ruy Gonçalves Mareschotte, do Desembargo d'ElRei. Anno 1518 para 1519. Rei o mesmo. Anno 142.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Servio até o anno 1525, tendo sido Vice-Reitor nos impedimentos do Bispo de Çafim (28).

O Desembargador *Jorge Rota*, ou *Cotão*, Corregedor da Côrte. Anno 1525 para 1526. Rei o Senhor D. João III. Anno 149.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Por ElRei o-occupar no seu serviço nomeou em seu lugar o *Dr. João Monteiro* em 21 de Abril de 1526, e depois em 9 de Maio do mesmo anno nomeou o Desembargador *Christovão da Costa* (29).

O *Dr. Fernando Alveres* do Desembargo d'ElRei e do seu Conselho. Anno 1527 para 1528. Rei o mesmo. Anno 151.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Tinha servido de Vice-Reitor aos 13 de Julho de 1527 em ausencia do Reitor *Christovão da Costa* (30).

D. Fernando de Vasconcellos, Bispo de Lamego. Anno 1528 para 1529. Rei o mesmo. Anno 152.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. E porque não devia de aceitar ésta occupação a-foi continuando a servir o Desembargador *Fernando Alveres* (31).

Francisco de Mello, Fidalgo da Casa d'ElRei, e do seu Conselho. Anno 1529 para 1530. Rei o mesmo. Anno 153.^o da

(26) Cartorio Tom. 1. fol. 110 vers. Inform. An. 1512 pag. 449.

(27) Cartorio Tom 1. fol. 129. Inform. An. 1513 pag. 449.

(28) Cartorio Parte 3. fol. 5 e seguintes. Inform. An. 1518 pag. 460.

(29) Cartorio Parte 3. fol. 127 vers., e Parte 1. do Tom. 2. fol. 5. vers., e fol. 6.

(30) Cartorio Tom. 2. Parte 1. fol. 36 e 38 vers. Inform. An. 1527 pag. 471.

(31) Cartorio Tom. 2. Parte 1. fol. 53 vers. Inform. An. 1528 pag. 473, e 474. Cronica dos Regrantes Liv. 11 Cap. 9. George Cardoso, Agiolog. Lusit. Commentario ao dia 27 de Março letta C.

segunda reversão da Universidade para Lisboa. Foi Vice-Reitor em seu lugar o *Mestre Pedro Margalho*, Lente de Prima de Theologia. Quem fosse este *Francisco de Mello* pôde ver-se em *Francisco Leitão Ferreira*, *Notic. Cronol. da Univers. de Coimbr.* Anno 1529 pag. 475 (32).

O mesmo *Francisco de Mello*. Anno 1532: e servio por elle de Vice-Reitor o Corregedor *Gonçalo Pires*, nomeado pelo Sr. D. João III. em Carta datada de Alvito a 21 de Janeiro de 1532. (33).

O mesmo *Francisco de Mello*. Anno 1533. Foi Vice-Reitor em seu lugar o *Desembargador Alvaro Esteves* (34).

O *Desembargador Alvaro Esteves*, que servira de Vice-Reitor em lugar de *Francisco de Mello* no anno antecedente. Anno 1533 para 1534. Rei o mesmo. Anno 157.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa (35).

O mesmo *Desembargador Alvaro Esteves*. Anno 1534 para 1535. Rei o mesmo. Anno 158.^o da segunda reversão da Universidade para Lisboa. Por se-escusar *Alvaro Esteves* d'êsta occupação, elegêrão para ella em Conselho de 14 de Novembro o P. *Agostinho Ribeiro*, Bispo eleito então das Ilhas. Servio D. *Agostinho Ribeiro* até ao dia 10 de Julho de 1535, no qual se-despedio por mandal-o chamar o Sr. D. João III. (36).

O Dr. *Jorge Fernandes*, *Desembargador dos Aggravos*. O mesmo anno 1535 para 1536 (37).

O Dr. *Pedro Nunes*, do Conselho e Desembargo do Sr. D. João III., e seu Chanceller Mór. Anno 1536 para 1537. Anno 247 para 248 da fundação da Universidade, e 160 para 161 da sua segunda e última reversão, e estada em Lisboa (38).

(Continuar-se-ha.)

(32) Cartorio Tom. 2. Parte 1. fol. 68 verso, e fol. 80 Inform.

(33) Cartorio Tom. 2. Parte 1. fol. 90, e Parte 2. fol. 37. An. 1532 pag. 511.

(34) An. 1532 pag. 512.

(35) Cartorio Tom. 2. Parte 2. fol. 69 verso. Inform. An. 1533 pag. 513.

(36) Cartorio Tom. 2. Parte 2. fol. 28. Inform. An. 1534 pag. 516.

(37) Cartorio Tom. 2. Parte 3. fol. 2. Inform. Ferr. supr. pag. 555.

(38) Cartorio Tom. 2. Parte 3. fol. 8. Inform. An. 1536 pag. 561.

ART. II. — *Aviso que regula de quantos Lentes
devem ser as Deputações da Universidade.*

Exm. e Rm. Sr. — A Deputação da Universidade por ocasião do Felicíssimo Nascimento da Princeza da Beira teve o mais benigno acolhimento na Real Presença, como V. Exc. pôde testificar. Lembrando porém, que ésta Deputação não era conforme com o que em outras occasiões se-tinha praticado, e procedendo-se depois a mais alguma indagação, não pôde concluir-se outra coisa senão, que tem sido vazia a prática na composição d' éstas Deputações, e pareceo que deveria fixar-se ésta composição por modo differente, e mais proprio, e coherente, com o que as Deputações representam. Se o Claustro da Universidade a quem constava d' ésta variedade (por quanto no círculo de poucos annos tinha visto o seu Reitor figurar só n' ésta Deputação, e o-tinha visto figurar associado de dois Academicos) tivesse consultado a V. Exc. previamente, como era opportuno, poderia n' ésta occasião ter-se praticado já a representação da Universidade na sua Deputação pelo modo fixo, que parece mais competente, não seria V. Exc. de algum modo surprehendido de se-achar associado por dois Cathedraticos; V. Exc. mesmo, que em outra occasião tinha representado pela Universidade sem associação, e não haveria lugar para se-fazer sobre ésta variedade reflexão na Real Presença. Para reparação do que já passou, e prevenção para que de futuro se-proceda com methodo, e dignidade, V. Exc. de Ordem de S. M. ha de ensinar á Universidade, que sendo seu Reitor o seu Presidente, e Inspector, e não sendo, como tal improprio, que elle só, em nome da Universidade, sem ser mandado, vá á Real Presença significar o seu respeito de congratulação; não é pelo contrario muito conforme com a sua graduação, que elle vá como Deputado, ou Procurador mandado, ou rogado, pelo Claustro da Universidade em virtude de um assento do mesmo Claustro dirigido a S. M. Que éstas Deputações deveráo compor-se de um Deputado de cadaúma das seis Faculdades maiores da Universidade, presidida pelo seu Reitor, formando assim uma Corporação, ou Tribunal, que represente competentemente a Universidade; faça representar com distincção o seu Reitor Presidente; e appareça com authoridade digna da Real Presença, á maneira das outras

Corporações, ou Tribunaes, com seu Presidente. Deos Guarde a V. Exc. Paço em 3 de Junho de 1793. = José de Seabra e Silva. = Sr. Principal Castro.

ART. III. — *Pastoral que recommenda a instrucção ao Clero do Bispado de Bragança, etc.*

O Dr. Fr. Joaquim de Santo Agostinho de Brito França Galvão, Freire Conventual da Ordem Militar de S. Bento de Avis, Sócio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Abade de Santiago de Lustosa, Provizor, Vigario Geral, Vigario Apostolico, e Governador do Bispado de Bragança, etc. A todos os RR. Parocos, e mais Ecclesiasticos d' este Bispado, Saude, e Paz em Jezus Christo Nosso Senhor, etc. Sendo mui conforme aos mais evidentes dictames da razão humana, e reconhecido pela experiencia dos Seculos, que todo, e qualquer emprêgo, ou offício, a que os homens possam destinar-se no decurso da sua vida, depende de uma theoria de principios, e requer conhecimentos proprios, que sirvão de norma, e regra na direcção prática de seus trabalhos; mal pôde comprehender-se como um grande número de Ecclesiasticos se persuadão n'estes últimos tempos, que para cabal desempenho das sublimes e augustas funcções do Ministerio Sagrado, era bastante entrarem n' esta carreira pela Ordenação Sacerdotal, sem outros estudos mais que os de Grammatica Latina, e algumas noções vagas, e informes de materias Sacramentaes: este modo de pensar é já em si mesmo o effeito da mais grosseira estupidez. Se nem todos os Sacerdotes podem ter vastos e profundos conhecimentos scientificos em Religião, que lhes mereção o nome de Sábios, e Doutores da Lei; a importancia, e extensão dos deveres, que o seu Ministerio impõe a todos por preceito, por certo não permite que algum seja perfeitamente illiterato, ignorante, e idiota. Os que tem lido com reflexão os Annaes do Christianismo, sabem que desde os Seculos Apostolicos a Religião se-gloriou sempre de appresentar aos Sábios do Mundo a Sabedoria de Deos em triumpho sobre as ruinas da Idolatria, e de todos os delirios do espirito humano: que desde então até os ultimos tempos ella tem offerecido constantemente aos homens o espectáculo de uma luta porfiada entre os

Anjos das trévas, e os da Luz, entre os mestres do erro, e da verdade: que mais de uma vez ella tem regenerado a civilisação dos Imperios, restabelecido os conhecimentos uteis, consummado as Artes, e os monumentos da industria, e promovido os progressos das Sciencias de todas as ordens; para servir assim á causa dos homens, e de Deos, Author de todos os dons da Natureza, e da Graça, que merece, e quer ser reconhecido, e glorificado nas obras das suas mãos. E' por isso que em todas as idades do Mundo de mais, ou menos illustração a Igreja se-esmerou a recomendar a seus Ministros a Sciencia, e Religião; animando de todos os modos com premios, castigos, e sabios regulamentos os estudos Ecclesiasticos. E' por isso que bons calculadores em diferentes épocas tem preconizado a deficiencia das luzes pela ignorancia dos Sacerdotes; como é facil prevêr a corrupção geral do Mundo, quando se-vê a impiedade penetrar no Santuario, e a abominação no lugar santo! Então póde dizer-se com certeza que tudo está perdido em sciencia, em costumes, e em felicidade; então só se-vive em trévas, erros, e calamidades públicas, e particulares: assim o-ordenou o Senhor do Universo, que enlaçou a Natureza com a Graça, que encadeou a ordem das coisas humanas segundo os conselhos admiraveis de sua providência, unindo á ignorancia, ao erro, e ao crime a desgraça dos homens, e da Sociedade; conligou com a sabedoria, verdade, e virtude a sua bem-aventurança no tempo, e na eternidade. Chegámos porêr a dias, por isso mesmo calamitosos; porque em fim ¿quem resistirá ás Ordens de Deos? Se a Igreja se-resente de tantos males, não é a privação dos bens, os desprezos, e as perseguições que ella teme, e a-penetra de dôr, visto que é só crucificados com Jesus Christo que nos-podêmos Salvar, e que é só pela virtude da Cruz que nós triunfaremos do Mundo, e do inferno; mas ella geme pela ignorancia, e devassidão de seus filhos, e muito particularmente dos Sacerdotes, e Pastores, que ella tem destinado, mediante o auxilio do Altissimo, para dispenseiros fieis dos bens promettidos, e para mediadores secundarios entre o Ceo, e a Terra. A Igreja não póde ver com indifferença uma ordem de coisas contrária á sua constituição Divina; e de todos os males, que a-podem affligir, nenhum a-consterna tanto, como a corrupção moral, e a ignorancia de seus Ministros: porque até a herezia, e o scisma, que atacão a sua doutrina, e unidade, d' essa ignorancia, e corrupção nascem quasi sempre, ou a ella devem seus mais deploraveis triunfos. E com tudo a pezar dos rogos da Santa Igreja, das suas instrucções, e até de seus castigos, e ameaças, um grande número de Sacerdotes julga-se hoje authorisado para viver sem regra, e para ignorar as mais importantes obrigações de seu Ministerio. ¿E para que se-Ordenarão estes Sacerdotes? ¿para que enganarão a esperança da Igreja com suas falsas promessas? ¿Como

se-querão encarregar de funcções, e deveres para que não estavam preparados, e que não se-propunhão cumprir? Por certo que ou se-considere o Clero das Cidades, ou dos Campos, falta o valor para encarar a olhos enxutos sôbre a pouca instrucção de muitos d'elles, e o seu modo de pensar, e de viver. ; Supponhamos que não são de todo ignorantes, mas possuem ao menos luzes sufficientes? ; não terão grandes vícios, mas aonde estão suas virtudes? talvez não impedem o bem das almas ; mas aonde encontraremos as provas do seu zêlo activo, e cooperador para se-encherem os fins do Altissimo na creação, redempção dos homens, e no estabelecimento da sua Igreja? Toda a grandeza do meu dever não basta para autorizar-me a expor sem inconveniente até onde vão nossas misérias, e a profundidade e extensão de nossos males. ; Quem ignora as occupações ordinarias de semelhantes Ecclesiasticos no meio das nossas Cidades? Custará a conhecê-los pelo seu vestuario, pelas suas maneiras, e ainda mais pelas suas obras: este vestuario é sórdido, é asqueroso: éstas maneiras são rudes, e ignorantes: éstas obras são de outra laia e estofo em uma grande porção do Clero camponez; mas tambem em tudo isto elle não se-distingue do Leigo seu visinho. Ora que maior desgraça, que subtrahir-se um homem ao pézo dos encargos Militares, e Civis; gravar o patrimonio de sua família; e incumbir se do Ministerio público no Culto de Deos, para d' elle não tirar proveito algum a Igreja, e o Estado! ; Acaso para fazer o processo a taes Sacerdotes sem sciencia, e sem virtude, serão percisos longos exames sôbre sua vida, e occupações? Não: porque todos sabem que passados poucos instantes nos Templos do Senhor, pela maior parte só quando ahi os-conduz o interêsse temporal, todo o mais tempo gastão em occupações profanas, e indignas do seu character; senão é que vivem n' um ócio talvez ainda mais peccaminoso. Semelhantes Ecclesiasticos, se vivem nas Cidades, passeão hoje pelas ruas, descansão nos botequins, apresentam-se nas assembleas, e no theatro, jogão, cantão, etc.; e ámanhã começão o mesmo círculo dos seus escandalosos entretenimentos. ; São de outra natureza os Ecclesiasticos das Aldéas, se lhes-falta a cultura do espirito, e probidade dos costumes? Sua alma estreitada na curta esfêra de seus conhecimentos se-recuza a toda a sorte de instrucção, e de Leis; e o seu coração afferrado a uma pequena porção de terrões, mais ou menos ingratos, só a cousas terrenas consagra suas affeições, e desejos. Por isso dita a Missa na Parochia, se não tem seu Oratorio em casa para maior commodidade, entoado um Officio de Defuntos muito á pressa, se para elle foi chamado; todo o resto do dia este Sacerdote maneja uma espingarda no monte, uma podôa na vinha, uma enxada na horta, uma gadanha no lameiro, pensa os bois, pastorêa as cabras, etc. ; E se ao menos éstas obras tão servis corrigissem os vícios do seu coração, domassem os appetites

da sua carne, adoçassem a ferocidade do seu espirito? Mas não acontece assim: a experiencia mostra que seus vícios são mais hediondos, e mais arreigados; suas paixões mais fortes; sua alma menos sensível, e mais sanguinaria. ¿Dão uns e outros algumas horas no dia á lição dos livros santos, dos escritos asceticos, das obras de Moral? ¿Acompanhão o Santissimo, que vai por Viatico aos enfermos? ¿Assistem a um moribundo? orão? Confissão? cathequizaõ? ¿prestão algum serviço á Igreja, aos Pastores, ou ao Povo Christão? Nada d'isto. ¿E para que se-Ordenarão estes Sacerdotes? tórno a perguntar: ¿para dizer uma Missa, porque lherão a esmóla? Oh! ¿E póde ser maior sua prevaricação? ¿a vergonha de seus costumes? ¿o opprobrio de sua conducta? Ministros do Senhor, que assim viveis tão esquecidos de vós mesmos, enganai-vos: elle executará sôbre vós em um dia toda a terribilidade dos seus juizos: a sentença está dada: é dos Prophetas, e Apostolos: tremei: compadecei-vos das lágrimas da Igreja vossa Mãe: poupai-lhe grandes pezares: condoei-vos de vossos concidadãos; porque ésta ignorancia, e ésta immoralidade, de que vós não escuzais, cedo ou tarde fará cahir sôbre a terra em grossos turbilhões a ira do Ceo tão indignamente ultrajado. Sacerdotes, que por vossos escandalos vos-fazeis dignos da minha censura, não estranheis o meu zêlo, escutai a minha voz; se for preciso, eu levarei ao mais profundo de vosso coração a amargura, e o remorso: Deos é testemunha da pureza de minhas intenções; estou longe de querer magoar vossas pessoas, ou macular vossa fama, e ainda mais de comprometter vosso Ministerio: porém o mal tem lançado tão profundas raizes; o escandalo é tão público, e tão enorme; tal é a vossa indolencia; que eu me-julgaria cúmplice da vossa preversidade, e envolvido na vossa desgraça eterna, se não vosdespertasse de vosso profundo lethargo, e a altos gritos vos não bradasse com a mesma fôrça, e intrepidez, com a mesma vehemencia, e assiduidade, com que sôa aos meus ouvidos o Divino Mandamento *Clama ne cesses... esto vigilans, et confirma*. Reconhecei a necessidade, importancia, e dever de instruir-vos nas materias da Religião, que professais, e que haveis, como Sacerdotes de explicar, ensinar, e defender: estudai as regras dos ritos, e da Moral Christã; porque em todos os dias da vossa vida sois obrigados a pratical-as com perfeição, e ensinal-as com acêr: sede perfeitos, e santos, quanto permite a vossa fragil natureza e pouca erudição, e quanto pudémos ser com a Graça de Deos; porque Deos, que nos-chamou, escolheu, e consagrou é Santo, e Perfeito, e nos-empresta a sua fôrça Divina para cumprimos os nossos deveres, sempre que lh'a-requeremos com fervor, e humildade. Não vos-espante a grandeza d'estes deveres; menos ainda a extensão dos conhecimentos precisos para os preencher dignamente, tudo podémos n'aquelle que nos-conforta, e illustra,

e por aquelle que é Mediador da Justiça, e se-constituiu senhor seguro de nossas orações; mas é preciso envia-las com profundos gemidos, e profundas instancias ao seio misericordioso do Eterno: é preciso abrir nossos entendimentos á luz, e nossos corações á virtude: é ainda de absoluta necessidade conhecer as regras por meio de um assiduo, e bem animado estudo, e ajustar a ellas nossa consciencia. No meio de vós mesmos existem grandes exemplos de edificação, bons modelos de todas as virtudes; Sacerdotes cheios de zêlo, e caridade, Pastores sabios, Mestres experimentados, Doutores de extremadas luzes, que amão o bem ardentemente, que estudarão a lei, e a-praticão; que a-sabem ensinar com doçura, e pureza; e defendel-a com magisterio, e dignidade. Juntai-vos, consultai-vos, e respeitai-os; porque é ás suas virtudes, ás suas orações, e aos seus grandes, e reconhecidos serviços que vós deveis os privilegios de que gozais, e esses restos de consideração pública, que vos-põe ainda a cuberto do desprêso geral, e da severidade das Leis. Aquelles, que por dispensação Divina tem na sua mão o supremo poder Sagrado, e Politico, convencidos de que se-deve attribuir sem dúvida á decadencia do Estado Sacerdotal uma grande parte dos males, que opprimem ha longo tempo a Igreja, e o Imperio, desejão, e mandão que se-zele a instrucção, e santificação dos Ministros do Culto, para que elles possam instruir, e santificar os outros homens, de que depende a felicidade espiritual, e temporal de nós todos. Obediente á sua voz, e persuadido ha muito da necessidade d'êsta medida, eu cuidarei por todos os meios, que estiverem ao meu alcance, em promover a, sem respeitos humanos, sem considerações estranhas ao meu Ministerio. Para cumprimento pois do meu dever n'êsta parte, eu tenho procurado, e conseguido restabelecer o Seminario Episcopal; procederei na Ordenação do Clero com a mais cautelosa reserva, e circumspecção; suspenderei das funcções Sacerdotaes os que por ignorancia, ou máos costumes não forem dignos de as-exercitar; farei examinar todos, e com o preciso rigor os Sacerdotes, que requererem licença para Celebrar, Confessar, e Prêgar: e em quanto não se-dão providências a outros respeitos, ordeno o seguinte:

1.^o Todos os Reverendos Parocos por si, ou seus Coadju-ttores (estando impedidos) explicarão na Igreja a Doutrina Christã, por algum Cathecismo approved, e ordem seguida de materias, pelo tempo de duas horas, nas tardes de todos os Domingos, e dias santos de guarda, convocando para isso os seus Freguezes a toque de sino, e abstendo-se de consumir o tempo assim determinado para o ensino da doutrina em outro qualquer exercicio de piedade, o que ordeno em virtude de santa obediencia, e cominação de se-proceder contra os que assim o não praticarem, com penas graves, até a de suspensão do exercicio de suas Ordens, e mais funcções Pastoraes.

2.^o Todos os Reverendos Parocos nas Missas Conventuaes de Domingos, e dias santos de guarda, ao tempo da Missa, ou antes d'ella, não havendo Sermão regular, por si, ou por seus Coadjuutores explicarão a seus Freguezes alguma época, ou algum facto dos mais notaveis da História Sagrada, ou Ecclesiastica; algum dos mysterios revelados; alguns mandamentos da Lei de Deos, ou da sua Igreja; as disposições necessarias para receberem fructo algum dos Sacramentos; a enormidade de algum peccado mortal; a necessidade de alguma virtude segundo as maximas Evangelicas; as obrigações moraes de algum estado, ou profissão de vida Christã, ou Civil; a vida de algum Santo Canonisado, ou materias semelhantes: procurando fazel-o assim em termos claros, e accomodados á capacidade e necessidade de seus ouvintes, e modo de instrucção. Quando as suas luzes proprias não forem sufficientes para o perfeito desempenho de seus deveres; escolhido algum livro dos muitos, que ha d'êsta qualidade de práticas; por elles as-faço lendo em voz intelligente, e sem declamação. E porque em algumas Parochias acontece ser maior o concurso do Povo ás Missas privadas, ou d'Alva; as mesmas obrigações imponho aos Capellães, ou outros quaesquer Sacerdotes, que as-celebrarem: o que uns, e outros cumprirão em virtude, e mérito de saudavel obediencia, e sob pena de se-proceder contra os que assim o não executarem.

3.^o Os Parocos, tanto na explicação do Cathecismo, como nos seus discursos, procurarão, quanto lhes-for possivel, convencer a todos da necessidade da educação dos filhos, e criados; de restabelecer o culto domestico, segundo os verdadeiros principios da Religião Christã; exhortando os chefes de famílias, que ensinem a Doutrina Evangelica ás pessoas, de que ellas se-compõem; que orem, e rezem com ellas; reprehendão os seus defeitos, promovão suas virtudes, admoestem a frequencia dos Sacramentos; zelando a honra de suas casas, separando do meio d'ellas os vicios, e peccados, que as-corrompem, infamão, e mais cedo ou mais tarde as-infelicitão, e fazem desaparecer da lista civil, depois de mortas muito antes para Deos. Semelhantemente trabalhem os Reverendos Parocos com o mesmo disvélo, nas mesmas occasiões, e fóra d'ellas, em excitar, e arreigar no coração de todos os seus freguezes, e ouvintes, sentimentos puros e fortes de amor, respeito, e obediencia a todas as potestades superiores, e subalternas na ordem Religiosa, e Politica, excitando-os com a maior efficacia ao amor á Augusta, e Sagrada Pessoa d'ElRei N. S., e de sua Real Família; a que orem pela conservação de sua vida preciosa, pela sua perpetuidade, e de sua Real Dinastia; pela felicidade espiritual, e temporal dos que temos a fortuna de pertencer á Grande Família do Povo Portuguez; exhortando-os ao amor da Patria, ao amor da fraternidade, justiça, e tranquillidade pública.

blica ; ao ódio , que se-deve ter á intriga , pleito , e demandas injustas , que arruinão os bens , e consciencias ; á exactidão no pagamento dos tributos para manutenção da Soberania , da Autoridade , da fôrça pública , e da segurança pessoal ; e á prática finalmente de todas as virtudes Christãs , e Civis , pois tanto bem devem promover os Ministros da Religião , como Christãos , e Vassallos.

4.^o Não obstante o que dispõe a Constituição d' este Bispado Tit. 4. Constit. 1. , que manda em todas as Missas dar a oração — *et famulos tuos cet.* — ; consta-me que muitos Sacerdotes omittem de sua propria autoridade. Para obviar a este escandalo , ordeno a todos os Presbiteros d' ésta Diocese Seculares , e Regulares , debaixo da pena de suspensão , que em todas as Missas , á excepção das de *requiem* , rezadas , e cantadas , e conventuaes , por mais sollemnes que sejam , fação a dita commemoração da Collecta ; acrescentando á oração antes da Epistola , Secreta , e *Postcommunio* , immediatamente depois da Oração , tendo uma só , e tendo mais , depois da última ; mas sempre debaixo da oração , a que se ajuntar ; concluindo porém a oração precedente com as palavras — *qui tecum* — , concluirá a Collecta — *per eundem D. N.* — E haverá mais a advertencia de variar a Collecta , quando na Missa se disser a oração — *A cunctis* — , ou *Ecclesiae* — , ou for a Missa — *pro pace* , e de omittir as palavras respectivas áquellas pessoas , que não existem.

5.^o As palestras , ou conferências moraes cahirão em desuso ; o que junto ao systema fatal dos prorógos das licenças para Celebrar , Confessar , e Prégar , depois de um só , ou outro exame em todo o decurso da vida produzio n' este Bispado quasi inteiro esquecimento dos Ritos , e Moral em um grande número de Sacerdotes , porque assim lhe-faltarão todos os estímulos para a applicação. Para destruir este abuso , ordeno debaixo da pena de suspensão de suas ordens , fóra do caso de molestia grave , e de occorrer indispensavel exercicio de Ministerio Sacerdotal , ou Parochial , que os Ecclesiasticos d' este Bispado se-reunão todas as semanas nas Parochias , em que residir o Presidente das conferências , no districto , a que cadaúm pertencer ; na tarde , ou manhã de qualquer dia , que por elles for de uma para outra conferência designado ; o que se-deixa ao seu arbitrio para maior commodidade de todos : e ahi , tendo sido indicadas as materias na semana antecedente , procedão á conferência dos assumptos determinados com methodo , segundo a ordem de qualquer summa de Moral , que tenha merecido a geral approvação ; procurando comprehender bem os principios , e sua extensão , applicação , e consequencias ; resolvendo alguma dúvida prática de mais complicação , que possa occorrer na materia sem espirito de controversia. N' isto se-empregará hora e meia , e outra meia hora em conferir sobre os ri-

tos cerimoniaes da Missa cantada, e rezada, sobre os dos Sacramentos, e ainda sobre algumas rúbricas do Breviario; em cujas materias se-podem dirigir pela ordem do ritual, e ceremonial Romano; servindo-se de algum dos muitos Expositores, ou Ceremonias práticos, que temos em Portuguez, e que for mais acreditado. Para regulação dos Districtos onde cadaúm deve concorrer, vai ésta acompanhada do Mappa indicativo d'elles, e o Presidente, e sua Parochia. E porque é provavel que algum Districto não tenha sido tão bem regulado, como conviria á commodidade dos concorrentes, advirto-os que n'este caso poderão annexar-se a outro districto, com tanto que assim o-participem ao Presidente d'aquelle, a que deverião pertencer segundo o Mappa, e ao d'aquelle, a que ficou pertencendo por motivo de maior commodidade, e os Presidentes notarão ésta mudança, para me-ser apresentada na primeira visita, ou quando lhes-pedir conta do estado das conferências. Mando aos Presidentes, em virtude de santa obediencia, tenham uma relação nominal dos concorrentes, apontando as faltas de cadaúm, para serem notados na certidão de frequencia das palestras, que os respectivos Presidentes hão de passar debaixo de juramento; porque sem ella não darei licença de exercitar suas ordens, acabado o tempo da actual jurisdicção: havendo outro sim advertencia de notar o número das faltas, e quaes d'estas fossem por molestia, ou legítimo impedimento. E como não careça menos instrução o Clero das Cidades, que o das Aldeias para completo desempenho de suas obrigações, e esqueça naturalmente as disciplinas, de que se não recorda, não parecendo justo que elle deva ser abandonado a si proprio n'esta parte, e privado do benefício das Conferências, tem-me occorrido o arbitrio de suprir ésta falta por uma exposição mais fundamental das prelecções moraes de cada semana, em todos os Sabados do tempo não feriado, a que presidirá o Lente de Theologia Moral do Seminario, para servir de recordação aos seus discipulos, e de conferência aos Sacerdotes d'esta Cidade; e exórto a todos os que não forem obrigados ao Côro Cathedral, ou Collegial, e que aliás não tiverem outro legítimo impedimento, e particularmente aos Ordinandos, e Ecclesiasticos moços, se-aproveitem d'este meio commodo, apparecendo na dita Aula de Moral nos Sabados de tarde, aonde se não farão perguntar a ninguem, nem se-admittirão questões; mas se-empregará o tempo da Aula na explicação das materias ensinadas nos dias antecedentes de um modo, que possa servir de instrução a todos os que a ella concorrerem. E para que chegue á noticia de todos, os Reverendos Parochos lerão a seus Freguezes ésta minha exhortação, e disposição Pastoral á estação da Missa Conventual; para o que a-deixarão registada nos livros da visita, transmittindo a uns aos outros em 24 horas, declarando o

dia, e hora da entrega, e remessa; e o último a-remetterá ao Escrivão da Camara Ecclesiastica. Dada em Bragança sob meu Signal, e Sello, aos 30 de Setembro de 1817. Eu o P. Antonio Xavier Rodrigues a-sobscrevi.— Joaquim de Santo Agostinho de Brito França Galvão, Vigario Apostolico.

ART. III. — *Carta Régia pela qual o Dr. Francisco Antonio Duarte da Fonseca Montanha é Despachado Desembargador do Paço, como Decano da Faculdade de Leis.*

Attendendo aos bons Serviços do Dr. Francisco Antonio Duarte da Fonseca Montanha, praticados por largo tempo com intelligência, assiduidade, e zêlo no ensino público das materias proprias de várias Cadeiras na Faculdade de Leis, que regeo na Universidade de Coimbra, e a ser hoje o Decano da mesma Faculdade, a quem por estillo compete (1) o Lugar que vagou na Mesa do Desembargo do Paço por fallecimento (2) do Desembargador Bernardo Carneiro Vieira de Sousa: Hei por bem Fazer-lhe Mercê de um Lugar de Desembargador da Mesa do Desembargo do Paço. A mesma Mesa o-tenha assim entendido, e lhe-mande passar os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro 13 de Maio de 1818. — Com a Rubrica de S. Magestade.

(1) Decreto de 19 de Julho de 1673, impresso no *Jornal de Coimbra* Num. XXVI. Part. II. Art. V. pag. 149.

(2) Em 12 de Abril de 1816.

ART. IV. — *Provisão do Desembargo do Paço, determinando que os Expostos da Cidade de Coimbra sejam entregues á Mesa da Santa Casa da Misericórdia da mesma Cidade, e também a renda da Imposição.*

D. João por Graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquém e d'além mar em Affrica, Senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós Provedor, e mais Irmãos da Mesa da Misericórdia da Cidade de Coimbra, que os Officiaes da Camara d'essa Cidade Me-derão conta por Carta, que ElRei D. Pedro II. Meu Senhor, e Pai, que Santa Glória haja, fôra servido mandar que nos lançamentos das Cizas que se-fazião n'essa Cidade e Termo se-fintasse em cadaúm anno quatrocentos mil réis, applicados para a criação dos mininos Engeitados, e que essa Mesa tomasse por sua conta a administração d'elles, e que a Camara largasse a essa Mesa a renda chamada da Imposição, que de muitos annos a ésta parte se-applicava o rendimento d'ella para a criação dos ditos Engeitados, e d' ésta resolução pedirão vista para embargos os Officiaes da Correição, com o fundamento de que a dita renda lhes-estava obrigada a umas Aposentadorias, que dizião tinham em cada anno, e que por ésta razão estava este negócio á perto de dois annos sem última resolução, e essa Mesa por essa causa não tinha dado princípio á criação dos mininos Expostos, que se-lhe-tinha encarregado. E visto o mais que alegarão, Me-pareceo dizer-vos que deveis fazer a Escritura da obrigação dos Engeitados com os quatro centos mil réis que se-vos-tem mandado dar, e se-Me-fez presente a vossa repugnancia, para Ordenar que a renda da Imposição se-vos-entregue livre, e que ás Aposentadorias se-lhes-pague por outro effeito. ElRei N. S. o-Mandou pelos Doutores Miguel Fernandes de Andrade, e Affonso Botelho Souttomaior, ambos do seu Conselho, seus Desembargadores do Paço. Francisco Fernandes a-fez em Lisboa a 7 de Maio de 1708. Luiz Paulino a-fez escrever. — Miguel Fernandes de Andrade. — Affonso Botelho Souttomaior. — Por Despacho do Desembargo do Paço de 4 de Maio de 1708.

Cumpra-se e registre-se como em ella se-contêm. Coimbra em Camara de 22 de Maio de 1708. — Henriques. — Figueiredo. — Desembargador Pires. — Procurador Geral. — Neves.

ART. V. — *Alvará que prohibe as Armações nas Festas da Santa Casa da Misericordia da Cidade de Coimbra.*

Eu ElRei Faço saber aos que este Alvará virem, que havendo respeito ao que por sua Petição Me-enviarão dizer o Provedor, e Irmãos da Mesa da Santa Casa da Misericordia da Cidade de Coimbra; pedindo-Me lhe-Fizesse Mercê confirmar um assento que fizerão no livro que se-intitula dos Assentos a folhas secenta e cinco verso, para não haver armações na dita Santa Casa nos dias das Festas d'ella, por se-evitarem as despesas que n'ellas se-fazião. E visto o que Me-representarão, e resposta do Procurador da Minha Corôa, a que se-deo vista da dita Petição, e cópia do dito assento: Hei por bem, e Me-praz de Confirmar o assento referido, e que d'aqui ao-diante se-guarde como Compromisso na forma que os Supplicantes pedem, cumprindo-se este Alvará como se n'elle contêm, o qual valerá, pôsto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da Ordenação do Livro 2. Tit. 40 em contrário. Manoel de Sousa o-fez em Lisboa a dez de Novembro de mil seis centos secenta e seis. Francisco Pereira Castellobranco a-fiz escrever. — REI. — Alvará porque V. M. Ha por bem Confirmar o assento acima declarado na maneira referida. Para V. M. ver. Por Despacho do Desembargo do Paço de 29 de Outubro de 1666. — Pedro Fernandes Monteiro. — Antonio de Sousa de Tavares.

ART. VI. — *Aviso Régio que prohibe á Camara de Coimbra a distribuição de Mandados feita por caminheiros, etc.*

Sendo presente a S. M., que a Camara d'essa Cidade pretendeo imprimir o exemplar de um Mandado, para o-expedir por caminheiros aos Lugares e Conselhos do Termo da mesma Cidade, e á custa dos proprios Conselhos, para que os Artifices, e mais pessoas mencionadas no dito exemplar viessem nos dias que lhes fossem assinados apresentar na mesma Camara as suas Cartas de Examação, Regimentos, Licenças, Aferimentos de pezos e medidas, e mais papeis que são obrigados a ter por razão de seus Officios, com a comminação de serem ordenados arbitrariamente, resultando d'este abuso a vexação de serem constrangidos os ditos Artifices a virem perder tempo, que devião empregar no exercicio de seus Officios, desamparando as suas Officinas, Lojas, e Estalagens com grave detrimento seu, e do bem commum, que os Vereadores devem unicamente promover: é o dito Senhor Servido que Vossa Mercê ordene á sobredita Camara, e ás mais de sua Comarca, que se-abstenhão de expedir semelhantes Mandados, que sómente se-dirigem a distrahir os Officiaes das suas licitas e necessarias occupaões, e a fazer pingues os Officios de Escrivães das Camaras com emolumentos injustamente extorquidos ás partes que fazem o objecto do referido exemplar. Porque supposto pertença privativamente ás Camaras e Justicas ordinarias o conhecimento das Cartas de Examação dos Artifices, e da observancia das Taxas, Posturas, Aranzeis, e Aferimentos de pezos e medidas das pessoas que os-devem ter na fórma dos Alvarás de 7 de Janeiro de 1756, sómente póde ter lugar aquelle procedimento quando os Officiaes da Camara em observancia da Ordenação do Livro primeiro, Titulo secenta e seis, e paragrafo dezeseis forem em Vereação aos proprios lugares em que habitarem as referidas pessoas, que então podem ser ahí notificadas para a sua audiencia, ou quando resultar culpa judiciariamente formada contra alguma determinada pessoa das sobreditas, pela omissão ou contravenção em que se-mostra incursa. Ficando tambem entendendo que semelhan-

tes Mandados não devem levar Sello, nem a clausula de não valer sem elle, e menos ser remettidos aos Conselhos por caminheiros, aos quaes se-hajão de pagar custas ou caminhos d'estas inuteis diligências, que se-devem praticar por simples Mandados de correr, os quaes se-costumão enviar aos Lugares mais visinhos da Cabeça de Julgado, para d'ahi passarem de uns a outros, pela ordem que os ditos Lugares vão descritos nas costas dos mesmos Mandados. E nos livros das referidas Camaras mandará Vossa Mercê resistar o presente Aviso, para que assim se-observe inalteravelmente. Deus Guarde a V. Mercê. Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda em 28 de Janeiro de 1777. — Aires de Sá e Mello — Senhor Corregedor da Comarca de Coimbra. Cumpra-se, fazendo o Escrivão da Chancellaria as Cartas necessarias para as Camaras d'esta Comarca, com a cópia d'este Aviso, para que n'ellas se-registe, e execute. Coimbra 6 de Fevereiro de 1777. — Motta.

ART. VII. — *Correspondencia particular do Exm.
D. Fr. Caetano Brandão.*

(Vem do Num. LXX. Parte II. pag. 151.)

Ao R. Vigario Geral do Rio Negro, Francisco Marcelino.

Recebi as duas Cartas de Vm., datadas de 31 de Janeiro, a que vou responder. Estou muito certo que lhe-seria grata a noticia da abertura do Hospital, tendo tantas provas do seu zelo pelo feliz exito d'esta casa: mais se-alegrará agora sabendo, que tem saído pelas suas portas n'estes nove mezes para cima de 140 pessoas curadas, em termos de servirem a Republica, e não sei se diga de cuidarem melhor da sua Salvação; no que ponho assás diligência, persuadido de que a este fim sómente se-devem encaminhar todas as industrias da Caridade Christã para serem legítimas. Vai-se cuidando em estabelecer alguma especie de fundo, de que já tenho bons princípios: em Deos espero, que assim como foi servido conduzir a obra aos termos em que se acha, não deixará de a-levar á sua perfeição: espero e tenho tal segurança, como se a-visse concluida: e d'aqui nasce começar já a dirigir novas tentativas pela ereção de outro estabelecimento, não menos profícuo.

Todo o homem que tem ideias justas do bom, e do util, não poderá desconhecer que um Seminario destinado á educação de meninas é objecto de summo interêsse para uma e outra Republica, Christã, e Politica: a primeira semente que cahe nos tenros corações dos filhos, tem um prodigioso influxo no círculo de todas as acções da sua vida; e podemos affirmar desafogadamente, pois o-diz o mesmo Deos, que ainda na mais decrepita idade, quasi sempre o homem prosegue o caminho, que começou a trilhar desde a entrada da vida. Mas quaes são os primeiros guias que os-intruduzem n'este caminho senão as Mães de família? E' logo incontestavel, que sendo corrompidas e cegas, se-despenharão na cova do abismo juntamente com seus filhos, em lugar que prevenidas com os soccorros de uma boa educação, ellas vem a ser

habeis para os-dirigir, fazer-lhes ver os perigos que ameação a innocencia, sustentar os seus passos ainda vacillantes no caminho da honra, e da piedade; n'uma palavra para desempenharem os deveres, que acompanhão o titulo respeitavel de mãi de família: deveres tão pouco conhecidos entre nós, e por isso mesmo tão desprezados; o conhecimento que Deos me-dá d'êsta importante verdade, é o que faz com que eu não receie expor-me a novos golpes da crítica mordaz, a qual já começa a fazer o seu officio, que eu desculpo em parte, attribuindo tudo á falta de luz que tem muita gente no fundo das coisas. Ao Governador Manoel da Gama participo tambem êsta notícia, e do zêlo de ambos confio muito, que não deixarão de me-coadjuvar em um designio tão util ao Estado, assim como de prosseguirem o que tem ideado relativamente ao allivio dos Pobres enfermos das suas Capitánias. Lembrem-se que não é pequena honra que Deos faz a quem se-digna escolher para instrumento de semelhantes designios: em certo modo é encarregado das mais gloriosas funções da sua Providência, da qual se-lê que tem um cuidado especial dos Pobres; que vigia sôbre as suas necessidades; está com elles no meio da tribulação; e os-defende contra a violencia dos impios. Não esperemos com tudo que êsta honra seja sempre sensivel aos homens carnaes, e attráia os seus louvores; elles tem o paladar mui grosseiro, e corrompido para sentirem o prazer delicado que resulta da beneficencia; escapa-lhe tudo o que não leva o character do fausto e da glória mundana: Pobres esfarrapados espirando na miseria, são para elles objectos mais dignos de desprezo que de estimação, e aquelles que sustentão a sua causa, de ordinario não tem outra partilha. Julga-se que já se-lhes-faz muito em contal-os na classe dos bons homens. Mas chegará o dia da revolução: Deos vingará os ultrajes que se-fizerão aos amaveis characteres da sua Cruz: tudo entrará na ordem — *quæ seminaverit homo hæc et metet, etc.* — Tenho-me demorado muito, mas não me-pêza: tomára atear no seu coração, e de todo o meu Clero este fogo santo que J. C. veio trazer ao Mundo, e que devorou sempre os espiritos de todos os dignos Sacerdotes; não ha coisa mais trivial na História da Igreja, quem quizesse proval-a deveria referir as vidas de todos os Santos Pastores, cujo fundo foi sempre a caridade com os pobres enfermos. Basta.

Nos principios de Agosto tenho resolvido sair com o designio de visitar essa Capitania: então observando as coisas pessoalmente darei todas aquellas providências que dependem do meu Ministerio, e abrange a minha possibilidade. E'sta notícia, que digo da minha digressão a essa Capitania, quero eu que Vm. participe ao Senhor João Pereira, a quem não escrevo pelo não incommodar; e o mesmo dirá ao Governador Manoel da Gama. Pará 23 de Maio de 1788.

*Ao P. Lucas Froes de Abreu, Vigario da Villa
de Chaves.*

Escrevo ao P..., e lhe-declaro o que muitas vezes tinha feito, antes que d'aqui saísse: isto é que não deve jámais obrar coisa alguma respectivamente á Fazenda do Hospital, sem ser por disposição de Vm., creio que elle se não desviará d'êsta ordem; porém pede a razão que Vm. seja menos escrupuloso em certas minucias, que nunca poderão roubar-lhe a mais pequena parte do merecimento, e da glória que se-tem adquirido na execução d'este util designio. Deixe-o tambem fazer alguma coisa, com tanto que seja debaixo da sua direcção: está sôbre os lugares com a Fazenda á vista; pôde contribuir muito ao seu adiantamento; é fallador, mas não importa, pois todos sabem o que Vm. tem feito, e continúa a fazer. Já fallei a Fr. João Craveiro para se-transportarem n'este Verão as Novilhas da Fazenda de S. Jeronimo; de tudo elle dará parte a Vm., e bom seria que a Povoação tivesse canoa grande para não dependermos de outrem em semelhantes conjuncturas.

E' preciso que Vm. se não descuide do espirital d'essa Igreja; creio que insiste na instrucção dos Indios; que trabalha por arrancar os escandalos, e mais ainda em os não dar no seu procedimento: seria para mim uma das coisas mais sensiveis saber que um Paroco de quem faço tanta confidencia, não digo tivesse effectivamente vicios grosseiros e estrondosos, mas nem ainda alguma exterioridade reprehensivel.

Nos principios de Agosto saio para a Visita, dirigindo-me á Capitania do Rio-Negro, talvez que de volta nos-vejamos n'essa Villa. Pará 20 de Maio de 1788.

*Ao R. Vigario Geral das Minas, o Dr. Thomé
de Castro Carneiro.*

Ainda não achei quem me-tirasse da triste incerteza em que me-poz a noticia da sua molestia: e ésta dúvida me-causa assas afflicção, não só pelo que respeita a Vm., a quem desejo as mais sólidas felicidades, senão tambem porque considero que na sua falta experimentará essa porção do meu rebanho um dos maiores inconvenientes, por não dizer castigos visiveis da Justiça de Deos, que assim costuma muitas vezes obrar com um Povo rebelde, e desagradecido; privar-o do soccorro, que elle podia tirar dos talentos de um habil conductor, e entregal-o aos desejos do seu

coração depravado. Mas sem me-occupar agora d' ésta especie de-sagradavel, quero antes persuadir-me que Deos se-compadecerá d'essas pobres ovelhas, prolongando uma vida que lhes-é tão util; e tambem de mim, que repassado de amargura á vista da torrente de corrupção que alaga os costumes da Diocese bem sabe o mesmo Senhor não sinto allívio senão quando me-lembro que ainda tenho alguns cooperadores zelozos, que lutando contra ella procurão ajudar-me, e alliviar o pêzo do Episcopado: .

¿ Se cuidarão esses Parocos em instruir os seus respectivos Rebanhos? ¿ Se lhes-repartirão o pasto, não só da Doutrina, mas ainda do bom exemplo? ¿ Se os Sacramentos, e com especialidade o Augusto Sacrificio da Missa serão administrados com a decencia, e Religião que lhes-é devida? ¿ Se irão lançando raizes nas Parochias os santos exercicios da Oração, e do Terço aos dias festivos, o que na frase dos Padres se-chama alimento da Piedade Christã? Nenhuma dúvida tenho que Vm. se-desvelará em promover tudo isto, sabendo quanto é o seu zêlo pelos interêsses da glória do Senhor, e da Salvação das almas. Ora para tirar todo o pretexto aos Parocos indolentes diga-lhes (¿ porque recearei eu contar uma coisa que entra na serie das obrigações essenciaes do meu Ministerio?) diga-lhes lá que o Bispo desde que tomou conta do governo da Diocese, que vai fazendo 5 annos, ainda não deixou de instruir o Povo duas vezes nos Domingos e dias santos; pela manhã prática, e de tarde Cathecismo aos mininos, sempre na Cathedral, do que nenhuma coisa absolutamente o-dispensa, á excepção da molestia; e que obra assim para poder dizer desafogadamente aos seus Cooperadores — *quæ et didicistis, et audistis de me, hæc agite.* — Insista Vm. n'este ponto, e faça observar a minha última Pastoral, pois tenho conhecido que a ignorancia é a principal causa que influe nas desordens do Povo. Aos que não tiverem capacidade para dizerem de cór, ordeno-lhes que leião alguns Capitulos do Cathecismo de Montplier, ou de outro qualquer livro que trate solidamente as verdades da nossa santa Religião, sem faltar nunca aos mininos com o ensino familiar da Doutrina.

Ainda não perco a esperanza de ver essas Igrejas, agora saíó para a Visita da Capitanía do Rio-Negro, que é o que me-falta para varejar no Estado do Pará: concluida ésta diligência farei reflexões mais sérias sôbre o que devo obrar.

¿ Que lhe-hei de dizer do nosso Hospital? em nove mezes tem saído pelas suas portas curados e sãos alguns 140 Pobres, muitos dos quaes perecerião á miseria se faltasse este piedoso recurso. Vai Gaspar Gomes da Silva, Sujeito natural d'essas Minas, que aqui esteve servindo no Hospital algum tempo; o intuito que leva é tirar algumas esmólas para o referido Estabelecimento; mas

será necessario que Vm. lhe-alcance licença do Dr. Ouvidor, para evitar quaesquer inconvenientes: recommendo-o ao seu cuidado.

Agora já revolvo outro designio, e o-vou pondo em execução: um Seminario destinado para a educação de mininas: Vm. é muito judicioso para não dar valor a uma Obra d' ésta natureza, cuja utilidade salta aos olhos.

Pozerão-me nas mãos essas duas memorias para as-enviar a Vm., e eu o-faço não tendo a menor dúvida que ha de querer dar mais este testemunho de que me-deseja servir, ou para dizer melhor aos Pobres do Hospital, que tem n'isto o seu interêsse. Pará 24 de Maio de 1788.

Ao P. Elario da Silva de Andrade, Vigario de Cintra.

Recebo a sua, e louvo muito a efficacia do zêlo de Vm., pelo augmento do Culto, e veneração do mais precioso dos nossos Misterios: é certamente o empenho bem digno da sua Religião, porém eu desejára que Vm. o não repetisse sem ver o exito feliz de tão santo designio; mas para isso é necessario que se não espante á vista das contradições e difficuldades que se-lhe-offerecerem, pois são a partilha ordinaria de todos os que empreendem alguma coisa do serviço de Deos, querendo o mesmo Senhor d'este mesmo modo dar aos seus servos novas occasiões de merecimento. Insista pois no que tem começado; exponha aos moradores as grandes utilidades d' ésta Confraria, e quanto é vergonhoso para elles este reparo em um gasto tão pequeno com Deos, e ao mesmo tempo que não fazem nenhum em despender superfluamente com as paixões, e com o Mundo; mas com modo e prudencia, que é a alma de todos os designios. Mande Vm. buscar o compromisso da Vegia, e mais algum que lhe-parecer, e á vista d' elles assentem no que julgarem mais acertado, e conforme a possibilidade dos Irmãos: de outra sorte nunca se-concluirá este negócio, porque sempre hão de ter embaraços que alegar, não sendo as disposições formadas pelo seu arbitrio, além de me não ser possivel agora satisfazer o seu desejo, por estar proximo a sair para a Visita do Sertão. Alguns d' esses moradores querem-me persuadir que Vm. não cumpre com todas as obrigações Parochiaes, e me-solicitão que lhes-dê outro Vigario, mas eu o não farei em quanto me não constar por testemunho menos suspeito, que éstas queixas tem objecto effectivo, e não são nascidas (como é costume) da opposição natural dos máos Freguezes para os bons Parocos. Espero de Vm. que da sua parte cuidará, quanto é possivel em justificar este favoravel conceito que fórmo da sua pessoa, e desmentir os seus adversarios. Pará 19 de Julho de 1788.

Ao P....

Depois que entrei em o Rio-Negro recebi duas Cartas de Vm., ás quaes vou dar resposta, não como deseja, mas como me-permittem as actuaes circumstâncias. Muito cedo pertende Vm. successor, já vejo que o que apetece é passar uma vida descansada e sem fadiga: se assim o-queria ? para que tomou sôbre si a Dignidade Sacerdotal? Dignidade toda de acção, e de trabalho. Ora abra os olhos, cáia em si, e sujeite-se á obediencia; empregou-o Deos na cultura d'essa Vinha desolada, trabalhe sem esperar prémio n'este Mundo, que o-tem certo no outro: lembre-se, que ha de dar contas a Deos d'essas almas se se-perderem por falta de ensino; a sua ha de pagar por ellas. Chegue-se a Deos pela santa oração, peça-lhe zêlo, e luz; leia Moral, que tem muita necessidade d'isso, vigie sôbre si, e fuja das occasiões, que conhece lhe-podem ser nocivas. Constando-me que se-porta d'este modo hei de attendel-o. Ao Capitão Commandante lhe-escrevo, para que ajude a Vm. no desempenho da sua penosa obrigação, e confio da sua probidade, que o-ha de fazer, em quanto não dou parte a S. M. da trista sorte d'essas Igrejas, a fim de conseguir alguma Providência mais favoravel. Rio-Negro 29 de Novembro de 1788.

(Continuár-se-ha.)

ART. VIII. — *Carta Régia que confirma o Concurso Geral de 1805, e dá providências ácerca dos excluidos.*

Reverendo Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, do Meu Conselho, Reformador-Reitor da Universidade de Coimbra: Amigo, Eu o Principe Regente vos-Envio muito saudar, como aquelle que Prêzo: sendo-Me presente o juizo das Congregações das Faculdades da Universidade sôbre os Doutores, que entrarão no Concurso Geral, que Fui servido ordenar para habilitação dos que havião ser admittidos á Classe de Oppositores na fôrma do Alvará do 1.^o de Dezembro do anno proximo passado de 1804, e das Ordens posteriores a respeito da execução d'elle; Hei por bem approvar, e ratificar o julgado pelas mesmas Congregações, Declarando por Oppositores legalmente constituídos a todos, os que para isso fôrão por ellas admittidos na fôrma do sobredito Alvará. E pelo que pertence aos excluidos, sendo certo que estão no mesmo caso que os preteridos, em quasi todos os Concursos, e Despachos antecedentes, sómente com a differença, de que então não se-declarava exclusão, senão até onde chegava o Despacho, e agora se-estendeo á totalidade dos concorrentes, e em benefício d'elles, para não ficarem muitos annos enganados das más esperanças, e sempre na incerteza da sua sôrte: conformando-Me tambem com os exemplos da equidade, com que alguns dos sobreditos preteridos forão empregados em outros lugares, para que se-julgáram mais convenientes, Tenho Resolvido Attender aos que agora fôrão excluidos conformemente ao gráo de idoneidade, e merecimento com que se-fizerem dignos da Minha Real Contemplação. Se algum pôrêm confiar tanto na sua Sciencia, e nas outras qualidades requeridas para o Ministerio, que se-queira offerecer a nova próva: Sou outro sim Servido de Conceder que seja admittido a ella; guardando-se a Ordem, e fôrma do Concurso antecedente em tudo, e por tudo. E se algum d'esses tiver razões, e suspeição contra algum Vogal, poderá decidil-as perante o Chanceller, o qual conhecerá

d'ellas, ouvida a Parte, no peremptorio termo de dez dias, no fim dos quaes as-levará ao Conselho para as-julgar juntamente com vosco, ou quem vosso Cargo servir, e com dois Lentes mais antigos de cadaúma das Faculdades Juridicas. Mas se allegar algumas razões, que por direito indusão suspeição, e não as-provar, ou outras que não mereção attenção, ainda que provadas fossem; não sómente perderá a causa, mas tambem não será admittido á nova próva, que pertendia. E no caso de verificar-se alguma d'éstas novas próvas, serão Vogaes todos os Lentes das respectivas Faculdades, ainda que sejam mais do que no Concurso Geral; mas se forem menos, servirão tambem dos Oppositores habilitados mais antigos, os que forem necessarios, para que o número dos votos não seja menor do que no dito Concurso; e a falta na Faculdade de Philosophia será supprida com Lentes de Mathematica, que para isso nomeareis. O que Me-pareceo participar-vos, para que assim o-tenhaes entendido, e o-façaes executar. Escrita em Camora Corrêa aos 23 de Novembro de 1805. — PRINCIPE. — Cumpra-se, e registe-se. Lisboa 27 de Novembro de 1805.

ART. IX. — *Carta Régia que manda armar os Academicos em 1809, sendo Chefe d'este Corpo, e dos mais de Coimbra o Vice-Reitor, e fechar a Universidade.*

Manoel Paes de Aragão Trigoso, do Meu Conselho, Desembargador honorario da Mesa do Desembargo do Paço, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra: Amigo, Eu o Principe Regente vos-Envio muito saudar. Obrigando os esforços do inimigo commum a armar toda a Nação para lhe-resistir; e tendo mostrado o Corpo Academico o seu Patriotismo, aptidão, e valor na feliz Restauração d'estes Reinos: Sou Servido que façaes organizar sem perda de tempo o dito Corpo, que deve compor-se dos Lentes, Substitutos, Oppositores, e Estudantes, que forem capazes de pegar em armas, para que bem armado, e disciplinado concor-

ra para a defeza dos Meos Reinos, debaixo do vosso Commando, como Chefe d'elle; outro sim Sou Servido, que Commandeis igualmente os mais Corpos armados d'essa Cidade; e finalmente porque semelhante serviço é incompativel com as lições, e frequencia das Aulas; Mando que a Universidade se-feche no presente anno lectivo. O que Me-pareceo Participar-vos para que assim o-tenhaes entendido, e assim se-execute. Escrita em o Palacio do Govérno em 2 de Janeiro de 1809. — Marquez das Minas. — Francisco da Cunha e Menezes. — D. Francisco Xavier de Noronha. — Cumpra-se, Registe-se, e se-passem logo as Ordens necessarias. Coimbra 4 de Janeiro de 1809.

L I S B O A:

NA IMPRESSÃO RE'GIA.

Com Licença.

LXXII 1881 205

JORNAL DE COIMBRA.

Num. LXXII.

Parte II.



**Dedicada a todos os objectos, que não são
de Sciencias Naturaes.**

ARTIGO I.

***Continuação das Breves Notícias da Universidade
de Coimbra.***

(Vem do Num. LXXI. Parte II. pag. 177).

P A R T E III. (*)

*Catalogo dos Reitores da Universidade
de Coimbra.*

I:

1. **D.** Garcia de Almeida, filho illegítimo de D. João de Almeida, segundo Conde de Abrantes, e sobrinho de D. Jorge de Almeida, Bispo de Coimbra, Commendador da Ordem de Christo, na qual teve a Commenda do Sebal, e outras; Mestre do Sr. D. Duarte, e Vedor do Principe D. João, filhos d'ElRei D. João III., foi nomeado pelo mesmo Rei, por Provisão passada no primeiro de Março de 1537, na qual mostra ElRei, que o seu governo não havia de ser por muito tempo, por quanto diz que serviria em quanto se não elegeisse Reitor na fórma dos Estatutos, ou por sua Provisão.

2. Em todo o dito mez de Março perseverou ainda a Universidade em Lisboa, por quanto consta dos livros que de lá vierão, que no último dia d'aquelle mez provárão alguns Estudantes os seus Cursos, e a primeira notícia que acho da Universidade já em Coimbra, é em nove de Abril, no qual dia o Bedel Nicoláo Lopes, que tambem o-era em Lisboa, fez o termo da próva dos Cursos de Luiz da Guarda, Bacharel em Leis, que depois se-fez Dr. n'esta Universidade, e n'ella foi Lente da mesma Faculdade; e assistio a ésta próva, feita no Hospital d' ésta Cidade, o Dr. Gonçalo Vaz Pinto, Lente de Prima de Leis, que tambem o-era em Lisboa, e por este dia se-póde regular o principio do governo de D. Garcia, o qual não tomou logo posse, nem juramento, e lembrando-lhe depois em Conselho de 24 de Outubro do dito anno o Syndico Francisco Mendes a obrigação que tinha de tomar ju-

(*) E'sta é addicionada por um dos Redact.

ramento, não sem grande repugnancia o tomou, pondo a mão no Hábito de Christo, de que tudo se fez assento no dito dia.

3. Também não vierão logo os Estatutos pelos quaes a Universidade se-havia de governar, e hindo o Dr. Francisco Mendes, Syndico d'ella a Lisboa, lhe-mandou ElRei entregar os de ElRei D. Manoel, porque se-governava a Universidade em Lisboa, Ordenando por Carta de 16 de Julho de 1337 que se-governasse por elles em quanto a não provia de outros novos, e diz na dita Carta que erão os proprios assinados por ElRei D. Manoel, sendo que estes se não achão no Cartorio, mas sómente um traslado d'elles, que nem data tem.

4. Alguns dos Lentes, e Officiaes conservou ElRei nas suas Occupações, Ordenando-lhes que viessem para Coimbra exercital-as, e a todos os que fôrão despedidos Mandou dar Tenças nas rendas d'esta Universidade, proporcionadas aos Ordenados que perdião, de que se-achão muitas Provisões n'este Cartorio, todas do anno de 1537; porém não pude descobrir o porque ElRei Mandou fazer esta mudança, na qual se-havia de dar fórma á Universidade, e declarar-se aonde havião de ser as Escólas, nem também as Provisões dos primeiros Lentes; mas valendo-me das subseqüentes, que se-fôrão depois reformando (porque ElRei n'aquelle tempo quasi todas as Cadeiras provia por annos limitados), e dos assentos dos Conselhos, e também do que diz o P. D. Nicoláo de Santa Maria na sua Cronica de Santa Cruz, juntando umas notícias com outras, referirei os principios da Universidade em Coimbra.

5. Sendo Reformador do Convento de Santa Cruz Fr. Braz de Braga, ou de Barros, Religioso de S. Jeronimo, que depois foi o primeiro Bispo de Leiria; para que o Convento ficasse reformado, não sómente em virtude, e Religião, mas também em Letras, instituiu n'elle estudos, mandando vir alguns Mestres de Paris, que principiárão a ler em Outubro de 1528; e porque com a fama do muito que se-aproveitava com estes estudos concorrêrão muitas pessoas Illustres e Nobres para aprender n'elle, o mesmo Fr. Braz mandou edificar dois Collegios dentro do mesmo Convento, um para Fidalgos com a invocação de S. Miguel, e outro com a de todos os Santos para os Nobres, como se-refere na dita Cronica Tit. 10. Cap. 5. n.º 2.º e 3.º, e tudo isto faria Fr. Braz, por Ordem que para isso lhe-desse ElRei D. João III., como disposição prévia para a Universidade que determinava fundar em Coimbra, e no mesmo Convento de Santa Cruz, ou junto d'elle.

6. Determinou com effeito ElRei fundar a Universidade em Santa Cruz, e mandou fazer Escólas junto ao Convento em dois lugares differentes, a que chamou Collegios, um de S. Agostinho, e outro de S. João Baptista, para n'elles se-lerem todas as Sciencias, como refere o mesmo Cronista Liv. 7. Cap. 15. n.º 15., e no Liv. 10. Cap. 1. n.º 3., e consta da Doação que ElRei fez

do Offício de Cancellario da Universidade ao Prior de S. Cruz, e da descripção do mesmo Convento, feita em tempo que se-lia n'estes Collegios, transcrita na dita Cronica Liv. 7. Cap. 22. n.º 5., e com a obra d'elles correo o Prior Crasteiro, D. Manoel de Araújo, por Mandado de ElRei D. João, como consta da Carta que lhe-escreveo em 9 de Fevereiro, que lançou o Cronista no Liv. 10. Cap. 1. n.º 6., com a qual se-enganou, persuadindo-se que a Universidade principiou inteiramente em Santa Cruz, e que nos ditos Collegios se-lião todas as Sciencias até o anno de 1544, em que ElRei a-mandou mudar para os seus Paços pela Carta que trasladou o Cronista no n.º 8.; porém se-reparára bem pela mesma Carta, entenderia que tambem cá em cima no mesmo tempo havia Escólas, e agora direi o que me-consta pelos livros do Cartorio.

7. Ainda que ElRei D. João teve tenção de que a Universidade se-fundasse totalmente em Santa Cruz, depois mudou de parecer; no princípio mandou ler todas as Sciencias cá em cima, e em Santa Cruz as Artes, e Humanidades, e os primeiros Lentes que vierão são os seguintes. Em Theologia para a Cadeira de Prima, o Dr. Affonso do Prado, que depois foi Reitor da Universidade; para a de Vespóra Francisco de Monson, Mestre em Artes, e Dr. pela Universidade de Alcalá, que actualmente era Lente de Prima na Universidade em Lisboa, e foi depois Conego Magistral na Sé da mesma Cidade, e d'elle faz menção Nicoláo Antonio na sua Bibliotheca de Hespanha; para a de Terça o Mestre Fr. João Pedro, da Ordem dos Prégadores, de quem tambem se- lembrou o mesmo Nicoláo Antonio. Em Canones para a Cadeira de Prima o Licenciado Francisco Coelho, natural da Cidade de Viseu, filho de João Coelho, e de Catharina Lourenço de Andrada, Desembargador d'Aggravos, e a-lêo até chegar o Dr. Navarro, e tornou para Lisboa servir o seu Lugar, e juntamente o de Promotor do Santo Officio, de que tomou juramento em 18 de Agosto de 1540, era Commendador da Ordem de S. Thiago, e percebia meios fructos da Igreja de Crastodeiro, foi depois Chanceler do Mestrado da mesma Ordem, e Desembargador do Paço, e no anno de 1558 o-fazia a Rainha D. Catharina Chanceler Mór, por morte de Gaspar de Carvalho, que não chegou a lograr por falecer n'esse tempo; foi Casado com Anna do Olival, e d'elles procedem os Napolés, e Loureiros de Viseu, e outras Famílias Nobres da Provincia da Beira. Em Leis para a Cadeira de Prima o Desembargador Gonçalo Vaz Pinto, do Desembargo d'El-Rei, que a-regia em Lisboa havia 30 annos; para a de Vespóra Lopo da Costa, Dr. *in utroque jure*, não me-consta de que Nação era, e a-lêo por pouco tempo; para a de Terça o Bacharel Antonio Dias, que depois se-fez Licenciado e Dr. Em Medicina o Dr. Henrique de Cuellar Portuguez, que tambem teve lugar na Bibliotheca de Nicoláo Antonio.

8. Não se-faz menção de Lentes de Artes, e Humanidades, porque ElRei os-remetteria a Fr. Braz de Braga para lerem nos ditos Collegios, por quanto o mesmo Rei Ordenou fossem da sua jurisdicção com total independencia da Universidade, como consta das palavras da Provisão do Reitor D. Garcia, fallando com os Lentes, e Estudantes = *E obedeçaes em tudo o que ao dito Cargo de Reitor tocar nas coisas do Regimento e governança das coisas d'essa Universidade, sómente porquanto no que toca aos Collegios de S. Cruz entenderá o P. Fr. Braz de Braga, Governador do dito Mosteiro.* =

9. Principiárão os Lentes referidos a ler em 2 de Maio do dito anno de 1537 nas casas do Reitor D. Garcia, porque ElRei assim o-tinha Mandado, sitas á Porta de Belcouco, junto ao Arco da Estrella, que depois fôrão do Marquez de Gouvea, e ha poucos annos fundárão n'ellas os Padres da Provincia da Conceição, divididas das de Santo Antonio do-Curral, um Collegio em que de presente estão, e diz o Bedel no assento que faz, que lérão as primeiras lições de pronta, como se-tinha assentado no Conselho, e depois continuárão a ler ordinariamente, e de 12 do dito mez por diante se-principiárão a matricular alguns Estudantes.

10. Mandou n'este tempo o P. Fr. Braz de Braga ao Reitor D. Garcia um Alvará de ElRei D. João, passado em Evora aos 10 de Abril de 1537, o qual propoz em Conselho de 17 de Maio, e n'elle Ordenava ElRei, attendendo ao proveito que resultava de nos Collegios de Santa Cruz se-ensinarem as Linguas Latina, e Grega, e Artes Liberaes, e desejando accrescental-os, para que assim os Religiosos, como as mais pessoas que a elles viessem podessem ser mais letrados; que as tres Cadeiras de Theologia novamente ordenadas se-lessem nos ditos Collegios, e não em outra parte, e que os Lentes fossem obrigados a ler as lições, e fazer os exercicios nos ditos Collegios, como d'antes as-lia, e fazia, e era obrigado a fazer o Dr. Prado, e que o Reitor de nenhuma maneira entendesse em coisa alguma, que respeitasse aos ditos Collegios, do qual Alvará se-colhe, que antes de ElRei fazer Lente de Prima ao Dr. Prado, e de ter principio a Universidade, já elle lia Theologia em Santa Cruz aos Religiosos, e mais pessoas de seus Collegios.

11. Muito mal levárão os Lentes ésta Ordem de ElRei, por entenderem era contra a honra da Universidade, e assentárão em Conselho que se-replicasse, e que o Syndico fizesse umas razões por modo de embargos a ella, e que fossem duas pessoas da Universidade, que depois se-elegerião fallar a ElRei, e em 21 do dito mez se-fez outro Conselho, no qual não assistirão os Lentes Theologos, e se-assentou que elles fossem notificados para que não lessem em Santa Cruz, mas continuassem as lições nas Escólas até chegar resposta de ElRei, comminando-se-lhes a pena de lhes

não correrem os seus Salarios, e de vinte cruzados cadaúm; porém ElRei não deferio á réplica, e por Carta de 12 de Julho de 1537 Mandou que sem embargo dos Embargos a Theologia, Artes, e Latinidades se-lessem nos ditos Collegios.

12. Por outra Carta de 23 de Setembro do dito anno Mandou ElRei dizer ao Reitor, e Lentes da Universidade, que tinha determinado mandar logo fazer Escólas Geraes, e para que em cima se-começasse logo a povoar, Ordenou que os Estudos se-mudassem logo para os seus Paços, e que n'elles se-principiasse a ler em Outubro, e no mesmo dia escreveu a Nicoláo Leitão, Recebedor das rendas da Universidade, que fizesse mudar os bancos e Cadeiras da casa de D. Garcia para os seus Paços, e que n'elles se-preparassem as casas que o Reitor e Lentes elegessem para se-lerem as lições, a qual eleição, e mudança teve effeito, sendo Vice-Reitor o Sr. D. Jaime (1), Estudante Canonista, que no Conselho de 4 de Outubro tinha sido eleito, por uma breve ausencia que fez o Reitor D. Garcia, e n'elle é tratado por Sr. Illm.

13. Principiárão a ler nos Paços no dito mez de Outubro todos os Lentes acima nomeados, excepto os Theologos, que fôrão ler nos Collegios, e além d'estes, por haver falta de Canonistas, e o Bedel Nicoláo Lopes ser Licenciado em Canones, lhe-Mandou ElRei ler uma Cadeira por um anno, e que entretanto nomeasse pessoa apta que servisse por elle como nomeou, e o dito Bedel tomou o gráo de Dr., que lhe-deo Lopo da Corda, Lente de Vespóra de Leis, por ser Dr. *in utrique* em 8 de Novembro na Sé, com assistencia do Bispo D. Jorge de Almeida, e do Reitor D. Garcia, e lêo uma Cadeira de Código Manoel da Costa, que grangeou o nome de subtil, e tinha vindo de Salamanca, onde era sómente Bacharel, e fez cá exame privado, e tomou o gráo de Licenciado em 6 de Novembro, e a 11 o de Dr. tambem na Sé com as mesmas assistencias, e foi depois Lente de Prima Jubilado, e tornou para Salamanca, aonde lêo a mesma Cadeira; chegou tambem de Salamanca para lêr a de Sexta Luiz de Alarcão, Castelhana, que era sómente Licenciado, e cá tomou o gráo de Dr. a 25 de Novembro; porém o assento está sómente principiado, e não consta se n'este dia era ainda Reitor D. Garcia, ou se governava já o seu Successor. Vierão mais o Bedel Manoel Vaz, e quatro Bachareis; o primeiro para lêr uma Cadeira de Canones, e os quatro para quatro Cadeiras de Leis, com que erão sete Lentes de Leis, quatro de Canones, e de Medicina sómente o dito Dr. Henrique Quellar.

(1) Poderia ser o primeiro filho do Duque de Bragança D. Jaime, e de sua segunda Mulher D. Joanna.

14. Não consta quem fez o Offício de Cancellario n' estes grãos. Do tempo em que ElRei D. Diniz fundou a Universidade em Lisboa até vir agora para Coimbra, sempre o Bispo de Lisboa, e depois Arcebispo foi Cancellario pela Bulla de Nicolão IV., inda que não achei assento de que elle dêsse grão pessoalmente, mas sempre o seu Provisor como Vice-Cancellario, e o mesmo se praticaria quando a Universidade estava em Coimbra, e se-tomavão os pontos para exame privado na Sé, e se-fazião estes Actos na casa do Cabido, e os Doutoramentos na Sé, ou em outra qualquer Igreja, e como não conste que ElRei desse n' este princípio providência de Cancellario, mas algum tempo depois, ainda que nos assentos se não declare que o Bispo desse estes grãos, como elle estava presente, ou os-daria, ou commissão aos Lentes para que os-dessem.

15. Os tres Lentes que ElRei mandou ler nos Collégios de Santa Cruz são os que acima deixo nomeados, e nenhum era o P. D. Damião, Conego de Santa Cruz, nem me-consta pelos livros que depois o-fosse, como affirma o Cronista d'aquelle Convento, e somente achei outro D. Damião, que tomou grão de Dr. em Theologia aos 27 de Janeiro de 1544, e provendo-o o Conselho na substituição da Cadeira de Vespóra em 29 de Fevereiro de 1560 a-recusou, e fazendo o dito Cronista no Liv. 10. Cap. 29. um Catalogo de todos os Religiosos de S. Cruz, que se-tinhão feito Doutores, deixou de fóra este.

16. Tambem não acho que Fr. Gaspar do Casal, da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, Bispo de Leiria, e de Coimbra, fosse Lente n' esta Universidade, como diz o Cronista da mesma Ordem, Liv. 7. Tit. 1. §. 3., nem tambem que tomasse o grão de Dr. na Cidade de Lisboa do anno de 1506 até o de 1537, em que se-mudou para Coimbra, vendo eu os livros d' este tempo que estão neste Cartorio, e sómente consta dos d' esta Universidade que Fr. Gaspar, da Ordem de S. Agostinho fez Actos em Theologia, e o de Exame privado em 6 de Março de 1542, mas como os assentos lhe não dão Sôbrenome, não se-póde affirmar com certeza que é este mesmo. Dos Lentes de Artes, e Humanidades darei noticia quando tratar do Reitor Fr. Diogo de Murça.

17. Fez o Reitor D. Garcia alguns Conselhos, nos quaes elegeo Conselheiros, Deputados, e Taxadores, e entre os Conselheiros a D. Rodrigo Pereira, filho do Conde da Feira (2), e

(2) D. Manoel Pereira, e de D. Isabel de Castro, que depois foi Conego Secular de S. João Evangelista, com o nome de Religioso da Madre de Deos, Inquisidor em Lisboa, e nomeado Bispo de Angra, que não aceitou.

a João Gomes da Silva, filho do Regedor, e a última notícia que acho sua é em 11 de Novembro do dito anno de 1537, mas poderia governar mais alguns dias, porque também não consta do em que principiou o governo do seu successor.

II.

D. Agostinho Ribeiro, natural de Lisboa, filho de Martim Ribeiro, Escrivão da Casa da India, e de D. Maria de Carvalho, Conego Secular da Congregação de S. João Evangelista, e Provedor do Hospital de Lisboa, foi eleito para Reitor da Universidade de Lisboa no Conselho de 14 de Novembro de 1534, de que tomou posse e juramento no dia seguinte, e n'estes Conselhos o nomearão pelo P. Agostinho, Bispo eleito das Ilhas; servio até 10 de Julho de 1534, e n'este dia se-despedio do Lugar, por ElRei D. João III. o-mandar chamar, e sempre se-assinou nos livros d' esta sorte — Augustinus.

O mesmo Rei o-nomeou para Reitor da Universidade de Coimbra por Provisão de 27 de Outubro de 1537, não consta dos Livros o dia em que tomou posse e juramento, e a primeira acção que acho sua é em 17 de Dezembro do dito anno, porém alguns dias antes exercitava esta Occupação, por quanto ElRei D. João lhe-escreveo em 8 do dito mez e anno, em resposta de uma sua, na qual lhe-tinha dado conta da sua chegada, e de algumas coisas da Universidade; em quanto não foi Bispo de Lamego se-assinava Bispo de Angra, de que se-póde presumir que em todo o tempo que foi Reitor da Universidade de Lisboa não era Sagrado n'aquelle Bispado.

Pedjo a ElRei D. João lhe-concedesse uma Provisão, para as suas Justiças favorecerem e ajudarem os Visitadores, pelos quaes mandava Visitar o seu Bispado, e lhe-darem embarcações, e tudo o mais que lhe-fosse necessario, e ElRei lh'a-mandou, como consta da Carta que lhe-escreveo em 16 de Maio de 1538.

Por Alvará de 28 de Novembro de 1537 Mandou ElRei que o Reitor D. Agostinho fosse Cancellario, e desse os grãos de Licenciados e Doutores em Leis e Medicina por sua Autoridade, e que os de Canones e Theologia se-suspendessem até chegar licença de Roma para se-darem por Autoridade do Papa, o qual Officio exercitou, assistindo juntamente com o Reitor e Cancellario, e os pontos para exame privado se-davão na Capella da Universidade, e os Actos se-fazião na casa do Cabido da Sé, e os Douto-

ramentos na Igreja de S. João de Almedina, e tambem deo alguns grãos em Canones depois que chegou a Bulla do Penitenciário passada em 12 de Fevereiro de 1539, por que se-deo e concedeo por Autoridade e consentimento do Papa Paulo III., que em todas as Faculdades se-podessem dar grãos n' ésta Universidade.

E lhe-durou ésta Occupação até que ElRei por Carta de 15 de Dezembro de 1539, e por outra de 29 do dito mez de 1540 fez Mercê ao Prior Geral de Santa Cruz, e a todos os seus Successores do Offício de Cancellario, com podêr para dar grãos de Licenciado, e Dr. em todas as Faculdades; nas de Leis, Medicina, e Artes por sua Real Autoridade; e nas de Theologia, e Canones pela Pontificia, conforme a Bulla concedida á Universidade, Ordenando que todos estes grãos se-dessem em Santa Cruz, e que no mesmo Convento se-fizessem os Exames privados, o que tudo se-observou em quanto persistirão os Collegios de Santa Cruz, e depois teve alguma mudança, como direi quando tratar do Reitor Fr. Diogo de Murça; porém pela dita Carta ou Alvará do anno de 1540 diminuiu muito ElRei a jurisdição concedida aos Priores Geraes dos ditos Collegios, e a isenção que tinham da Universidade, mandando-os incorporar n' ella para que tudo fosse um mesmo corpo, e que o Prior sómente tivesse jurisdição das portas a dentro, e que no mais fossem os Lentes, e Estudantes sujeitos ao Reitor e Conservador da Universidade.

Por Carta de 16 de Janeiro de 1538 ordenou ElRei ao Reitor D. Agostinho que a Medicina se-lesse tambem nos Collegios de Santa Cruz pela connexão que tinha com as Artes, o que logo se-executou, e sómente se-ficou lendo nos Paços de ElRei o Direito Civil, e Canonico, Rhetorica, Mathematica, e Musica, e tudo o mais se-lia nos ditos Collegios, com o que concorda a Carta da discripção d'aquelle Mosteiro, que trasladou o Cronista Liv. 7. Cap. 22. n.º 5.º E por Carta de 30 de Janeiro de 1538 deo licença aos Mestres Estrangeiros que lião nos Collegios de Santa Cruz, para que podessem trazer seda, sem Embargo da sua Lei em contrário.

Governando D. Agostinho, chegou Martinho de Aspilcoeta, chamado commummente o Navarro, para ler a Cadeira de Prima de Canones, que ennobreceo muito ésta Universidade com as suas grandes Letras; o Bispo o-accommodou em sua casa até que ElRei lh'a-mandou dar nos seus Paços com 340:000 rs. de Ordenado, e que lhe-daria mais 60:000 rs. em quanto não estivesse de posse da Commenda de Leomil; porém por outra Provisão Mandou que lhe-continuassem os 60:000 rs., sem embargo de estar de posse da dita Commenda, e além d'este Ordenado tinha outro de 20:000 rs. por ler mais outra lição: era actualmente Lente de Prima de Salamanca havia 7 annos, e para se-mudar para ésta Cidade se-valeo ElRei D. João, do Imperador Carlos V. seu Cunhado. Com treze

annos de leitura foi jubilado, aproveitando-lhe para inteirar 20 que são necessários, os 7 que tinha lido em Salamanca, e depois o-reconduzirão, e lêo mais alguns annos; e a sua dilatada vida se-escreveo no principio das suas Obras.

Veio tambem de Salamanca Antonio Soares, Portuguez, que tinha sómente o gráo de Licenciado, e cá tomou o de Dr., e lêo a Cadeira de Vespera de Leis, e depois a de Prima, e o Dr. Gonzalo Rodrigues de Santa Cruz, Castelhana, porém assistia em Lisboa havia annos, sendo Lente da Universidade; e n'ella tinha tomado os grãos de Licenciado e Dr. Aires Pinhel, Portuguez, Bacharel pela Universidade de Salamanca, e n' ésta se-fez Dr., e seguiu as Cadeiras de Leis até ser Lente de Vespera, e depois tornou para Salamanca. Bartholomeu Filippe, Portuguez, que era sómente Bacharel, e n' ésta Universidade se-fez Dr., e lêo uma Cathedrilha de Canones, e depois a de Decreto, e se-ausentou da Universidade, para onde tornou outra vez, fazendo-lhe ElRei D. Filippe II. de Castella Mercê de que fosse havido por Lente, sem embargo de não ler Cadeira, por estar occupado na composição das suas obras, das quaes faz menção Nicoláo Antonio, como tambem das de Aires Pinhel, e erão 18 os Lentes de Leis que ElRei mandou para a Universidade, e 4 lião Instituta, 4 Codigo, e os mais os Digestos.

Veio tambem para ler Escritura Fr. Martinho de Ledesma, Castelhana, da Ordem dos Prégadores, porém depois mandou El-Rei que trocasse com o Mestre Francisco de Monson, lendo este Escritura, e elle a Cadeira de Vespera; e porque lhe-constou que além da lição pública dos Collegios lia tambem no seu de S. Thomáz, Ordenou ao seu Provincial que lhe não permittisse ésta leitura; foi Deputado do Santo Offício na Inquisição de Coimbra, e Lente de Prima jubilado, e imprimio algumas obras, que refere Nicoláo Antonio. Veio tambem Fr. Guilherme Gomeri para ler uma Cadeira de Theologia, que pelo nome mostra ser Estrangeiro; e Fr. Antonio de Affonseca (3) para ler Escritura, dos quaes não tenho outra notícia, e lêrão pouco tempo.

Para Lente de Vespera de Medicina o Dr. Thomáz Roiz da Veiga, a quem faz um grande Elogio Nicoláo Antonio na sua Bibliotheca, e foi depois Lente de Prima jubilado, e reconduzido por muitos annos, e em sua vida chegou seu filho, o Dr. Ruy Lopes da Veiga a ser Lente de Digesto Velho, jubilado tambem depois na Cadeira de Prima por largos annos, de quem foi filho o Dr. Thomé Pinheiro da Veiga. Vierão mais para Lentes de Medicina Antonio Barbosa, e Luiz Nunes, que n' ésta Universidade se-

(3) Era Dr. Parisiense da Ordem dos Prégadores, natural de Lisboa.

fizerão Doutores, e para ler Mathematica Pedro Nunes, um dos mais Douts homens que houve n' ésta Sciencia n' aquelle tempo, e ainda no presente fazem os Professores d' ella grande estimação das suas Obras; era Médico de Profissão, estudou na Universidade de Lisboa, aonde tomou o gráo de Dr. n' aquella Faculdade, e foi Lente de Logica no anno de 1530, e nos dois seguintes de Metaphisica; jubilou na Cadeira de Mathematica, de que se-lhe-passou Carta em 17 de Março de 1562; e porque tinha feito muitas faltas na Cadeira, porque ElRei o-occupava muitas vezes no seu serviço, lhe-fez ElRei D. Sebastião a Mercê de que se-lhe-levassem em conta para a sua jubilação os tres annos de Philosophia que tinha lido em Lisboa; foi Mestre do Infante D. Luiz, e Cosmografo Mór, e ainda era vivo no anno de 1575.

Governando este Prelado se-annexarão á Universidade as Igrejas de Santa Maria de Penella, S. João de Moimenta, Santa Maria de Sendim, S. Bartholomeo de Paredes, S. Pedro de Frexo de Nomão, e S. Miguel de Antas, todas no Bispado de Lamego, e do Padroado Real. Percebia de todas éstas Igrejas o Cardeal Infante D. Affonso, em Commenda por Bullas Apostolicas; e á instancia de ElRei D. João as-annexou á Universidade, e Capella d' ella. Jeronimo Nunes, Cabeça de Ferro, Nuncio n' este Reino, e depois Cardeal, com o Titulo de S. Jorge por Breve passado em 14 de Março de 1538, com declaração que sómente teria execução, precedendo consentimento do Cardeal Infante, e do Bispo de Lamego, que era D. Fernando de Vasconcellos, o qual consentimento deo o Cardeal Infante por Carta escrita á Universidade em 28 de Janeiro de 1540, e tambem o-deo o Bispo de Lamego, e a Universidade mandou tomar posse d' ellas, das quaes percebe os frutos, e provê as Vigararias, e das suas annexas por opposição, na fórmula que ordenou o mesmo Rei D. João, e se-acha disposto nos Estatutos, e foi depois confirmada ésta união pelo Cardeal Penitenciário Rainuncio, com Autoridade do Papa Paulo III. por Bulla expedida a 11 de Outubro de 1539.

Residio D. Agostinho na Universidade fazendo poucas faltas, e por tempo breve, e se-ausentou d' ella em Agosto de 1540, deixando por Vice-Reitor o Dr. Antonio da Silva (4), filho do Conde de Portalegre, que já tinha servido em outra occasião, e lhe-durou a ausencia até 27 de Novembro, a qual devia de fazer por n' esse tempo o-nomearem para Bispo de Lamego, e nos Con-

(4) Filho de D. João da Silva segundo Conde de Portalegre, Commendatario de S. Thirso por renúncia de seu Tio o Cardeal D. Miguel da Silva pelos annos de 1536, faleceo em Sevilha aonde se-foi curar de pedra. Bend. Jus. 2. §.

selhos, e mais funcções da Universidade, a que depois assistio; foi tratado por Bispo de Lamego, e elle assim se-assinava, o que é argumento de que já vinha Sagrado.

Movido da obrigação que tinha de residir no seu Bispado de Lamego pediu licença a ElRei D. João III. para o-ir visitar, que lh'a-concedeo; e passou Provisão em 28 de Abril de 1541, para D. Bernardo da Cruz, Bispo de S. Thomé servir de Reitor em quanto durasse a sua ausencia, a qual elle apresentou em Conselho de 18 de Maio do dito anno, assistindo ainda o Bispo de Lamego, que lhe-deo posse e juramento do Lugar, e se-despedio, e o novo Reitor ficou continuando os negocios do mesmo Conselho; e este foi o último dia do Govêrno de D. Agostinho, porque não tornou mais a exercitar o Lugar de Reitor; com que se não deve fazer caso do que se-refere na Lista dos Reitores, que anda junta aos Estatutos da Universidade, por ser feita sem preceder o exame necessario.

Por éstas notícias consta, que D. Agostinho no anno de 1540 era já Bispo Sagrado de Lamego, e que no de 41 deixou o govêrno da Universidade pelo d'este Bispado, de que é consequencia necessaria não se-lhe-passarem Bullas d'elle no 1.º de Outubro de 1548, como diz o R. P. D. Antonio Caetano, Academico na Real Academia, no Catalogo que imprimio dos Bispos de Angra, a que daria causa estar errado o traslado da Bulla, pela qual se-governou, e poderia no original estar a data no anno de 1540, e que de uma cifra se-formassem duas.

E por occasião de fazer este reparo me-occorre fazer outro, ainda que não pertença ao que se-me-encarregou no Catalogo dos Bispos do Funchal do mesmo Autor, no qual diz que aquella Cathedral foi erecta em Metropolitana por Bulla de Paulo III., passada a 8 de Julho de 1539, sendo o primeiro e unico Arcebispo d'ella D. Martinho de Portugal; e consiste o meu reparo em que na Bulla do perdão geral, concedido aos Christãos novos d'estes Reinos pelo mesmo Paulo III., passada em 12 de Outubro de 1535, se-faz menção de D. Martinho, Arcebispo do Funchal, a qual Bulla anda impressa no 1.º Tomo do Bullario de Cherobino, e é a oitava em ordem das d'este Pontifice, e pelo que n'ella se-refere no §. 17 póde entrar em dúvida, se já no Pontificado de Clemente VII. era D. Martinho Arcebispo do Funchal, e nenhuma póde haver em que a data d' ésta Bulla assim como a-traz Cherobino é verdadeira.

No Conselho de 20 de Abril de 1541 se-lêo uma Provisão d'ElRei, pela qual fazia Doação de juro e herdade para sempre das casas, que por sua Ordem se-tinhão edificado, para que a Universidade as-alugasse, e rendessem para ella. E logo Vasco Ribeiro, Cavalleiro e Cidadão de Coimbra lêo outra Provisão porque El-Rei lhe-mandava entregasse as chaves de todas as ditas casas á Uni-

versidade, e a-mettesse de posse d'ellas, o que tudo se-executou. No mez de Julho do mesmo anno estando já em Lamego lhe-escreveo ElRei D. João III. que fizesse Inquisição no seu Bispado, e no de Viseu, porque assim o-tinha assentado com o seu Irmão o Cardeal Infante, como elle podia ver das suas Provisões porque lhe-commette este Cargo, o que consta da Carta do mesmo Rei, que transcreveo o doutissimo Academico Fr. Pedro Monteiro no principio do Catalogo dos Inquisidores de Coimbra.

III.

D. Fr. Bernardo da Cruz, da Ordem dos Prégadores, Bispo de S. Thomé, Commendatario do Mosteiro de Tibaães, da Ordem de S. Bento, Inquisidor, ou Commissario da Inquisição de Coimbra, foi eleito para Reitor da Universidade por ElRei D. João o III., de que se-lhe-passou Provisão em 18 de Abril de 1541; tomou posse e juramento em 18 de Maio de 1541.

No seu tempo veio de Salamanca João Peruchio Morgovejo para Lente de Vespera de Canones, era sómente Licenciado, e cá tomou o gráo de Dr., e foi depois Lente de Prima jubilado, e Conego em Coimbra, e já a Universidade estava em grande aumento, que com a fama espalhada por toda a Europa do muito que ElRei favorecia as letras, dos grandes Salarios que dava aos Mestres, e ainda porções a Fidalgos, e pessoas Nobres para Estudarem na Universidade, com ordem porém ao seu Almojarife que as não pagasse sem Certidão de que continuavão, e aproveitavão no Estudo, não sómente de todo o Reino, mas de Paris e Salamanca, e outras Universidades onde se-achavão estudando muitos Portuguezes, vierão para ésta de Coimbra, em que entrava um grande número das Casas mais Illustres d'este Reino.

Além dos muitos Lentes que lião com Salario, como os Estatutos admittião, e ainda de presente admittem leituras extraordinarias, sem elle erão tantos os pertendentes a ellas que não podião todos ser providos pelo Conselho; por não haver nem Geraes nem horas que se-lhes-podessem assinar, de que ficavão muitos queixosos, e tal era o fervor com que todos se-applicavão ao Estudo, que tendo ésta noticia ElRei D. João, para que se não perdesse tempo algum, mandou que tambem nos mezes das Férias se-abrissem as Escólas, para o que criou duas Cadeiras em cada Faculdade, com Salario sómente para as Férias, que lião Lentes dif-

ferentes, e não os mesmos do tempo lectivo, para que estes tivessem algum descanso.

N'este tempo levou por opposição uma Cadeira de Canones o Bedel Ambrosio Campelo, e depois se-fez Licenciado, e Dr., e ElRei lh'a-confirmou por 4 annos por Provisão de 20 de Junho de 1542, foi depois Inquisidor em Lisboa, e do Conselho Geral, e Conego de Braga, e ultimamente endoudeceo, como consta do Conselho 20 de Caldas.

Governando este Reitor a instancias de ElRei D. João o III., concedeo o Papa Paulo III. que se-unissem á Universidade as Igrejas de Santa Maria de Fonte-Arcada, Santa Maria de Serdoura, e S. Martinho de Mouros do Bispado de Lamego, e a do Santo Crucifixo de Bouças do Bispado do Porto por Bulla passada em 21 de Junho de 1542, comettendo a execução d'ella ao Arcebispado de Evora, e aos Bispos do Porto, e Fulciense, e este por nome Thomáz Campegio passou o Executorial em Roma a 17 de Agosto do mesmo anno; e porque na súppllica se-narrava que éstas Igrejas erão de apresentação d'ElRei, e do Infante D. Luiz, e se-declarou na Bulla que não teria effeito a dita Graça senão de consentimento d'elles, a qual deo ElRei D. João pela parte que lhe-tocava em 26 de Novembro de 1542, e o Infante D. Luiz a respeito das Igrejas de Fonte-Arcada e Serdoura em 5 do mez, e anno referido, e em 11 de Fevereiro de 1543 o Reitor D. Bernardo, e Deputados da Fazenda fizerão Procurador a Nicoláo Leitão para tomar posse das ditas Igrejas, como com effeito foi tomar.

Do Padroado de todas éstas Igrejas teve a posse o Conde de Marialva D. Francisco Coutinho, e alguns seus antecessores como administradores do Morgado de Medelo, instituido pelo Bispo do Porto D. Giraldo, a quem ElRei D. Diniz fez Mercê do Padroado da dita Igreja de Bouças, e tambem como Administradores da Capella de S. Catharina, sita na Sé de Lamego, á qual estavam unidas as ditas Igrejas de Serdoura, e Fonte-Arcada; porém sobre estes Padroados se-movêrão pleitos entre a Corôa, e a casa de Marialva, em que a Corôa teve algumas Sentenças a seu favor quanto a de Bouças, e fez algumas apresentações. Succedeo na Casa de Marialva o Infante D. Fernando por casar com D. Guismar Coutinho, filha do dito Conde D. Francisco, e ainda que teve filhos lhe-falecêrão, ficando ésta casa sem descendencia, e sobrevivendo á filha e netos a Condeça de Marialva, e Loulé, D. Brites de Menezes fez Doação de todos os seus bens ao Infante D. Luiz, e a-confirmou no Testamento; com que faleceo nomeando-o tambem nos Padroados, e este devia ser o titulo porque entendia ser Padroeiro das ditas Igrejas, unidas á Capella de Santa Catharina.

Succedeo nos Morgados do Conde de Marialva, que erão o

de Medelo, o de Ferreirim, de Gonçalo Váz de Azevedo, D. Fernando Coutinho, como parente mais chegado, e fez demanda ao Infante D. Luiz, que por transacção lhe-largou todos os bens, que constasse pertencião aos ditos Morgados, e que a respeito dos Padroados se-estaria pelo que julgassem Juizes Arbitros, e tambem a-moveo ao Cardeal Infante D. Affonso, a quem o Papa Clemente VII. fez Graça das Igrejas unidas á Capella de S. Catharina a titulo de Commenda, e conseguiu do mesmo Pontifice que ésta causa se-sentenciasse em Roma, nomeando para ella por Juiz um Auditor da Rotta, o qual passou Commissão para o Nuncio d'este Reino fazer compulsar os autores, o que executou; e mandou citar ao Cardeal Infante, diligencia que fez o Notario Sebastião Rodrigues em 20 de Fevereiro de 1539, hindo aos seus Paços intimar-lhe a Ordem, a que respondeo que folgava de O-citarem em sua Pessoa, e não por Editos, e porque a sua porta sempre estava aberta para os Officiaes de Justiça; e n' ésta Demanda não devia de chegar a proferir-se Sentença por falecer o Cardeal Infante.

Por morte do Cardeal Infante alcançou ElRei D. João o III. de Paulo III. a união d' éstas Igrejas á Universidade, e por falecer tambem D. Fernando Coutinho, lhe-succedeo seu Sobrinho D. Francisco Coutinho nos Morgados, e nas acções intentadas sobre os Padroados, e vagando as Igrejas de Bouças, e de S. Martinho de Mouros as-proveo em seu Tio D. Lopo de Almeida, de que resultou um grande litigio entre elles, e a Universidade, que veio a parar em uma amigavel composição, pela qual D. Lopo desistio das Igrejas, com condição que se-lhe-imporia n' ellas, e nas de Serdoura, e Fonte-Arcada a Pensão vitalicia de 600:000 rs. repartidas ellas, e D. Francisco desistio de todo o direito que tinha aos Padroados, com condição que a Universidade lhe-daria bens livres que rendessem 130:000 rs. para se-annexarem ao Morgado de Medelo, e em quanto lh'os não dessem, lhe-pagaria pelo seu Prebendeiro a mesma quantia, a qual transacção foi feita em 20 de Abril de 1566, sendo Reitor Aires da Silva, e confirmada por ElRei D. Sebastião, que a favor da Universidade tambem desistio de algum direito que tivesse ás ditas Igrejas, e ultimamente confirmou o dito contracto o S. P. Pio V. por Bulla passada em 31 de Julho do mesmo anno, do qual tempo por diante ficou a Universidade na posse pacífica dos frutos das ditas quatro Igrejas, e de prover por opposição os Vigarios d' ellas, e das suas annexas e porque se não derão a D. Francisco Coutinho nem a seus Successores os bens que valessem 130:000 rs. de renda, os-paga a Universidade pelo seu Prebendeiro, e pertencem de presente aos Marquezes de Marialva.

Impetrou tambem D. João o III. do Papa Paulo III. por Bulla passada no 1.º de Março de 1543 a Graça do Padroado, de

tres Benefícios na Sé de Coimbra, um d'elles que fosse uma Dignidade (exceptuando o Deado) para um Dr. Theologo, e outro uma Conesia com sua Prebenda para um Dr. ou Licenciado em Canones, e o terceiro uma Tercenaria, ou Quartanaria para um Mestre em Artes, todos feitos por ésta Universidade, e os mais antigos, cadaúm na sua Faculdade, que tivessem residido oito mezes continuos, contados do dia da vacatura dos ditos Benefícios; e por Carta de 31 de Julho de 1541 mandou ésta Bulla ao Reitor D. Bernardo para que a-fizesse intimar ao Bispo, e Cabido, e lhe-ordenou que vagando algum d'estes Benefícios fizesse fixar Editto da vacatura, para dentro de doze dias se-apresentarem Oppositores, justificando elles os requisitos, lhe-remettesse os Papeis, para passar a algum d'elles a Apresentação.

Servio o Reitor D. Bernardo do dia em que tomou posse até quasi todo o anno de 1543; mas não consta do dia em que se-despedio, nem do em que entrou a governar o seu Successor, porque faltão no Cartorio os livros dos Conselhos de 1542 para 43, e de 43 para 44, e não é sómente ésta a falta que n'elle acho, pelo livro dos outros consta estar ainda aqui no primeiro de Agosto de 43, e nos das Provisões está uma a elle dirigida em 12 do dito mez, mas em 5 de Novembro estava em Lisboa, porque n'esse dia se-passou Provisão ao seu Successor, na qual diz ElRei que por occupar ao Bispo D. Bernardo em coisas do seu serviço, e não poder continuar com o govêrno da Universidade, faz Mercê d'este Lugar a Fr. Diogo de Murça. Duarte Nunes na Dedicatoria que lhe-fez das Obras do dito Manoel da Costa, que mandou imprimir, diz que do Lugar de Reitor foi ser Presidente da Mesa da Consciencia, e Esmolér Mór, e lhe-dá um triennio de govêrno de Reitor, mas é sem dúvida que para o-completar lhe-faltá-rão muitos mezes, segundo o que refere o Autor da Benedictina Lusitana; faleceo em o dia de Pascoa de 1565.

Por Carta de 17 de Julho de 1541 mandou ElRei a Nicoláo Leitão, Recebedor da Universidade, que fosse com Vasco Ribeiro, Védor das Obras, e com o seu Escrivão ver as casas novas da rua de S. Sebastião, que mandou fazer, de que fez Doação á Universidade, e mandou fazer n'ellas tudo o que foi necessario a que os Empreiteiros não fossem obrigados, e se-igualasse a rua para se-calçar, de maneira que as águas do Inverno não prejudicassem a serventia d'ellas, e que mandasse fazer as Estantes para estar a Livraria em uma das casas dos Paços que o Reitor elegeisse.

Por Carta de 26 de Outubro de 1541 escrita em Lisboa mandou ElRei dizer á Universidade que lhe-tinha feito Doação das casas da rua Nova, que mandára fazer; que tomasse posse d'ellas, e tratasse de as-alugar. Esta rua era de S. Sebastião.

Ao §. impetrou também Gama Decis. 288 sub n.º 5, diz que um Administrador do Morgado de Medelo o-vendeo a Gonçalo Váz Coutinho havia 200 annos, com licença da Sé Apostolica, e ésta é a razão porque elle passou á casa de Marialva, que o Arcebispo D. Rodrigo da Cunha na Vida do Bispo do Porto, D. Giraldo, diz que não pôde descobrir.

Tinha ElRei mandado que o Préstito de S. Nicoláo fosse a S. Cruz, e porque a Universidade lhe-fez presente que não podia ser, por se-fazerem n'aquelle dia em S. Cruz as Exequias d'ElRei; D. Antonio Henriques por Carta de 7 de Julho de 1541 ordenou que fosse a S. Bartholomeu como d'antes costumava ir.

IV.

1. Foi Diogo de Murça natural da Villa de Murça, que da Patria tomou o nome (como usavão n'aquelle tempo os Monges de S. Jeronimo), filho de Gonçalo Váz Guedes, e de D. Maria Pinto, dos quaes é descendente, e possuidor da sua casa Antonio Luiz Pinto; e pela Religião filho do Mosteiro de Penha Longa, Dr. em Theologia pela Universidade de Lovaina, Mestre do Sr. D. Duarte, filho d'ElRei D. João o III., a quem Succedeo, por Mercê do mesmo Rei, na Administração e Commenda do Mosteiro de Refoyos, da Ordem de S. Bento; e Fundador com as rendas d'elle de dois Collegios n' ésta Universidade, um para Monges de S. Bento, e outro para os de S. Jeronimo, para o que alcançou Bullas da Sé Apostolica, pelas quaes se-lhe-concedeo também a Fundação de um Collegio para Estudantes pobres, que não teve duração por não bastarem as rendas para tudo: foi nomeado para Reitor da Universidade por ElRei D. João o III., de que se-lhe-passou Provisão em 5 de Novembro de 1543.

2. Não consta do dia em que tomou posse, porque faltão no Cartorio os livros dos Conselhos dos annos de 1542 para 43, e de 43 para 44, em algum dos quaes havia de estar este assento, e a primeira notícia que acho d'elle governar a Universidade é em 19 de Dezembro de 1543.

3. No seu tempo mandou ElRei D. João o III. vir de París a Marcos Romeiro, e a Payo Roiz de Villeirinho, ambos Drs. Theologos por aquella Universidade, para lerem n' ésta a Sagrada Escritura; o primeiro lêo depois a Cadeira de Vespera de Theologia, e foi Conego de Coimbra, e o segundo Principal do Collegio das Artes, e Conego Magistral de Evora; e para ler a Cadeira de

Prima de Leis a Fabio Arcas Arnania, Dr. *in utroque jure*, com 360:000 rs. de salario, e 22:000 rs. para casas, o qual era Romano; e para a de Vespera da mesma Faculdade a Arcanio Escoto, tambem Dr. *in utroque*, e o nome mostra que seria Escocoz, e devia ser Clerigo, porque servio muitas vezes de Vice-Cancellario; e para Lente de Prima de Medicina ao Dr. Rodrigo de Raynoso, de tão grande opinião n'aquelle tempo, que foi chamado para ler ésta Cadeira, vaga pelo Dr. Henrique Cuellar, ficando na de Vespera o Dr. Thomaz Roiz, sujeito eminente n'aquella Sciencia; e para Lente de Avicena ao Dr. Francisco Franco, Valenciano, de quem faz menção Nicoláo Antonio na sua Bibliotheca, e Affonso Roiz de Guevara para Anatomia e Cirurgia, de quem tambem falla o mesmo Nicoláo Antonio, e era natural da Diocese de Granada, Licenciado pela Universidade de Siguença, e n' ésta tomou o gráo de Dr.; a Antonio Luiz para ler duas lições em Grego, uma de Galeno, e outra de Aristoteles, o qual imprimio muitos livros, que refere o dito Nicoláo Antonio.

Levava muito a mal a Universidade que as Sciencias estivessem divididas, lendo-se parte d' ellas nos Paços d' ElRei, e outra parte, que era a maior, nos Collegios de Santa Cruz, e como Fr. Diogo de Murça, e Fr. Braz de Braga, Reformador e Governador d'aquelle Convento, erão ambos Monges de S. Jeronimo, facilmente se-concordarão em escrever a ElRei D. João o III., que para maior quietação da Universidade, socêgo, e clausura dos Religiosos, seria conveniente que os Lentes que lião nos ditos Collegios viessem todos ler nos seus Paços, a que ElRei respondeo por Carta particular a Fr. Diogo de Murça, e por outra para a Universidade, ambas feitas em Evora a 22 de Outubro de 1544, que era d'isso muito contente, ordenando que os Lentes dos Collegios viessem logo ler aos seus Paços, e que entre elles e os da Universidade, como tambem entre os Estudantes não houvesse differença alguma, e todos fossem governados pelo Reitor, e Conselho na fôrma dos Estatutos, e que logo se-despejassem os Paços de todas as pessoas que n'elles assistião, exceptuando o Dr. Antonio da Silva, filho do Conde de Portalegre, e a João Gomes da Silva, filho do Regedor, e ao Dr. Navarro; e quando não ficassem casas sufficientes para Geraes, o Reitor o-avisasse das que faltavão, e do remédio que a isso se-podia dar, e tambem nos mesmos Paços ficou em um aposento baixo o Mestre Pedro de Figueiredo, Lente de Artes, e porque o Reitor lhe não consentia tivesse comsigo sua Mãi, ElRei por Carta de 30 de Junho de 1545 lhe-mandou que lhe-permittisse ter sua Mãi em sua companhia, por ser pobre, e velha.

Mandou tambem ElRei na occasião d' ésta mudança, que d' ali por diante os Actos de todas as Faculdades se-fizessem nos seus Paços, exceptuando sómente o Magisterio em Theologia, que

se-faria na Igreja de Santa Cruz ; e dois Actos Grandes da mesma Faculdade , que se-farião na Aula de Santa Catharina , que tinha sido Geral do Collegio de S. Agostinho , um se-chama Quodlibetos , e outro Augustinana , nome que parece tomou da dita Aula , e Collegio de S. Agostinho , a qual é a que unicamente permanece destes Collegios , com porta para o Terreiro de Sansão , e grades para dentro do Convento d'onde os Religiosos assistem , e ouvem os ditos Actos , e na mesma fórma erão fabricados os ditos Collegios , para os Religiosos podêrem ouvir as lições , o que consta de uma Provisão de ElRei D. João o III. , passada em Cintra a 12 de Agosto de 1543 , pela qual concede aos Conegos de Santa Cruz que possão de dentro dos Coros , que estão nos Geraes do Mosteiro , arguir nos Actos públicos , e em outras quaesquer disputas , e dos mesmos Coros fazerem todos os Actos , e Exames para se-graduarem. Concedeo tambem ElRei na occasião d'êsta mudança aos Religiosos de Santa Cruz por respeito da sua clausura que podessem fazer todos os Actos de Theologia dentro do mesmo Convento , o que tudo de presente se-observa.

Por não haver nos Paços de ElRei a commodidade necessaria para se-lerem todas as Sciencias e Artes , principalmente achando se ainda occupada por algumas pessoas parte d'elles , lião alguns Mestres de Grammatica e Philosophia nos Collegios de S. Jeronimo , do Carmo , e da Graça , e tambem Theologia , porquanto por Carta de 30 de Janeiro de 1545 , escrita ao Reitor Fr. Diogo de Murça , mandou ElRei o seu Capellão , o Dr. Alvaro Gomes , a ler uma lição de Theologia , sem Salario no Collegio dos Carmelitas , ou em outro que parecesse ao Reitor , o qual depois foi Prior de S. Nicolão ; por êsta razão da falta de Geraes , ou por outra , que a ElRei D. João se-offereceria , determinou que se-fizesse um Collegio para se-lerem as Artes , e antes d'elle feito , nem ainda principiado mandou vir de París muitos Mestres , e quem o-governasse , com o nome de Principal , como chamão em França aos Reitores dos Collegios , os quaes já se-achavão em Lisboa no mez de Julho de 1547 , porque a 19 do dito mez e anno se-as-sentou em Conselho , que se-pedisse a ElRei que não deixasse ficar em Lisboa o Collegio do Mestre André , mas que o-mandasse para a Universidade.

Tinha Fr. Braz de Barros fundado dois Collegios dentro do Convento de Santa Cruz no anno de 1528 , chamados de S. Miguel , e de todos os Santos , um para Fidalgos , outro para Nobres podêrem estudar as Sciencias que se-ensinavão no dito Convento , e porque estes Collegios lhe-farião algum embarço á clausura e vida Religiosa , e já no dito Convento não havia estudos , por seterem mudado para os Paços , se-fundarão outros de novo com as mesmas invocações defronte do mesmo Convento , para os quaes se-mudarão os Collegiães no principio de Outubro de 1546 ; e não

havendo ainda um anno completo que n'elle assistião, escreveu ElRei D. João o III. por Carta de 9 de Setembro de 1547 ao Prior Geral, pedindo-lhe por empréstimo os ditos Collegios para se-lerem as Artes, em quanto se não fazia outro, a que logo mandava dar princípio, e que entretanto se-recolhessem os Collegiaes nos Collegios antigos dentro do Convento, o que tudo refere o Cronista de S. Cruz Liv. 10. Cap. 5.

Deo ElRei regimento, pelo qual este novo Collegio se-havia de governar, isentando-o totalmente da jurisdicção de Reitor, e da Universidade, e é sem dúvida que havia de mandar éstas Ordens á mesma Universidade, mas não se-achão no Cartorio d'ella. Consta porém por outros Documentos que o Primeiro Reitor ou Principal d'este Collegio foi André de Gouvêa, Dr. em Theologia, ao qual juntamente com seus Irmãos, Marçal, e Antonio de Gouvêa tinha ElRei mandado estudar a París, e todos aproveitá-rão bem o tempo na companhia de seu Tio o Dr. Diogo de Gouvêa, que na dita Universidade era Reitor ou Principal do Collegio de Santa Barbara, e lhe-fez um grande elogio Nicoláo Antonio na sua Bibliotheca, e o Antonio de Gouvêa bem conhecido é n'és-ta Universidade entre os Juristas, pelas Obras que imprimio.

Em Janeiro de 1548 já se-achava n'és-ta Cidade, e no Collegio das Artes, com os Mestres que trouxe de França, o Dr. André de Gouvêa, porquanto no Conselho de 22 do dito mez e anno, em que presidia como Reitor D. João de Portugal, por estar ausente Fr. Diogo de Murça, se-apresentou uma Carta de ElRei a favor do Collegio das Artes, de que era Regente Mór o Dr. André de Gouvêa, e se-assentou que lhe-dessem para os Geraes do Collegio os bancos que não fossem necessarios nas Escólas dos Geraes da Grammatica e Artes; e no Conselho de 27 de Fevereiro se-propoz outra carta d'ElRei, na qual ordenava que fossem notificados os dois Regentes de Artes da Universidade, para que fossem ler em baixo no Collegio, de que era Principal o Mestre André de Gouvêa, e se-assentou que se-lhe-fizesse a notificação, e se tivessem embargos os-viessem allegar no Conselho.

O segundo Principal d'este Collegio foi João da Costa, Dr. em Leis pela Universidade de París, d'onde tinha vindo com André de Gouvêa, e ElRei lhe-deo novo regimento por uma Provisão passada em 8 de Novembro de 1549, pela qual diminuiu muito a isenção do Collegio, e revogou o regimento que lhe-tinha dado quando mandou por Principal André de Gouvêa, e Ordenou que o Reitor da Universidade visitasse cada seis mezes este Collegio, e fizesse observar o novo regimento, procedendo contra os que achasse culpados como fosse justiça, e que do Principal houvesse agravo para o Reitor, e Conselho da Universidade, e este novo regimento se-registou n'este Cartorio, e juntamente uma Carta para Fr. Diogo de Murça, que contém o mesmo.

O terceiro Principal foi o Dr. Payo Roiz de Villeirinho, que havia annos tinha tambem vindo de França, e era Lente de Es-critura n' ésta Universidade na hora de Terça, e lêo ésta Cadeira até o fim de Novembro de 1549, porque no princípio de Dezembro devia ir governar o dito Collegio, e da sua Cadeira fez ElRei Mercê ao Dr. Alvaro da Fonseca, de que tomou posse em 7 de Fevereiro de 1551, e a-lêo até ser provido na Conesia Magistral de Braga; consta que fosse Principal n' este tempo o dito Payo Roiz, porquanto em Conselho de 14 de Maio de 1551 apresentou uma Provisão de ElRei, porque revogava uns Capitulos de outra, pela qual tinha mandado que o Reitor da Universidade visitasse o dito Collegio, e se-assentou que se-registasse, porém eu o não acho em registo algum, e no assento se-declara que Payo Roiz era o Principal do Collegio.

Não me-consta de mais Principaes d' este Collegio, o qual por Provisão de 10 de Dezembro de 1555 mandou ElRei ao Dr. Diogo de Teyve, que n'elle assistia (se era Principal não se-próva d' ella, pois o não nomeia por tal) que o-entregasse ao P. Diogo Miram, Provincial da Companhia de Jesus, para d' alí por diante os Padres o-governarem, e lerem as Artes, e tudo o mais que lião os Mestres Francezes, e que estes se-despedissem, e logo em Outubro tomárão os Padres posse, e n'elle lêrão, até que no Collegio que hoje tem, achárão commodidade para lerem as Artes, e então o-largárão, e se-occupou pela Inquisição, na qual se-vêm ainda vestigios de um e outro Collegio, o de todos os Santos, e de S. Miguel, e este deo nome ao Pateo; e o Collegio que ElRei intentava fazer, ou se-fez, ou se-principiou a fazer em Monte Arroyo, e de presente são casas tambem da Inquisição, em que costuma viver um dos Inquisidores. As Provisões dos Mestres que lêrão n' este Collegio não se-registárão n' este Cartorio; porém consta de alguns, principalmente dos de Philosophia, pelos livros da próva dos Cursos, e dos Actos e Grãos; e assim dos que lêrão n' este Collegio, como dos que tinham lido na Universidade, e nos Collegios de Santa Cruz, darei as notícias que acho.

Diogo de Gouvêa, natural de Coimbra, Capellão d' ElRei D. João o III. consta que lia Artes nos Collegios de Santa Cruz no anno de 1539; se as-tinha lido nos dois annos antecedentes não pude averiguar, nem d' estes dois annos acho notícia de algum Lente de Artes; quando principiou a lêr tinha sómente o grão de Bacharel n' ellas, e cá tomou o de Licenciado em 17, e o de Mestre em 25 de Abril de 1540, depois que se-mudárão as Artes para os Paços de ElRei; lêo n' ésta Universidade até o anno de 1548, mas não lêo no Collegio das Artes; foi o primeiro Terce-nario da Sé de Coimbra, como Mestre em Artes mais antigo, apresentado por ElRei D. João o III. pela Bulla de Paulo III. concedida a favor da Universidade, e o Cardeal Infante D. Henri-

que, como Legado à *latere* o confirmou n'este Benefício, passando-lhe Bulla de Confirmação, e Mandado de Capienda em 30 de Março de 1555, de que commetteo execução ao seu Auditor, a Diogo de Gouvêa, Conego de Lisboa, e Affonso do Prado, Conego de Coimbra.

Estudou Theologia n'êsta Universidade; e n'ella tomou o grão de Dr. em 26 de Julho de 1556, sendo um dos seus Oradores o Dr. Belchior Beliago, e sustentou as Conclusões o Sñr. D. Fulgencio, Filho do Duque de Bragança; foi Lente de uma Cathedrilha de Theologia, e depois de Escosto, criando-se para elle novamente êsta Cadeira; e ultimamente da de Vespera, que lêo até o falecimento, que foi no 1.º de Dezembro de 1565, e está enterrado na Sé de Coimbra.

Com ser Pedro de Marís morador e natural d'êsta Cidade, Bacharel em Canones, Guarda da Livraria, e Corrector da Impressão da Universidade, e escrever em tempo pouco remoto do em que viveo, e morreo este Diogo de Gouvêa, no seu Dialogo o-confundio com outro do mesmo nome; e guiados por elle cairão na mesma equivocação Jorge Cardoso no seu Angiologio a 2 de Abril, o P. Francisco de S. Maria no seu Anno Historico no mesmo dia, e o Cronista de S. Cruz; e sem dúvida fôrão tres d'este nome; o primeiro e mais antigo foi Diogo de Gouvêa, Dr. Theologo na Universidade de Paris, e Reitor do Collegio de S. Barbara, a quem ElRei D. Manoel quiz fazer Lente na Universidade de Lisboa no anno de 1516, como referi nas notas que dei d'aquella Universidade, e foi tambem Conego de Lisboa, e faleceo em 8 de Dezembro de 1557, e está sepultado na Sé com o letrado que refere Jorge Cardoso nas addições do seu Angiologio, não porque falecesse em Lisboa, mas porque lhe-trasladarão depois os ossos.

O segundo Diogo de Gouvêa foi tambem Dr. Theologo pela Universidade de Paris, e assistio no Concílio Tridentino por Ordem de ElRei D. João o III., e era Sobrinho do primeiro Diogo de Gouvêa, foi Prior Mór de Palmela, onde faleceo em 2 de Abril de 1576, e ahí está sepultado; tambem o-fazem Conego de Lisboa, e assim seria, porém como não tenho d'isso certeza, fico na dúvida qual d'elles foi nomeado pelo Cardeal Infante para um dos executores da Bulla da Tercenaria, se o Tio, se o Sobrinho. O terceiro Diogo de Gouvêa foi o Lente de Artes e de Theologia n'êsta Universidade, e Tercenario na Sé, que poderia com os outros ter algum parentesco, mas não me-consta d'isso.

Pedro de Figueiredo lêo tambem Philosophia no Collegio de S. Cruz no anno de 1539, era tambem sómente Bacharel em Artes, e depois tomou grão de Licenciado, e de Mestre, e continuou a Leitura nos Paços d'ElRei quando para elles se mudarão as Artes; estudou Theologia na Universidade, e tomou o grão de Dr. n'êsta Sciencia, em que tambem foi Lente.

Miguel de Gouvêa lêo Philosophia nos Collegios de S. Cruz no anno de 1541 até que se-mudárão as Artes para os Paços.

Gaspar Ribeiro, Mestre em Artes, lêo quatro annos Philosophia, que principiárão no anno de 1542, e era Capellão d'ElRei D. João o III.

Antonio Váz, natural de Coimbra, filho do Licenciado João Váz, lêo um Curso de Artes no Collegio de N. S. da Graça, que acabou no anno de 1548, estudou Theologia, e se-fez Dr. n'êsta Sciencia, e por ella conseguiu ser Conego Magistral de Coimbra.

Ruy Lopes, Moço da Camara d'ElRei D. João o III. foi tambem Lente de Artes no anno de 1548, e as-lia cá em cima, e no novo Collegio.

Gaspar Bordallo, Mestre em Artes, Capellão d'ElRei D. João o III., foi Lente de Philosophia Moral nos Collegios de S. Cruz, e depois nos Paços d'ElRei, e principiou a ler no anno de 1543, e consta que continuou até o de 48, e a Mercê da sua Cadeira era perpétua.

Luiz Alvares Cabral, Mestre em Artes, principiou a ler nos Collegios de Santa Cruz no anno de 1539, e depois nos Paços lhe-ordenou ElRei que lesse Philosophia Natural, e o-tornou a mandar ler em S. Cruz um Curso de quatro annos ao Sr. D. Antonio, filho do Infante D. Luiz, que assistia n'aquelle Convento, permitindo que com elle podessem estudar juntamente até vinte Estudantes.

Manoel de Pina, natural de Coimbra, principiou a ler Artes em S. Cruz, tendo sómente o gráo de Bacharel, depois tomou o de Licenciado juntamente com Diogo de Gouvêa, lêo tambem nos Paços d'ElRei, e ultimamente no novo Collegio das Artes estudou Medicina, e se-Formou n'êsta Faculdade.

Antonio do Souto, Mestre em Artes, natural de Lisboa, lêo um Curso de Artes no Collegio de S. Jeronimo, que principiou em Outubro de 1545, e acabado elle foi ler no Collegio das Artes até ao tempo em que se-entregou aos Padres da Companhia, e no Conselho de 15 de Junho de 1555 achando-se já Licenciado em Medicina, requereo que por ser pobre, e com filhos, e ter lido tres Cursos de Artes, e haver de tirar-se-lhe a Cadeira para o mez de Outubro seguinte, em que se-mandava entregar o Collegio aos Collegiaes de Jesus, lhe-fizessem a Graça de o-admittirem a tomar o gráo de Dr. como Lente, para fazer menos despeza, a qual se-lhe-concedeo, e tomou com effeito o gráo a 7 de Julho de 1555.

Diogo de Contreiras, natural de Evora, Mestre em Artes, lêo um Curso d'ellas, que principiou no anno de 1545, e depois as-foi ler no novo Collegio dos Francezes, estudou Medicina, e n'ella se-fez Dr., e Lente n'êsta Universidade.

Melchior Beliago, ou Belchior Beliagoa, porque de ambos

estes modos se-assinava, natural da Cidade do Porto (5), estudou em Paris, e n'aquella Universidade tomou o gráo de Mestre em Artes, e Cursou quatro annos de Theologia, e n' ésta se-encorporou assim no gráo, como nos Cursos; não sei se veio logo com André de Gouvêa para ésta Universidade, mas quando não viesse não podia tardar muito; pois consta que no 1.º de Outubro de 1548 fez a Oração de Sapiencia, que se-imprimio; n' este mez era já Lente de Artes no novo Collegio, o que se-mostra pela prôva dos Cursos de alguns seus Discipulos; continuou a Theologia n' ésta Universidade, e n' ella se-fez Dr. em 26 de Abril de 1556; por nomeação do Conselho fez a Oração funebre nas Exequias do Infante D. Luiz, e outras Orações em Vespérias, e Magisterios de Theologia, e de Artes; apresentou-se por Oppositor á Tercenaria da Sé de Coimbra, que é dos Mestres em Artes, em 5 de Novembro de 1554, na qual não foi provido, mas o Mestre Diogo de Gouvêa por ser mais antigo.

Nicoláo Gruthio, Francez, Mestre em Artes, consta que lêo Artes no Collegio dos Francezes, e juntamente Pedro João de Monson, Valenciano, de quem faz menção Nicoláo Antonio na sua Bibliotheca.

Lentes de Humanidades.

João Fernandes depois de ser Lente de Rhetorica em algumas Universidades de Hespanha, por ordem de ElRei D. João o III. a-veio ensinar n' ésta Universidade, principiando no anno de 1539; era Mestre em Artes, e foi muitas vezes Examinador dos Licenciados, e o-era dos Grammaticos que querião passar a ouvir Direito por Provisão do mesmo Rei; sempre lêo cá em cima nos Paços, até que ElRei D. João o III. por Alvará de 25 de Maio de 1549 lhe-deo licença para ir para casa do Duque de Bragança ensinar seu filho D. João, e lhe-concedeo que em toda a parte gozasse dos Privilegios de Lente, como se actualmente o-fosse na Universidade, e querendo tornar para ella lhe-deixassem ler a mesma Cadeira, com o mesmo Ordenado que d' antes tinha, a qual conservação de Privilegios lhe-devia depois de ser necessaria, porque no seu Requerimento se-lhe-passou Carta d' elles pelo Dr. D. Jorge de Almeida em 2 de Maio de 1560.

Emundo Rozeto, não sei de que Nação era; foi Mestre de Hebraico, de Grego nos Collegios de S. Cruz, e de-

(5) Filho de João Alves Beliaga, Escrivão da receita da Alfandega do Porto, e irmão de Gaspar Beliagoa, que servio o mesmo Officio, e de Luiz Alves Beliagoa, Moço da Camara d'El-Rei D. João o III.

pois nos Paços d'ElRei; se lêo também no Collegio d'Artes dos Francezes, não me-consta.

Vicente Fabricio, que parece era Francez de Nação, veio para ésta Universidade logo no principio d'ella, e tomou o grão de Mestre em Artes, o que consta, porquanto não se-achando assento do seu Magisterio no anno de 1558 para se-lhe-passar d'elle Certidão, provou por duas testemunhas, que fôrão Affonso do Prado, e Diogo de Gouvêa, que haveria 20 annos que tomára o dito grão n' ésta Universidade; foi Mestre de Grego no Collegio de Santa Cruz, e depois nos Paços d'ElRei, aonde ficou continuando a sua lição ainda depois de se-fundar Collegio das Artes; porém ElRei D. João o III. lhe-mandou por Provisão de 11 de Março de 1551 que fosse ler no dito Collegio, o que lhe não prejudicaria a perpetuidade da sua Cadeira, e sendo depois despedido d'ella por se-entregar o Collegio aos Padres da Companhia, fundado na dita Provisão requereo no Conselho de 2 de Outubro de 1555 que o-conservassem na dita Cadeira, e assim se-lhe-deferrio, mandando-se-lhe assinar hora, e Geral nos Paços no tempo em que lia n' elles, que foi no anno de 1545; quiz o Duque de Bragança D. Theodosio, que elle desse lição de Latim, e Grego no Convento de Santa Cruz a seus Irmãos os Senhores D. Fulgencio, e D. Theotonio, o que não teve effeito como refere o Cronista de Santa Cruz L. 10. Cap. 4. n.º 11.

Mestre Eusebio, que devia ser Francez, e veio para ésta Universidade juntamente com o Collegio das Artes; lêo duas lições de Hebraico, de Grammatica, e construção da Biblia, uma no Collegio das Artes, e outra na Universidade e Paços d'ElRei, por duas Provisões de 16 de Dezembro de 1547, e 16 de Fevereiro de 1548.

Mestre Lopo, Gallego, é o mais antigo Lente de Grammatica de que achei noticia, por quanto consta do livro da matrícula do anno de 1537 matricularem-se n' elle os Estudantes da Escola de Lopo Gallego. Manoel Thomáz, Christovão de Abreu, Diogo Fernandes, João Axetio, Flamengo, Manoel Serveira, Antonio Correia, Pedro Machado, Gaspar Váz, Gonçalo Alvares, Pedro Henriques, fôrão todos Mestres de Grammatica, alguns em Santa Cruz, outros na Universidade, ou em varios Collegios; e se o-fôrão também depois no das Artes, não me-consta.

Ignacio de Moraes, natural de Bragança, Mestre em Artes, e Mestre do Sr. D. Duarte, Filho d'ElRei D. João o III., lia nos Collegios de Santa Cruz Grammatica no anno de 1539, e depois foi Mestre de Poesia; e não tenho noticia se lêo, ou não no Collegio das Artes. Formou-se na Faculdade de Leis, e por ordem do Conselho fez a Oração em presença d'ElRei D. João o III. quando veio visitar a Universidade. Chegou a ser Decano da Fa-

culdade de Artes, e era muitas vezes Deputado, ou Conselheiro, e se-achão notícias d'elle até o anno de 15.

Antonio Caiado, foi Mestre de Grammatica nos Collegios de Santa Cruz, e n'êsta Universidade, e tambem depois no Collegio das Artes; e havendo respeito a isso lhe-fez ElRei D. Sebastião Mercê, por Provisão de 15 de Outubro de 1558, do Offício de Feitor, e Procurador do Real Collegio de S. Paulo, e foi depois Guarda do Cartorio, e Livraria, e era Mestre em Artes.

André de Resende, ainda que não ache noticia alguma d'elle pelos livros da Universidade, tenho por sem dúvida que foi Mestre no Collegio das Artes, porque assistio aqui no tempo em que persistia este Collegio, e fez na Sala da Universidade, em 28 de Junho de 1551, a Oração em louvor d'ElRei D. João o III. seu Fundador, que anda impressa com as suas obras.

Jorge Bucamane, Escocoz, é constante que foi Mestre no dito Collegio, e que era tão eloquente como Herege; dos mais Mestres que refere Pedro de Maris não achei noticia alguma, o que não é argumento de que o não fossem, pois o dito Collegio não tinha dependencia da Universidade, nem ainda para a cobrança dos seus Salarios, porque não eram pagos pelas rendas da Universidade, mas pela Fazenda d'ElRei D. João o III.

Pedro Fernandes, ainda que não foi Mestre na Universidade, fez n'ella a Oração de Sapiencia no anno de 1550, o qual era Moço da Camara d'ElRei D. João o III., natural de Lisboa, filho de Francisco Fernandes, Guarda das Damas da Infanta D. Maria, irmã do mesmo Rei, que o mandou estudar á Universidade de Paris, aonde tomou o grão de Mestre em Artes, e cursou seis annos na Faculdade de Canones, e assim no Grão como nos Cursos o-mandou ElRei encorporar n'êsta Universidade por Provisão de 22 de Novembro de 1549, e foi encorporado em 14 de Maio de 1550; e em 6 de Fevereiro de 1556 se-achava outra vez n'êsta Universidade, e pediu ao Conselho que o-admittisse logo a fazer Acto de Bacharel, porquanto ElRei o mandava para a India com o Arcebispo de Gôa, e com effeito fez o dito Acto em 8 do dito mez.

Do que tenho referido a respeito d'este Pedro Fernandes se-inferê, que a Igreja de Gôa fôra erecta Metropolitana a instancia d'ElRei D. João o III., e não d'ElRei D. Sebastião, como diz o R. P. D. Antonio Caetano no Catalogo dos Arcebispos de Gôa, pois consta que em Fevereiro de 1556 já havia Arcebispo de Gôa, que estava para fazer viagem para o seu Arcebispado.

Sendo Reitor Er. Diogo de Murça, fez Actos em Artes o Sr. D. Fulgencio, filho do Duque de Bragança D. Jaime, que assistia no Convento de S. Cruz, Bacharel, devia de fazer no anno de 1548, de que não ha livros no Cartorio; tomou o grão de Li-

cenciado em 28 de Julho de 1549 na Igreja de Santa Cruz, e lh'o-deo o Prior Geral Cancellario, D. Philippe, estando presentes o Dr. Affonso do Prado, Decano de Theologia, e Vice-Reitor, de que fôrão testemunhas os Mestres João Fernandes, Luiz Alvares Cabral, Diogo de Gouvêa, e outros; tendo sido primeiro examinado, e aprovado *nemine discrepante* na casa do Capitulo de Santa Cruz pelo Dr. Affonso do Prado, e Mestres João Fernandes, Diogo de Gouvêa, Manoel de Pina, e Aires Nunes, estando presentes o dito Cancellario D. Philippe, e Reitor Fr. Diogo de Murça, e do gráo de Mestre em Artes se-fez o assento seguinte.

“Aos quatro de Agosto de 1549 na Cidade de Coimbra, na Igreja do Mosteiro de Santa Cruz, em presença do Sr. Fr. Diogo de Murça, Reitor, sendo toda a Universidade junta ás 10 horas da manhã, D. Philippe, Prior Crasteiro do dito Mosteiro, Geral da Congregação de Santa Cruz, e Cancellario da Universidade, deo o gráo de Mestre em Artes ao Sr. D. Fulgencio, Irmão do Duque de Bragança, e por sua commissão D. Sancho de Noronha lh'e-deo, e pôz as insignias, e eu Escrivão lh'e-dei o juramento conforme os Estatutos, e fôrão testemunhas o Sr. D. João Soares, Bispo de Coimbra, e os Doutores Affonso do Prado, Marcos Romeiro, D. André de Noronha, e outros; e eu Diogo de Azevedo que o-escrevi.,,

Fez depois o Sr. D. Fulgencio em Theologia, e defendeo Conclusões no Doutoramento de Diogo de Gouvêa, e se-Formou Bacharel em 29 de Julho de 1556, e no Conselho de 14 de Junho de 1572 se-pedio em seu nome licença para poder tomar os grãos de Licenciado e Dr. na Universidade de Lovaina, aonde se-achava, e se-resolveo, que o Conselho lh'a-dava, se podia á vista do juramento que elle tinha recebido de não tomar grãos em outra Universidade; foi depois Prior Mór do Convento de Moreira, e de Guimarães.

Fez tambem os Actos em Artes o Senhor D. Antonio, filho do Infante D. Luiz, que assistia em Santa Cruz, e foi seu Mestre dentro do mesmo Convento Luiz Alvares Cabral, e de outros mais Estudantes, até 20, conforme a ordem que tinha dado El-Rei D. João o III., e tambem n'este Curso aprenderão alguns Religiosos de Santa Cruz, como consta da prôva dos Cursos, que fez o P. D. Antonio para fazer Actos; provou o Sr. D. Antonio em 9 de Março de 1550, que ouvira de seu Mestre Luiz Alvares Cabral todo o tempo necessario para fazer Bacharel, e tomou o gráo em 16 do dito mez na Igreja de Santa Cruz ás cinco horas da tarde, e lh'a-deo seu Mestre Luiz Alvares Cabral em presença do Cancellario D. Miguel, e do Reitor Fr. Diogo de Murça, e com elle tomárão juntamente o gráo os seus Condiscipulos, que erão 18, e todos se-nomeárão no assento, de que fôrão testemunhas os Doutores Af-

fonso do Prado, e Marcos Romeiro, e os Mestres D. Fulgencio, Irmão do Duque de Bragança, e D. Sancho de Noronha

E porque ElRei D. João o III. tinha ordenado que os grãos de Licenciado, e Doutor, e os exames que lhe-precedem em todas as Faculdades, excepto alguns de Theologia, se não fizessem em Santa Cruz, mas na Sala da Universidade, por duas Cartas que se-apresentarão em Conselho de 14 de Maio de 1551, foi servido mandar que a Fr. Antonio (assim nomeia n'ellas ao Sr. D. Antonio), e a seus Condiscipulos, que não passassem de 20, e sedessem os grãos em Santa Cruz, e em 25 do dito mez de Maio na Casa do Conselho do Mosteiro de Santa Cruz, sendo primeiro examinado o Sr. D. Antonio pelos cinco Examinadores os Doutores Affonso do Prado, Marcos Romeiro, e Antonio Váz, e os Mestres Diogo de Gouvêa, e Pedro de Sousa Pereira, estando presentes o Cancellario D. Francisco, e o Reitor Fr. Diogo de Murça foi por todos aprovado *nemine discrepante*, e depois recebeu o grão de Licenciado na Igreja de Santa Cruz, que lhe-deo o dito Cancellario, e o assento do seu Magisterio é o seguinte.

“Aos vinte e um dias do mez de Junho de 1551, em Coimbra, no Corpo da Igreja do Mosteiro de Santa Cruz, ás 10 horas, em presença do P. Fr. Diogo de Murça, Reitor, estando presentes os Doutores de todas as Faculdades, e Mestres em Artes, o P. D. Francisco, Prior, e Cancellario, deo o Grão de Mestre em Artes ao Sr. D. Antonio, filho do Infante D. Luiz, e pôz-lhe as insignias o Mestre Luiz Alvares Cabral, Padrinho, e fôrão testemunhas os DD. D. Sancho de Noronha, e D. Fulgencio, e D. Alvaro da Costa, Mestres em Artes, e o Dr. Affonso do Prado, e o Dr. Marcos Romeiro; e eu Simão de Figueiró, Escrivão, lhe-dei o juramento, e o-escrevi.,,

E por quanto n'aquelle tempo os Estudantes Artistas com tres Cursos de Philosophia fazião Bacharel, e no quarto se-lia alguns mezes para tomarem o grão de Licenciado e Magisterio, ficando-lhe ainda tempo para no mesmo anno fazerem um Curso de seis mezes em qualquer Faculdade que quizessem seguir, e o Mestre Luiz Alvares Cabral, por respeito do Sr. D. Antonio lêsse muito mais tempo do que se-costumava, de sorte que não podião os seus Condiscipulos fazer o Curso de seis mezes em outra Faculdade, recorrerão estes a ElRei D. João o III. para que lhes-mandasse levar em conta este Curso na Faculdade que quizessem seguir, como se fosse feito de seis mezes, e ElRei lhes-fez ésta Mercê por Provisão de 6 de Abril de 1551.

Muito mais notícias dos Magisterios do Sr. D. Antonio, e do Sr. D. Fulgencio dá o Cronista de Santa Cruz no Liv. 10. Cap. 8., e Cap. 9. n. 5.; mas porque algumas não concordão com

os assentos que fez o Secretario ou Escrivão do Conselho, por essa causa os-lancei aqui como estão nos livros.

Estando ausente Fr. Diogo de Murça, servindo em o seu lugar D. João de Portugal, por chegar notícia que vinha o Infante D. Luiz a Coimbra se-fez Conselho em 4 de Julho de 1548 sobre o seu recebimento, no qual se-assentou que o-fossem esperar, e acompanhar a cavallo *per modum universi* o Reitor, e todos os DD., e Officiaes, e os Bedeis com Maças, mas que os DD. não levariam insignias, porque com éstas sómente iria a Universidade esperar a ElRei quando a ella viesse, e que o Reitor tomasse a mão direita do Infante; e porque o Bispo a-poderia pertender por estar no seu Bispado, lhe-desse o Dr. João de Morgovejo, Lente de Vespera de Canones, parte d' este assento, fazendo-lhe sobre isso os cumprimentos necessarios; determinou-se mais que o Mestre de Rhetorica, João Fernandes fizesse a Oração, e o Dr. Aires Pinhel sustentasse umas Conclusões, e que se o Sr. Infante quizesse ver mais alguns Actos estivessem prestes os Theologos, e Médicos, e tambem se-praticou em que Fernão Telles defendesse Conclusões em Canones.

E porque tambem se-ausentou D. João de Portugal, e ficou servindo D. André de Noronha, fez conselho em 16 de Julho de 1548 para saber o que se-tinha determinado sobre a vinda do Senhor Infante D. Luiz, e se-lhe-lêo o assento que se-tinha feito, accrescentando-se que a Universidade o-fosse esperar a S. Martinho, e o Dr. João de Morgovejo deo a resposta do Bispo de Coimbra D. João Soares, de que não tinha dúvida em ir tambem esperar o Sr. Infante, e vir á sua mão esquerda.

Governando Fr. Diogo de Murça veio tambem D. João o III, á Universidade de proposito a visital-a, e se-fizerão varios Conselhos sobre o seu recebimento no mez de Outubro de 1550, e se-lhe-deo conta do que n' elles se-tinha assentado, a que respondeo que lhe-parecia bem, por Carta do 1.º de Novembro de 1550, e a cinco do dito mez foi o Escrivão do Conselho por ordem do mesmo Conselho a Condeixa perguntar a ElRei algumas coisas concernentes ao dito recebimento, do que trouxe resposta.

E no dia seguinte sairão dos Paços o Reitor, e todos os DD. com suas insignias, e todos os Officiaes, e Bedeis com Maças, e alguns Estudantes da principal Nobreza a cavallo; e junto a S. Martinho esperarão por ElRei, e tanto que o-avistarão se-apearão; e ElRei e Rainha D. Catharina, o Principe D. João seu filho, e a Infanta D. Maria sua Irmã se-tirarão das andas em que vinhão, e se-puzerão a cavallo, e chegando a Universidade lhes-beijou a mão, principiando o Reitor, e depois as Faculdades por sua ordem; e feito isto mandou ElRei que voltassem como tinham

vindo, e o-acompanhassem, sem que entre as pessoas Reaes e a Universidade se-mettesse Duque, nem outro Sr. algum.

Em oito do dito mez vierão suas Altezas a ouvir Missa á Capella da Universidade, e depois fôrão para a Sala, aonde se-tinha feito um Theatro de seis degrãos de quatorze palmos em largo, e de 18 em través, que estava muito bem alcatifado, e concertado, onde suas Altezas se-assentárão em suas Cadeiras para ouvir a Oração do recebimento, que lhe-fez o Mestre Ignacio de Morães, que foi Mestre do Sr. D. Duarte, filho d'ElRei, a qual durou por espaço de uma hora, e foi muito louvada; e acabada ella fôrão ver os Geraes, e ouvir as lições de Prima das quatro Faculdades, e em cadaúma estiverão bastante tempo sentados, e depois fôrão jantar.

A 10 do dito mez tornárão suas Altezas á Sala, e assistirão a um Acto de Theologia, que fez D. Sancho de Noronha, filho de D. Francisco de Faro, sendo seu Presidente o Dr. Affonso do Prado, e além dos Theologos lhe-argumentou tambem o Dr. Martinho de Aspilcoeta, Lente de Prima de Canones, por defender alguns pontos d' ésta Faculdade; e acabado o Acto foi D. Sancho beijar a mão a ElRei, que lhe-disse o-fizera muito bem, e que folgára de o-ouvir.

No dia seguinte em que havia tomar o gráo de Dr. em Leis o Dr. João Moreno natural de Saphim, que depois foi Lente, mandou ElRei dizer ao Reitor que não podia assistir n' elle, porque hia a Santo Antonio, e o Doutorando foi ao caminho pedir-lhe que lh' o-mandasse dilatar para o outro dia para ser presente, a que respondeo que o Acto se-fizesse, e mandou ao Principe que assistisse n' elle, como assistio, e perguntou ao Escrivão do Conselho pelas ceremonias para saber quando havia de mandar assentar ao Reitor, e Doutores; e acabadas as Orações levou o dito Escrivão ao Principe a propina de Barrete, e Luvas, acompanhado dos Bedeis, e depois se-derão ao seu Camareiro Mór, Guarda Mór, e Vedor, e Doutores; e Sua Alteza folgou muito de ver este Acto, e louvou-o muito a ElRei e á Rainha seus Pais, e á Infanta sua Tia.

Estando ausente Fr. Diogo de Murça, e servindo de Reitor D. Manoel de Menezes, faleceo o Principe D. João, e se-fez Conselho em 8 de Janeiro de 1554, no qual se-assentou que todos se-vestissem de dó, que se-lhe-fizessem Exequias com a maior magnificencia que podesse ser, que se-fechassem os Geraes por 8 dias, e no primeiro, nas vespas, e no seguinte se-fizesse um Officio, a que assistisse toda a Universidade, e que dissesse a Missa D. Antonio de Menezes, e fosse Diacono D. Jorge, filho do Conde da Castanheira, e Subdiacono Pedro de Sousa, ou Duarte da Cunha; que Prégasse Affonso do Prado, Lente de Prima de

Theologia, e no quarto dia fizesse a Oração funebre Marcos Romeiro, Lente de Escritura, e que a Eça fosse tão alta e tão larga, que não ficasse lugar senão para se-porem bancos junto da parede da Capella, em que se sentassem os Lentes, e Doutores, e que se-levantassem tres Altares mais para se-podêrem dizer mais Missas, e se-desse recado a todos os Collegios para assistirem a éstas Exequias, e dizerem Missa os Religiosos, e tambem para que cadaum dos Collegios por sua ordem fizessem o seu Offício na mesma Capella, e que acabadas éstas Exequias, fôsse o Dr. Marcos Romeiro visitar ElRei, a Rainha, e a Princeza em nome da Universidade, para o que levaria suas Cartas de crença.

Os nomeados para a Missa das Exequias todos erão Estudantes; de D. Antonio de Menezes não me-consta mais que ser natural de Lisboa, e que se-fez Dr. em Canones em 3 de Fevereiro de 1556. D. Jorge era D. Jorge de Ataide, Mestre em Artes, filho de D. Antonio de Ataide, Conde da Castanheira, e se-fez depois Dr. em Theologia, e servio de Cancellario algumas vezes, por impedimento do Geral de Santa Cruz, e foi Bispo de Viseu, e Capellão Mór; Pedro de Sousa Pereira era natural de Lisboa, e Mestre em Artes, e depois se-fez Dr. em Theologia, e foi substituto de Mathematica em ausencia de Pedro Nunes, e tambem de Grego, estando impedido Vicente Fabricio; Duarte da Cunha era Deão do Porto, Bacharel em Canones, e tomou juramento de Deputado na Inquisição de Lisboa em 21 de Janeiro de 1558, depois tornou para a Universidade a fazer Actos Grandes, e tomou o grão de Dr. em 21 de Janeiro de 1564; e foi Porcionista no Real Collegio de S. Paulo.

Depois de feitas as Exequias em 21 de Janeiro de 1554 se-fez uma Procissão, em que foi toda a Universidade, o Collegio das Artes, e todos os mais Collegios, da Capella a Santa Cruz, aonde houve Prêgação, e se-fizerão santas e devotas deprecações, pedindo a Deos accrescentasse a vida de ElRei, alumiasse a Princeza, e desse a estes Reinos Principe, e Rei natural que o-Regesse, e Governasse; e porque no dia seguinte chegou a notícia de que em dia de S. Sebastião fôra alumuada a Princeza com um filho, a 24 do dito mez se-fez outra Procissão de tarde da mesma fôrma, e no dia seguinte se-celebrou Missa, e houve Prêgação em acção de graças pela Mercê que Deos tinha feito a este Reino, pedindo-lhe que conservasse, e guardasse este Principe.

Governando o Reitor Fr. Diogo de Murça, a instancia de ElRei D. João o III. extinguiu o Papa Paulo III. o Priorado Mór de Santa Cruz, unindo as rendas d'elle á Universidade por Bulla de 8 de Junho de 1545. Sendo Prior Mór d'este Mosteiro o Cardenal Infante D. Henrique, e administrando as rendas seu Irmão D. João o III. como seu Tutor, por elle ser de menor idade;

fez um contracto com o Prior Crasteiro, e mais Religiosos, pelo qual lhes-largou certas rendas do Priorado Mór n'elle declaradas, para que as-administrassem juntamente com as da Mesa Conventual, e fossem do dito Convento em Commum, as quaes bem valerião n'aquelle tempo um conto mil e duzentos e trinta e quatro rs., ficando desobrigado o dito Priorado Mór de 40:000 rs., pouco mais ou menos, com que contribuia para os Religiosos; porém que as juridições, e Padroados das Igrejas ficarião sempre do Priorado Mór, como d'antes erão.

Foi feito este contracto no anno de 1527, para ter principio no Janeiro seguinte de 1528, e a requerimento do Convento lhe-passou ElRei Carta d'elle em 10 de Janeiro de 1530, e o-ratificou o Cardeal Infante D. Henrique por Carta de 28 do dito mez e anno, e o-aceitárão o Vigario D. Dionizio, e mais Conegos de Santa Cruz, de que se-fez Escritura em 22 de Abril do dito anno de 1530, e a mesma concessão confirmou de novo o Cardeal Infante D. Henrique, accrescentando que demittia de si, e renunciava toda a jurisdicção que tinham os Priores Móres nos Conegos, Religiosos, Noviços familiares do Mosteiro, e a-transferio no Prior Crasteiro por Carta feita em 23 de Agosto de 1535, e no mesmo dia deo consentimento a este contracto o Cardeal Infante D. Affonso pelo regresso que tinha ao Priorado Mór, e por Procuração de D. Manoel, Prior Crasteiro, e de outros muitos Religiosos, feita a Diogo de Castilho, Mestre das Obras d'ElRei; em 17 de Agosto de 1535 aceitou o Convento este contracto, o que tudo Ordenou ElRei D. João o III. para que melhor se-poddesse conseguir a refórma que actualmente faria no Convento Fr. Braz de Barros, e os Religiosos professassem vida commum, sem terem outra coisa alguma propria em particular.

Além d'êsta separação das rendas do Priorado Mór, que por este contracto se-applicárão ao Convento de Santa Cruz, teve outro maior, por quanto o mesmo Paulo III. desannexou d'elle o Priorado de Leiria, que se-unio ao Bispado novamente criado n'aquella Villa, erecta em Cidade, e o de Arronches que se-annexou ao Bispado de Portalegre, tambem criado de novo; e as rendas que ficárão depois das ditas separações unio o dito Pontifice á Universidade, que ainda erão muito importantes, mas não me-parece que constituem a maior parte das que possue a Universidade; porém por respeito d'ellas tem jurisdicção em muitos Coutos, e apresenta muitas Igrejas, as quaes se-prôvem juntamente com outras que já tinha por opposição alternativamente, uma em Theologia, e outra em Canones, como dispõem os Estatutos; as melhores são a Abbadia de Papisios no Bispado de Viseu, o Priorado de Aguáda de cima no de Coimbra, as mais são Vigararias de S. Fagundo, de Pojares, do Lourical, do Alvorge, todas no Bis-

pado de Coimbra, a de Oliveira de Frades no de Lamego, e outras mais, e muitos Curatos amovíveis que se-próvem pela Mesa da Fazenda.

Por virtude da Bulla de Paulo III. tomou a Universidade posse das rendas do Priorado Mór de que tinha sido o último Commendatario o Sr. D. Duarte, Filho d'ElRei D. João o III., sobre a qual lhe-movêrão demanda os Religiosos de S. Cruz; não consistia ésta em que pela Bulla se não mandassem unir as rendas do Priorado, mas sómente dar uma certa quantia de dinheiro á Universidade, como diz o Cronista Liv. 10. Cap. 2. n. 6., e sómente quem não visse a Bulla tal poderia dizer; mas a queixa dos Religiosos era de que a Universidade tomára tambem posse d'algumas rendas que não erão do Priorado, mas do Convento, e a Universidade os-reconvinha, dizendo que elles possuíão algumas do Priorado Mór, as quaes devião restituir, e durou ésta demanda muitos annos, até que interpondo Sua Real Autoridade ElRei D. Philippe III. de Castella se-fez sobre ella uma transacção em Valladolid entre o Dr. Fr. Egidio da Apresentação, Lente de Vespera de Theologia da Universidade como Procurador d'ella, e D. Francisco de Soveral, Conego de S. Cruz como Procurador do Convento, por Escritura feita em 26 de Março de 1606, e o mesmo Rei escreveu ao Prior Geral que dentro de 20 dias, que se-contarião do dia em que recebesse a sua Carta feita em 30 de Setembro do dito anno fizesse com que a Congregação cumprisse este contrato, aliás lhe-estranharia muito; e á vista d' ésta Carta, chamando a Capitulo o Prior Geral D. Antonio das Chagas em 26 de Outubro do dito anno se-assentou n'elle, que se-confirmasse, e ratificasse o dito contrato.

A fórma d'elle era que assim a Universidade, como o Mosteiro de S. Cruz ficassem com as rendas de que estavam de posse, sem que em algum tempo podessem litigar sobre ellas, e que a Universidade dêsse em cadaúm anno para sempre duzentos mil rs. de renda ao dito Convento, ou em juro comprado no Almoxarifado de Coimbra, ou pagos pelo Prebendado da mesma Universidade nas folhas dos Lentes, e Officiaes, mas por quanto com ésta transacção não cessava toda a dúvida, porque havia algumas coisas, em que a posse estava duvidosa, quaes erão a Torre, e Alcaidaria Mór da Villa de Redondos, e os Dizimos da Quinta do Alvorge que possuia Sebastião Gomes, da Villa de Pombal, se-fez nova composição, pela qual a Universidade largou ao Convento todo o direito que pertendia ter na dita Torre, e Alcaidaria Mór; e o Convento á Universidade, o que tinha nos Dizimos da dita Quinta, com condição porêr que a Universidade lhe-pagaria déz mil rs. além dos 200 em que se-tinhão ajustado no primeiro contrato, de que se-fez Escritura em 21 de Abril de 1607, e ésta nova transacção conformou o mesmo Rei por Provisão do 1.º de Agosto de

1607, e foi ultimamente confirmada por Bulla de Paulo V. de 26 de Maio de 1609, e na folha da Universidade vão sempre lançados estes duzentos e déz mil rs., que se-pagão ao Mosteiro de S. Cruz.

Em tempo d'este Reitor concedeo tambem ElRei D. João o III. á Universidade que um dos Vereadores da Camara de Coimbra fôsse sempre do Corpo d'ella, de que se-passou Provisão, que se-lêo no Conselho de 26 de Março de 1546, e consta dos Estatutos da mesma Universidade.

No decurso de tantos annos de Govérno de Fr. Diogo de Murça, fez elle algumas ausencias, a maior parte porque ElRei D. João o III. o-mandava chamar; e por razão d'ellas se-elegêrão varios Vice-Reitores pelo Conselho, e alguns d'elles fôrão confirmados por ElRei. O primeiro foi D. João Affonso de Menezes, Filho de D. Fernando, que não acho noticia, que chegasse a fazer Actos na Universidade. O segundo D. João de Portugal, Filho de D. Francisco de Portugal, Conde do Vimioso, o qual depois tomou o gráo de Dr. em Theologia, e foi Bispo da Guarda. O terceiro D. André de Noronha, Sobrinho do Marquez de Villa Real, o qual depois tomou o gráo de Dr. em Canones, e foi Bispo de Portalegre. O quarto D. Manoel de Menezes, o qual servio muito tempo, e tomou o gráo de Dr. em Canones, exercitando este lugar em 3 de Maio de 1553 pagando sómente meias propinas, como se-determina pelos Estatutos a respeito dos Lentes por assento do Conselho de 29 de Abril do dito anno, e tambem servio de Vice-Reitor algum tempo o Dr. Affonso do Prado.

Depois de tantos annos de Govérno pedio Fr. Diogo de Murça a ElRei D. João o III. que o-escusasse d'elle, o que lhe-concedeo por Provisão de 28 de Setembro de 1555, que se-apresentou em Conselho de 26 de Outubro do mesmo anno; e passado algum tempo se-recolheo no Convento de Refoyos de Basto dos Religiosos de S. Bento, de que era Administrador, aonde fez muitas obras, e n'elle faleceo no anno de 1560, e está sepultado na Igreja velha do mesmo Convento, como refere o Autor da Benedictina Lusitana.

No Conselho do 1.º de Julho de 1545 se-apresentou uma Carta d'ElRei porque ordenava que a Universidade mandasse seu parecer sôbre o que se-havia de pedir ao Santo Padre n'este Concílio, que agora se-fazia: e se-assentou, que as Faculdades dessem seus pareceres, ajuntando-se para isso os Theologos ás Segundas e Quintas, os Canonistas ás Quartas e Sextas, e os Legistas ao Sabado de cada semana.

Em 18 de Maio de 1546 se-assentou no Conselho que se-fizesse uma Procissão a S. Cruz em acção de graças pela união do Priorado Mór á Universidade, e que ésta se-continuasse para sempre no dito dia.

Por Provisão de 4 de Janeiro de 1554 mandou ElRei que Exames privados se não fizessem de noite, como o Estatuto ordenava, mas de manhã, e que se não dessem cêas nem coisa alguma de comer, mas que se accrescentasse a propina aos Lentes, e Doutores dando-se-lhes mais um tostão, além dos dois que tinham pelo Estatuto.

(Continuar-se-ha.)

ART. II. — *Instrucções para o Govêrno da Junta da Fazenda da Universidade de Coimbra, e da Thesouraria, Contadoria, e Executoria em execução do Régio Alvará de 28 de Agosto de 1772 (*). Vej. J. de C. Num. XXIX. Parte II. p. 298.*

Do expediente da Thesouraria.

1.^a

O Cofre das rendas da Universidade estará sempre depositado na casa do Despacho da Junta; e o Expediente d'elle separará todos os dias de manhã, ou em todos aquelles, que a experiencia mostrar ser mais preciso o dito Expediente: sendo de Inverno das oito horas até ao meio dia; e de Verão das sete até ás onze.

2.^a

Terá o dito Cofre tres chaves differentes; das quaes guardará uma o Thesoureiro Geral, outra o Escrivão da Fazenda, e

(*) Corre impresso, e tambem o de 20 de Agosto de 1774.

a terceira o Primeiro Escriuario da Contadoria: assistindo sempre os tres Clavicularios a todas as Funcções do dito Cofre, para receberem os pagamentos que devem entregar os Rendeiros, e Administradores ou Exactores; os primeiros no fim de cada Semestre do seu arrendamento, e os segundos no fim de cada mez do seu recebimento; e para se-tirarem do dito Cofre as importancias das Folhas, e papeis de Despêsa, que se-apresentarem com Despachos da Junta, sem os quaes não se-poderá extrahir alguma quantia do referido Cofre.

3.^a

Para melhor ordem das ditas Entradas terá o Thesoureiro Geral sempre presente um Mapa annual (que será feito na Contadoria) com todas as addições, e nomes das rendas da Universidade, no qual se-acharáõ saídos fóra em columnas da parte direita os tempos dos vencimentos, e entregas, que se-devem fazer respectivamente de cadaúma das ditas rendas n'aquelle anno; para que pondo-se sinal nas mezadas, quartéis, ou semestres, que forem entrando, possa sempre ter presentes os que faltarem, dos que estiverem vencidos, para dar conta na Junta, e ésta fazer expedir logo as ordens necessarias contra os devedores remissos.

4.^a

Porque entre as rendas da Universidade ha a de muitos Fóros de Fazendas Emprazadas, cuja arrecadação costuma sempre andar atrasada, e em desordem; para ésta Cobrança nomeará a Junta um Cobrador cuidadoso, e abonado, com o estipendio que lhe-arbitrará proporcionado ao seu trabalho e recebimento, e em cada-úm anno se-lhe-entregará uma relação ou folha, feita na Contadoria, com todas as addições de Fóros, que existirem cobraveis; sendo numeradas as ditas addições á margem, desde o n.º 1. até onde chegarem; ao mesmo tempo se-entregarão ao Cobrador outros tantos bilhetes impressos, quantas forem as ditas addições n'aquelle anno, e cada bilhete com o seu respectivo número correspondente aos da relação. Nos ditos bilhetes, enchendo o Cobrador as quantias de cadaúm dos Fóros, que for cobrando, e os nomes das pessoas que os-pagarem, irá entregando ás Partes os mesmos bilhetes por elle assinados para lhes-servirem de Quitações.

5.^a

Na dita Relação se-acharáõ as addições escritas com alguma distancia de uma a outra para assinar o Cobrador aquellas, de que for recebendo o dinheiro; e declarando n'ellas o dia, mez,

e anno em que tiver cobrado. No princípio de cada mez irá levar ao Cofre tudo o que tiver recebido no mez antecedente, apresentando a Relação assinada na referida fôrma, para por ella se-fazer a conta do que deve entregar, pondo-se sinal nas addições comprehendidas na mesma entrega. No fim de cada anno, ou logo que estiver finda a Cobrança do anno antecedente, dará conta o dito Cobrador na Contadoria com a sobredita Relação, e com os Conhecimentos das suas Entregas. Ficando porém por cobrar, e não assinadas algumas addições da dita Relação, deverá declarar ao pé d'ellas a razão da falencia, ou da falta de Cobrança; apresentando Certidões das Diligências, que tiver feito a esse respeito, para se-ajuntarem com outras semelhantes, e se-remetterem para a Executoria com Despacho da Junta.

6.^a

As saídas do Cofre se-farão por papeis correntes com Despacho da Junta, como fica determinado no §. 8.^o das Instrucções da Junta. Quanto porém ás quantias precisas para pagamento da Folha dos Ordenados, e Emolumentos, e da Folha das Ordinarias, Pensões, e Tenças, como não podem sair de uma só vez, mas sim umas aos quarteis adiantados, e outras aos semestres ou annos vencidos, logo que estiverem lavradas as Folhas assinadas pelo Escrivão da Fazenda, e expedidas com os Despachos da Junta para o seu pagamento, se-entregarão ao Thesoureiro Geral, para que este tirando do Cofre Geral á vista dos mais Clavicularios a porção de dinheiro que for competente á importancia do quartel, ou do semestre que se-houver de pagar de cada Folha, o-passe para outro Cofre mais pequeno, e particular, que terá duas chaves sómente; uma das quaes será guardada pelo mesmo Thesoureiro, e outra pelo Escrivão da sua Receita e Despesa, para ficar encarregado o mesmo Thesoureiro Geral, como Thesoureiro Particular do pagamento das ditas Folhas, de ir entregando a cada um dos Filhos d'ellas o que lhes-competir; devendo éstas Folhas ser lançadas pelo dito Escrivão, cada uma em seu livro, e cada addição em sua pagina, para debaixo das mesmas addições se-lavrarem os Conhecimentos de Recibo, que as Partes devem assinar de cada quartel, semestre, ou anno inteiro, que receberem, segundo os seus vencimentos. Pelos mesmos livros se-tomará annualmente na Contadoria conta, separada, ao dito Thesoureiro da Despesa, e Saldo dos dinheiros que houver recebido para os pagamentos das referidas Folhas na sobredita fôrma.

7.^a

Ao Thesoureiro, que tiver servido até á criação d' ésta

nova Junta, se-tomará contas, sendo a primeira diligência a abertura solenne do seu Cofre, que será feita em acto de Junta, e lavrando-se Termo no fim do livro da sua Receita e Despêsa da quantia de dinheiro, que se-achar no dito Cofre: cuja quantia entrará no Cofre do novo Thesoureiro Geral, dando-se entrada com a devida clareza no seu respectivo livro de nova Receita e Despêsa.

8.^a

O livro da Receita e Despêsa do dito novo Thesoureiro Geral será rubricado pelo Presidente da Junta, e escriturado pelo Escrivão da Fazenda em fôrma mercantil; a saber: lançará da parte esquerda diariamente todas as Receitas de dinheiro, distinguindo cadaúma com seu número, e seguidos os números de um por diante desde o princípio do anno até ao fim d'elle; porque no seguinte anno se-ha de principiar outra vez em novo livro de número um por diante. Cada addição de Receita ha de declarar, depois do anno, mez, e dia, que se-põe á margem, o nome do Recebedor, Administrador, ou Exactor, de quem se-receber, ou que fizer a entrega; a qualidade de rendimento ou renda a que pertence; em que tempo é vencida a mesma entrega; se é por conta d'esse tempo ou vencimento inteiro de mezada, quartel, semestre, ou anno; e depois de escrita a quantia por lettra, sairá fóra com o número da addição na primeira columna, e com a quantia por algarismo na segunda columna.

9.^a

Todas as Receitas de um mesmo dia podem ir seguidas, para no fim d'ellas assinarem o Thesoureiro, e o Escrivão, e sempre no fim da pagina devem ambos assinar, ainda que continue adiante o mesmo dia. De cada addição de Receita deve o Escrivão extrair conhecimento, para clareza e descarga de quem faz a entrega, levando esse conhecimento o mesmo número da addição.

10.^a

Pela mesma fôrma se-farão os assentos da Despêsa nas paginas da parte direita no dito livro, distinguindo tambem as addições com números de um por diante até o fim do anno, e declarando em cadaúma, depois do anno, dia, e mez, o nome da pessoa, a quem se-paga, ou entrega o dinheiro, o motivo, ou titulo, porque, ou para que recebe, e a qualidade, ou natureza, e tempo da Despêsa, ou Folha a que pertence a quantia escrita; e sairá fóra com o número, e com a quantia por algarismo em semelhantes columnas, como as da Receita, assinando cada addição

o Escrivão, e a pessoa que recebe, se acaso não for por Conhecimento em fôrma de outra Thesouraria, ou por algum outro Documento, que contenha já Recibo; e em cadaum dos papéis de Despesa se-marcará no reverso o mesmo número, que tiver a sua adição no dito livro.

11.^a

Depois que o Escrivão da Thesouraria houver extraído um Conhecimento de Receita antes que o Thesoureiro o-assine, irá o Conhecimento á Contadoria, onde se-tomará lembrança d'aquella Receita, com todas as circunstâncias d'ella, em um borrador para isso destinado, e o Official porá por baixo do Conhecimento = Registrado a fol. —, = e assinará com o seu Appellido, tornando assim o Conhecimento á Thesouraria, para ser assinado pelo Thesoureiro, e entregue á Parte. Semelhantermente os Documentos de Despesa, ou as lembranças das saídas no acto dos pagamentos irão á Contadoria, para d'elles se-fazerem os assentos, e se-tomarem todas as clarezas, que forem necessarias para a Escrituração, pondo-se por fóra dos papeis uma nota do Registo, como acima se-diz a respeito dos Conhecimentos de Receita para tornarem á Thesouraria, onde devem ficar.

12.^a

Além da Conferência, que o Thesoureiro deve fazer todos os dias, das lembranças particulares, que irá tomando das partidas, que entrarem no Cofre, ou d'elle saírem, com as que se-acharem lançadas no livro da Receita e Despesa antes de as-assinar, deverá de-mez em mez fazer somar o mesmo livro, conferir com a Contadoria, e contar o dinheiro, que se-achar recolhido no Cofre, para se-ver se é a mesma quantia, que resultou da maior Receita do dito livro para a certeza de que vai de acôrdo. E'sta diligência é indispensavel, e muito importante, assim para o Thesoureiro, como para a certeza das contas.

13.^a

Na conformidade da Lei Fundamental do Régio Erario Tit. 15. (no que for applicavel), no fim de cada anno, ou nos primeiros dias do seguinte, antes que se-dê principio a receber, ou pagar alguma cousa, haverá Junta, para se-tomar conta ao Thesoureiro geral, e dar balanço ao Cofre; sendo a primeira diligência a de se-fazer contar o dinheiro, que n'elle se-achar recolhido, e a de se-tomar lembrança d'elle. Logo se-deve passar a conferir na Mesa do Despacho o livro de Receita e Despesa que se-deve

achar somado de uma e outra parte, com o Balanço resumido, que deve apparecer da Contadoria, accusando-se n'este a soma total da Receita, e a da Despêsa, e a quantia que se-deve achar no Cofre existente. Se faltar algum dinheiro, o-deve repôr o Thesoureiro para se-fechar o Cofre, ajustando assim o dinheiro com o Balanço. Este com o livro da Receita e Despêsa se-passará a conferir em todas as addições de Despêsa com os seus respectivos Documentos, que se-acharáõ emmassados pela ordem dos seus números.

E'sta diligência competirá ao Presidente da Junta, ou a quem elle encarregar dos Deputados, que tiver maior expedição no conhecimento de contas, para que examinando-se os mesmos Documentos, e achando-se conformes com as addições lançadas no livro, se-vão cortando um por um com duas tesouradas no alto de cada papel. Porém quando se-ache algum erro, ou falta de assinatura, se-deve emendar ou supprir.

14.^a

Dada assim a conta por ajustada, se-mandarâ lavrar Têrmo pelo Escrivão da Fazenda no fim do livro da Receita e Despêsa immediatamente onde acabarem os assentos: declarando, que n'aquelle dia em acto de Junta se-reconheceo haver entrado no Cofre em todo o anno proximo precedente = tanto =, e saído no mesmo anno = tanto = pelos Documentos, que fôrão approvados em Junta, de que resultou ficar existindo no Cofre = tanto =, cuja quantia, sendo contada na presença da Junta, se-achou certa; achando-se tambem conferir tudo com o Balanço da Contadoria: pelo que se-deo a conta por ajustada, e o Thesoureiro por desobrigado d'ella. Este Têrmo será assinado por toda a Junta, para ser transcripto, e incluído identicamente na Quitação, que se-deve logo expedir ao dito Thesoureiro. E a quantia, que ficar existindo no Cofre por saldo da conta ajustada, passará para primeira entrada do livro da Receita e Despêsa do anno seguinte.

15.^a

Como porém a presente arrecadação dos Bens e Rendas da Universidade principiará a ter exercicio no mez de Outubro do presente anno, não será preciso no fim d'elle fazer-se Balanço, mas sim pela primeira vez se-fará de quinze mezes no fim do anno de 1773, hindo-se lançando em rendimentos preteritos tudo o que se-receber pertencente ao vencimento das rendas dos tres mezes de Outubro, Novembro, e Dezembro do dito presente anno, assim como se-ha de lançar o que for vencido antecedentemente, para maior commodo de Escrituração, e da Arrumação das contas.

Do Expediente da Contadoria, Escrituração dos livros, e Contas.

1.^a

Na Contadoria assistirão indispensavelmente todos os dias, que não forem feriados, de manhã e de tarde, assim o Escriuario como o Praticante; a saber: sendo de Inverno, das oito horas até ao meio dia, e de tarde das tres até ás sete horas; e sendo de Verão, de manhã das sete até ás onze, e de tarde das quatro até ás oito horas. O Escrivão da Fazenda, que ha de servir juntamente de Contador, assistirá todos os dias de tarde, em que não houver Junta.

2.^a

Haverá na Contadoria, além dos seis livros auxiliares de contas correntes, declarados na Nota n.º 3.º das que vão no fim d' éstas Instrucções, um livro diario, um livro mestre, cinco livros de registo, e um borrador, para se-fazerem os assentos de todas as partidas de Receita e Despêsa, que vierem diariamente da Thesouraria, com todas as suas fôrças, circunstâncias, clarezas, e quantias, na intelligência de que hão de servir de primeiros elementos para a escrituração das contas. O livro mestre, e o diario deverão ser rubricados e encerrados pelo Presidente da Junta da Fazenda; e os mais livros poderão ser rubricados e encerrados por distribuição pelos Deputados da Junta.

3.^a

Do dito borrador se-irão lançando logo no diario por methodo mercantil as partidas de debito e credito, da Receita e Despêsa, para se-escriturarem no livro mestre nas respectivas contas por partidas dobradas, em que deve ser sciente o Contador, que ha de reger a escrituração, e ter luz sufficiente o Escriuario, que as-ha de lançar, e escrever nos ditos livros; para se-arrumarem com a devida clareza e separação, e em termos sempre balanceaveis. No livro mestre se-hão de abrir, e escriturar separadamente as contas de caixa, as de todas as qualidades de Despêsas, assim correntes, como preteritas.

4.^a

Nos livros auxiliares, assim de rendimentos correntes (que serão os que se-vencerem do 1.º de Janeiro de 1773 em diante)

como de rendimentos preteritos (que se-entenderão os vencidos em todos os annos antecedentes até o fim de 1772) serão abertas, e escrituradas as contas correntes de *deve*, e *ha de haver*; dos Rendeiros, dos Administradores, e dos Exactores; declarando-se no titulo os seus respectivos nomes, a qualidade da renda, e os annos, ou anno de que se-fôrma conta.

5.^a

Se for de Rendeiro, deve ser formada pelos annos do seu arrendamento, dando-se debito em cadaúm d'elles por uma só partida, da importância do preço da sua arrematação, com os seus encargos; e abonando-se-lhe em credito os pagamentos que for fazendo, se tiver encargos de frutos, ou outros generos; d'estes se-deve formar outra conta, dando-se-lhe debito pelos nomes dos mesmos generos, e respectivas quantidades a que for obrigado em cada anno; e abonando-se-lhe em fronte as entregas tambem respectivas áquelles annos, pelos Conhecimentos, que deve apresentar das pessoas, que legitimamente os-receberem, ou tiverem recebido.

6.^a

Se for Administrador, Recebedor, ou Cobrador, se-lhe-formará a conta separadamente de cadaúm anno, dando-se-lhe debito pelas Certidões, que deve apresentar do que tiver recebido, ou cobrado em cada mez pertencente ao rendimento ou vencimento d'aquelle anno, de que se-formou a conta, e abonando-se-lhe as entregas, que por encontro fizer, ou tiver feito, as quaes, assim como as dos Rendeiros, se-podem levar directamente do borrador aos ditos livros auxiliares, sem esperar que se-passem no diario, por este só dever servir para a escrituração do livro mestre, que é por partidas dobradas.

7.^a

Todos os referidos livros poderão servir um, e muitos annos, ou os que cadaúm d'elles durar até se-encher; com tanto que fiquem n'elles sempre as contas fechadas de annos completos.

8.^a

Os livros de Registo devem servir; um para se-registarem, depois d'estas Instrucções, que devem ir no princípio, todas as Ordens da Junta que se-seguirem, assim as que se-dirigirem á Contadoria, como as que se-expedirem para qualquer diligência da Administração, ou Arrecadação da Fazenda; outro para se-lança-

rem ou copiarem inteiramente todas as condições de Contratos, ou Autos de Arrendamentos: outro para se-copiarem todas as Cartas, e Avisos, que se-escreverem da Contadoria a quaesquer pessoas que n' ella tiverem contas, sôbre dúvidas, erros, ou faltas, e sôbre as suas liquidações, e ajustes: outro para se-lançarem annualmente por extenso, e seguidamente todas as folhas de Despêsas, assim ordinarias como extraordinarias, e de obras, para se-citar este livro no diario, onde as ditas Despêsas se-lançam resumidamente, referindo-se a este Registo: e outro para se-lançarem annualmente nas paginas da parte esquerda, como para contas correntes, todas as Folhas dos Ordenados, Ordinarias, Propinas, Pensões, e Tenças por suas addições, que devem sair em columna para se-descarregarem em frente cadaúma pelos pagamentos, que pelo outro livro, em que se-trasladão as mesmas Folhas, para se-lavrarem os conhecimentos de Recibo, que assinão as Partes, ha de constar haver feito o Thesoureiro. Para se-lhe-ajustar a conta de cada anno pelo dito Registo serão todos estes Escritos lançados, e escripturados pelo Praticante da Contadoria.

9.^a

No caso que na escripturação, e boa ordem dos referidos livros se-offereça qualquer dúvida de consequencia, o Escrivão da Fazenda a-fará presente por Carta em termos perceptíveis ao Contador Geral da Côrte e Provincia da Estremadura, ou quem seu lugar servir para em resposta lhe-remover a mesma dúvida com as insinuações e luzes mais proprias para o caso, segundo o que se-prática no Real Erario.

10.^a

De todo e qualquer alcance vencido, e retardado, que nos livros apparecer contra qualquer Rendeiro, Administrador, ou Cobrador, se-dará lembrança ao Escrivão da Fazenda para o-fazer presente na Junta, e se-passarem as Ordens necessarias para a sua arrecadação.

11.^a

Depois que annualmente se-houver dado Balanço na Thesouraria Geral á conta da Receita e Despêsa do Thesoureiro, passará o Escrivão da Fazenda á Contadoria para fazer extrair do Livro mestre o Balanço Mercantil dos saldos de todas as contas de Rendimentos, e de Despêsas, o qual se-deve ajustar, igualando a somma dos devedores com a dos credores; e logo por este Balanço se-formará outro explicado, tirando-se para elle as clarezas necessarias do livro mestre, e dos livros auxiliares pelo methodo, e

exemplo da Nota n.º 4., que vai no fim d'éstas Instrucções segundo o que for applicavel.

12.^a

E formado o dito Balanço, o Escrivão da Fazenda o-levará á Junta na fórma que se-lhe-determina.

Nossa Senhora d'Ajuda a 12 de Setembro de 1772.

*Artigos de providência mandados observar por Assento
de 20 de Fevereiro de 1805, da Junta
da Universidade de Coimbra.*

Artigo e providência 1.^a

Que além da Conferência, que se-deve fazer todos os dias, das partidas que entrarem nos Cofres, ou d'elles saírem, com as que se-acharem lançadas nos respectivos livros de Receitas e Despesas, assim em papel moeda, como em moeda metallica, de todas éstas Receitas e Despesas de uma mesma Semana se-extrairão nos Sabbados d'ellas, ou nas Sextasfeiras, se forem feriados, os Resumos, que devem passar-se ao livro para elles ordenado no Tit. 3. §. 1. da Lei de 22 de Dezembro de 1761.

2.^a

Que este livro dos Resumos será apresentado indispensavelmente pelo Secretario Contador Geral na Junta proxima seguinte, como primeiro negócio d'essa Sessão, a fim de lhe-ser presente em todas as Semanas não só o Estado do Thesouro, e das Receitas e Despesas que n'elle se-fizerão, mas tambem de que o Resultado da maior Receita pela combinação dos citados Livros, e da Caixa, se-recolheo na presença dos Clavicularios aos Cofres grandes: este Balancete ou Resumo será com effeito por todos tres assinado, com declaração de terem contado realmente o dinheiro existente n'aquelle dia, fim de Semana.

3.^a

Que dada assim a conta da Semana por ajustada, se-separará logo para primeira Entrada, e Cabeça de Receita da seguinte Semana a quantia tão sómente de trezentos mil réis, que ficará existindo interinamente em um saco para isso destinado, que estará sempre depositado na casa forte do Cofre grande do dinheiro metallico, e debaixo de tres chaves.

4.^a

Que estes Balancetes, ou Resumos Semanarios serão lançados em livro ou Caderno rubricado por um dos Deputados da Junta, e escriturado de tal maneira, e ordem que sirva como de base e directorio para auxiliar as Conferências intermédias de cada mez, e para facilitar os Balanços geraes e annuaes.

5.^a

Que em observancia, e na conformidade do Tit. 2. §. 12. das Instrucções, que acompanharão a Lei Fundamental da Criação e Estabelecimento d' ésta Junta da Fazenda de 28 de Agosto de 1772, no fim de cada mez se-somaráõ os livros de Receita e Despêsa, e se-contará o dinheiro que se-achar recolhido nos Cofres grandes, para depois de se-conferir com a Contadoria se-vir no conhecimento se é a mesma quantia que resultou da maior Receita dos ditos livros, e na certeza de que se-vai de acôrdo. A ésta Operação mensal assistirá sempre por Turno um Deputado da Junta, o qual tambem assinará este Balanço intermedio, que será outro-sim escriturado no mencionado Livro dos Resumos, declarando elle Deputado, que foi com effeito presente a toda a Operação; e éstas diligências por modo legal serão presentes á Junta na primeira Conferência ou Sessão do seguinte mez, porque são indispensaveis, e muito importantes, assim para o govêrno da mesma Junta, e do Thesoureiro Geral, como para a certeza das contas.

6.^a

Que acontecendo, que o Thesoureiro Geral esteja doente ou impedido legitimamente ao tempo, que se-houverem de fazer estes Balanços mensaes, n'este caso mandará, e conferirá as chaves dos Cofres ao Deputado d'aquelle mez, para este na sobredita fórma assistir á Operação ordenada; porque concluida que ella seja, se-lhe-tornaráõ logo as ditas chaves.

7.^a

Que pela falta do Balancete semanario, que deve fazer-se, e reduzir-se ao Livro dos Resumos em resultado das conferências diarias, terá lugar a multa correspondente ao vencimento da semana; e á do mez, se a falta for commettida sôbre o Balanço mensal: no caso porém de reincidencia, o que se não espera, serão estranhadas éstas omissões, arguidas, e multadas na conformidade dos Estatutos (*) revalidados pela Carta Régia de 5 de Novembro de 1779 (J. de C. Num. LXXII. Parte II. Art. IV. pag. 248) em tudo o que por meio de Ordens, e Providências se não haja disposto.

8.^a

Finalmente achando-se o Thesoureiro Geral em alcance no Balancete da semana, ou no Balanço do mez, deverá logo repol-o de tal modo, que esteja cabalmente fechada, e saldada a conta, ao mais tardar, antes da 1.^a Sessão da semana, ou mez em que ella deve ser apresentada em Junta, pena de que, não o-cumprindo assim, fique suspenso do Offício, sem que possa continuar no exercicio d'elle antes de ter satisfeito a este requisito, e repostos, como dito é, o sobredito alcance.

(*) Estat. Ant. L. 2. Tit. 23. § 1.º, e 9.º

ART. III. — *Confirmação interina dos Estatutos da Universidade de Coimbra. Por Carta da Senhora D. Maria I.^a*

José Francisco de Mendoga, Principal da Santa Igreja de Lisboa, do Meu Conselho, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra: Eu a Rainha vos-Envio muito Saudar. Havendo ElRei, Meu Senhor, e Pai, que Está em Gloria, pela Sua Carta de roboração dos novos Estatutos, com que Mandou fundar essa Universidade, revogado, e cassado todos os Estatutos porque ella se-regia, comprehendendo na absoluta revogação os Estatutos Economicos, Civis, Lithurgicos, e Moraes: E sendo a Sua Real Intenção a de Dar-lhe outros novos, em tudo conformes ao estado actual da mesma Universidade, e ás circumstâncias do presente tempo, não pôde caber no espaço que mediou entre a promulgação dos referidos novos Estatutos, e o tempo em que o Mesmo Senhor Passou ao descanso eterno, outra cousa mais que o ajuntarem-se, e disporem-se os materiaes para o resto da Legislação Academica, que falta por concluir: E porque não é justo que por uma falta, que não pôde tão prontamente remediar-se, como deve ficar para os tempos futuros, estejam muitos e graves pontos do governo da Universidade sem Lei directiva porque se-hajão de regular: Hei por bem, e por Providência interina, em quanto não Dou á dita Universidade os outros Estatutos que lhe-restão, que se-governe pelos antigos Estatutos em tudo aquillo que, ou pelos novos Estatutos não se-achar contrariamente ordenado, ou que por meio de Providências d'ElRei Meu Senhor, e Pai, e Minhas se não haja disposto; o que se-deve seguir aos ditos respeitos: e porque pôde ser que na observancia d'êsta Providência se-conheça que em algumas partes não serão os ditos antigos Estatutos applicaveis nas presentes circumstâncias, pondo vós no Conselho dos Decanos as dúvidas que se-apresentarem, se-Me-consultará a justa Providência, que se-achar necessaria nos casos occorrentes para Eu Resolver o que mais justo parecer. O que Me-pareceo Participar-vos, para que fazendo assim presente ésta Minha Real Determinação no mesmo Conselho dos Decanos, assim se-haja de executar: Mandando-a registrar nos Livros da Universidade, Conservatoria, e Ouvidoria d'ella a que tocar. Escrita no Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda em 5 de Novembro de 1779. — RAINHA. — Para José Francisco de Mendoga,

Principal da Santa Igreja de Lisboa, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra.

ART. IV. — *Autoridade, que o Principal Castro, como Reformador Reitor da Universidade de Coimbra, obteve da Senhora D. Maria I.^a, para elle e seus Successores nomearem Vice-Reitor de qualquer das seis Faculdades da mesma Universidade.*

Exm. e Rev. Sr. Sua Magestade depois de Haver concedido a V. Exc. a licença para passar a ésta Côrte com o objecto da Deputação da Universidade, Tendo considerado que pelos Estatutos antigos da mesma Universidade se-deveria nomear um Vice-Reitor que fôsse Lente d'uma das duas Faculdades, de Theologia, ou de Canones, e Querendo que todas as outras Faculdades Academicas gozem sem differença alguma da mesma Prerogativa, pois que todas gozão das honras que pelas Leis do Reino são concedidas aos Doutores feitos em Estudos Geraes, e por Exames privados: E' Servida que não obstante que as referidas Faculdades fôssem as contempladas nos mencionados antigos Estatutos pela dignidade dos objectos de que tratão; fiquem todas as outras Faculdades Academicas na mesma, e igual contemplação para n'ellas podêr V. Exc., e os Seus Successores (em quanto não se-publicarem os Estatutos Economicos em que Tem Mandado trabalhar) nomear um Lente, que dignamente possa na sua ausencia exercitar o lugar de Vice-Reitor da Universidade, e que V. Exc. julgar nas concorrentes circumstâncias é o mais proprio para o referido lugar. O que V. Exc. fará presente no Conselho dos Decanos da mesma Universidade para que assim o-tenha entendido. Deos Guarde a V. Exc. Palacio de Lisboa em 31 de Julho de 1786. — Visconde de Villa Nova da Cerveira. — Senhor Principal Castro, Reformador Reitor da Universidade de Coimbra.

ART. V. — *Publicação do Almanak dos Estudantes da Universidade de Coimbra.*

Relação, e Indice Alphabetico dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1818 para 1819; suas naturalidades, filiações, e moradas. (Saio á luz a 18 de Janeiro de 1819).

Vende-se na Real Imprensa da Universidade por 360 réis, e pelo mesmo preço nas lojas de Luiz José de Carvalho aos Paulistas em Lisboa; e na da Viuva Alvares Ribeiro no Porto, Rua das Flores.

I N D I C E

Da Segunda Parte do Volume XIII.

Num. LXVII.

Correspondencia particular do Exm. D. Fr. Caetano Brandão. (Vem do Num. LXVI. Parte II. pag. 236.) . . .	Pag. 3
Perdão de Actos aos Estudantes d' algumas Faculdades . . .	37
Aviso Régio, que regula o Concurso, e o modo da Appresen- tação para Oppositores	37
Regulamento para os Actos da Universidade	39

Num. LXVIII.

Correspondencia particular do Exm. D. Fr. Caetano Brandão. (Vem do Num. LXVII. Parte II. pag. 36.) . . .	41
Aviso em que se-participa á Mesa da Consciencia e Ordens, que todos os Bispos do Ultramar, e Ilhas, levão faculdade para fazerem as Propostas para os Beneficios, e Igrejas de suas Dioceses	75
Aviso porque se-remetteo á Mesa da Consciencia e Ordens a Cópia do Alvará, que em 14 de Abril de 1781 se-expedio ao Bispo do Funchal; e que o mesmo se-pratique em os mais Bispados da America Portugueza	76

Num. LXIX.

Correspondencia particular do Exm. D. Fr. Caetano Brandão. (Vem do Num. LXVIII. Parte II. pag. 74.) . . .	81
Reflexões sôbre as Correições das Comarcas	117

Num. LXX.

Correspondencia particular do Exm. D. Fr. Caetano Brandão. (Vem do Num. LXIX. Parte II. pag. 116.) . . .	121
--	-----

Pastoral do Rev. Vigário Apostolico de Bragança para partici-	
par o Aviso Régio de 19 de Junho de 1817	152
Cópia do Aviso supra mencionado	157
Carta Régia, que regula as Informações dos Bachareis	158

Num. LXXI.

Breves notícias da Universidade de Coimbra, contendo a sua	
Fundação, e as várias mudanças locaes, que soffreo; com	
um Catalogo dos Reitores, que n'ella houve, desde aquel-	
la Fundação até o anno de 1772; pelo Dr. Matheus de	
Sousa Coutinho, Oitavo Lente da Faculdade de Canones da	
Universidade de Coimbra	161
Aviso, que regula de quantos Lentes devem ser as Deputações	
da Universidade	178
Pastoral, que recommenda a Instrucção ao Clero do Bispado	
de Bragança	179
Carta Régia pela qual o Dr. Francisco Antonio Duarte da Fon-	
seca Montanha é Despachado Desembargador do Paço, como	
Decano da Faculdade de Leis	187
Provisão do Desembargo do Paço determinando, que os Expos-	
tos da Cidade de Coimbra sejam entregues á Mesa da Santa	
Casa da Misericordia da mesma Cidade, e tambem a renda	
da Imposição	188
Alvará que prohibe as Armações nas Festas da Santa Casa da	
Misericordia da Cidade de Coimbra	189
Aviso Régio que prohibe á Camara de Coimbra a distribuição	
de Mandados feita por Caminheiros	190
Correspondencia particular do Exm. D. Fr. Caetano Bran-	
dão. (Vem. do Num. LXX. Parte II. pag. 151.)	192
Carta Régia que confirma o Concurso Geral de 1805, e dá	
providências ácêrca dos Excluídos	198
Carta Régia que manda armar os Academicos em 1809, sen-	
do Chefe d'este Corpo, e dos mais de Coimbra o Vice-	
Reitor, e fechar a Universidade	199

Num. LXXII.

Continuação das Breves Notícias da Universidade de Coim-	
bra. (Vem do Num. LXXI. Parte II. pag. 177.)	201
Instrucções para o Govêrno da Junta da Fazenda da Universi-	
dade de Coimbra, e da Thesouraria, Contadoria, e Executo-	
ria em execução do Régio Alvará de 28 de Agosto de 1772	235

— Do Expediente da Contadoria, Escrituração dos livros; e Contas 241. — Artigos de providência mandados observar por Assento de 20 de Fevereiro de 1805, da Junta da Universidade de Coimbra	Pag. 244
Confirmação interina dos Estatutos antigos da Universidade de Coimbra. Por Carta da Senhora D. Maria I. ^a	247
Autoridade, que o Principal Castro, como Reformador Reitor da Universidade de Coimbra, obteve da Senhora D. Maria I. ^a , para elle e seus Successores nomearem Vice-Reitor de qualquer das seis Faculdades da mesma Universidade.	248
Publicação do Almanak dos Estudantes da Universidade de Coimbra	249

L I S B O A :

NA IMPRESSÃO RE'GIA.

ANNO 1819.

Com Licença.